

Top Service Serviços e Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 00.973.749/0001-15 – NIRE nº 3530053049-7 (“Companhia”) “Sociedade Anônima Fechada”

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de janeiro de 2025

I. Data, hora e local: Realizada em **02-jan-2025**, às **10:00** horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º andar, Bairro do Jaguaré, CEP nº 05.345-000 (“Companhia”).

II. Convocação: Dispensada a publicação de Editais de Convocação e Avisos, pelo comparecimento da Acionista Única da Companhia, conforme disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 e do **Parágrafo Quarto, do Artigo 16º**, do **Capítulo VI** - Assembleia Geral, do Estatuto Social da Companhia (“Estatuto Social”).

III. Presença: Acionista Única da Companhia **GPS Participações e Empreendimentos S.A.** – CNPJ/MF nº **09.229.201/0001-30**, representando a totalidade do Capital Social da Companhia (“100%”), conforme assinaturas constantes ao final deste instrumento.

IV. Composição da mesa: Instalada a presente Assembleia, assumiu a presidência da mesa o Senhor **Anderson Nunes da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.207.076-7, expedida pela SSP/SP em 03-ago-1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.768.458-10 (“**Diretor Estatutário da Companhia**”), que convidou a mim, **Guilherme Nascimento Robortella**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.601.644-8, expedida pela SSP/SP em 19-mai-2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.193.388-05 (“**Diretor Estatutário da Companhia**”), para secretariar os trabalhos, ambos domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205/1.215, Bairro do Jaguaré, CEP nº 05345-000.

V. Ordem do dia: A Acionista Única da Companhia deliberou em “**AGE**” sobre as seguintes matérias que compuseram a ordem do dia:

1. Constituição de nova Filial da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro;

2. Atualização do “**Parágrafo Único, do Artigo 2º**”, do **Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração”, do Estatuto Social da Companhia; e,

3. Ratificação/Consolidação da Trigésima Segunda Reforma do Estatuto Social da Companhia.

VI. Deliberações: Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, e, após promover a leitura das matérias constantes da ordem do dia, submeteu à apreciação da Acionista Única presente (**Detentora de 100% das Ações do Capital Social da Companhia**), que analisou, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, todas as matérias constantes da ordem do dia, a saber:

1. Aprovada a constituição da nova **FILIAL RIO DE JANEIRO - 02/RJ**, conforme segue detalhada:

• **FILIAL RIO DE JANEIRO - 02/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 240, Bairro São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, em processo de constituição/legalização;

2. Aprovada a atualização do “**Parágrafo Único do Artigo 2º**”, do **Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração”, do Estatuto Social da Companhia, face a deliberação acima (“**1º**”), que passa a vigorar com a seguinte nova redação: “**Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração. **Artigo 2º. Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: **FILIAL JUNDIAÍ/SP** - Localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 518, Bairro Anhangabaú, CEP nº 13.208-120, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590330374-3**, em sessão de **09-jan-2008** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0006-20**; **FILIAL SÃO PAULO/SP** - Localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º andar, Bairro do Jaguaré, CEP nº 05.345-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590375205-0**, em sessão de **07-jan-2010** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0008-91**; **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 220, Suplementar para a Rua Senador Alencar nº 11, 1º Andar, Bairro de São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJA com o NIRE nº **3390112423-8**, em sessão de **08-abr-2011** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0014-30**; **FILIAL RECIFE/PE** - Localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Padre Luiz Marques Teixeira nº 271, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-530, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPE com o NIRE nº **2690061158-0**, em sessão de **13-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0018-63**; **FILIAL LAURO DE FREITAS/BA** - Localizada na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, à Rua Pelicano nº 405, 1º Andar, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 04, Lote 20 - Portão, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-340, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990107224-3**, em sessão de **25-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0016-00**; **FILIAL MACÉIO/AL** - Localizada na Cidade de Macéio, Estado de Alagoas, à Avenida Eraldo Lins Cavalcante nº 1, Quadra N, Lote 1, Bairro Serraria, CEP nº 57.046-570, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEAL com o NIRE nº **2790033539-7**, em sessão de **28-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0017-82**; **FILIAL FORTALEZA/CE** - Localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Alves Teixeira nº 1500, Bairro Dionísio Torres, CEP nº 60.135-208, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEC com o NIRE nº **2390054542-8**, em sessão de **13-mai-2014** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0019-44**; **FILIAL PRAIA GRANDE/SP** - Localizada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, à Rua Fumio Miyazi nº 141, Sala 1.801, Bairro Boqueirão, CEP nº 11.701-160, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590492781-3**, em sessão de **28-jan-2015** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0020-88**; **FILIAL SÃO LEOPOLDO/RN** - Localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Presidente João Goulart nº 401, 1º Andar, Bairro Padre Réus, CEP nº 93.030-090, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCISRS com o NIRE nº **4390196909-1**, em sessão de **11-dez-2018** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0021-69**; **FILIAL BELO HORIZONTE/MG** - Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia nº 3.081, 1º Andar, Bairro São Bento, CEP nº 30.350-563, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMG com o NIRE nº 3190266754-3, em sessão de **01-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0022-40**; **FILIAL BRASÍLIA/DF** - Localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor SAA Quadra 3, Lote 465, S/N, Bairro SIA, Setor – B, CEP nº 70.632-300, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUDCF com o NIRE nº **5390039267-7**, em sessão de **08-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0023-20**; **FILIAL VITÓRIA/ES** - Localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Avenida Carlos Gomes de Sá nº 335, Sala 101, Edifício Centro Empresarial, Bairro Mata da Praia, CEP nº 29.066-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEES com o NIRE nº **3290061493-1**, em sessão de **25-jun-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0024-01**; **FILIAL FLORIANÓPOLIS/SC** - Localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Gomes Soares nº 71, Sala 01, Bairro Estação do Mar - Coqueiros, CEP nº 88.080-018, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESC com o NIRE nº **4290126375-8**, em sessão de **05-set-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0025-92**; **FILIAL SÃO LUIS/MA** - Localizada na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, à Avenida São Luís Rei de França nº 100A, Quadra 4, Lote 05, Bairro Turu, CEP nº 65.065-470, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMA com o NIRE nº **2190058174-1**, em sessão de **05-dez-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0026-73**; **FILIAL JUIRITI/PA** - Localizada na Cidade de Juruti, Estado do Pará, à Rodovia PA 257, S/N, Km 53, Bairro Bom Pastor, CEP nº 68.170-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPA com o NIRE nº **1590200277-8**, em sessão de **05-dez-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0027-54**; **FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA/GO** - Localizada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Dona Maria Cardozo s/nº, Quadra 025, Lote 003E, Complemento Lotes 03 e 04, Bairro Jardim Luz, CEP nº 74.915-175, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEG com o NIRE nº **5290161395-1**, em sessão de **16-dez-2020** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0028-35**; **FILIAL MANAUS/AM** - Localizada na Cidade de Manaus, CEP nº 69.084-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEA com o NIRE nº **1392000835-7**, em sessão de **09-set-2021** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0029-16**; **FILIAL SINOP/MT** - Localizada na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, à Rua Burtle Marx nº 953, Sala 1.049A, Lote 01, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP nº 78.550-744, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMAT com o NIRE nº **5192002706-9**, em sessão de **23-jun-2022** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0030-50**; **FILIAL SALVADOR/BA** - Localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Conselheiro Dantas nº 22/24, Sala 706, Edifício Bradesco, Bairro Comércio, CEP nº 40.015-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990206597-6**, em sessão de **12-jul-2023** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0032-11**; **FILIAL TRÊS LAGOAS/MS** - Localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Capitão Olinto Mancini nº 722, Bairro Centro, CEP nº 79.601-091, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS com o NIRE nº **5492008390-5**, em sessão de **21-mar-2024** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0033-00**; e, **FILIAL RIO DE JANEIRO - 02/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 240, Bairro São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, em processo de constituição/legalização.”

3. Aprovada a **Ratificação/Consolidação** da Trigésima Segunda Reforma do Estatuto Social da Companhia.

VII. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata que, após lida e aprovada, foi assinada digitalmente pela Acionista Única presente – **GPS Participações e Empreendimentos S.A.** (p/ **Claúdio Petruz** e **Guilherme Nascimento Robortella**), por mim, **Guilherme Nascimento Robortella** – Secretário e por **Anderson Nunes da Silva** – Presidente da Mesa. A presente ata assinada digitalmente, é cópia fiel da original, considerando-se para todos os fins e efeitos legais a data deste instrumento (“**02-jan-2025**”), independentemente da data que vier a constar nas assinaturas digitais. São Paulo – SP, 02 de janeiro de 2025.

Mesa: **Anderson Nunes da Silva**, Presidente; **Guilherme Nascimento Robortella**, Secretário. **Acionista Única:** **GPS Participações e Empreendimentos S.A.**, p/ **Claúdio Petruz**, Diretor; p/ **Guilherme Nascimento Robortella**, Diretor. JUCESP nº 45.321/25-5 em 27/01/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício. **ESTATUTO SOCIAL**. (Trigésima Segunda Reforma Estatutária Consolidada – Formalizada em 02-jan-2025) **Capítulo I - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração. Artigo 1º - A Top Service Serviços e Sistemas S.A. (“Companhia”) é uma “Sociedade Anônima de Capital Fechado”, subsidiária integral da GPS Participações**

e Empreendimentos S.A. (CNPJ/MF sob nº **09.229.201/0001-30** e NIRE nº **3530035012-0**), regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“**Lei nº 6.404/1976**”).

Parágrafo Único - A Companhia girará adotando quaisquer dos seguintes nomes fantasias, de acordo com sua conveniência: Top Service, Predial, Moppclean, Conserbens, InHaus, Secon, Magnum, Método, Proevi, Graber Serviços, Elma Serviços, Elma Ambiental, Fortaleza, Rudder e/ou UnicaCorp.

Artigo 2º - A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º Andar, Bairro do Jaguaré, CEP nº 05.345-000, e, por resolução dat(s) Acionista(s), poderá abrir e extinguir Filiais, Escritórios, Depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais.

Parágrafo Único - A Companhia possui as seguintes filiais: **Filial Jundiaí/SP** - Localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 518, Bairro Anhangabaú, CEP nº 13.208-120, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590330374-3**, em sessão de **09-jan-2008** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0006-20**; **FILIAL SÃO PAULO/SP** - Localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º andar, Bairro do Jaguaré, CEP nº 05.345-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590375205-0**, em sessão de **07-jan-2010** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0008-91**; **Filial Rio De Janeiro/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 220, Suplementar para a Rua Senador Alencar nº 11, 1º Andar, Bairro de São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJA com o NIRE nº **3390112423-8**, em sessão de **08-abr-2011** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0014-30**; **Filial Recife/PE** - Localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Padre Luiz Marques Teixeira nº 271, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-530, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPE com o NIRE nº **2690061158-0**, em sessão de **13-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0018-63**; **Filial Lauro De Freitas/BA** - Localizada na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, à Rua Pelicano nº 405, 1º Andar, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 04, Lote 20 - Portão, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-340, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990107224-3**, em sessão de **25-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0016-00**; **Filial Macéio/AL** - Localizada na Cidade de Macéio, Estado de Alagoas, à Avenida Eraldo Lins Cavalcante nº 1, Quadra N, Lote 1, Bairro Serraria, CEP nº 57.046-570, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEAL com o NIRE nº **2790033539-7**, em sessão de **28-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0017-82**; **Filial Fortaleza/CE** - Localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Alves Teixeira nº 1500, Bairro Dionísio Torres, CEP nº 60.135-208, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEC com o NIRE nº **2390054542-8**, em sessão de **13-mai-2014** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0019-44**; **Filial Praia Grande/SP** - Localizada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, à Rua Fumio Miyazi nº 141, Sala 1.801, Bairro Boqueirão, CEP nº 11.701-160, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590492781-3**, em sessão de **28-jan-2015** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0020-88**; **Filial São Leopoldo/RN** - Localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Presidente João Goulart nº 401, 1º Andar, Bairro Padre Réus, CEP nº 93.030-090, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCISRS com o NIRE nº **4390196909-1**, em sessão de **11-dez-2018** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0021-69**; **Filial Belo Horizonte/MG** - Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia nº 3.081, 1º Andar, Bairro São Bento, CEP nº 30.350-563, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMG com o NIRE nº 3190266754-3, em sessão de **01-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0022-40**; **Filial Brasília/DF** - Localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor SAA Quadra 3, Lote 465, S/N, Bairro SIA, Setor – B, CEP nº 70.632-300, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUDCF com o NIRE nº **5390039267-7**, em sessão de **08-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0023-20**; **Filial Vitória/ES** - Localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Avenida Carlos Gomes de Sá nº 335, Sala 101, Edifício Centro Empresarial, Bairro Mata da Praia, CEP nº 29.066-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEES com o NIRE nº **3290061493-1**, em sessão de **25-jun-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0024-01**; **Filial Florianópolis/SC** - Localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Gomes Soares nº 71, Sala 01, Bairro Estação do Mar - Coqueiros, CEP nº 88.080-018, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESC com o NIRE nº **5290161395-1**, em sessão de **16-dez-2020** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0028-35**; **Filial Manaus/AM** - Localizada na Cidade de Manaus, CEP nº 69.084-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEA com o NIRE nº **1392000835-7**, em sessão de **09-set-2021** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0029-16**; **Filial Sinop/MT** - Localizada na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, à Rua Burtle Marx nº 953, Sala 1.049A, Lote 01, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP nº 78.550-744, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMAT com o NIRE nº **5192002706-9**, em sessão de **23-jun-2022** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0030-50**; **Filial Salvador/BA** - Localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Conselheiro Dantas nº 22/24, Sala 706, Edifício Bradesco, Bairro Comércio, CEP nº 40.015-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990206597-6**, em sessão de **12-jul-2023** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0032-11**; e, **Filial Três Lagoas/MS** - Localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Capitão Olinto Mancini nº 722, Bairro Centro, CEP nº 79.601-091, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS com o NIRE nº **5492008390-5**, em sessão de **21-mar-2024** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0033-00**; e, **Filial Rio De Janeiro - 02/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 240, Bairro São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, em processo de constituição/legalização.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social: a) Locação de Mão de Obra Temporária nos termos da Lei nº 6.019/1974; b) A prestação de serviços: **(I)** de limpeza, inclusive limpeza técnica, de conservação e de manutenção de prédios residenciais, comerciais e industriais; **(II)** de recrutamento e de seleção de pessoal, bem como de fornecimento, administração e gestão de recursos humanos para terceiros; **(III)** de organização e de administração de condomínios, feiras e eventos; **(IV)** de distribuição ponto a ponto de jornais, revistas, correspondências, contas e demais itens da atividade de “**currier**”; **(V)** de jardinagem, paisagismo, conservação externa e de sistema viário; **(VI)** de manutenção predial nas áreas elétrica, hidráulica, telefônica, de sistemas de ar condicionado, de infraestrutura em geral, bem como de reformas e construções de pequeno e médio porte; **(VII)** de locação e higienização de toalhas de limpeza industriais e de uniformes; **(VIII)** de operação de “**call center**”; **(IX)** de leitura de medidores de energia elétrica e de hidrômetros; **(X)** de administração, coleta e destinação de resíduos; **(XI)** de carga, descarga e administração de estoques; **(XII)** de logística interna e externa; **(XIII)** de portaria e recepção de empresas; **(XIV)** de administração de estacionamento; **(XV)** de limpeza e lavagem de veículos; **(XVI)** de consultoria e auditoria de processos de coleta e limpeza; **(XVII)** de serviços de motoboy; **(XVIII)** de repositores e abastecimento de sistemas “**self service**”; **(XIX)** de relações públicas; **(XX)** de organização, produção e promoção de eventos em geral e gerencia-mento; **(XXI)** de administração e prestação de serviços administrativos de estabelecimento comercial; **(XXII)** de serviços de arquitetura, engenharia civil, engenharia mecânica, elétrica e agrária; **(XXIII)** de administração de arquivos; **(XXIV)** de manutenção de imóveis e congêneres em geral ou especificamente para a área de saúde (**hospitais, clínicas médicas e afins**), suas áreas internas, externas, instalações e equipamentos, incluindo sistemas de ar condicionado e ventilação mecânica, bem como o fornecimento de peças, partes, componentes, materiais e outros bens necessários para a prestação dos serviços, diretamente ou mediante cessão/subcontratação de terceiros; **(XXV)** especializados com ou sem fornecimento de mão de obra, fora do âmbito da atividade fim do Contratante, dentre os quais serviços de “**facilities**”; **(XXVI)** de planejamento, organização, coordenação, programação e consultoria (**de caráter técnico, administrativo e/ou financeiro**), em geral ou especificamente para a área de saúde (**em hospitais, clínicas médicas e afins**), envolvendo a execução, pelo próprio Contratante dos serviços ou por terceiros, de atividades, operações, fornecimento e/ou serviços de interesse do Contratante dos serviços; **(XXVII)** de aplicação de defensivos agrícolas, incluindo a aplicação de herbicidas; **(XXVIII)** de bombeiro civil - Regido pela Lei nº 11.901 de 12-jan-2009; **(XXIX)** de Camareiro(a)s em alojamentos de empresas, exceto, em albergues, campings, pensões, alojamentos especializados para deficientes físicos e casas geriátricas, e, alugel de imóveis; **(XXX)** de atendimento médico e enfermagem; **(XXXI)** de Chaveiro(a)s; **(XXXII)** manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; **(XXXIII)** de proteção florestal; **(XXXIV)** de consultoria em serviços administrativos em projetos ambientais; **(XXXV)** de treinamento de pessoas em serviços administrativos em projetos ambientais; **(XXXVI)** especializados de prevenção e combate a incêndio; **(XXXVII)** de brigadista particular para indústria, comércio, escritórios e residências; **(XXXVIII)** de gravação de carimbos, exceto confecção; **(XXXIX)** de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas; **(XL)** de instalação e manutenção elétrica e de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **(XLI)** de administração de obras; **(XLII)** de projeto, elaboração e execução de obras de montagem industrial e de estruturas metálicas; **(XLIII)** de Tele atendimento; **(XLIV)** de instalação de máquinas e equipamentos industriais; **(XLV)** de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **(XLVI)** de perícia técnica relacionados a segu-

rança do trabalho; **(XLVII)** de sonorização e iluminação; **(XLVIII)** de monitoramento eletrônico de segurança interno e/ou externo; **(XLIX)** de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e, **(L)** de representações comerciais em geral; **c)** Correspondente bancário no País para: **(I)** promoção de negócios de qualquer natureza; **(II)** gestão comercial; **(III)** assessoria financeira comercial e mercadológica; e **(IV)** análise de crédito de seleção de riscos e de acompanhamento de contas; **d)** Coordenação junto a instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito para criação administração e comercialização de cartões de crédito ou outros meios de congêneres destinados a premiações em campanhas ou quaisquer esforços relacionados a incentivos de vendas; **e)** Coleta análise pesquisa e fornecimento de informações na área de promoção de eventos e “**merchandising**”; **f)** O transporte rodoviário de cargas e passageiros; **g)** A locação e a gestão de frotas de veículos e de equipamentos comerciais e industriais; **h)** Comercialização de: **(I)** produtos alimentícios não preparados; **(II)** materiais e equipamentos de limpeza; **(III)** materiais de higiene de escritório de informática de paisagismo e jardinagem; **(IV)** produtos descartáveis; **(V)** produtos químicos utensílios uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs); e **(VI)** equipamentos e materiais diversos; **i)** A participação em outras empresas simples ou empresárias nacionais ou estrangeiras bem como em empreendimentos na qualidade de Sócia Acionista ou Quotista; **j)** A Coleta identificação tratamento embalagem e rotulagem de produtos perigosos para transporte; e, **kl)** O transporte rodoviário de produtos perigosos. **Artigo 4º** - A Companhia terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias.

Capítulo II - Capital Social e Ações.

Artigo 5º - O Capital Social é de **R\$ 1.448.113.364,81** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representados por **235.952.390** (duzentos e trinta e cinco milhões, novecentas e cinquenta e cinco mil, trezentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de “**Registro de Ações Nominativas**” da Companhia.

Parágrafo Segundo - A transferência das ações de emissão da Companhia se opera por termo lavrado no livro de “**Transferência de Ações Nominativas**”, datado e assinado pelo Cedente e pelo Cessionário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no livro “**Registro de Ações Nominativas**”, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia.

Parágrafo Terceiro - Cada ação ordinária dará direito a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia.

Artigo 6º - Ocorrendo aumento de Capital Social por subscrição de novas ações, os Acionistas terão direito de preferência, nos termos do que dispõe o art. 171 da Lei nº 6.404/1976, pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral que o tiver aprovado.

Parágrafo Primeiro - O direito de preferência de que cuida o “**caput**” deste **Artigo** não alcança os aumentos de Capital decorrentes da conversão em ações de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias.

Parágrafo Segundo - A subscrição de ações para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Artigo 7º - A Companhia poderá adquirir, mediante deliberação pela Assembleia Geral, para permanência em tesouraria ou cancelamento, suas próprias ações até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do Capital Social.

Artigo 8º - Observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, caso qualquer Acionista receba, de terceiros ou de qualquer outro Acionista, uma proposta para alienar, ceder e/ou transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, suas ações ou direito de subscrição de ações e/ou títulos conversíveis em ações (“**Ações Ofertadas**”), este Acionista (“**Acionista Ofertante**”) deverá oferecer as Ações Ofertadas aos demais Acionistas, que terão o direito de preferência para adquiri-las, proporcionalmente às suas ações, e nos mesmos termos e condições oferecidos pelo terceiro interessado (“**Direito de Preferência**”) e “**Potencial Comprador**”, respectivamente), observado o disposto abaixo:

Parágrafo Primeiro - A oferta para o exercício do Direito de Preferência será realizada por notificação escrita do Acionista Ofertante aos demais Acionistas, contendo o número de Ações Ofertadas, bem como os termos e condições com base nos quais o Potencial Comprador pretende adquirir as Ações Ofertadas, incluindo o preço total a ser pago por Ação Ofertada, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador (“**Oferta de Compra Vinculante**”).

Parágrafo Segundo - No prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao recebimento da Oferta de Compra Vinculante, os demais Acionistas deverão informar, por escrito, ao Acionista Ofertante, se exercerão ou não seu Direito de Preferência, assim como se exercerão o direito de adquirir as ações que não forem adquiridas pelos demais Acionistas (“**Sobras de Ações**”).

Parágrafo Terceiro - Caso a totalidade das Ações Ofertadas tenha sido objeto do exercício do Direito de Preferência, os Acionistas que exercerem o Direito de Preferência obrigam-se a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários para a formalização da transferência das ações em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da última notificação.

Parágrafo Quarto - Caso os demais Acionistas não exerçam o Direito de Preferência para a aquisição da totalidade das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante estará livre para alienar as Ações Ofertadas para terceiros, desde que por preço superior ao ofertado pelos demais Acionistas, e em igualdade de condições. Em nenhuma hipótese as Ações Ofertadas podem ser alienadas e/ou transferidas para um concorrente e/ou pessoa que, de qualquer maneira, possa comprometer a imagem e reputação da Companhia.

Parágrafo Quinto - Caso o Acionista Ofertante não conclua a transferência das Ações Ofertadas para o Potencial Comprador, no prazo de 45 (quarenta e cinco dias) contados do fim do prazo para o exercício do Direito de Preferência pelos demais Acionistas, todo o procedimento regulado neste **Artigo** deverá ser novamente executado.

Parágrafo Sexto - Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia pode regular, entre os seus signatários, a preferência para aquisição das ações entre eles, inclusive antes da oferta para outros Acionistas nos signatários dos respectivos Acordos, a ordem de preferência, os prazos e a forma de oferta das ações, incluindo o direito de primeira oferta e/ou recusa, dentre outros procedimentos relacionados à compra e venda das ações e da preferência para adquiri-las, ainda que em formato diverso do acima estabelecido.

Capítulo III - Administração da Companhia. Artigo 9º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 8 (oito) membros, denominados individualmente Diretores, residentes no país, com mandato de até 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Um membro da Diretoria será sempre designado como **Diretor-Presidente**, outro será designado como **Diretor Vice-Presidente de Operações**, recebendo os demais Diretores **Sem Designação Específica**. Os Diretores serão tratados coletivamente como “**Diretoria**”.

Parágrafo Segundo - Todos os membros eleitos estarão dispensados de prestar caução para exercer suas funções nos respectivos cargos.

Parágrafo Terceiro - Não obstante o mandato dos Diretores ser de 3 (três) anos, qualquer um deles poderá ser destituído do cargo por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto Social e observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

Parágrafo Quarto - Os Diretores eleitos na forma deste Estatuto serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição. Se o termo de posse não for assinado no prazo acima estabelecido, nos termos do que determina o § 1.º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, a nomeação tornar-se-á sem efeito, salvo se devidamente justificado.

Parágrafo Quinto - Mesmo depois de terminado o mandato para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos seus substitutos.

Parágrafo Sexto - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor designado pela Assembleia Geral. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, o Diretor-Presidente designará aquele, dentre os Diretores, que acumulará, provisoriamente, as funções do ausente ou impedido.

Parágrafo Sétimo - Em caso de vacância ou impedimento definitivo verificado em qualquer um dos cargos da Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, que será procedida pela Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias contados da data da vacância do cargo ou verificação do impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído.

Artigo 10º - Compete à Diretoria

continua ➡

sentação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; **vii)** na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo Procurador e desde que autorizado pela Diretoria; e, **viii)** para emissões e/ou renovações de certificados digitais em nome da Companhia. **Parágrafo Quarto** - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou Funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após prévia aprovação da Assembleia Geral, nos termos fixados neste Estatuto Social. **Parágrafo Quinto** - É vedado aos Diretores prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados. **Parágrafo Sexto** - Sem prejuízo de outras matérias que, por lei, são de competência da Assembleia Geral, a prática dos seguintes atos pela Companhia exigirá prévia e expressa aprovação em Assembleia Geral, por maioria absoluta do Capital Social Votante da Companhia, exceto se maior quórum não for exigido pela Lei das S.A. e/ou por Acordo(s) de Acionistas devidamente arquivado(s) na sede da Companhia: **a)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, inclusive em relação à mudança do seu Objeto Social; **b)** a alteração nas preferências **(inclusive direitos de "tag along")**, vantagens e condições de resgate, amortização ou remuneração devida aos detentores das ações da Companhia **(seja sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma)**, assim como a criação e/ou extinção de nova espécie ou classe de ações de emissão da Companhia; **c)** a aprovação de opções de compra de ações/quotas de emissão da Companhia **(inclusive "stock options plans")** ou de quaisquer outros planos de incentivo de longo prazo baseados em ações/quotas de emissão da Companhia, bem como a alteração de quaisquer planos acima referidos, já vigentes e/ou a efetiva outorga de opções de compra ou subscrição de ações a quaisquer beneficiários, nos termos de planos de opções de compra de ações/quotas de emissão da Companhia e/ou das Subsidiárias; **d)** a emissão de títulos conversíveis e/ou permutáveis por ações de emissão da Companhia; **e)** a aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia; **f)** a fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, permuta ou dação em pagamento utilizando ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia, conferência de ativos e passivos ou qualquer outra reestruturação societária da Companhia, exceto caso quaisquer destes eventos envolvam exclusivamente sociedades do Grupo GPS e desde que, após a consumação de tais eventos, a participação, direta ou indireta, da Companhia em tais sociedades, ou na sociedade resultante de tal evento se mantenha inalterada e não afetem eventual Acordo de Acionistas eventualmente arquivado na sede da Companhia; **g)** o investimento, aquisição, contratação de obrigação de adquirir participação ou direito de adquirir participação pela Companhia, em "joint ventures" e em outras sociedades; **h)** a alienação de qualquer participação societária detida pela Companhia, mesmo que entre empresas pertencentes ao Grupo GPS, exceção feita a alienações de participações societárias feitas exclusivamente com sociedades pertencentes ao Grupo GPS, desde que as participações finais consolidadas do Grupo GPS em tais participações societárias mantenham-se inalteradas; **i)** aumento e redução do Capital Social da Companhia e/ou de suas controladas, coligadas ou investidas; **j)** toda e qualquer forma de aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações, incluindo o resgate e a recompra de ações; **k)** o pedido de autofalência, bem como de liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, nos termos da Lei nº 11.101/2005; **l)** a definição e alteração da remuneração dos Administradores da Companhia; **m)** a concessão de garantias, pela Companhia, relativamente a: (i) obrigações de terceiros, exceção feita às operações de garantias para as sociedades controladas, coligadas ou estejam sob controle comum da Companhia, em montante superior a **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), individualmente ou consideradas em conjunto dentro de um período de **12** (doze) meses; e, (ii) quaisquer obrigações não necessárias à condução dos negócios da Companhia; **n)** a assunção de empréstimos, financiamentos, ou qualquer outro endividamento não previsto no plano anual de investimentos, no orçamento anual, ou no orçamento de capital da Companhia; **o)** a concessão de mútuos ou empréstimos pela Companhia, exceção feita às operações de mútuos e empréstimos entre as sociedades controladas, coligadas ou estejam sob controle comum da Companhia, cujos recursos sejam utilizados única e exclusivamente pela própria tomadora do empréstimo ou financiamento, para financiamento de suas atividades; **p)** a declaração e/ou distribuição de dividendos; **q)** a declaração e/ou distribuição de dividendos/resultados das controladas ou coligadas da Companhia, inclusive de forma desproporcional ao Capital Social, exceto se aprovado em linha com os planos ou políticas aprovadas pela Companhia, nos termos do item "b" acima; **r)** a celebração de todo e qualquer novo Acordo de Acionistas ou ajuste ou documento similar entre os Acionistas/Quotistas de quaisquer sociedades de cujo capital a Companhia participe; **s)** a celebração de operações, pela Companhia, com os Acionistas da Companhia, ou com pessoas físicas ou jurídicas que sejam partes ligadas dos respectivos Acionistas da Companhia. Entende-se como parte ligada para fins deste estatuto, qualquer pessoa que direta ou indiretamente controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com Acionista/Quotista da Companhia ou das Subsidiárias, assim como os respectivos cônjuges, ex-cônjuges, companheiros em regime de união estável ou equivalente, colaterais até o **4º** (quarto) grau de consanguinidade, ascendentes e descendentes em linha reta de tal pessoa; **t)** a aprovação de qualquer investimento (CAPEX, que, seja, isolada ou conjuntamente, superior a **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), em uma ou mais operações consumadas ou contratas em um período de **12** (doze) meses; **u)** a alienação e/ou operação de quaisquer bens ou direitos, tangíveis ou intangíveis da Companhia, que sejam contabilizados no balanço patrimonial da Companhia, incluindo itens do ativo circulante **(exceto caixa e disponibilidades)**, bem como quaisquer contratos celebrados com clientes, que gerem recebíveis futuros ("Ativos"), em valor superior a **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) em uma ou mais operações consumadas ou contratas em um período de **12** (doze) meses, com exceção da constituição de ônus sobre recebíveis performados ou a performar na contratação de operações financeiras em condições de mercado e junto a instituições financeiras; **v)** a realização de uma oferta pública de ações da Companhia que não esteja regulado em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e, **w)** a transformação da Companhia em outro tipo societário. **Parágrafo Sétimo** - Dependerá, também, de prévia e expressa aprovação do(s) Acionista(s), que detenha(m), no mínimo, a maioria do Capital Social Votante da Companhia, a orientação dos votos a serem proferidos pelos representantes da Companhia nas assembleias gerais, reuniões de Sócios ou quaisquer órgãos de deliberação das sociedades controladas e/ou coligadas pela/com a Companhia **(nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 243 da Lei nº 6.404/1976)**, em relação às matérias listadas no **Parágrafo Sexto** acima, quando aplicáveis às controladas e coligadas. **Parágrafo Oitavo** - Compete ao Diretor Presidente: **a)** Presidir as reuniões da Diretoria; **b)** Participar, sempre que convocado, das Assembleias Gerais; **c)** Coordenar as relações entre a Diretoria e o(s) Acionista(s), representando a Companhia ins-

tucionalmente, interna e externamente; **d)** Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, observadas as respectivas áreas de competência, objetivando compatibilizar a atuação de todos no interesse da Companhia; **e)** Representar a Companhia, quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento pessoal ou o interrogatório de seu representante legal. **Artigo 11º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores, e, suas resoluções constarão no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, sendo as reuniões realizadas na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. **Parágrafo Primeiro** - O quórum mínimo para quaisquer deliberações da Diretoria é de **2** (dois) Diretores. Na ausência do Diretor Presidente, feita a convocação regular, o quórum mínimo requerido para instalação da Reunião será de **3** (três) Diretores, devendo as deliberações ser tomadas por maioria. **Parágrafo Segundo** - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como telegrama, carta registrada, e-mail ou qualquer outro meio semelhante. Considera-se regular a reunião que contar com a presença de todos os Diretores, que deverão assinar a ata de Reunião da Diretoria. **Capítulo IV - Deveres e Responsabilidades dos Administradores. Artigo 12º** - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/1976, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhes vedado: I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir. **Parágrafo Primeiro** - Cumpre, ademais, aos Diretores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores devem zelar para que a violação do disposto no **Parágrafo Primeiro** não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança. **Artigo 13º** - Cumpre aos Diretores abster-se de manter atividades ou participar de negócio concorrente ou conflitante com a Companhia, salvo se esta, consignando em ata da Assembleia Geral, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. Outrossim, é vedado aos Diretores intervir em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como em qualquer deliberação que seja tomada pelos demais Diretores, cumprindo-lhes identificar os demais Administradores do seu impedimento e fazer consignar em ata da Assembleia Geral a natureza e extensão desse impedimento. **Parágrafo Único** - Ainda que observado o disposto neste **Artigo**, os Diretores somente podem contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 14º** - O Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente, será composto de **3** (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, os quais serão eleitos em Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os Conselheiros escolhidos entre Acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, com a observância das prescrições legais. **Parágrafo Primeiro** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, ao determinar a instalação e o funcionamento do órgão, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido do(s) Acionista(s), obedecidas as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação. **Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 15º** - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, bem como fixar os honorários dos Diretores da Companhia. **Artigo 16º** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria ou qualquer Acionista, observadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos **4** (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da Lei das S.A., e as Extraordinárias sempre que forem convocadas, atendidos os prazos estabelecidos no art. 124 da Lei nº 6.404/1976. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias podem ser cumulativamente convocadas e instaladas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Segundo** - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com **8** (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado do prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de **5** (cinco) dias. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Quarto** - Independentemente das formalidades previstas nos **Parágrafos Segundo e Terceiro deste Artigo**, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. **Artigo 17º** - Os Acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. Serão considerados presentes na Assembleia Geral os Acionistas que participarem por meio eletrônico, conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio que permita a identificação do Acionista e a sua manifestação de voto. **Artigo 18º** - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores presentes escolhido pelos Acionistas, a quem incumbirá a escolha do secretário. **Artigo 19º** - Exceto se quórum maior estiver previsto neste Estatuto, em lei ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, quaisquer deliberações das Assembleias Gerais somente serão válidas se contarem com o voto favorável de Acionistas que representem, em primeira convocação, a maioria absoluta do Capital Social Votante, e, em segunda, pela maioria do Capital Social Votante que estiver presente na Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se compeutem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos de Acionistas. **Parágrafo Segundo** - As atas de Assembleias Gerais deverão ser: (i) lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos Acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e, (ii) publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 20º** - Nas hipóteses expressa e taxativamente previstas na Lei nº 6.404/1976, o Acionista dissidente poderá retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações, o qual será fixado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral e será pago em **12** (doze) parcelas mensais e consecutivas. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Artigo 21º** - O exercício

social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/1976, as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo Segundo** - Poderão ser elaborados balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e, por proposta da Diretoria, poderá haver declaração de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados, desde que observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social. **Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Primeiro** - Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - Do lucro líquido do exercício serão aplicados **5%** (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja **20%** (vinte por cento) do Capital Social, e destinados pelo menos **25%** (vinte e cinco por cento) na distribuição do dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros. **Artigo 23º** - A Diretoria fica autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/1995, alterado pelo art. 78 da Lei nº 9.430/1996, e na respectiva regulamentação fiscal de regência, e imputar os referidos juros como valor parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Os juros eventualmente pagos aos Acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício. **Capítulo VIII - Liquidação da Companhia. Artigo 24º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. **Parágrafo Segundo** - Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo IX - Arbitragem. Artigo 25º** - Conforme previsto pela Lei nº 9.307/1996, os Acionistas, a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, desde logo resolvem que qualquer divergência, controvérsia, diferença ou reclamação relativa aos conflitos societários envolvendo a Companhia ou seus Acionistas e que não possa ser resolvida de forma pacífica dentro de um prazo de **30** (trinta) dias mediante acordo privado entre os Acionistas será decidida, definitivamente, pela via arbitral. A arbitragem será instituída, processada e conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em língua portuguesa e segundo o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá, em procedimento a ser administrado por referida Câmara. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer Acionista pode submeter a controvérsia à arbitragem enviando uma notificação para os demais Acionistas envolvidos. A decisão de submeter à arbitragem terá a natureza de execução específica. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será realizada por **3** (três) árbitros. Estando envolvidos na disputa, a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal da Companhia, tais entes assumem a obrigação de reunirem-se ativa ou passivamente na defesa de interesses comuns de forma que a arbitragem será sempre conduzida por **3** (três) árbitros, eleitos e substituídos de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil-Canadá **(um árbitro indicado pelo(s) requerente(s), outro indicado pelo(s) requerido(s) e o terceiro, indicado, de comum acordo, e em prazo de 10 (dez) dias, pelos dois primeiros árbitros já nomeados)**. O terceiro árbitro será o presidente do tribunal. Se quaisquer das partes deixar de indicar árbitros, ou o terceiro árbitro não for escolhido dentro do prazo de **10** (dez) dias acima mencionado, o Presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá procederá à essas nomeações. **Parágrafo Terceiro** - Os Acionistas instruirão os árbitros para que a audiência arbitral seja realizada dentro de **30** (trinta) dias após a entrega dos respectivos termos de referência. Os árbitros serão instruídos pelos Acionistas para que profiram a sentença arbitral dentro de **60** (sessenta) dias a contar da data da instituição da arbitragem. A sentença arbitral será definitiva, obrigatória e vinculante para os Acionistas, e a decisão pode ser executada por qualquer juízo competente. Os Acionistas têm expressa ciência da inexistência de qualquer direito de recurso em relação a sentença arbitral assim proferida, nos termos da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Quarto** - Cada um dos Acionistas envolvidos arcará, antes da prolação da sentença arbitral, com os respectivos custos e despesas decorrentes do procedimento arbitral. Os árbitros podem, a seu critério, determinar que seus honorários, os honorários dos advogados e outras custas e despesas similares sejam suportadas pela parte que for derrotada na arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Os Acionistas submetidos à arbitragem podem buscar proteção judicial **(e nenhuma disposição deste Parágrafo Quinto deve ser interpretada como uma renúncia à arbitragem como um meio válido para resolver as controvérsias societárias aqui tratadas)** apenas para o fim de: (i) assegurar o início do procedimento arbitral de acordo com o disposto neste Estatuto Social; (ii) propor qualquer ação, em qualquer tribunal com jurisdição competente, visando obter uma medida cautelar ou outra medida provisória para fazer com que o outro acionista cumpra com suas obrigações, assumidas nos termos deste Estatuto Social, antes ou durante os procedimentos arbitrais ou para evitar ou suspender qualquer dano presente, imediato ou provável; e, (iii) executar quaisquer sentenças ou decisões proferidas pelos árbitros. **Parágrafo Sexto** - Para os fins do **Parágrafo Quinto**, o(s) Acionista(s) desde logo elegem(m) o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em prejuízo de qualquer outra jurisdição, por mais privilegiada que seja. **Parágrafo Sétimo** - Havendo necessidade de procedimento judicial, a parte vencida pagará todas as custas e despesas processuais, inclusive honorários dos advogados da parte vencedora. **Capítulo X - Disposições Gerais e Transitórias. Artigo 26º** - As operações entre Partes Relacionadas somente podem ser contratadas em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado e devidamente aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, Acordo(s) de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas e do Conselho de Administração ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados. **Artigo 27º** - A Companhia observará o(s) Acordo(s) de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer Acionista e/ou Diretor proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, sendo também expressamente vedado a Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo(s) de Acionistas. **Artigo 28º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15-dez-1976 e legislação vigente aplicável.

Publique no
Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.

Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

Contato: (11) 3361-8833

Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA
MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Top Service Serviços e Sistemas S.A.

CNPJ/MF nº 00.973.749/0001-15 – NIRE Nº 35300530497("Companhia")
"Sociedade Anônima de Capital Fechado"

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10 de abril de 2025

I. Data, Hora e Local: Realizada em **10-abr-2025**, às **10:00** horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º - Andar, Bairro do Jaguarê, CEP nº 05.345-000 (**"Companhia"**). **II. Convocação:** Dispensada a publicação de Editais de Convocação e Avisos, pelo comparecimento da Acionista Única da Companhia, conforme disposto no § 4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/1976 e do **Parágrafo Quarto, do Artigo 16º, do Capítulo VI** - Assembleia Geral, do Estatuto Social da Companhia (**"Estatuto Social"**). **III. Presença:** Presente a Acionista Única da Companhia, **GPS Participações e Empreendimentos S.A.** – CNPJ/MF nº **09.229.201/0001-30**, representando a totalidade do Capital Social da Companhia (**"100%"**), conforme assinaturas constantes ao final deste instrumento. **IV. Composição da Mesa:** Instalada a presente Assembleia, assumi a presidência da mesa o Senhor **Anderson Nunes da Silva**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.207.076-7, expedida pela SSP/SP em 03-ago-1998 e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.768.458-10, que convidou a mim, **Guilherme Nascimento Robortella**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.601.644-8, expedida pela SSP/SP em 19-mar-2003 e inscrito no CPF/MF sob o nº 287.193.388-05, para secretariar os trabalhos (**"Diretores Estatutários da Companhia"**), ambos domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205/1.215, Bairro do Jaguarê, CEP nº 05.345-000. **V. Ordem do Dia:** A Acionista Única da Companhia presente, deliberou em **"AGE"** sobre as seguintes matérias que compuseram a ordem do dia: **1.** Análise, deliberação e aprovação para o encerramento da **FILIAL JUNDIAI/SP** - Localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 518, Bairro Anhangabá, CEP nº 13.208-120, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590330374-3**, em sessão de **09-jan-2008** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0006-20**; **2.** Análise, deliberação e aprovação para a constituição de nova Filial da Companhia na Cidade Brumadinho/MG – **FILIAL BRUMADINHO/MG**; **3.** Análise, deliberação e aprovação para a atualização do **"Parágrafo Único, do Artigo 2º, do Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração", do Estatuto Social da Companhia, de formas a refletir as alterações propostas nos itens **"(1)" e "(2)"**, acima; e, **4.** Análise, deliberação e aprovação para a Ratificação/Consolidação da Trigésima Quarta Reforma do Estatuto Social da Companhia. **VI. Deliberações:** Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, e, após promover a leitura das matérias constantes da ordem do dia, submeteu à apreciação da Acionista Única presente (**Detentora de 100% das Ações do Capital Social da Companhia**), que analisou, deliberou e aprovou, sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, todas as matérias constantes da ordem do dia, a saber: **1.** Aprovado o encerramento da **FILIAL JUNDIAI/SP** - Localizada na Cidade de Jundiaí, Estado de São Paulo, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira nº 518, Bairro Anhangabá, CEP nº 13.208-120, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590330374-3**, em sessão de **09-jan-2008** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0006-20**. **2.** Aprovada a constituição da **FILIAL BRUMADINHO/MG** - Localizada na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Vargas nº 1.381 3º - Pavimento, Bloco A, Apartamento A – 304, Bairro Planalto 2 Seção, Quadra 001, Lote 003A, CEP nº 32.482-028. **3.** Aprovada a atualização do **"Parágrafo Único do Artigo 2º, do Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração", do Estatuto Social da Companhia, face as deliberações acima aprovadas **"(1)" e "(2)"**, que passa a vigorar com a seguinte nova redação: **"Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração. **Artigo 2º. Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: **FILIAL SÃO PAULO/SP** - Localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º andar, Bairro do Jaguarê, CEP nº 05.345-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590375205-0**, em sessão de **07-jan-2010** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0008-91**; **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 220, Suplementar para a Rua Senador Alencar nº 11, 1º - Andar, Bairro de São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJIA com o NIRE nº **3390112423-8**, em sessão de **08-abr-2011** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0014-30**; **FILIAL RECIFE/PE** - Localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Padre Luiz Marques Teixeira nº 271, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-530, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPE com o NIRE nº **2690061158-0**, em sessão de **13-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0018-63**; **FILIAL LAURO DE FREITAS/BA** - Localizada na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, à Rua Pelicano nº 405, 1º - Andar, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 04, Lote 20 - Portão, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-340, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990107224-3**, em sessão de **25-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0016-00**; **FILIAL MACIEIO/AL** - Localizada na Cidade de Macaé, Estado de Alagoas, à Avenida Eraldo Lins Cavalcante nº 1, Quadra N, Lote 1, Bairro Serraria, CEP nº 57.046-570, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEAL com o NIRE nº **2790033539-7**, em sessão de **28-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0017-82**; **FILIAL FORTALEZA/CE** - Localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Alves Teixeira nº 1500, Bairro Dionísio Torres, CEP nº 60.135-208, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCECE com o NIRE nº **2390054542-8**, em sessão de **13-mai-2014** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0019-44**; **FILIAL PRAIA GRANDE/SP** - Localizada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, à Rua Fumio Miyazi nº 141, Sala 1.801, Bairro Boqueirão, CEP nº 11.701-160, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **35904092781-3**, em sessão de **28-jan-2015** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0020-88**; **FILIAL SÃO LEOPOLDO/RS** - Localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Presidente João Goulart nº 401, 1º - Andar, Bairro Padre Réus, CEP nº 93.030-090, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCISRS com o NIRE nº **4390196909-1**, em sessão de **11-dez-2018** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0021-69**; **FILIAL BELO HORIZONTE/MG** - Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia nº 3.081, 1º - Andar, Bairro São Bento, CEP nº 30.350-563, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMG com o NIRE nº 3190266754-3, em sessão de **01-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0022-40**; **FILIAL BRASÍLIA/DF** - Localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor SAA Quadra 3, Lote 465, S/N, Bairro SIA, Setor – B, CEP nº 70.632-300, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUDCF com o NIRE nº **5390039267-7**, em sessão de **08-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0023-20**; **FILIAL VITÓRIA/ES** - Localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Avenida Carlos Gomes de Sá nº 335, Sala 101, Edifício Centro Empresarial, Bairro Mata da Praia, CEP nº 29.066-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEES com o NIRE nº **3290061493-1**, em sessão de **25-jun-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0024-01**; **FILIAL FLORIANÓPOLIS/SC** - Localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Gomes Soares nº 71, Sala 01, Bairro Estação do Mar - Coqueiros, CEP nº 88.080-018, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESC com o NIRE nº **4290126375-8**, em sessão de **05-set-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0025-92**; **FILIAL SÃO LUIS/MA** - Localizada na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Avenida São Luis Rei de França nº 1.00A, Quadra 4, Lote 05, Bairro Turu, CEP nº 65.065-470, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMA com o NIRE nº **2190058174-1**, em sessão de **05-dez-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0026-73**; **FILIAL JURUTI/PA** - Localizada na Cidade de Juruti, Estado do Pará, à Rodovia PA 257, S/N, Km 53, Bairro Bom Pastor, CEP nº 68.170-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPA com o NIRE nº **1590200277-8**, em sessão de **05-dez-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0027-54**; **FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA/GO** - Localizada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Dona Maria Cardozo s/nº, Quadra 025, Lote 003E, Complemento Lotes 03 e 04, Bairro Jardim Luz, CEP nº 74.915-175, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEG com o NIRE nº **5290161395-1**, em sessão de **16-dez-2020** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0028-35**; **FILIAL MANAUS/AM** - Localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Irmã Creuza Coelho nº 143-A, Bairro Zumbi dos Palmares, CEP nº 69.084-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEA com o NIRE nº **1392000835-7**, em sessão de **09-set-2021** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0029-16**; **FILIAL SINOP/MT** - Localizada na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, à Rua Burtle Marx nº 953, Sala 1.049-A, Lote 01, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP nº 78.550-744, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMAT com o NIRE nº **5192002706-9**, em sessão de **23-jun-2022** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0030-50**; **FILIAL SALVADOR/BA** - Localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Conselheiro Dantas nº 22/24, Sala 706, Edifício Bradesco, Bairro Comércio, CEP nº 40.015-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990206597-6**, em sessão de **12-jul-2023** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0032-11**; **FILIAL TRÊS LAGOAS/MS** - Localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Capitão Olinto Mancini nº 722, Bairro Centro, CEP nº 79.601-091, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS com o NIRE nº **5492008390-5**, em sessão de **21-mar-2024** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0033-00**; **FILIAL RIO DE JANEIRO - 02/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 240, Bairro São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS com o NIRE nº **3390165380-0**, em sessão de **27-jan-2025** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0034-83**; e, **FILIAL BRUMADINHO/MG** - Localizada na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Vargas nº 1.381 3º - Pavimento, Bloco A, Apartamento A – 304, Bairro Planalto 2 Seção, Quadra 001, Lote 003A, CEP nº 32.482-028, em processo de constituição/legalação. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: **a)** Locação de Mão de Obra Temporária nos termos da Lei nº 6.019/1974; **b)** A prestação de serviços: **(I)** de limpeza, inclusive limpeza técnica, de conservação e de manutenção de prédios residenciais, comerciais e industriais; **(II)** de recrutamento e de seleção de pessoal, bem como de fornecimento, administração e gestão de recursos humanos para terceiros; **(III)** de organização e de administração de condomínios, feiras e eventos; **(IV)** de distribuição ponto a ponto de jornais, revistas, correspondências, contas e demais itens da atividade de "currer"; **(V)** de jardinagem, paisagismo, conservação externa e de sistema viário; **(VI)** de manutenção predial nas áreas elétrica, hidráulica, telefônica, de sistemas de ar condicionado, de infraestrutura em geral, bem como de reformas e construções de pequeno e médio porte; **(VII)** de locação e higienização de toalhas de limpeza industriais e de uniformes; **(VIII)** de operação de "cal center"; **(IX)** de leitura de medidores de energia elétrica e de hidrômetros; **(X)** de administração, coleta e destinação de resíduos; **(XI)** de carga, descarga e administração de estoques; **(XII)** de logística interna e externa; **(XIII)** de portaria e recepção de empresas; **(XIV)** de administração de estaconamentos; **(XV)** de limpeza e lavagem de veículos; **(XVI)** de consultoria e auditoria de processos de coleta e limpeza; **(XVII)** de serviços de motoboy; **(XVIII)** de repóstitores e abastecimento de sistemas "self service"; **(XIX)** de relações públicas; **(XX)** de organização, produção e promoção de eventos em geral e gerenciamento; **(XXI)** de administração e prestação de serviços administrativos de estabelecimento comercial; **(XXII)** de serviços de arquitetura, engenharia civil, engenharia mecânica, elétrica e agrária; **(XXIII)** de administração de arquivos; **(XXIV)** de manutenção de imóveis e congêneres em geral ou especificamente para a área de saúde (**hospitais, clínicas médicas e afins**), suas áreas internas, externas, instalações e equipamentos, incluindo sistemas de ar condicionado e ventilação mecânica, bem como o fornecimento de peças, partes, componentes, materiais e outros bens necessários para a prestação dos serviços, diretamente ou mediante a cessão/subcontratação de terceiros; **(XXV)** especializados com ou sem fornecimento de mão de obra, fora do âmbito da atividade fim do Contratante, dentre os quais serviços de "facilities"; **(XXVI)** de planejamento, organização, coordenação, programação e consultoria (**de caráter técnico, administrativo e/ou financeiro**), em geral ou especificamente para a área de saúde (**em hospitais, clínicas médicas e afins**), envolvendo a execução, pelo próprio Contratante dos serviços ou por terceiros, de atividades, operações, fornecimento e/ou serviços de interesse do Contratante dos serviços; **(XXVII)** de

Nunes da Silva – Presidente da Mesa. A presente ata é assinada digitalmente pelos representantes legais da Acionista Única, e, pelo Secretário e Presidente da Mesa, em **03** (três) vias de igual teor e forma, considerando-se para todos os fins e efeitos legais a data deste instrumento (**"10-abr-2025"**), independentemente da data que vier a constar nas assinaturas digitais. São Paulo – SP, 10 de abril de 2025. **Mesa: Anderson Nunes da Silva**, Presidente; **Guilherme Nascimento Robortella**, Secretário. **Acionista Única: GPS Participações E Empreendimentos S.A.**, p/ **Claúdio Petruz**, Diretor; p/ **Guilherme Nascimento Robortella**, Diretor. JUCESP nº 137.805/25-1 em 25/04/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

ESTATUTO SOCIAL. (Trigésima Quarta Reforma Estatutária Consolidada – Formalizada em **10-abr-2025**) **Capítulo I** - Denominação, Sede, Filiais, Objeto Social e Duração. **Artigo 1º** - A **Top Service Serviços e Sistemas S.A.** (**"Companhia"**) é uma **"Sociedade Anônima de Capital Fechado"**, subsidiária integral da GPS Participações e Empreendimentos S.A. (CNPJ/MF sob nº **09.229.201/0001-30** e NIRE nº **3530035012-0**), regendo-se por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (**"Lei nº 6.404/1976"**). **Parágrafo Único** - A Companhia gira adotando quaisquer dos seguintes nomes fantasias, de acordo com sua conveniência/interesse: **Top Service, Predial, Moppclean, Conserbens, In-Haus, Secon, Magnum, Método, Proevi, Graber Serviços, Elma Serviços, Elma Ambiental, Fortaleza, Rudder e/ou Unicaopor.** **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro jurídico na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º - Andar, Bairro do Jaguarê, CEP nº 05.345-000, e, por resolução dals) Acionista(s), poderá abrir e extinguir Filiais, Escritórios, Depósitos e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, observadas as formalidades legais. **Parágrafo Único** - A Companhia possui as seguintes filiais: **FILIAL SÃO PAULO/SP** - Localizada na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Miguel Frias e Vasconcelos nº 1.205, 1º andar, Bairro do Jaguarê, CEP nº 05.345-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **3590375205-0**, em sessão de **07-jan-2010** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0008-91**; **FILIAL RIO DE JANEIRO/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 220, Suplementar para a Rua Senador Alencar nº 11, 1º - Andar, Bairro de São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCERJIA com o NIRE nº **3390112423-8**, em sessão de **08-abr-2011** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0014-30**; **FILIAL RECIFE/PE** - Localizada na Cidade do Recife, Estado de Pernambuco, à Rua Padre Luiz Marques Teixeira nº 271, Bairro Boa Viagem, CEP nº 51.021-530, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPE com o NIRE nº **2690061158-0**, em sessão de **13-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0018-63**; **FILIAL LAURO DE FREITAS/BA** - Localizada na Cidade de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, à Rua Pelicano nº 405, 1º - Andar, Loteamento Varandas Tropicais, Quadra 04, Lote 20 - Portão, Bairro Pitangueiras, CEP nº 42.701-340, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990107224-3**, em sessão de **25-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0016-00**; **FILIAL MACIEIO/AL** - Localizada na Cidade de Macaé, Estado de Alagoas, à Avenida Eraldo Lins Cavalcante nº 1, Quadra N, Lote 1, Bairro Serraria, CEP nº 57.046-570, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEAL com o NIRE nº **2790033539-7**, em sessão de **28-set-2012** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0017-82**; **FILIAL FORTALEZA/CE** - Localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, à Rua Coronel Alves Teixeira nº 1500, Bairro Dionísio Torres, CEP nº 60.135-208, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCECE com o NIRE nº **2390054542-8**, em sessão de **13-mai-2014** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0019-44**; **FILIAL PRAIA GRANDE/SP** - Localizada na Cidade de Praia Grande, Estado de São Paulo, à Rua Fumio Miyazi nº 141, Sala 1.801, Bairro Boqueirão, CEP nº 11.701-160, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP com o NIRE nº **35904092781-3**, em sessão de **28-jan-2015** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0020-88**; **FILIAL SÃO LEOPOLDO/RS** - Localizada na Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, à Rua Presidente João Goulart nº 401, 1º - Andar, Bairro Padre Réus, CEP nº 93.030-090, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCISRS com o NIRE nº **4390196909-1**, em sessão de **11-dez-2018** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0021-69**; **FILIAL BELO HORIZONTE/MG** - Localizada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, à Avenida Raja Gabaglia nº 3.081, 1º - Andar, Bairro São Bento, CEP nº 30.350-563, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMG com o NIRE nº 3190266754-3, em sessão de **01-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0022-40**; **FILIAL BRASÍLIA/DF** - Localizada na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor SAA Quadra 3, Lote 465, S/N, Bairro SIA, Setor – B, CEP nº 70.632-300, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUDCF com o NIRE nº **5390039267-7**, em sessão de **08-mar-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0023-20**; **FILIAL VITÓRIA/ES** - Localizada na Cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, à Avenida Carlos Gomes de Sá nº 335, Sala 101, Edifício Centro Empresarial, Bairro Mata da Praia, CEP nº 29.066-040, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEES com o NIRE nº **3290061493-1**, em sessão de **25-jun-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0024-01**; **FILIAL FLORIANÓPOLIS/SC** - Localizada na Cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, à Rua Antônio Gomes Soares nº 71, Sala 01, Bairro Estação do Mar - Coqueiros, CEP nº 88.080-018, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESC com o NIRE nº **4290126375-8**, em sessão de **05-set-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0025-92**; **FILIAL SÃO LUIS/MA** - Localizada na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, à Avenida São Luis Rei de França nº 1.00A, Quadra 4, Lote 05, Bairro Turu, CEP nº 65.065-470, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMA com o NIRE nº **2190058174-1**, em sessão de **05-dez-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0026-73**; **FILIAL JURUTI/PA** - Localizada na Cidade de Juruti, Estado do Pará, à Rodovia PA 257, S/N, Km 53, Bairro Bom Pastor, CEP nº 68.170-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEPA com o NIRE nº **1590200277-8**, em sessão de **05-dez-2019** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0027-54**; **FILIAL APARECIDA DE GOIÂNIA/GO** - Localizada na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, à Avenida Dona Maria Cardozo s/nº, Quadra 025, Lote 003E, Complemento Lotes 03 e 04, Bairro Jardim Luz, CEP nº 74.915-175, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEG com o NIRE nº **5290161395-1**, em sessão de **16-dez-2020** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0028-35**; **FILIAL MANAUS/AM** - Localizada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Irmã Creuza Coelho nº 143-A, Bairro Zumbi dos Palmares, CEP nº 69.084-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEA com o NIRE nº **1392000835-7**, em sessão de **09-set-2021** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0029-16**; **FILIAL SINOP/MT** - Localizada na Cidade de Sinop, Estado do Mato Grosso, à Rua Burtle Marx nº 953, Sala 1.049-A, Lote 01, Bairro Residencial Cidade Jardim, CEP nº 78.550-744, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMAT com o NIRE nº **5192002706-9**, em sessão de **23-jun-2022** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0030-50**; **FILIAL SALVADOR/BA** - Localizada na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, à Rua Conselheiro Dantas nº 22/24, Sala 706, Edifício Bradesco, Bairro Comércio, CEP nº 40.015-070, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEB com o NIRE nº **2990206597-6**, em sessão de **12-jul-2023** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0032-11**; **FILIAL TRÊS LAGOAS/MS** - Localizada na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, à Avenida Capitão Olinto Mancini nº 722, Bairro Centro, CEP nº 79.601-091, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS com o NIRE nº **5492008390-5**, em sessão de **21-mar-2024** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0033-00**; **FILIAL RIO DE JANEIRO - 02/RJ** - Localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, em Campo de São Cristóvão nº 240, Bairro São Cristóvão, CEP nº 20.921-440, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCEMS com o NIRE nº **3390165380-0**, em sessão de **27-jan-2025** e inscrita no CNPJ/MF sob o nº **00.973.749/0034-83**; e, **FILIAL BRUMADINHO/MG** - Localizada na Cidade de Brumadinho, Estado de Minas Gerais, à Rua Presidente Vargas nº 1.381 3º - Pavimento, Bloco A, Apartamento A – 304, Bairro Planalto 2 Seção, Quadra 001, Lote 003A, CEP nº 32.482-028, em processo de constituição/legalação. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: **a)** Locação de Mão de Obra Temporária nos termos da Lei nº 6.019/1974; **b)** A prestação de serviços: **(I)** de limpeza, inclusive limpeza técnica, de conservação e de manutenção de prédios residenciais, comerciais e industriais; **(II)** de recrutamento e de seleção de pessoal, bem como de fornecimento, administração e gestão de recursos humanos para terceiros; **(III)** de organização e de administração de condomínios, feiras e eventos; **(IV)** de distribuição ponto a ponto de jornais, revistas, correspondências, contas e demais itens da atividade de "currer"; **(V)** de jardinagem, paisagismo, conservação externa e de sistema viário; **(VI)** de manutenção predial nas áreas elétrica, hidráulica, telefônica, de sistemas de ar condicionado, de infraestrutura em geral, bem como de reformas e construções de pequeno e médio porte; **(VII)** de locação e higienização de toalhas de limpeza industriais e de uniformes; **(VIII)** de operação de "cal center"; **(IX)** de leitura de medidores de energia elétrica e de hidrômetros; **(X)** de administração, coleta e destinação de resíduos; **(XI)** de carga, descarga e administração de estoques; **(XII)** de logística interna e externa; **(XIII)** de portaria e recepção de empresas; **(XIV)** de administração de estaconamentos; **(XV)** de limpeza e lavagem de veículos; **(XVI)** de consultoria e auditoria de processos de coleta e limpeza; **(XVII)** de serviços de motoboy; **(XVIII)** de repóstitores e abastecimento de sistemas "self service"; **(XIX)** de relações públicas; **(XX)** de organização, produção e promoção de eventos em geral e gerenciamento; **(XXI)** de administração e prestação de serviços administrativos de estabelecimento comercial; **(XXII)** de serviços de arquitetura, engenharia civil, engenharia mecânica, elétrica e agrária; **(XXIII)** de administração de arquivos; **(XXIV)** de manutenção de imóveis e congêneres em geral ou especificamente para a área de saúde (**hospitais, clínicas médicas e afins**), suas áreas internas, externas, instalações e equipamentos, incluindo sistemas de ar condicionado e ventilação mecânica, bem como o fornecimento de peças, partes, componentes, materiais e outros bens necessários para a prestação dos serviços, diretamente ou mediante a cessão/subcontratação de terceiros; **(XXV)** especializados com ou sem fornecimento de mão de obra, fora do âmbito da atividade fim do Contratante, dentre os quais serviços de "facilities"; **(XXVI)** de planejamento, organização, coordenação, programação e consultoria (**de caráter técnico, administrativo e/ou financeiro**), em geral ou especificamente para a área de saúde (**em hospitais, clínicas médicas e afins**), envolvendo a execução, pelo próprio Contratante dos serviços ou por terceiros, de atividades, operações, fornecimento e/ou serviços de interesse do Contratante dos serviços; **(XXVII)** de

aplicação de defensivos agrícolas, incluindo a aplicação de herbicidas; **(XXVIII)** de bombeiro civil - Regido pela Lei nº 11.901 de 12-jan-2009; **(XXIX)** de Camareiro(a)s em alojamentos de empresas, **exceto**, em albergues, campings, pensões, alojamentos especializados para deficientes físicos e casas geriátricas, e, aluguel de imóveis; **(XXX)** de atendimento médico e enfermagem; **(XXXI)** de Chaveiro(s); **(XXXII)** manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente; **(XXXIII)** de proteção florestal; **(XXXIV)** de consultoria em serviços administrativos em projetos ambientais; **(XXXV)** de treinamento de pessoas em serviços administrativos em projetos ambientais; **(XXXVI)** especializados de prevenção e combate a incêndio; **(XXXVII)** de brigadista particular para indústria, comércio, escritórios e residências; **(XXXVIII)** de gravação de carimbos, **exceto** confecção; **(XXXIX)** de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas; **(XL)** de instalação e manutenção elétrica e de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **(XLI)** de administração de obras; **(XLII)** de projeto, elaboração e execução de obras de montagem industrial e de estruturas metálicas; **(XLIII)** de Tele atendimento; **(XLIV)** de instalação de máquinas e equipamentos industriais; **(XLV)** de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **(XLVI)** de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; **(XLVII)** de sonorização e iluminação; **(XLVIII)** de monitoramento eletrônico de segurança interno e/ou externo; **(XLIX)** de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e, **(L)** de representações comerciais em geral; **c)** Correspondente bancário no País para: **(I)** promoção de negócios de qualquer natureza; **(II)** gestão comercial; **(III)** assessoria financeira comercial e mercadológica; e **(IV)** análise de crédito de seleção de riscos e de acompanhamento de contas; **d)** Coordenação junto a instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito para criação administração e comercialização de cartões de crédito ou outros meios de congêneres destinados a premiações em campanhas ou quaisquer esforços relacionados a incentivos de vendas; **e)** Coleta análise pesquisa e fornecimento de informações na área de promoção de vendas e "merchandising"; **f)** O transporte rodoviário de cargas e passageiros; **g)** A locação e a gestão de frotas de veículos e de equipamentos comerciais e industriais; **h)** Comercialização de: **(I)** produtos alimentícios não preparados; **(II)** materiais e equipamentos de limpeza; **(III)** materiais de higiene de escritório de informática de paisagismo e jardinagem; **(IV)** produtos descartáveis; **(V)** produtos químicos utensílios uniformes e equipamentos de proteção individual **(EPs)**; e **(VI)** equipamentos e materiais diversos; **i)** A participação em outras empresas simples ou empresárias nacionais ou estrangeiras bem como em empreendimentos na qualidade de Sócia Acionista ou Quotista; **j)** A Coleta identificação tratamento embalagem e rotulagem de produtos perigosos para transporte; e, **k)** O transporte rodoviário de produtos perigosos. **Artigo 4º** - A Companhia terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II** - Capital Social e Ações. **Artigo 5º** - O Capital Social é de **R\$ 1.448.113.364,81** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, representados por **235.952.390** (duzentos e trinta e cinco milhões, noventa e cinquenta e duas mil, trezentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devida inscrição do nome do titular no livro de **"Registro de Ações Nominativas"** da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A transferência das ações de emissão da Companhia se opera por termo lavrado no livro de **"Transferência de Ações Nominativas"**, datado e assinado pelo Cedente e pelo Cessionário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no livro **"Registro de Ações Nominativas"**, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Cada ação ordinária dá direito a **1** (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º** - Ocorrendo aumento de Capital Social por subscrição de novas ações, os Acionistas terão direito de preferência, nos termos do que dispõe o art. 171 da Lei nº 6.404/1976

continua ➔

superior a 1 (um) ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, o mandato judicial. **Parágrafo Terceiro** - Não obstante o disposto nos **Artigos** acima e observado as disposições desse Estatuto, notadamente as que exigem autorização prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá ser representada, **isoladamente**, por qualquer um dos Diretores ou por um Procurador com poderes especiais; **(i)** na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Polícia Federal, Juntas Comerciais, Justiça do Trabalho, INSS, FGTS e seus bancos arrecadadores; **(ii)** perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; **(iii)** para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; **(iv)** no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; **(v)** para representar a Companhia nas assembleias gerais de Acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; **(vi)** para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpelações, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; **(vii)** na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo Procurador e desde que autorizado pela Diretoria; e, **(viii)** para emissões e/ou renovações de certificados digitais em nome da Companhia. **Parágrafo Quarto** - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou Funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após prévia aprovação da Assembleia Geral, nos termos fixados neste Estatuto Social. **Parágrafo Quinto** - É vedado aos Diretores prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados. **Parágrafo Sexto** - Sem prejuízo de outras matérias que, por lei, são de competência da Assembleia Geral, a prática dos seguintes atos pela Companhia exigirá prévia e expressa aprovação em Assembleia Geral, por maioria absoluta do Capital Social Votante da Companhia, exceto se maior quórum não for exigido pela Lei das S.A. e/ou por Acordo(s) de Acionistas devidamente arquivado(s) na sede da Companhia: **a)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, inclusive em relação à mudança do seu Objeto Social; **b)** a alteração nas preferências **(inclusive direitos de "tag along")**, vantagens e condições de resgate, amortização ou remuneração devida aos detentores das ações da Companhia **(seja sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma)**, assim como a criação e/ou extinção de nova espécie ou classe de ações de emissão da Companhia; **c)** a aprovação de opções de compra de ações/quotas de emissão da Companhia **(inclusive "stock options plans")** ou de quaisquer outros planos de incentivo de longo prazo baseados em ações/quotas de emissão da Companhia, bem como a alteração de quaisquer planos acima referidos, já vigentes e/ou a efetiva outorga de opções de compra ou subscrição de ações a quaisquer beneficiários, nos termos de planos de opções de compra de ações/quotas de emissão da Companhia e/ou das Subsidiárias; **d)** a emissão de títulos conversíveis e/ou permutáveis por ações de emissão da Companhia; **e)** a aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia; **f)** a fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, permuta ou dação em pagamento utilizando ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia, conferência de ativos e passivos ou qualquer outra reestruturação societária da Companhia, exceto caso quaisquer destes eventos envolvam exclusivamente sociedades do Grupo GPS e desde que, após a consumação de tais eventos, a participação, direta ou indireta, da Companhia em tais sociedades, ou na sociedade resultante de tal evento se mantenha inalterada e não afetem eventual Acordo de Acionistas eventualmente arquivado na sede da Companhia; **g)** o investimento, aquisição, contratação de obrigação de adquirir participação ou direito de adquirir participação pela Companhia, em "joint ventures" e em outras sociedades; **h)** a alienação de qualquer participação societária detida pela Companhia, mesmo que entre empresas pertencentes ao Grupo GPS, exceção feita a alienações de participações societárias feitas exclusivamente com sociedades pertencentes ao Grupo GPS, desde que as participações finais consolidadas do Grupo GPS em tais participações societárias mantenham-se inalteradas; **i)** aumento e redução do Capital Social da Companhia e/ou de suas controladas, coligadas ou investidas; **j)** toda e qualquer forma de aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações, incluindo o resgate e a recompra de ações; **k)** o pedido de autotutela, bem como de liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, nos termos da Lei nº 11.101/2005; **l)** a definição e alteração da remuneração dos Administradores da Companhia; **m)** a concessão de garantias, pela Companhia, relativamente a: **(i)** obrigações de terceiros, exceção feita às operações de garantias para as sociedades controladas, coligadas ou estejam sob controle comum da Companhia, em montante superior a **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), individualmente ou consideradas em conjunto dentro de um período de **12** (doze) meses; e, **(ii)** quaisquer obrigações não necessárias à condução dos negócios da Companhia; **n)** a assunção de empréstimos, financiamentos, ou qualquer outro endividamento não previsto no plano anual de investimentos, no orçamento anual, ou no orçamento de capital da Companhia; **o)** a concessão de mútuos ou empréstimos pela Companhia, exceção feita às operações de mútuos e empréstimos entre as sociedades controladas, coligadas ou estejam sob controle comum da Companhia, cujos recursos sejam utilizados única e exclusivamente pela própria tomadora do empréstimo ou financiamento, para financiamento de suas atividades; **p)** a declaração e/ou distribuição de dividendos; **q)** a declaração e/ou distribuição de dividendos/resultados das controladas ou coligadas da Companhia, inclusive de forma desproporcional ao Capital Social, exceto se aprovado em linha com os planos ou políticas aprovadas pela Companhia, nos termos do item "b" acima; **r)** a celebração de todo e qualquer novo Acordo de Acionistas ou ajuste ou documento similar entre os Acionistas/Quotistas de quaisquer sociedades de cujo capital a Companhia participe; **s)** a celebração de operações, pela Companhia, com os Acionistas da Companhia, ou com pessoas físicas ou jurídicas que sejam partes ligadas dos respectivos Acionistas da Companhia. Entende-se como parte ligada para fins deste estatuto, qualquer pessoa que direta ou indiretamente controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com Acionista/Quotista da Companhia ou das Subsidiárias, assim como os respectivos cônjuges, ex-cônjuges, companheiros em regime de união estável ou equivalente, colaterais até o 4º (quarto) grau de consanguinidade, ascendentes e descendentes em linha reta de tal pessoa; **t)** a aprovação de qualquer investimento (CAPEX, que, seja, isolada ou conjuntamente, superior a **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), em uma ou mais operações consumadas ou contratadas em um período de **12** (doze) meses; **u)** a alienação e/ou oneração de quaisquer bens ou direitos, tangíveis ou intangíveis da Companhia, que sejam contabilizados no balanço patrimonial da Companhia, incluindo itens do ativo circulante **(exceto caixa e disponibilidades)**, bem como quaisquer contratos celebrados com clientes, que gerem recebíveis futuros **(Ativos*)**, em valor superior a **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) em uma ou mais operações consumadas ou contratadas em um período de **12** (doze) meses, com exceção da constituição de ônus sobre recebíveis performados ou a performar na contratação de operações financeiras em condições de mercado e junto a instituições financeiras; **v)** a realização de uma oferta pública de ações da Companhia que não esteja regulado em eventual Acordo de

Acionistas arquivado na sede da Companhia, e, **w)** a transformação da Companhia em outro tipo societário. **Parágrafo Sétimo** - Dependerá, também, de prévia e expressa aprovação do(s) Acionista(s), que detenha(m), no mínimo, a maioria do Capital Social Votante da Companhia, a orientação dos votos a serem proferidos pelos representantes da Companhia nas assembleias gerais, reuniões de Sócios ou quaisquer órgãos de deliberação das sociedades controladas e/ou coligadas pela/compa a Companhia **(nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 243 da Lei nº 6.404/1976)**, em relação às matérias listadas no **Parágrafo Sexto** acima, quando aplicáveis às controladas e coligadas. **Parágrafo Oitavo** - Compete ao Diretor Presidente: **a)** Presidir as reuniões da Diretoria; **b)** Participar, sempre que convocado, das Assembleias Gerais; **c)** Coordenar as relações entre a Diretoria e o(s) Acionista(s), representando a Companhia institucionalmente, interna e externamente; **d)** Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, observadas as respectivas áreas de competência, objetivando compatibilizar a atuação de todos no interesse da Companhia; **e)** Representar a Companhia, quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento pessoal ou o interrogatório de seu representante legal. **Artigo 11º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores, e, suas resoluções constarão no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, sendo as reuniões realizadas na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. **Parágrafo Primeiro** - O quórum mínimo para quaisquer deliberações da Diretoria é de **2** (dois) Diretores. Na ausência do Diretor Presidente, feita a convocação regular, o quórum mínimo requerido para instalação da Reunião será de **3** (três) Diretores, devendo as deliberações ser tomadas por maioria. **Parágrafo Segundo** - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como telegrama, carta registrada, e-mail ou qualquer outro meio semelhante. Considera-se regular a reunião que contar com a presença de todos os Diretores, que deverão assinar a ata de Reunião da Diretoria. **Capítulo IV - Deveres e Responsabilidades dos Administradores. Artigo 12º** - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/1976, os Administradores devem servir com lealdade a Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhes vedado: I - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; II - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; III - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir. **Parágrafo Primeiro** - Cumpre, ademais, aos Diretores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores devem zelar para que a violação do disposto no **Parágrafo Primeiro** não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança. **Artigo 13º** - Cumpre aos Diretores abster-se de manter atividades ou participar de negócio concorrente ou conflitante com a Companhia, salvo se esta, consignando em ata da Assembleia Geral, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. Outrossim, é vedado aos Diretores intervir em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como em qualquer deliberação que seja tomada pelos demais Diretores, cumprindo-lhes identificar os demais Administradores do seu impedimento e fazer consignar em ata da Assembleia Geral a natureza e extensão desse impedimento. **Parágrafo Único** - Ainda que observado o disposto neste **Artigo**, os Diretores somente podem contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado ou em que a Companhia contrataria com terceiros. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 14º** - O Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente, será composto de **3** (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, os quais serão eleitos em Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os Conselheiros escolhidos entre Acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, com a observância das prescrições legais. **Parágrafo Primeiro** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, ao determinar a instalação e o funcionamento do órgão, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido do(s) Acionista(s), obedecidas as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação. **Capítulo VI - Assembleia Geral Artigo 15º** - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, bem como fixar os honorários dos Diretores da Companhia. **Artigo 16º** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria ou qualquer Acionista, observadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos **4** (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da Lei das S.A., e as Extraordinárias sempre que forem convocadas, atendidos os prazos estabelecidos no art. 124 da Lei nº 6.404/1976. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias podem ser cumulativamente convocadas e instaladas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Segundo** - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com **8** (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado do prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de **5** (cinco) dias. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Quarto** - Independentemente das formalidades previstas nos **Parágrafos Segundo e Terceiro** deste **Artigo**, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os Acionistas. **Artigo 17º** - Os Acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. Serão considerados presentes na Assembleia Geral os Acionistas que participarem por meio eletrônico, conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio que permita a identificação do Acionista e a sua manifestação de voto. **Artigo 18º** - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores presentes escolhido pelos Acionistas, a quem incumbirá a escolha do secretário. **Artigo 19º** - Exceto se quórum maior estiver previsto neste Estatuto, em lei ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, quaisquer deliberações das Assembleias Gerais somente serão válidas se contarem com o voto favorável de Acionistas que representem, em primeira convocação, a maioria absoluta do Capital Social Votante, e, em segunda, pela maioria do Capital Social Votante que estiver presente na Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se compute os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos de Acionistas. **Parágrafo Segundo** - As atas de Assembleias Gerais deverão ser: **(i)** lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos Acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e, **(ii)** publicadas com omissão das assinaturas.

Artigo 20º - Nas hipóteses expressa e taxativamente previstas na Lei nº 6.404/1976, o Acionista dissidente poderá retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações, o qual será fixado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral e será pago em **12** (doze) parcelas mensais e consecutivas. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Artigo 21º** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/1976, as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo Segundo** - Poderão ser elaborados balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e, por proposta da Diretoria, poderá haver declaração de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados, desde que observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social. **Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Primeiro** - Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - Do lucro líquido do exercício serão aplicados **5%** (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja **20%** (vinte por cento) do Capital Social, e destinados pelo menos **25%** (vinte e cinco por cento) na distribuição do dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros. **Artigo 23º** - A Diretoria fica autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/1995, alterado pelo art. 78 da Lei nº 9.430/1996, e na respectiva regulamentação fiscal de regência, e imputar os referidos juros como valor parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Os juros eventualmente pagos aos Acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício. **Capítulo VIII - Liquidação da Companhia. Artigo 24º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. **Parágrafo Segundo** - Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral o elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo IX - Arbitragem. Artigo 25º** - Conforme previsto pela Lei nº 9.307/1996, os Acionistas, a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, desde logo resolvem que qualquer divergência, controvérsia, diferença ou reclamação relativa aos conflitos societários envolvendo a Companhia ou seus Acionistas e que não possa ser resolvida de forma pacífica dentro de um prazo de **30** (trinta) dias mediante acordo privado entre os Acionistas será decidida, definitivamente, pela via arbitral. A arbitragem será instituída, processada e conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em língua portuguesa e segundo o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá, em procedimento a ser administrado por referida Câmara. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer Acionista pode submeter a controvérsia à arbitragem enviando uma notificação para os demais Acionistas envolvidos. A decisão de submeter à arbitragem terá a natureza de execução específica. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será realizada por **3** (três) árbitros. Estando envolvidos na disputa, a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal da Companhia, tais entes assumem a obrigação de reunirem-se ativa ou passivamente na defesa de interesses comuns de forma que a arbitragem será sempre conduzida por **3** (três) árbitros, eleitos e substituídos de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil Canadá **(um árbitro indicado pelo(s) requerente(s), outro indicado pelo(s) requerido(s) e o terceiro, indicado, de comum acordo, e em prazo de 10 (dez) dias, pelos dois primeiros árbitros já nomeados)**. O terceiro árbitro será o presidente do tribunal. Se quaisquer das partes deixar de indicar árbitros, ou o terceiro árbitro não for escolhido dentro do prazo de **10 (dez)** dias acima mencionado, o Presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá procederá à essas nomeações. **Parágrafo Terceiro** - Os Acionistas instruirão os árbitros para que a audiência arbitral seja realizada dentro de **30** (trinta) dias após a entrega dos respectivos termos de referência. Os árbitros serão instruídos pelos Acionistas para que profiram a sentença arbitral dentro de **60** (sessenta) dias a contar da data da instituição da arbitragem. A sentença arbitral será definitiva, obrigatória e vinculante para os Acionistas, e a decisão pode ser executada por qualquer juízo competente. Os Acionistas têm expressa ciência da inexistência de qualquer direito de recurso em relação a sentença arbitral assim proferida, nos termos da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Quarto** - Cada um dos Acionistas envolvidos arcará, antes da prolação da sentença arbitral, com os respectivos custos e despesas decorrentes do procedimento arbitral. Os árbitros podem, a seu critério, determinar que seus honorários, os honorários dos advogados e outras custas e despesas similares sejam suportadas pela parte que for derrotada na arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Os Acionistas submetidos à arbitragem podem buscar proteção judicial **(e nenhuma disposição deste Parágrafo Quinto deve ser interpretada como uma renúncia à arbitragem como um meio válido para resolver as controvérsias societárias aqui tratadas)** apenas para o fim de: **(i)** assegurar o início do procedimento arbitral de acordo com o disposto neste Estatuto Social; **(ii)** propor qualquer ação, em qualquer tribunal com jurisdição competente, visando obter uma medida cautelar ou outra medida provisória para fazer com que o outro acionista cumpra com suas obrigações, assumidas nos termos deste Estatuto Social, antes ou durante os procedimentos arbitrais ou para evitar ou suspender qualquer dano presente, imediato ou provável; e, **(iii)** executar quaisquer sentenças ou decisões proferidas pelos árbitros. **Parágrafo Sexto** - Para os fins do **Parágrafo Quinto**, **(s)** Acionista(s) desde logo elege(m) o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em prejuízo de qualquer outra jurisdição, por mais privilegiada que seja. **Parágrafo Sétimo** - Havendo necessidade de procedimento judicial, a parte vencida pagará todas as custas e despesas processuais, inclusive honorários dos advogados da parte vencedora. **Capítulo X - Disposições Gerais e Transitórias Artigo 26º** - As operações entre Partes Relacionadas somente podem ser contratadas em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado e devidamente aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, Acordo(s) de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia fiquem à disposição dos acionistas e do Conselho de Administração ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados. **Artigo 27º** - A Companhia observará o(s) Acordo(s) de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer Acionista e/ou Diretor proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, sendo também expressamente vedado à Companhia aceitar e proceder à transferência de ações e/ou à oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo(s) de Acionistas. **Artigo 28º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15-dez-1976 e legislação vigente aplicável.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continua ➔

de consultoria em serviços administrativos em projetos ambientais; **(XXXV)** de treinamento de pessoas em serviços administrativos em projetos ambientais; **(XXXVI)** especializados de prevenção e combate a incêndio; **(XXXVII)** de brigadista particular para indústria, comércio, escritórios e residências; **(XXXVIII)** de gravação de carimbos, exceto confecção; **(XXXIX)** de preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo às empresas; **(XL)** de instalação e manutenção elétrica e de sistemas de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; **(XLI)** de administração de obras; **(XLII)** de projeto, elaboração e execução de obras de montagem industrial e de estruturas metálicas; **(XLIII)** de Tele atendimento; **(XLIV)** de instalação de máquinas e equipamentos industriais; **(XLV)** de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; **(XLVI)** de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho; **(XLVII)** de sonorização e iluminação; **(XLVIII)** de monitoramento eletrônico de segurança interno e/ou externo; **(XLIX)** de suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; e, **(L)** de representações comerciais em geral; **c)** Correspondente bancário no País para: **(I)** promoção de negócios de qualquer natureza; **(II)** gestão comercial; **(III)** assessoria financeira comercial e mercadológica; e **(IV)** análise de crédito de seleção de riscos e de acompanhamento de contas; **d)** Coordenação junto a instituições financeiras e administradoras de cartões de crédito para criação administração e comercialização de cartões de crédito ou outros meios de congêneres destinados a premiações em campanhas ou quaisquer esforços relacionados a incentivos de vendas; **e)** Coleta análise pesquisa e fornecimento de informações na área de promoção de eventos e “merchandising”; **f)** O transporte rodoviário de cargas e passageiros; **g)** A locação e a gestão de frota de veículos e de equipamentos comerciais e industriais; **h)** Comercialização de: **(I)** produtos alimentícios não preparados; **(II)** materiais e equipamentos de limpeza; **(III)** materiais de higiene de escritório de informática de paisagismo e jardinagem; **(IV)** produtos descartáveis; **(V)** produtos químicos utensílios uniformes e equipamentos de proteção individual **(EPIs)**; e **(VI)** equipamentos e materiais diversos; **i)** A participação em outras empresas simples ou empresárias nacionais ou estrangeiras bem como em empreendimentos na qualidade de Sócia Acionista ou Quotista; **j)** A Coleta identificação tratamento embalagem e rotulagem de produtos perigosos para transporte; e, **k)** O transporte rodoviário de produtos perigosos. **Artigo 4º** - A Companhia terá duração por tempo indeterminado, dissolvendo-se por determinação da Assembleia Geral ou nas hipóteses previstas em lei, com a observância das disposições legais e estatutárias. **Capítulo II - Capital Social e Ações. Artigo 5º** - O capital social é de **R\$1.448.113.364,04** (um bilhão, quatrocentos e quarenta e oito milhões, cento e treze mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos), totalmente subscrito e integralizado em correspondente moeda nacional, representado por **235.952.390** (duzentas e trinta e cinco milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, trezentas e noventa) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações serão indivisíveis perante a Companhia, que não reconhecerá mais que um proprietário para cada unidade, e a propriedade das ações será comprovada pela devise inscrição do nome do titular no livro de “**Registro de Ações Nominativas**” da Companhia. **Parágrafo Segundo** - A transferência das ações de emissão da Companhia se opera por termo lavrado no livro de “**Transferência de Ações Nominativas**”, datado e assinado pelo cedente e pelo cessatário, ou seus legítimos representantes. Se a transferência for decorrente de decisão judicial, a transmissão se fará mediante averbação no livro “**Registro de Ações Nominativas**”, à vista de documento hábil, que ficará em poder da Companhia. **Parágrafo Terceiro** - Cada ação ordinária dará direito a **1** (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais da Companhia. **Artigo 6º** - Ocorrendo aumento de Capital Social por subscrição de novas ações, os Acionistas terão direito de preferência, nos termos do que dispõe o art. 171 da Lei nº 6.404/1976, pelo prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação da ata da Assembleia Geral que o tiver aprovado. **Parágrafo Primeiro** - O direito de preferência de que cuida o “**caput**” deste **Artigo** não alcança os aumentos de Capital decorrentes da conversão em ações de debêntures, bônus de subscrição e partes beneficiárias. **Parágrafo Segundo** - A subscrição de ações para integralização a prazo fica sujeita ao pagamento inicial previsto na forma da lei, devendo o saldo ser pago nas condições fixadas pela Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento. **Artigo 7º** - A Companhia poderá adquirir, mediante deliberação pela Assembleia Geral, para permanência em tesouraria ou cancelamento, suas próprias ações até o limite do saldo de lucros ou reservas, exceto a reserva legal, e sem diminuição do Capital Social. **Artigo 8º** - Observado o disposto em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, caso qualquer acionista receba, de terceiros ou de qualquer outro acionista, uma proposta para alienar, ceder e/ou transferir, a qualquer título, direta ou indiretamente, no todo ou em parte, suas ações ou direito de subscrição de ações e/ou títulos conversíveis em Ações (“**Ações Ofertadas**”), este Acionista (“**Acionista Ofertante**”) deverá oferecer as Ações Ofertadas aos demais Acionistas, que terão o direito de preferência para adquiri-las, proporcionalmente às suas ações, e nos mesmos termos e condições oferecidos pelo terceiro interessado (“**Direito de Preferência**” e “**Potencial Comprador**”, respectivamente), observado o disposto abaixo: **Parágrafo Primeiro** - A oferta para o exercício do Direito de Preferência será realizada por notificação escrita do Acionista Ofertante aos demais Acionistas, contendo o número de Ações Ofertadas, bem como os termos e condições com base nos quais o Potencial Comprador pretende adquirir as Ações Ofertadas, incluindo o preço total a ser pago por Ação Ofertada, o prazo e forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da proposta e o nome e identificação completos do Potencial Comprador (“**Oferta de Compra Vinculante**”). **Parágrafo Segundo** - No prazo de **30** (trinta) dias seguintes ao recebimento da Oferta de Compra Vinculante, os demais Acionistas deverão informar, por escrito, ao Acionista Ofertante, se exercerão ou não seu Direito de Preferência, assim como se exercerão o direito de adquirir as ações que não forem adquiridas pelos demais Acionistas (“**Sobras de Ações**”). **Parágrafo Terceiro** - Caso a totalidade das Ações Ofertadas tenha sido objeto do exercício do Direito de Preferência, os Acionistas que exerceram o Direito de Preferência obrigam-se a praticar todos os atos e a assinar todos os documentos necessários para a formalização da transferência das ações em até **45** (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento da última notificação. **Parágrafo Quarto** - Caso os demais Acionistas não exercam o Direito de Preferência para a aquisição da totalidade das Ações Ofertadas, o Acionista Ofertante estará livre para alienar as Ações Ofertadas para terceiros, desde que por preço superior ao ofertado pelos demais Acionistas, e em igualdade de condições. Em nenhuma hipótese as Ações Ofertadas podem ser alienadas e/ou transferidas para um concorrente e/ou pessoa que, de qualquer maneira, possa comprometer a imagem e reputação da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Caso o Acionista Ofertante não conclua a transferência das Ações Ofertadas para o Potencial Comprador, no prazo de **45** (quarenta e cinco dias) contados do fim do prazo para o exercício do Direito de Preferência pelos demais Acionistas, todo o procedimento regulado neste artigo deverá ser novamente executado. **Parágrafo Sexto** - Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia pode regular, entre os seus signatários, a preferência para aquisição das ações entre eles, inclusive antes da oferta para outros Acionistas não signatários dos respectivos acordos, a ordem de preferência, os prazos e a forma de oferta das ações, incluindo o direito de primeira oferta e/ou recusa, dentre outros procedimentos relacionados à compra e venda das ações e da preferência para adquiri-las, ainda que em formato diverso do acima estabelecido. **Capítulo III - Administração da Companhia. Artigo 9º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta de, no mínimo, **2** (dois) e, no máximo, **8** (oito) membros, denominados individualmente Diretores, residentes no país, com mandato de três (3) (três) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - Um membro da Diretoria será sempre designado como **Diretor-Presidente**, outro será designado como **Diretor Vice-Presidente de Operações**, recebendo os demais **Diretores sem Designação Específica**. Os Diretores serão tratados coletivamente como “**Diretoria**”. **Parágrafo Segundo** - Todos os membros eleitos estarão dispensados de prestar caução para exercer suas funções nos respectivos cargos. **Parágrafo Terceiro** - Não obstante o mandato dos Diretores ser de **3** (três) anos, qualquer um deles poderá ser destituído do cargo por deliberação da Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto Social e observado o disposto em eventual acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Quarto** - Os Diretores eleitos na forma deste Estatuto serão investidos nos seus cargos mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião da Diretoria, no prazo de **30** (trinta) dias contados de sua eleição. Se o termo de posse não for assinado no prazo acima estabelecido, nos termos do que determina o § 1.º do art. 149 da Lei nº 6.404/1976, a nomeação tornar-se-á sem efeito, salvo se devidamente justificado. **Parágrafo Quinto** - Mesmo depois de terminado o mandato para o qual foram eleitos, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a eleição e posse dos seus substitutos. **Parágrafo Sexto** - Na ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, suas funções serão exercidas temporária e cumulativamente pelo Diretor designado pela Assembleia Geral. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro Diretor, o Diretor-Presidente designará aquele, dentre os Diretores, que acumulará, provisoriamente, as funções do ausente ou impedido. **Parágrafo Sétimo** - Em caso de vacância ou impedimento definitivo verificado em qualquer um dos cargos da Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s) administrará(ão) a Companhia na forma prevista neste Estatuto, até a eleição do substituto, que será procedida pela Assembleia Geral, dentro de **15** (quinze) dias contados da data da vacância do cargo ou verificação do impedimento, sendo que a gestão do novo Diretor terminará no prazo de gestão do Diretor substituído. **Artigo 10º** - Compete à Diretoria praticar os atos normais de administração, necessários à consecução dos fins sociais, podendo representar a Sociedade ativa e passivamente, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar, onerar bens, nos termos previstos neste **Artigo** e de acordo com as limitações impostas por este Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Ressalvado o disposto no **Parágrafo Terceiro** abaixo, compete a **2** (dois) Diretores em conjunto ou a **1** (um) Diretor em conjunto com **1** (um) procurador, o uso da firma da Companhia e a representação desta, ativa ou passivamente, perante terceiros, no Brasil ou exterior, podendo, para tanto, contrair obrigações, abrir e operar contas bancárias, transigir, ceder e renunciar direitos, podendo, enfim, praticar todos os atos normais de administração necessários à consecução dos fins sociais e ao regular funcionamento da Companhia, observando-se as limitações previstas neste Estatuto Social. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria, representada por **2** (dois) Diretores em conjunto, poderá nomear procuradores para agir em nome da Companhia, cujo instrumento de mandato estabelecerá, expressa e detalhadamente, os poderes que lhes são atribuídos, observadas as limitações contidas neste Estatuto Social e o prazo de vigência, que não poderá ser superior a **1** (um) ano, excetuando-se desta restrição e desse prazo de validade, o mandato judicial. **Parágrafo Terceiro** - Não obstante o disposto nos **Artigos** acima e observado as disposições desse Estatuto, notadamente as que exigem autorização prévia da Assembleia Geral, a Companhia poderá ser representada, **isoladamente**, por qualquer um dos Diretores ou por um procurador com poderes especiais; **(i)** na prática de atos de simples rotina administrativa, inclusive os praticados perante as repartições públicas em geral, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista, Polícia Federal, Junta Comercial, Justiça do Trabalho, INSS,

FGTS e seus bancos arrecadadores; **(ii)** perante concessionárias ou permissionárias de serviços públicos, em atos que não importem em assunção de obrigações ou na desoneração de obrigações de terceiros; **(iii)** para a preservação de seus direitos em processos administrativos ou de qualquer natureza, e no cumprimento de suas obrigações fiscais, trabalhistas ou previdenciárias; **(iv)** no endosso de títulos para efeitos de cobrança ou depósito em contas bancárias da Companhia; **(v)** para representar a Companhia nas assembleias gerais de acionistas ou equivalentes de sociedades, consórcios e outras entidades das quais participe a Companhia; **(vi)** para fins de recebimento de intimações, citações, notificações ou interpeleções, na representação ativa e passiva da Companhia em Juízo, bem como para prestar depoimento pessoal ou praticar atos análogos; **(vii)** na assinatura de documentos de qualquer espécie que importem em assunção de obrigação pela Companhia, em circunstâncias nas quais não seja possível a presença do segundo procurador e desde que autorizado pela Diretoria; e, **(viii)** para emissões e/ou renovações de certificados digitais em nome da Companhia. **Parágrafo Quarto** - São expressamente vedados, sendo nulos de pleno direito e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, Procurador ou Funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais. A Companhia somente poderá prestar fianças, avais ou outras garantias em favor de terceiros, após prévia aprovação da Assembleia Geral, nos termos fixados neste Estatuto Social. **Parágrafo Quinto** - É vedado aos Diretores prestar, em nome da Companhia, avais, fianças e quaisquer atos de favor estranhos ao interesse social, bem como representar a Companhia de forma diversa da estabelecida neste Estatuto, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados. **Parágrafo Sexto** - Sem prejuízo de outras matérias que, por lei, são de competência da Assembleia Geral, a prática dos seguintes atos pela Companhia exigirá prévia e expressa aprovação em Assembleia Geral, por maioria absoluta do Capital Social Votante da Companhia, exceto se maior quórum não for exigido pela Lei das S.A. e/ou por Acordo(s) de Acionistas devidamente arquivado(s) na sede da Companhia: **a)** a alteração do Estatuto Social da Companhia, inclusive em relação à mudança do seu objeto social; **b)** a alteração nas preferências **(inclusive direitos de “tag along”)**, vantagens e condições de resgate, amortização ou remuneração devida aos detentores das ações da Companhia **(seja sob a forma de dividendos, juros sobre o capital próprio ou qualquer outra forma)**, assim como a criação e/ou extinção de nova espécie ou classe de ações de emissão da Companhia; **c)** a aprovação de opções de compra de ações/quotas de emissão da Companhia **(inclusive “stock options plans”)** ou de quaisquer outros planos de incentivo de longo prazo baseados em ações/quotas de emissão da Companhia, bem como a alteração de quaisquer planos acima referidos, já vigentes e/ou a efetiva outorga de opções de compra ou subscrição de ações a quaisquer beneficiários, nos termos de planos de opções de compra de ações/quotas de emissão da Companhia e/ou das Subsidiárias; **d)** a emissão de títulos conversíveis e/ou permutáveis por ações de emissão da Companhia; **e)** a aprovação ou alteração do orçamento anual da Companhia; **f)** a fusão, cisão, incorporação, incorporação de ações, permuta ou dação em pagamento utilizando ações ou outros valores mobiliários de emissão da Companhia, conferência de ativos e passivos ou qualquer outra reestruturação societária da Companhia, exceto caso quaisquer destes eventos envolvam exclusivamente sociedades do Grupo GPS e desde que, após a consumação de tais eventos, a participação, direta ou indireta, da Companhia em tais sociedades, ou na sociedade resultante de tal evento se mantenha inalterada e não afetem eventual acordo de acionistas eventualmente arquivado na sede da Companhia; **g)** o investimento, aquisição, contratação de obrigação de adquirir participação ou direito de adquirir participação pela Companhia, em “**joint ventures**” e em outras sociedades; **h)** a alienação de qualquer participação societária detida pela Companhia, mesmo que entre empresas pertencentes ao Grupo GPS, exceção feita a alienações de participações societárias feitas exclusivamente com sociedades pertencentes ao Grupo GPS, desde que as participações finais consolidadas do Grupo GPS em tais participações societárias mantenham-se inalteradas; **i)** aumento e redução do Capital Social da Companhia e/ou de suas controladas, coligadas ou investidas; **j)** toda e qualquer forma de aquisição, pela Companhia, de suas próprias ações, incluindo o resgate e a recompra de ações; **k)** o pedido de autofalência, bem como de liquidação, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial da Companhia, nos termos da Lei nº 11.101/2005; **l)** a definição e alteração da remuneração dos Administradores da Companhia; **m)** a concessão de garantias, pela Companhia, relativamente a: **(i)** obrigações de terceiros, exceção feita às operações de garantias para as sociedades controladas, coligadas ou estejam sob controle comum da Companhia, em montante superior a **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), individualmente ou consideradas em conjunto dentro de um período de **12** (doze) meses; e, **(ii)** quaisquer obrigações não necessárias à condução dos negócios da Companhia; **n)** a assunção de empréstimos, financiamentos, ou qualquer outro endividamento não previsto no plano anual de investimentos, no orçamento anual, ou no orçamento de capital da Companhia; **o)** a concessão de mútuos ou empréstimos pela Companhia, exceção feita às operações de mútuos e empréstimos entre as sociedades controladas, coligadas ou estejam sob controle comum da Companhia, cujos recursos sejam utilizados única e exclusivamente pela própria tomadora do empréstimo ou financiamento, para financiamento de suas atividades; **p)** a declaração e/ou distribuição de dividendos; **q)** a declaração e/ou distribuição de dividendos/resultados das controladas ou coligadas da Companhia, inclusive de forma desproporcional ao capital social, exceto se aprovado em linha com os planos ou políticas aprovadas pela Companhia, nos termos do item “**b**” acima; **r)** a celebração de todo e qualquer novo acordo de acionistas ou ajuste ou documento similar entre os acionistas/quotistas de quaisquer sociedades de cujo capital a Companhia participe; **s)** a celebração de operações, pela Companhia, com os acionistas da Companhia, ou com pessoas físicas ou jurídicas que sejam partes ligadas dos respectivos acionistas da Companhia. Entende-se como parte ligada para fins deste estatuto, qualquer pessoa que direta ou indiretamente controle, seja controlada ou esteja sob controle comum com acionista/quotista da Companhia ou das Subsidiárias, assim como os respectivos cônjuges, ex-cônjuges, companheiros em regime de união estável ou equivalente, colaterais até o **4º** (quarto) grau de consanguinidade, ascendentes e descendentes em linha reta de tal pessoa; **t)** a aprovação de qualquer investimento (CAPEX), que, seja, isolada ou conjuntamente, superior a **R\$ 10.000.000,00** (dez milhões de reais), em uma ou mais operações consumadas ou contratadas em um período de **12** (doze) meses; **u)** a alienação e/ou oneração de quaisquer bens ou direitos, tangíveis ou intangíveis da Companhia, que sejam contabilizados no balanço patrimonial da Companhia, incluindo itens do ativo circulante **(exceto caixa e disponibilidades)**, bem como quaisquer contratos celebrados com clientes, que gerem recebíveis futuros (“**Ativos**”), em valor superior a **R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) em uma ou mais operações consumadas ou contratadas em um período de **12** (doze) meses, com exceção da constituição de ônus sobre recebíveis performados ou a performar na contratação de operações financeiras em condições de mercado e junto a instituições financeiras; **v)** a realização de uma oferta pública de ações da Companhia que não esteja regulado em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e, **w)** a transformação da Companhia em outro tipo societário. **Parágrafo Sétimo** - Dependerá, também, de prévia e expressa aprovação do(s) Acionista(s), que detenha(m), no mínimo, a maioria do Capital Social Votante da Companhia, a orientação dos votos a serem proferidos pelos representantes da Companhia nas assembleias gerais, reuniões de sócios ou quaisquer órgãos de deliberação das sociedades controladas e/ou coligadas pela/ou a Companhia **(nos termos dos Parágrafos 1º e 2º do Artigo 243 da Lei nº 6.404/1976)**, em relação às matérias listadas no **Parágrafo Sexto** acima, quando aplicáveis às controladas e coligadas. **Parágrafo Oitavo** - Compete ao Diretor Presidente: **a)** Presidir as reuniões da Diretoria; **b)** Participar, sempre que convocado, das Assembleias Gerais; **c)** Coordenar as relações entre a Diretoria e o(s) Acionista(s), representando a Companhia institucionalmente, interna e externamente; **d)** Coordenar e orientar a atividade de todos os demais Diretores, observadas as respectivas áreas de competência, objetivando compatibilizar a atuação de todos no interesse da Companhia; **e)** Representar a Companhia, quando, por força de lei ou decisão judicial, for exigível o depoimento pessoal ou o interrogatório de seu representante legal. **Artigo 11º** - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer um dos Diretores, e, suas resoluções constarão no Livro de Atas de Reunião da Diretoria, sendo as reuniões realizadas na sede da Companhia ou no local indicado na convocação. **Parágrafo Primeiro** - O quórum mínimo para quaisquer deliberações da Diretoria é de **2** (dois) Diretores. Na ausência do Diretor Presidente, feita a convocação regular, o quórum mínimo requerido para instalação da Reunião será de **3** (três) Diretores, devendo as deliberações ser tomadas por maioria. **Parágrafo Segundo** - Considera-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como telegrama, carta registrada, e-mail ou qualquer outro meio semelhante. Considera-se regular a reunião que contar com a presença de todos os Diretores, que deverão assinar a ata de Reunião da Diretoria. **Capítulo IV - Deveres e Responsabilidades dos Administradores. Artigo 12º** - Além de outros deveres e responsabilidades previstos na Lei nº 6.404/1976, os administradores devem servir com lealdade a Companhia e manter reserva sobre seus negócios, sendo-lhes vedado: **I** - usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Companhia, as oportunidades comerciais de que tenham conhecimento em razão do exercício de seu cargo; **II** - omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Companhia ou, visando à obtenção de vantagens para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócio de interesse da Companhia; **III** - adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabem necessário à Companhia, ou que esta tencione adquirir. **Parágrafo Primeiro** - Cumpre, ademais, aos Diretores, guardar sigilo sobre qualquer informação que ainda não tenha sido divulgada para conhecimento do mercado, obtida em razão do cargo, sendo-lhes vedado valer-se da informação para obter vantagem, para si ou para outrem. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores devem zelar para que a violação do disposto no **Parágrafo Primeiro** não venha ocorrer através de subordinados ou terceiros de sua confiança. **Artigo 13º** - Cumpre aos Diretores abster-se de manter atividades ou participar de negócio concorrente ou conflitante com a Companhia, salvo se esta, consignando em ata da Assembleia Geral, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. Outrossim, é vedado aos Diretores intervir em qualquer operação social em que tiverem interesse conflitante com o da Companhia, bem como em qualquer deliberação que seja tomada pelos demais Diretores, cumprindo-lhes identificar os demais administradores do seu impedimento e fazer consignar em ata da Assembleia Geral a natureza e extensão desse impedimento. **Parágrafo Único** - Ainda que observado o disposto neste **Artigo**, os Diretores somente podem contratar com a Companhia em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevaleçam no mercado ou em que a Companhia contratara com terceiros. **Capítulo V - Conselho Fiscal. Artigo 14º** - O Conselho Fiscal da Companhia, de funcionamento não permanente, será composto de **3** (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, os quais serão eleitos em Assembleia Geral que deliberar a sua instalação, sendo os conselheiros escolhidos entre acionistas ou não, brasileiros e residentes no País, com a observância das prescrições legais. **Parágrafo Primeiro** - Os membros efetivos do Conselho Fiscal ou os

suplentes em exercício perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger, ao determinar a instalação e o funcionamento do órgão, respeitado o mínimo estabelecido no § 3º do art. 162 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido do(s) Acionista(s), obedecidas as determinações legais, caso em que cada período de seu funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária que for realizada após a sua instalação. **Capítulo VI - Assembleia Geral. Artigo 15º** - A Assembleia Geral convocada e instalada de acordo com a Lei e este Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e para tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, bem como fixar os honorários dos Diretores da Companhia. **Artigo 16º** - As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias serão convocadas pela Diretoria ou qualquer acionista, observadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Primeiro** - As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão nos **4** (quatro) primeiros meses após o término do exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos no art. 132 da Lei das S.A., e as Extraordinárias sempre que forem convocadas, atendidos os prazos estabelecidos no art. 124 da Lei nº 6.404/1976. As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias podem ser cumulativamente convocadas e instaladas no mesmo local, data e hora, e instrumentadas em ata única. **Parágrafo Segundo** - A convocação far-se-á mediante anúncio publicado por três vezes, no mínimo, no Diário Oficial e em outro jornal de grande circulação contendo, além do local, data e hora da Assembleia Geral, a ordem do dia. A primeira convocação da Assembleia Geral deverá ser feita com **8** (oito) dias de antecedência, no mínimo, contado do prazo da publicação do primeiro anúncio. Não se realizando a Assembleia Geral, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de **5** (cinco) dias. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral somente poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Quarto** - Independentemente das formalidades previstas nos **Parágrafos Segundo e Terceiro** deste **Artigo**, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas. **Artigo 17º** - Os acionistas ou os seus representantes legais presentes na Assembleia Geral, antes de sua instalação, deverão assinar o Livro de Presença de Acionistas, indicando o seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade das ações de que forem titulares. Serão considerados presentes na Assembleia Geral os Acionistas que participarem por meio eletrônico, conferência telefônica, vídeo conferência, ou por qualquer outro meio que permita a identificação do Acionista e a sua manifestação de voto. **Artigo 18º** - As Assembleias Gerais serão presididas por um dos Diretores presentes escolhido pelos Acionistas, a quem incumbirá a escolha do secretário. **Artigo 19º** - Exceto se quórum maior estiver previsto neste Estatuto, em lei ou em eventual Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, quaisquer deliberações das Assembleias Gerais somente serão válidas se contarem com o voto favorável de Acionistas que representem, em primeira convocação, a maioria absoluta do Capital Social Votante, e, em segunda, pela maioria do Capital Social Votante que estiver presente na Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições de eventuais Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se compeem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais Acordos de Acionistas. **Parágrafo Segundo** - As atas de Assembleias Gerais deverão ser: **(i)** lavradas na forma de sumário dos fatos ocorridos, contendo a indicação resumida do sentido do voto dos Acionistas presentes, dos votos em branco e das abstenções; e, **(ii)** publicadas com omissão das assinaturas. **Artigo 20º** - Nas hipóteses expressa e taxativamente previstas na Lei nº 6.404/1976, o Acionista dissidente poderá retirar-se da Companhia, mediante reembolso do valor das suas ações, o qual será fixado com base no valor patrimonial constante do último balanço aprovado pela Assembleia Geral e será pago em **12** (doze) parcelas mensais e consecutivas. **Capítulo VII - Exercício Social, Lucros e sua Distribuição. Artigo 21º** - O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se em 1º de janeiro e terminando em 31 de dezembro de cada ano. **Parágrafo Primeiro** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Companhia, as demonstrações financeiras previstas na Lei nº 6.404/1976, as quais deverão ser auditadas por auditor independente registrado na Comissão de Valores Mobiliários. **Parágrafo Segundo** - Poderão ser elaborados balanços mensais, trimestrais ou semestrais, e, por proposta da Diretoria, poderá haver declaração de dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nos balanços trimestrais ou dos lucros acumulados, desde que observados os limites estabelecidos neste Estatuto Social. **Artigo 22º** - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda, nos termos do art. 189 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Primeiro** - Do lucro remanescente serão deduzidas as participações estatutárias, se houver, calculadas segundo a ordem de preferência prevista no art. 190 da Lei nº 6.404/1976. **Parágrafo Segundo** - Do lucro líquido do exercício serão aplicados **5%** (cinco por cento) na constituição da reserva legal, até que seu montante atinja **20%** (vinte por cento) do Capital Social, e destinados pelo menos **25%** (vinte e cinco por cento) na distribuição do dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Terceiro** - A Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do saldo do lucro líquido do exercício e das reservas de lucros. **Artigo 23º** - A Diretoria fica autorizada a pagar juros calculados sobre o patrimônio líquido, até o limite da variação da Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP), a título de remuneração do capital próprio, nos termos do que prevê o art. 9º da Lei nº 9.249/1995, alterado pelo art. 78 da Lei nº 9.430/1996, e na respectiva regulamentação fiscal de regência, e imputar os referidos juros como valor parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório estabelecido no Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Os juros eventualmente pagos aos Acionistas serão imputados, líquidos do imposto de renda na fonte, ao valor do dividendo mínimo obrigatório do exercício. **Capítulo VIII - Liquidação da Companhia. Artigo 24º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos e pelo modo previsto em Lei, ou ainda de acordo com o que determinar a Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Sendo a liquidação fixada em Assembleia Geral, esta deverá eleger e nomear o liquidante. **Parágrafo Segundo** - Caso ainda não esteja instalado o Conselho Fiscal, a Assembleia Geral elegerá e fixar-lhe-á a remuneração no período de liquidação. **Capítulo IX - Arbitragem. Artigo 25º** - Conforme previsto pela Lei nº 9.307/1996, os Acionistas, a Companhia, bem como seus sucessores a qualquer título, desde logo resolvem que qualquer divergência, controvérsia, diferença ou reclamação relativa aos conflitos societários envolvendo a Companhia ou seus Acionistas e que não possa ser resolvida de forma pacífica dentro de um prazo de **30** (trinta) dias mediante acordo privado entre os Acionistas será decidida, definitivamente, pela via arbitral. A arbitragem será instituída, processada e conduzida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, em língua portuguesa e segundo o Regulamento de Arbitragem do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá, em procedimento a ser administrado por referida Câmara. **Parágrafo Primeiro** - Qualquer acionista pode submeter a controvérsia à arbitragem enviando uma notificação para os demais Acionistas envolvidos. A decisão de submeter à arbitragem terá a natureza de execução específica. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será realizada por **3** (três) árbitros. Estando envolvidos na disputa, a Companhia, seus acionistas, administradores e/ou membros do Conselho Fiscal da Companhia, tais entes assumem a obrigação de reunirem-se ativa ou passivamente na defesa de interesses comuns de forma que a arbitragem será sempre conduzida por **3** (três) árbitros, eleitos e substituídos de acordo com as regras da Câmara de Comércio Brasil-Canadá **(um árbitro indicado pelo(s) requerente(s), outro indicado pelo(s) requerido(s) e o terceiro, indicado, de comum acordo, e em prazo de 10 (dez) dias, pelos dois primeiros árbitros já nomeados)**. O terceiro árbitro será o presidente do tribunal. Se quaisquer das partes deixar de indicar árbitros, ou o terceiro árbitro não for escolhido dentro do prazo de **10** (dez) dias acima mencionado, o Presidente do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá procederá à essas nomeações. **Parágrafo Terceiro** - Os Acionistas instruirão os árbitros para que a audiência arbitral seja realizada dentro de **30** (trinta) dias após a entrega dos respectivos termos de referência. Os árbitros serão instruídos pelos Acionistas para que profiram a sentença arbitral dentro de **60** (sessenta) dias a contar da data da instituição da arbitragem. A sentença arbitral será definitiva, obrigatória e vinculante para os Acionistas, e a decisão pode ser executada por qualquer juízo competente. Os Acionistas têm expressa ciência da inexistência de qualquer direito de recurso em relação a sentença arbitral assim proferida, nos termos da Lei nº 9.307/96. **Parágrafo Quarto** - Cada um dos Acionistas envolvidos arcará, antes da prolação da sentença arbitral, com os respectivos custos e despesas decorrentes do procedimento arbitral. Os árbitros podem, a seu critério, determinar que seus honorários, os honorários dos advogados e outras custas e despesas similares sejam suportadas pela parte que for derrotada na arbitragem. **Parágrafo Quinto** - Os Acionistas submetidos à arbitragem podem buscar proteção judicial (e nenhuma disposição deste **Parágrafo** Quinto deve ser interpretada como uma renúncia à arbitragem como um meio válido para resolver as controvérsias societárias aqui tratadas) apenas para o fim de: **(i)** assegurar o início do procedimento arbitral de acordo com o disposto neste Estatuto Social; **(ii)** propor qualquer ação, em qualquer tribunal com jurisdição competente, visando obter uma medida cautelar ou outra medida provisória para fazer com que o outro acionista cumpra com suas obrigações, assumidas nos termos deste Estatuto Social, antes ou durante os procedimentos arbitrais ou para evitar ou suspender qualquer dano presente, imediato ou provável; e, **(iii)** executar quaisquer sentenças ou decisões proferidas pelos árbitros. **Parágrafo Sexto** - Para os fins do **Parágrafo Quinto**, o(s) Acionista(s) desde logo elegem(m) o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, em prejuízo de qualquer outra jurisdição, por mais privilegiada que seja. **Parágrafo Sétimo** - Havendo necessidade de procedimento judicial, a parte vencedora pagará todas as custas e despesas processuais, inclusive honorários dos advogados da parte vencedora. **Capítulo X - Disposições Gerais e Transitorias. Artigo 26º** - As operações entre Partes Relacionadas somente podem ser contratadas em condições razoáveis e equitativas, idênticas às que prevaleçam no mercado e devidamente aprovadas pela Assembleia Geral, nos termos previstos neste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - A Diretoria deverá sempre se certificar de que os contratos com partes relacionadas, Acordo(s) de Acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia figurem à disposição dos acionistas e do Conselho de Administração ou sejam prontamente disponibilizados quando solicitados. **Artigo 27º** - A Companhia observará o(s) Acordo(s) de Acionistas arquivados em sua sede, sendo expressamente vedado aos integrantes da mesa diretora da Assembleia Geral e/ou da Diretoria acatar declaração de voto de qualquer Acionista e/ou Diretor proferida em desacordo com o que tiver sido ajustado em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede social da Companhia, sendo também expressamente vedado à Companhia acatar e proceder à transferência de ações e/ou a oneração e/ou à cessão de direito de preferência à subscrição de ações e/ou de outros títulos e valores mobiliários conversíveis que não respeitar aquilo que estiver previsto e regulado em Acordo(s) de Acionistas. **Artigo 28º** - Os casos omissos no presente Estatuto Social serão regidos pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15-dez-1976 e legislação vigente aplicável.



Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Top Service Serviços e Sistemas S.A.

CNPJ nº 00.973.749/0001-15 - NIRE nº 3530053049-7

CARTA DA ADMINISTRAÇÃO

São Paulo, 25 de março de 2025 – A TOP Service Serviços e Sistemas S.A. (“Companhia”) em conjunto com suas controladas (“Grupo GPS”) anunciam seus resultados do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

1. Destaques de 2024: O ano de 2024 foi marcado pela aquisição e integração de sistemas da operação da GRSA, que foi concluída em dezembro de 2024. Esta operação representa a maior aquisição dentre as 53 já realizadas pelo Grupo GPS, e um passo importante para o nosso crescimento no segmento de soluções de alimentação. Os resultados da GRSA foram incorporados a partir de junho e, para melhor compreensão e análise, apresentamos de forma destacada os números consolidados da GRSA do trimestre e consolidado dos sete meses. A fase de integração de sistemas foi concluída com sucesso e, durante o primeiro trimestre de 2025 faremos a estabilização de todos os processos para garantir a integridade dos dados e a perfeita implementação dos processos da GPS. O ritmo de expansão de receita orgânica através da conquista de novos contratos e Clientes foi afetado pelo ambiente mais competitivo e pressão dos Clientes por redução de preços. Neste contexto, nossa prioridade é preservar a margem de cada contrato e manutenção de preços equilibrados, o que resultou em um crescimento orgânico mais lento neste período. Seguimos com nossa disciplina comercial para acelerar o crescimento orgânico do ano, equilibrando a rentabilidade e o ganho de novos contratos e Clientes.

2. Capacidade operacional, portfólio de serviços e Clientes: Somos mais de 190 mil* colaboradores diretos, servindo a 4.820* Clientes em todo o território nacional. Nossos 552 gerentes de contrato estão concentrados na entrega dos serviços e no aprimoramento do relacionamento com os nossos Clientes, para assegurar um elevado nível de satisfação, refletido em nosso índice de 75% de NPS*, apurado até 31 de dezembro de 2024, considerando que essa pesquisa é atualizada semestralmente.

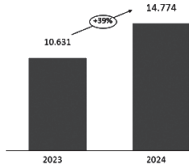
* Os números de colaboradores e Clientes consideram a estimativa de 28 mil colaboradores e 450 Clientes advindos da GRSA.



mento de nossos colaboradores, fortalecendo, assim, nossa cultura de empresariamento. Para alcançar esse objetivo, priorizamos a capacitação das nossas equipes e a atração e retenção de profissionais comprometidos com o “espírito de servir” aos nossos Clientes. Temos evoluído cada vez mais para um conceito “one stop shop” em serviços, alinhado com a nossa estratégia de construir relações duradouras e consistentes com nossos Clientes. Ao oferecer ao Cliente várias soluções, aprofundamos nossa relação comercial e operacional e criamos oportunidades variadas de crescimento dentro da nossa própria carteira de Clientes.

3. Receita líquida: Receita Líquida em 2024 de R\$ 14.774milhões, 39% superior a receita de 2023. Os gráficos abaixo apresentam a evolução da receita líquida trimestral e anual. Os valores estão representados em milhões de reais.

4. Programa de Aquisições: Conforme comentado anteriormente, o quarto trimestre foi marcado pela integração das operações da GRSA, cujos resultados estão refletidos a partir de junho de 2024. Relacionamos abaixo as aquisições integrantes do programa de M&A de 2024, que somam R\$ 4.221 milhões de receita bruta apurada nos 12 meses anteriores a assinatura dos contratos de compra e venda.



Empresa	Data	Receita 12 meses (R\$mil)	Situação	Detalhes	Programa M&A
LYON	Assinatura	2010/23	241	Sistemas integrados	Gestão de RH em projetos e obras
	Fechamento	15/01/24			
CONTROL	Assinatura	27/10/23	461	Sistemas integrados	Manutenção de rede elétrica
	Fechamento	18/01/24			
MARFOOD	Assinatura	23/11/23	176	Sistemas integrados	Alimentação e hotelaria marítima
	Fechamento	01/02/24			
INVICTUS	Assinatura	27/10/23	43	Sistemas integrados	Segurança
	Fechamento	09/02/24			
GRSA	Assinatura	27/03/24	3.300	Sistemas integrados	Alimentação
	Fechamento	31/05/24			

5. Considerações finais: Os resultados alcançados em 2024 reforçam nossa convicção de que o modelo de gestão da Companhia, pautado pela descentralização, delegação planejada, foco na geração de resultados e o exercício da meritocracia, é o fator mais relevante para o sucesso da nossa estratégia de crescimento. É através da nossa competência em reter e engajar pessoas com espírito empreendedor que ampliaremos a nossa capacidade de construir relações de longo prazo com os Clientes e a sustentabilidade dos nossos resultados. Trabalhamos para aprimorar nossas ferramentas de motivação e retenção de curto, médio e longo prazos e propiciar para nossa equipe um ambiente empresarial cada vez mais eficiente e produtivo. Acreditamos que o ano de 2025 será desafiador, principalmente em função da integração das operações da GRSA e dos desafios relacionados a entrega do crescimento orgânico. Continuamos preparados para seguir na direção do crescimento, combinando o esforço das equipes comerciais com uma gestão equilibrada dos riscos que envolvem o nosso ambiente empresarial.

Considerações legais: As informações financeiras são apresentadas em milhões de Reais, exceto quando indicado o contrário. As informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas são apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Este relatório pode incluir declarações sobre eventos futuros que estão sujeitos a riscos e incertezas. Tais declarações têm como base crenças e suposições da Administração da Top Service Serviços e Sistemas S.A. tomadas dentro do melhor conhecimento e informações a que a Top Service atualmente tem acesso. As declarações e informações sobre o futuro não são garantias de desempenho. Elas envolvem riscos, incertezas e suposições porque se referem a eventos futuros, dependendo, portanto, de circunstâncias que poderão ocorrer ou não. Este relatório pode incluir métricas não contábeis, o que será indicado onde for pertinente. Tais métricas são inseridas por serem consideradas pela Administração como relevantes para o entendimento do negócio, mas não necessariamente passaram pelo mesmo critério de elaboração das demonstrações financeiras. Os dados não contábeis não foram objetos de auditoria por parte dos auditores independentes da Top Service.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023 (Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)

Balanças patrimoniais em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)									
Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora	
		2024	2023	2024	2023			2024	2023
Circulante						Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	10	700.702	870.628	1.468.218	989.681	Fornecedores	22	37.618	35.662
Aplicações financeiras	11	1.558.258	1.266.682	1.558.258	1.266.682	Empréstimos	23	77.702	160.106
Contas a receber	12	670.019	601.502	3.559.218	2.458.492	Debêntures	24	301.850	309.447
Dividendos a receber	16.4	–	48.518	–	–	Instrumentos financeiros derivativos	34	21.807	10.764
Empréstimos a receber de partes relacionadas	16.3	3.918	3.080	–	–	Arrendamentos a pagar	25	4.275	3.787
Estoques	13	–	–	110.546	12.253	Salários e encargos sociais	26	305.582	248.478
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	14	58.928	98.300	146.373	235.446	Imposto de renda e contribuição social a recolher	27	–	–
Tributos a recuperar	15	146.885	115.478	508.495	343.391	Obrigações tributárias	28	31.173	26.904
Outros créditos a receber	17	42.537	37.704	207.257	164.878	Parcelamento de tributos	29	3.044	4.537
Total do ativo circulante		3.181.247	3.041.892	7.562.283	5.473.903	Aquisição de controladas	31	53.590	68.521
Não circulante						Empréstimos a pagar com partes relacionadas	16.2	2.597.711	1.085.557
Realizável a longo prazo						Dividendos a pagar	16.5	156.281	214.936
Instrumentos financeiros derivativos		41.289	–	119.701	–	Outras contas a pagar	32	8.658	10.876
Contas a receber	12	13.790	4.531	113.904	101.088	Total do passivo circulante		3.599.291	2.179.575
Empréstimos a receber de partes relacionadas	16.3	24.625	16.928	24.625	16.928	Não circulante			
Depósitos judiciais	30(c)	56.824	52.336	437.917	185.503	Empréstimos	23	447.843	264.855
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	14	4.286	3.040	38.077	21.627	Debêntures	24	2.040.589	2.284.302
Tributos a recuperar	15	14.161	158	21.226	12.260	Instrumentos financeiros derivativos	34	–	4.824
Ativo indenizatório	30(d)	6.150	6.150	397.577	159.076	Arrendamentos a pagar	25	13.660	13.318
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27(b)	104.671	104.300	873.327	580.401	Parcelamento de tributos	29	8.807	11.081
Total do realizável a longo prazo		265.796	187.443	2.026.354	1.076.883	Aquisição de controladas	31	101.084	108.401
Investimentos	18	6.374.080	4.808.493	–	8.263	Provisão para contingências e tributos sub judice	30(a)/(b)	343.368	325.122
Imobilizado	19	92.016	91.520	738.098	476.734	Provisão para perda de investimentos	18	21.761	44.160
Direito de uso em arrendamentos	20	16.764	16.107	282.830	289.702	Outras contas a pagar	32	504	2.504
Intangível	21	1.895	1.105	3.687.892	2.619.188	Total do passivo não circulante		2.977.616	3.058.567
Total do ativo não circulante		6.750.551	5.104.668	6.735.174	4.470.770	Patrimônio líquido			
Total do ativo		9.931.798	8.146.560	14.297.457	9.944.673	Capital social	33 (a)	1.448.113	1.396.188

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)

	Nota	Reserva de capital		Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Outros resultados abrangentes	Ajuste de avaliação patrimonial	Patrimônio líquido dos controladores	Participação dos não controladores	Total
		Capital social	Reserva de capital								
Em 1º de janeiro de 2023		1.396.188	518	86.221	1.006.479	–	6.461	3.266	2.499.133	1.881	2.501.014
Atualizações de call options	33 (e)	–	–	–	–	–	–	(13.567)	(13.567)	–	(13.567)
Transações de capital	33 (d)	–	–	–	(905)	–	–	–	(905)	298	(607)
Resultado líquido sobre hedge	–	–	–	–	–	–	(541)	–	(541)	–	(541)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	641.841	–	–	641.841	3.837	645.678
Reserva legal	–	–	–	32.092	–	(32.092)	–	–	–	–	–
Dividendos adicionais de 2022	–	–	–	–	(2.607)	–	–	–	(2.607)	–	(2.607)
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(152.437)	–	–	(152.437)	–	(152.437)
Dividendos adicionais propostos	–	–	–	–	–	(62.499)	–	–	(62.499)	–	(62.499)
Retenção de lucros	–	–	–	–	394.813	(394.813)	–	–	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2023		1.396.188	518	118.313	1.397.780	–	5.920	(10.301)	2.908.418	6.016	2.914.434
Atualizações de call options	33 (e)	–	–	–	–	–	–	(14.931)	(14.931)	–	(14.931)
Efeito Incorporações e Cisões	33 (a)	51.925	–	–	(18.387)	–	–	–	33.538	–	33.538
Transações de capital	33 (d)	–	–	–	(50.536)	–	–	–	(50.536)	(1.505)	(52.041)
Resultado líquido sobre hedge	–	–	–	–	–	–	(23.342)	–	(23.342)	–	(23.342)
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	–	658.025	–	–	658.025	8.608	666.633
Reserva legal	–	–	–	32.901	–	(32.901)	–	–	–	–	–
Dividendos mínimos obrigatórios	–	–	–	–	–	(156.281)	–	–	(156.281)	–	(156.281)
Retenção de lucros	–	–	–	–	468.843	(468.843)	–	–	–	–	–
Saldo em 31 de dezembro de 2024		1.448.113	518	151.214	1.797.700	–	(17.422)	(25.232)	3.354.891	13.119	3.368.010

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 (Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)					Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)				
1. Contexto operacional: A Top Service Serviços e Sistemas S.A. (“Controladora” ou “Companhia”), é uma sociedade anônima de capital fechado, constituída em 1995, domiciliada no Brasil. O endereço registrado do escritório é na avenida Miguel Frias e Vasconcelos, nº 1215, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo. A controladora direta da Companhia é a GPS Participações e Empreendimentos S.A., que detém 100% do seu capital social e que, em conjunto com as suas controladas, denomina-se “Grupo GPS”. As demonstrações financeiras consolidadas incluem a Controladora e suas controladas (conjuntamente referidas como “Grupo”). O Grupo tem como atividades preponderantes: (i) prestação de serviços de segurança patrimonial; (ii) prestação de serviços de higienização e de limpeza (facilities); (iii) prestação de serviços de logística indoor; (iv) prestação de serviços de segurança eletrônica, implantação, operação e manutenção predial; (v) prestação de serviços de hotelaria marítima (em plataformas petrolíferas); (vi) prestação de serviços de cozinha e venda de refeições; (vii) prestação de serviços de manutenção de rodovias; (viii) participação em empresas por aquisição de ações ou quotas de capital; (ix) administração e gerenciamento de mão de obra temporária para terceiros, nos termos da Lei 6.019/74, conforme alterada pela Lei 13.429/17; (x) consultoria e assessoria empresarial financeira, na área de eventos promocionais, planejamento, organização e execução de feiras, congressos, eventos e campanhas de incentivo; (xi) promoção de vendas e distribuição de brindes promocionais; (xii) prestação de serviços de manutenção industrial; (xiii) corretagem de seguros de ramos elementares, seguros de vida, saúde, previdência e capitalização; e (xiv) manutenção de redes de telefonia, manutenção de acesso e instalação de sistemas de telecomunicação; e (xv) construção de rede de distribuição de energia e manutenção de rede energizada.									
2. Relação de entidades controladas: As demonstrações financeiras consolidadas são compostas pelas demonstrações financeiras da Controladora e empresas diretamente e indiretamente controladas. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as demonstrações financeiras consolidadas incluem a consolidação das seguintes empresas, todas elas domiciliadas no Brasil:									
Controlada direta	Controladora direta	31/12/2024	31/12/2023		Nota	2024	2023	2024	2023
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS RJ) (b)	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	–	100,00		35	3.106.928	2.802.494	14.774.369	10.631.154
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS SP) (b)	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	–	100,00		36	(2.577.615)	(2.319.093)	(12.538.016)	(8.793.786)
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS BA)	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00			529.313	483.401	2.236.353	1.837.368
Ecopolo Gestão de Águas, Resíduos e Energia Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00		36	(243.076)	(199.370)	(1.090.439)	(833.212)
GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	54,46	54,48						
Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						
In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	92,67	100,00						
Proguarda Vigilância e Segurança Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						
Proguarda Serviços Ltda. (b)	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	–	100,00						
Proteg Segurança Patrimonial Eireli	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						
Quattro Serv Serviços Gerais Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						
Servis Segurança Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						
SECOPI – Segurança Comercial do Piauí Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						
Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda.	Top Service Serviços e Sistemas S.A.	100,00	100,00						

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023					
(Em milhares de Reais, exceto lucro por ação)					
	Nota	2024	Controladora 2023	2024	Consolidado 2023
Receita líquida dos serviços prestados e mercadorias vendidas	35	3.106.928	2.802.494	14.774.369	10.631.116
Custo dos serviços prestados e mercadorias vendidas	36	(2.577.615)	(2.319.093)	(12.538.016)	(8.793.786)
Lucro bruto		529.313	483.401	2.236.353	1.837.368
Despesas gerais e administrativas	36	(243.076)	(199.370)	(1.090.439)	(833.212)
Reversão (provisão) para perda esperada dos serviços faturados e a faturar	36	1.289	2.237	1.834	3.382
Outras receitas operacionais	36	93.204	33.833	204.493	186.501
Outras despesas operacionais	36	(7.992)	(19.357)	(72.897)	(56.215)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras, resultado de equivalência patrimonial e impostos		372.738	300.744	1.279.344	1.137.824
Receitas financeiras	37	322.334	367.555	575.435	447.142
Despesas financeiras	37	(454.025)	(544.682)	(900.094)	(670.390)
(Despesas) financeiras, líquidas		(131.691)	(177.127)	(324.659)	(223.248)
Resultado de equivalência patrimonial	18 (a)	489.822	550.648	–	–
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		730.869	674.265	954.685	914.576
Imposto de renda e contribuição social correntes	27 (c)	(66.296)	(36.559)	(306.030)	(288.928)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27 (c)	(6.548)	4.135	17.978	20.030
Lucro líquido do exercício		658.025	641.841	666.633	645.678
Atribuível a:					
Acionistas controladores		658.025	641.841	658.025	641.841
Acionistas não controladores		–	–	8.608	3.837
Lucro básico e diluído por ação		–	–	2,79	2,72
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.					

continuação ➤

continuação

Top Service Serviços e Sistemas S.A.																
	Grupo Compart		Grupo Campseg		TLSV	Grupo Trademark		Total de 2023		Total de 2023		Adquiridas de 2024				
												Lyon (vii)	Control (viii)	Marfood (ix)	Grupo Invictus (x)	GRSA (xi)
Adquiridas de 2023	Nota	Engie (1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(2+ 3 + 5)	Consolidado							
Intangível (v)		14.058	38.152	1.324	54.262	13.102	78.163	52.578	199.061			150.668	405.775	191.193	34.222	2.114.588
Demais ativos (vi)		464	25.116	1	25.405	20	3.851	25.137	54.857			4.778	9.599	26.040	220	66.742
Empréstimos		—	(3.894)	—	(8.776)	(4.192)	—	(8.086)	(16.862)			165.146	444.565	204.765	37.286	3.496.974
Arrendamentos a pagar		(493)	(2.625)	—	(709)	(3.574)	(5.645)	(6.199)	(13.046)			6.597	11.510	26.831	400	120.603
Fornecedores e outras contas a pagar		(11.581)	(2.747)	(1)	(23.751)	(2.678)	(20.704)	(5.426)	(61.462)			516	541	442	226	2.345
Passivo trabalhista		(8.333)	(9.462)	—	(47.194)	(9.529)	(28.403)	(18.991)	(102.921)							
Obrigações tributárias		(4.451)	(2.180)	(15)	(2.370)	(728)	(2.779)	(2.923)	(12.523)							
Provisão para contingências (iii)		(5.202)	(11.716)	—	(19.190)	(25.336)	(3.038)	(37.052)	(64.482)							
Tributos sub judice (iv)		(42.532)	(68.533)	(8)	(27.237)	(6.561)	(34.564)	(75.102)	(179.435)							
Valor justo dos ativos líquidos identificáveis (xii) (A)		13.150	36.418	7.522	37.890	(21.317)	91.993	22.623	165.656							
Participação não adquirida (x) (H)		—	—	1.408	—	—	—	—	1.408							
Contraprestação transferida (B)	3.1	—	86.613	8.487	92.876	3.500	200.303	98.600	391.779							
Pagamento em caixa em ano anterior (i) (C)		—	2.500	—	—	—	—	2.500	2.500							
Pagamento em caixa no ano (D)		—	41.129	7.710	88.539	3.500	114.635	52.339	255.513							
Contraprestação contingente (E) = (B – C – D)		—	42.984	777	4.337	—	85.668	43.761	133.766							
Atualização de contraprestação contingente (F)		—	4.175	109	(1.383)	—	(4.736)	4.284	(1.835)							
Saldo a pagar de dívida de aquisição (E + F)		—	47.159	886	2.954	—	80.932	48.045	131.931							
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações (G)		(36.586)	(9.318)	(6.132)	(5.181)	(1.288)	388	(16.738)	(58.117)							
Efeito caixa no ano = (D + G)		(36.586)	31.811	1.578	83.358	2.212	115.023	35.601	197.396							
Ágio (viii) (B – A + H)		—	50.195	2.373	54.986	24.817	108.310	77.385	240.681							
Compra vantajosa (ix) (B – A)		(13.150)	—	—	—	—	—	—	(13.150)							
Adquiridas de 2024	Nota	Lyon (1)	Control (2)	Marfood (3)	Grupo Invictus (4)	GRSA (5)	Total de 2024 Controladora (1 + 2 + 3)	Total de 2024 Consolidado								
Caixa e equivalentes de caixa		824	39.935	5.873	221	113.426	46.632	160.279								
Aplicações financeiras		—	39	—	—	—	39	39								
Contas a receber		31.587	129.147	30.486	6.300	679.416	191.220	876.936								
Estoque		—	—	296	—	91.324	296	91.620								
Tributos a recuperar		2.082	2.834	842	905	82.987	5.758	89.650								
Imposto de renda e contribuição social diferidos (vii)		4.599	12.840	4.438	2.269	231.999	21.877	256.145								
Depósitos judiciais		323	2.424	497	—	249.655	3.244	252.899								
Imobilizado		2.016	92.134	1.273	337	133.190	95.423	228.950								
Direito de uso		650	11.404	344	—	12.926	12.398	25.324								
Intangível (v)		22.051	56.409	51.006	3.740	526.335	129.466	659.541								
Demais ativos (vi)		7.307	13.645	6.070	624	306.724	27.022	334.370								
Empréstimos		—	(142.216)	—	(2.443)	—	(142.216)	(144.659)								
Arrendamentos a pagar		(650)	(11.404)	(344)	—	(15.910)	(12.398)	(28.308)								
Fornecedores e outras contas a pagar		(2.963)	(10.930)	(8.194)	(427)	(429.021)	(22.087)	(451.535)								
Salários e encargos sociais		(17.250)	(35.741)	(8.447)	(3.122)	(199.374)	(61.438)	(263.934)								
Obrigações tributárias		(16.396)	(6.740)	(2.257)	(212)	(47.158)	(25.393)	(72.763)								
Provisão para contingências (iii)		(9.132)	(30.442)	(7.602)	(831)	(722.422)	(47.176)	(770.429)								
Tributos sub judice (iv)		(10.072)	(18.987)	(7.639)	(7.671)	(79.507)	(36.698)	(123.876)								
Valor justo dos ativos líquidos identificáveis (xii) (A)		14.976	104.351	66.642	(310)	934.590	185.969	1.120.249								
Contraprestação transferida (B)	3.1	73.986	152.375	89.633	2.931	1.354.601	315.994	1.673.526								
Pagamento em caixa em ano anterior (i) (C)		2.988	1.000	4.000	275	—	7.988	8.263								
Pagamento em caixa no ano (D)		51.884	44.388	85.633	2.656	1.304.363	181.905	1.488.924								
Contraprestação contingente (E) = (B – C – D)		19.114	106.987	—	—	50.238	126.101	176.339								
Atualização de Contraprestação contingente (F)		8.345	(63.639)	—	—	11.107	(55.294)	(44.187)								
Saldo a pagar de dívida de aquisição (E + F)		27.459	43.348	—	—	61.345	70.807	132.152								
Caixa e equivalentes de caixa e aplicações (G)		(824)	(39.974)	(5.873)	(221)	(113.426)	(46.671)	(160.318)								
Efeito caixa no ano = (E + F)		51.060	4.414	79.760	2.435	1.190.937	135.234	1.328.606								
Ágio (viii) (B – A)		59.010	48.024	22.991	3.241	420.011	130.025	553.277								
(i) Pagamento efetuado em 2022 por meio de adiantamento, portanto, sem efeito na demonstração dos fluxos de caixa em 2023. (ii) Pagamento efetuado em 2023 por meio de adiantamento, portanto, sem efeito na demonstração dos fluxos de caixa em 2024. (iii) Refere-se à alocação de passivos contingentes (não registrados no balanço patrimonial da empresa adquirida) e às próprias provisões, reconhecidas no Balanço Patrimonial. (iv) Os tributos sub judice referem-se a obrigações presentes registradas nas empresas adquiridas constituídas para cobertura de riscos fiscais em determinadas práticas até o momento da aquisição que não eram provisionadas pela Administração anterior. (v) Alocação determinada à carteira de clientes. O intangível da carteira de clientes deriva do relacionamento da empresa com seus clientes que representam uma fonte de renda estável e recorrente. O intangível de marcas deriva da facilidade com que os consumidores identificam um negócio pelos produtos e serviços. (vi) Refere-se a ativo indenizatório, despesas antecipadas, adiantamentos e outras contas a receber. (vii) Refere-se a impostos diferidos sobre diferenças temporárias oriundos do valor justo dos ativos líquidos adquiridos. (viii) O ágio resultado da aquisição, que compreende o valor da diferença paga e/ou pagar pelo Grupo em relação aos ativos líquidos identificáveis. É atribuído principalmente às habilidades e ao talento técnico da força de trabalho e às sinergias esperadas na integração das empresas adquiridas aos negócios existentes do Grupo. Veja nota explicativa nº 20 (a). Nesse sentido, o tratamento tributário ocorrerá a partir do momento da realização do investimento, com a incorporação da empresa adquirida, o que corresponde ao desencadeamento do benefício fiscal do ágio, nos termos da legislação em vigor. (ix) A compra vantajosa decorre do excesso do valor líquido dos ativos identificados e passivos assumidos em relação a contraprestação transferida pelo controle das empresas adquiridas. (x) Empresa adquirida parcialmente, sem acordo de aquisição de parcela residual. (xi) Para o fechamento do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, os valores justos dos ativos identificáveis e passivos assumidos, levantados na data da aquisição estão pendentes de conclusão, desta forma, reportamos os valores provisórios até que se obtenha a conclusão da avaliação, conforme instrução do CPC 15 / IFRS 3. Os saldos agora estão sendo apresentados após a conclusão da avaliação. (xii) Para o fechamento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, os valores justos dos ativos identificáveis e passivos assumidos, levantados na data da aquisição foram alocados de forma provisória. Desta forma, reportamos os valores preliminares alocados com base nas informações disponíveis à época das alocações até que se obtenha a conclusão das avaliações e análises, conforme instrução do CPC 15 / IFRS 3. O mesmo aplica-se aos valores justos de ativos imobilizados e intangíveis (carteira de clientes, marcas, ativos fixos, ativos indenizatórios e passivos contingentes), que foram determinados de forma provisória. Se novas informações forem apuradas dentro do prazo de período de mensuração (um ano), conforme determinado do CPC 15 / IFRS 3, a contar da data da aquisição, sobre fatos e circunstâncias que existiam na data de aquisição, eventuais ajustes nos valores mencionados acima, ou qualquer necessidade de provisão adicional, a contabilização da aquisição será revista. 3.1 Resumo de aquisições:																
		Grupo Engie	Comp	Maestro	Campseg	TLSV	Grupo Trademark									
		(i)	(ii)	(iii)	(iv)	(v)	(vi)									
Data de assinatura do termo de fechamento ao contrato de compra e venda		16/01/2023	31/01/2023	14/06/2023	14/09/2023	18/10/2023	10/11/2023									
Data de assunção de controle e consolidação		01/02/2023	01/02/2023	01/07/2023	01/10/2023	01/11/2023	01/11/2023									
Percentual de aquisição		100%	100%	77,27%	100%	70%	100%									
Empresa adquirente		In Haus Industrial	Top Service	Top Service	Graber	Top Service	Trade e Talentos									
Contraprestação transferida																
• Sinal		—	2.500	—	3.850	3.500	5.380									
• Na data de assinatura do termo de fechamento ao contrato de compra e venda		—	41.129	8.487	69.904	—	109.255									
• Opção de compra ("Call") detida pela adquirente (xi)		—	—	—	—	—	54.679									
• Valor adicional (Earm-out e ajustes de preço) (xii)		—	42.984	—	19.122	—	30.989									
Total da contraprestação transferida		—	86.613	8.487	92.876	3.500	200.303									
Receita e resultados incorporados																
• Receita líquida consolidada		95.866	168.529	421	101.886	16.297	67.954									
• Lucro líquido consolidado		35.180	20.533	58	(3.920)	(1.561)	7.377									
• Receita líquida do ano (xiii)		103.668	184.511	791	379.816	100.196	356.908									
• Lucro líquido do ano (xiii)		33.176	24.283	289	1.630	(2.920)	19.806									
Custos de aquisição																
• Custos relacionados à aquisição (xiv)		773	437	97	947	516	898									
Adquiridas de 2024																
Data de assinatura do termo de fechamento ao contrato de compra e venda		15/01/2024	18/02/2024	01/02/2024	09/02/2024	31/05/2024										
Data de assunção de controle e consolidação		01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/02/2024	01/06/2024										
Percentual de aquisição		60%	60%	100%	100%	100%										
Empresa adquirente		Top Service	Top Service	Top Service	Graber	LC										
Contraprestação transferida																
• Sinal		2.988	1.000	4.000	275	—										
• Na data de assinatura do termo de fechamento ao contrato de compra e venda		51.884	44.388	85.633	2.656	1.304.363										
• Opção de compra ("Call") detida pela adquirente (xii)		19.114	76.147	—	—	—										
• Valor adicional (Earm-out e ajustes de preço) (xii)		—	30.840	—	—	50.238										
Total da contraprestação transferida		73.986	152.375	89.633	2.931	1.354.601										
Receita e resultados incorporados																

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação

Top Service Serviços e Sistemas S.A.

nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo. **b) Alterações ao CPC 03: Acordos de financiamento de fornecedores:** As alterações ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa) e ao CPC 40 (R1) – Instrumentos Financeiros: Divulgações) esclarecem as características dos acordos de financiamento de fornecedores sobre os passivos fluxos de caixa e exposição ao risco de liquidez de uma entidade. As alterações não tiveram impacto nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo.

8. Políticas contábeis materiais: O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, com exceção a novos pronunciamentos aplicados pela primeira vez em 2024, conforme demonstrado na nota explicativa nº 7. **8.1 Base de consolidação: a. Combinação de negócios:** Combinações parciais de negócios (em que a participação adquirida representa menos de 100%) são contabilizadas usando o método de aquisição antecipada. Seguindo essa metodologia, na mesma data da aquisição, as partes alcançam mutuamente um instrumento de opção de compra e venda do capital residual ou quotas das empresas adquiridas. Esse instrumento determina os prazos de exercício. Assim, o Grupo registra todas as suas aquisições integralmente independentemente de sua participação nas aquisições. Exceto quando não há contrato de opção, conforme mencionado no item “C” desta nota explicativa. O custo de uma aquisição é mensurado como a soma entre a contraprestação transferida, mensurada ao valor justo na data da aquisição e a parcela não adquirida mensurada ao valor justo até a data de elaboração do Laudo de Alocação de Preço (*Purchase Price Allocation* - PPA). Os custos de aquisição incorridos são tratados como despesa e incluídos nas outras despesas operacionais. Quando o Grupo adquire um negócio, ele avalia os ativos e os passivos financeiros assumidos para a apropriada classificação e designação segundo os termos contratuais, as circunstâncias econômicas e as condições pertinentes na data da aquisição. Qualquer contraprestação contingente a pagar é mensurada pelo seu valor justo na data de aquisição. Se a contraprestação contingente é classificada como instrumento patrimonial, então ela não é remensurada e a liquidação é registrada dentro do patrimônio líquido, na conta de ajustes de avaliação patrimonial. As demais contraprestações contingentes são remensuradas ao valor justo em cada data de relatório, apresentada no balanço patrimonial em “Aquisição de controladas” e as alterações subsequentes ao valor justo são registradas na demonstração de resultados, em “Outras receitas (despesas) operacionais”. O ágio é mensurado pelo método de aquisição antecipada. Por este método a transação é contabilizada considerando a opção de venda como já 100% exercida, uma vez que, o controle já é adquirido no momento inicial da transação. Após o reconhecimento inicial, o ágio é mensurado ao custo, deduzidas eventuais perdas por não recuperação. Para fins de teste de perda do valor recuperável, o ágio adquirido em uma combinação de negócios é, desde a data da aquisição, alocado a cada uma das unidades geradoras de caixa (nota explicativa nº 8.7) que devem beneficiar-se da combinação de negócio realizada, independentemente, se outros ativos ou passivos da adquirida serão atribuídos a essas unidades. Passivos de aquisições são atualizados trimestralmente e as premissas mais relevantes utilizadas no cálculo da contraprestação contingente são baseadas em: **•** Valor justo na data de mensuração; **•** Múltiplos de EBITDA; **•** Acréscimos de preços com base em índices financeiros incluindo indicadores como capital de giro, dívida líquida e / ou retenções de contraprestações contingentes (passivos assumidos, mas não economicamente realizados); e **•** Ajuste no valor justo de tais considerações e métricas de avaliação com base no método de fluxo de caixa descontado (quando aplicável). **b. Controladas:** O Grupo controla uma entidade quando está exposta a, ou tem direito sobre, retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos, exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial. **c. Perda de controle:** Quando da perda de controle, o Grupo desreconhece os ativos e passivos da controlada, qualquer participação de não controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se o Grupo retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle. **d. Participação de acionistas não controladores:** O Grupo elegeu mensurar qualquer participação de não controladores na adquirida pela participação proporcional nos ativos líquidos identificáveis na data de aquisição, exceto quando de aquisições pelo método de aquisição antecipada, que não leva em consideração as participações dos não controladores. Mudanças na participação do Grupo em uma controlada que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido. **e. Investimentos em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial:** Os investimentos do Grupo em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em controladas. Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida, até a data em que o controle deixa de existir. **f. Transações eliminadas na consolidação:** Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intragrupo, são eliminadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da controladora na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que haja evidências de perda por redução ao valor recuperável. **g. Transações em moeda estrangeira:** Transações em moeda estrangeira são convertidas para a respectiva moeda funcional das entidades do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data do balanço são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio naquela data. Ativos e passivos não monetários que são mensurados pelo valor justo em moeda estrangeira são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi determinado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes da conversão são geralmente reconhecidas no resultado. **8.2 Instrumentos financeiros:** (i) Reconhecimento e mensuração inicial: O Grupo aplica a abordagem simplificada do CPC 48 para a mensuração de seus instrumentos financeiros. Todos os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Contas a receber de clientes e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR), dos custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação. (ii) Classificação e mensuração subsequente: *Ativos financeiros - classificação:* O reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio do resultado (VJR). Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios. Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: **•** É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e **•** Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto. Um instrumento de dívida é mensurado ao VJORA se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR: **•** É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e **•** Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto. No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento patrimonial que não seja mantido para negociação, o Grupo pode optar irrevogavelmente por apresentar alterações subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. Essa escolha é feita investimento por investimento. Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, conforme descrito acima, são classificados como ao VJR. Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos (nota explicativa nº 34). O reconhecimento inicial, o Grupo pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao VJORA como ao VJR se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria. *Ativos financeiros - Avaliação do modelo de negócio:* O Grupo realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem: **•** As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou salidas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos: **•** Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração do Grupo; **•** Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados; e **•** A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras. As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos do Grupo. *Ativos financeiros - Avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:* Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro. O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera: **•** Eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa; **•** Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis; e **•** O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e **•** Os termos que limitem o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo). O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial. *Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:*

Ativos financeiros ao VJR	Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado. Veja nota explicativa nº 34 para derivativos designados como instrumentos de hedge. Para ajustar a dívida ao seu valor justo, o Grupo desenvolveu uma metodologia utilizando as taxas de mercado disponíveis na data de divulgação do balanço patrimonial. Cada fluxo de pagamento é calculado até o seu valor futuro e descontado a valor presente pelas taxas de mercado.
Ativos financeiros a custo amortizado	Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por teste de <i>impairment</i> . A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.
Instrumentos de dívida a VJORA	Mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e <i>impairment</i> são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em ORA. No desreconhecimento, o resultado acumulado em ORA é reclassificado para o resultado.
Instrumentos patrimoniais a VJORA	Mensurados subsequentemente ao valor justo, exceto as perdas por <i>impairment</i> , juros e diferenças cambiais sobre os instrumentos de dívida, são reconhecidas em ORA e acumuladas na reserva de valor justo. Quando esses ativos foram desreconhecidos, os ganhos e perdas acumulados no patrimônio líquido foram reclassificados para o resultado.

Passivos financeiros - Classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas: Os passivos financeiros são classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como um derivativo, uma contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios, ou for designado como VJR no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Demais passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado. Veja a nota explicativa nº 34 sobre os passivos financeiros e derivativos designados como instrumentos de proteção. (iii) Desreconhecimento: O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos. No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado. *Reforma da taxa de juros:* Quando a base para determinar os fluxos de caixa contratuais de um ativo financeiro ou passivo financeiro mensurado ao custo amortizado muda como resultado da reforma da taxa de juros, o Grupo atualiza a taxa de juros efetiva do ativo financeiro ou passivo financeiro para refletir a mudança que é exigida pela reforma. Uma mudança na base para determinar os fluxos de caixa contratuais é exigida pela reforma da taxa de juros de referência se as seguintes condições forem atendidas: **•** a mudança é

necessária como consequência direta da reforma; e **•** a nova base para determinar os fluxos de caixa contratuais é economicamente equivalente à base anterior - ou seja, a base imediatamente anterior à mudança. Quando mudanças foram feitas em um ativo financeiro ou passivo financeiro, além de mudanças na base para determinar os fluxos de caixa contratuais exigidos pela reforma da taxa de juros de referência, o Grupo atualiza primeiro a taxa de juros efetiva do ativo financeiro ou passivo financeiro para refletir a mudança que é exigida pela reforma da taxa de juros de referência. Depois disso, o Grupo aplica as políticas contábeis de modificações nas alterações adicionais. (iv) Compensação: Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. (v) Instrumentos financeiros derivativos e contabilidade de hedge: O Grupo designa certos derivativos como instrumentos de hedge para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa associada a transações previstas altamente prováveis, resultantes de mudanças nas taxas de câmbio e de juros, além de determinados passivos financeiros derivativos e não derivativos como instrumentos de hedge de riscos cambiais de um investimento líquido em uma operação estrangeira. No início das relações de hedge designadas, o Grupo documenta o objetivo do gerenciamento de risco e a estratégia de aquisição do instrumento de hedge. O Grupo também documenta a relação econômica entre o instrumento de hedge e o item objeto de hedge, incluindo se há a expectativa de que mudanças nos fluxos de caixa do item objeto de hedge e do instrumento de hedge compensem-se mutuamente. *Hedges de fluxo de caixa:* Quando um derivativo é designado como um instrumento de hedge de fluxo de caixa, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na conta de resultado líquido sobre hedge. A porção efetiva das mudanças no valor justo do derivativo reconhecido em ORA limita-se à mudança cumulativa no valor justo do item objeto de hedge, determinada com base no valor presente, desde o início do hedge. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. **8.3 Capital social: Ações ordinárias:** Quando aplicável, os custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações são reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários. Dividendos discricionários são reconhecidos como distribuições no patrimônio líquido na sua aprovação pelos acionistas. **8.4 Impostos: a.** Imposto de renda e contribuições sociais correntes: O imposto de renda e a contribuição social correntes são calculados pela alíquota regular de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro excedente de R\$ 240 para o imposto de renda e de 9% para a contribuição social, sobre o lucro líquido do exercício e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, ajustado segundo critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à combinação de negócios, ou a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. Os ativos e passivos fiscais correntes são compensados somente se certos critérios forem atendidos. **b.** Imposto de renda e contribuição social diferidos: Sobre as diferenças temporárias dedutíveis, associadas a controladora e com investimentos em controladas, impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na extensão em que for provável que as diferenças temporárias sejam revertidas no futuro próximo e o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias possam ser utilizadas. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não for mais provável que lucros tributáveis estejam disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos relacionados a itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido também são reconhecidos no patrimônio líquido, e não na demonstração do resultado. Itens de impostos diferidos são reconhecidos de acordo com as transações que os originaram, no resultado abrangente ou diretamente no patrimônio líquido. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existir um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. **8.5 Estoques:** Apresentados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido de realização, sendo avaliados pelo método do custo médio, deduzidos de descontos obtidos de fornecedores. Quando aplicável, é constituída provisão para a desvalorização de estoques, obsolescência de produtos e perdas de inventário físico quando o giro dos estoques for superior a 60 dias, a qual é periodicamente analisada e avaliada quanto à sua adequação. Os efeitos das perdas são reconhecidos contra custos dos serviços prestados e mercadorias vendidas na demonstração dos resultados. **8.6 Imobilizado: a.** Reconhecimento e mensuração: É apresentado ao custo histórico de aquisição, líquido de depreciação acumulada e/ou perdas acumuladas por redução ao valor recuperável, se for o caso. O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição para os CPCs foi determinado com base no seu valor justo naquela data. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) é incluído (a) na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. Reparos e manutenção são apropriados ao resultado durante o período em que são incorridos. **b.** Custos subsequentes: Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. **c.** Depreciação: A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com as taxas divulgadas na nota explicativa nº 19 e que levam em consideração o prazo de vida útil e econômica dos bens. O valor residual, a vida útil dos ativos e os métodos de depreciação são revisados no encerramento de cada exercício, e ajustados de forma prospectiva, quando for o caso. **8.7 Intangíveis:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados ao custo no momento do seu reconhecimento inicial. Após o reconhecimento inicial, os ativos intangíveis são apresentados ao custo, menos amortização acumulada e perdas acumuladas de valor recuperável. A vida útil de ativo intangível é avaliada como definida ou indefinida. O período e o método de amortização para um ativo intangível com vida definida são revisados, no mínimo, ao final de cada exercício social. Mudanças na vida útil estimada ou no consumo esperado dos benefícios econômicos futuros desses ativos são contabilizadas por meio de mudanças no período ou no método de amortização, conforme o caso, sendo tratadas como mudanças de estimativas contábeis. A amortização de ativos intangíveis com vida definida é reconhecida na demonstração do resultado na categoria de despesa consistente com a utilização do ativo intangível. Os ativos intangíveis com vida útil indefinida não são amortizados, sendo estes submetidos aos testes anuais de *impairment* para avaliação e validação da recuperabilidade destes. Ganhos e perdas resultantes da baixa de um ativo intangível são mensurados como a diferença entre o valor líquido obtido da venda e o valor contábil do ativo, sendo reconhecidos na demonstração do resultado no momento da baixa do ativo. A tabela a seguir apresenta um resumo das políticas aplicadas aos ativos intangíveis do Grupo:

	Softwares e licen- ças	Ágio	Marcas (a)	Marcas	Cláusula de não concor- rência com ex-quotistas	Mais valia de Ativos Fixos	Ativo indeniza- tório	Passivo con- tingente	Carteira de clientes	Signing bonus	Fran- quias
Vida útil	Definida	Indefinida	Indefinida	Definida	Definida	Definida	Indefinida	Indefinida	Definida	Definida	Definida
Período de amortização	5 anos	–	–	2 a 5 anos	5 anos	4 a 5 anos	–	–	3 a 18 anos	8 anos	7 anos
Método de amortização utilizado	Amortiza- ção linear	Não amortiza	Não amortiza	Amorti- zação linear	Amortização linear	Amorti- zação linear	Não amortiza	Não amortiza	Amorti- zação linear	Amorti- zação linear	Amorti- zação linear
Origem	Adquiridos	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adquiridos (combinação de negócios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)	Adqui- ridos (combi- nação de negó- cios)

(a) Marcas com vida útil indefinida possuem nomes conhecidos e consolidados no mercado em suas localidades, sendo na época de sua aquisição considerada como relevante. **(i) Ágio:** O ágio é mensurado ao custo, deduzido das perdas acumuladas por redução ao valor recuperável. O ágio é decorrente das operações de aquisição, registrado no grupo de investimentos na controladora e como ativo intangível no consolidado. Está segregado de acordo com a alocação obtida a partir da avaliação do *Purchase Price Allocation* e representa a diferença entre o valor pago na transação e o saldo líquido do valor justo de ativos e passivos adquiridos. (ii) Mais valia de ativos e demais ativos intangíveis: Substancialmente, os valores estão distribuídos entre os itens carteira de clientes, mais valia de ativos fixos, valor da marca e acordos de não concorrência. O valor atribuído à carteira de clientes sofre amortização de acordo com o método *Multi-Period Excess Earning* (MPPEEM), para as marcas com vida útil definida a amortização é com base no método *Royalty Relief Method* e não concorrência com base na vida útil definida pelo método *With or Without Method*, os demais estão sujeitos a testes anuais de recuperabilidade. (iii) Gastos subsequentes: Gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefícios econômicos futuros incorporados ao ativo específico aos quais se relacionam. Todos os outros gastos, são reconhecidos no resultado. **8.8 Redução ao valor recuperável de ativos (Impairment):** (i) Ativos financeiros não derivativos: *Instrumentos financeiros e ativos contratuais:* O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre: **•** Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado; e **•** Ativos de contrato. O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento financeiro, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses: **•** Títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço; **•** Outros títulos de dívida e saldos bancários para os quais o risco de crédito (ou seja, o risco de inadimplência ao longo da vida esperada do instrumento financeiro) não tenha aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial. As provisões para perdas com contas a receber de clientes e ativos de contrato são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento. As perdas de crédito esperadas para a vida inteira são as perdas esperadas com crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplemento ao longo da vida esperada do instrumento financeiro. Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*). O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando: **•** É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito ao Grupo, sem recorrer a ações como a realização da garantia (se houver alguma); ou **•** De acordo com a política contábil do Grupo para provisão para perda esperada de clientes faturados, aplica-se o percentual de cada faixa sobre o *aging-list* dos títulos em aberto na data base de análise, em 31 de dezembro de 2024 os percentuais foram apurados conforme abaixo: **•** A vencer: 1,35%; **•** Vencido de 1 a 30 dias: 3,19%; **•** Vencido de 30 a 60 dias: 13,07%; **•** Vencido de 61 a 90 dias: 20,97%; **•** Vencido de 91 a 180 dias: 44,10%; **•** Vencido de 181 a 360 dias: 50,13%; e **•** Acima de 360 dias: 55,74%. De acordo com a política contábil do Grupo para provisão para perda esperada de clientes a faturar é calculado 0,8% sobre a receita operacional bruta mensal e eventuais complementos de casos pontuais decorrentes do processo de análise realizado no mês de novembro, o qual tem como objetivo avaliar a manutenção ou a baixa definitiva dos valores provisionados. Esses percentuais foram estimados com base na avaliação de risco e dados históricos do Grupo. O período máximo considerado na estimativa de perda de crédito esperada é o período contratual máximo durante o qual o Grupo está exposto ao risco de crédito. *Mensuração das perdas de crédito esperadas:* As perdas de crédito esperadas são estimativas ponderadas pela probabilidade de perdas de crédito. As perdas de crédito são mensuradas a valor presente com base em todas as insuficiências de caixa (ou seja, a diferença entre os fluxos de caixa devidos ao Grupo de acordo com o contrato e os fluxos de caixa que o Grupo espera receber). As perdas de crédito esperadas são descontadas pela taxa de juros efetiva do ativo financeiro. Devido às características do contas a receber, o Grupo adotou a abordagem simplificada de perda de crédito esperada, que consiste em reconhecer a perda de crédito esperada pela vida útil total do ativo usando dois métodos de análise, em bases coletivas e individuais. **Bases coletivas:** O Grupo adota o modelo de perdas esperadas, baseado no histórico de inadimplência por faixa de vencimento após 12 meses do reconhecimento, aplicando tais taxas nas faixas de vencimento do *aging list* apurado na data base de apresentação. **Bases individuais:** A cada fechamento de balanço, o Grupo avalia se houve ou não aumento significativo do risco de crédito para cada cliente ou características de recebíveis específicos através de análise qualitativa dos fatores que possam levar a uma expectativa alta de inadimplência. *Ativos financeiros com problemas de recuperação:* Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis: **•** Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário; **•** Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias; **•** Reestruturação de um valor devido ao Grupo em condições que não seriam aceitas em condições normais; **•** A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; e **•** Para estes clientes ou classes de ativos, o Grupo determina a perda esperada a ser reconhecida. *Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial:* A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos. *Baixa:* O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, o Grupo adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 360 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, o Grupo faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. O Grupo não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos do Grupo para a recuperação dos

continuação

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



continuação ➡

Top Service Serviços e Sistemas S.A.

valores devidos. (ii) Ativos não financeiros: Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não imposto de renda e contribuição social diferidos ativos e estoques, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. No caso do ágio, o valor recuperável é testado anualmente. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos, ou UGCs. O ágio de combinações de negócios é alocado às UGCs ou grupos de UGCs que se espera que irão se beneficiar das sinergias da combinação. O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre seus valores em uso ou seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados ao seu valor presente, usando-se uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável. Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado. Perdas reconhecidas referentes às UGCs são inicialmente alocadas para redução de qualquer ágio alocado a esta UGC (ou grupo de UGCs), e então para redução do valor contábil dos outros ativos da UGC (ou grupo de UGCs) de forma *pro rata*. Uma perda por redução ao valor recuperável relacionada a ágio não é revertida. Quanto aos outros ativos, as perdas por redução ao valor recuperável são revertidas somente na extensão em que o valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida. **8.9 Arrendamentos:** **Determinando quando um contrato contém um arrendamento:** No início de um contrato, o Grupo avalia se um contrato é ou contém um arrendamento. Um contrato é, ou contém um arrendamento, se o contrato transferir o direito de controlar o uso de um ativo identificado por um período de tempo em troca de contraprestação O CPC 06 (R2) inclui duas isenções de reconhecimento para arrendatários que foram aplicadas pelo Grupo: arrendamentos de ativos de baixo valor e arrendamentos de curto prazo, ou seja, com vigência de até 12 meses. **Como arrendatário:** O Grupo classificou os arrendamentos que transferiam substancialmente todos os riscos e benefícios inerentes à propriedade como arrendamentos financeiros. Quando esse era o caso, os ativos arrendados eram mensurados inicialmente por um valor igual ao menor entre seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Os pagamentos mínimos do arrendamento foram os pagamentos durante o prazo do arrendamento que o arrendatário era obrigado a fazer, excluindo qualquer aluguel contingente. Após o reconhecimento inicial, os ativos foram contabilizados de acordo com a política contábil aplicável a esse ativo. Os ativos mantidos sob outros arrendamentos foram classificados como operacionais e não foram reconhecidos no balanço patrimonial do Grupo. Os pagamentos efetuados sob arrendamentos operacionais foram reconhecidos no resultado de forma linear pelo prazo do arrendamento. Os incentivos recebidos foram reconhecidos como parte integrante do custo total do arrendamento, durante o prazo do arrendamento. (i) Ativos de direito de uso: Reconhecimento de ativo de direito de uso na data da aplicação inicial para arrendamentos anteriormente classificados como arrendamento operacional. A mensuração do ativo de direito de uso ao valor equivalente ao passivo de arrendamento a pagar, ajustado pelo valor de quaisquer pagamentos de arrendamento antecipados ou acumulados referentes a esse arrendamento que tiver sido reconhecido no balanço patrimonial imediatamente antes da data da aplicação inicial. O ativo de direito de uso inicialmente é mensurado ao custo, que compreende o valor de mensuração inicial do passivo do arrendamento, ajustado por quaisquer pagamentos do arrendamento feitos até a data de início, mais quaisquer custos diretos iniciais incorridos pelo arrendatário e uma estimativa dos custos a incorrer pelo arrendatário na desmontagem e remoção do ativo subjacente, restaurando a localização em que se encontra ou restaurando o ativo subjacente à condição exigida pelos termos e condições do arrendamento, deduzido de quaisquer incentivos de arrendamento recebidos. Subsequentemente, ele é depreciado pelo método linear desde a data de início até o final do prazo do arrendamento. (ii) Passivo de arrendamento: O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa incremental sobre empréstimo como taxa de desconto. O Grupo determina sua taxa incremental sobre empréstimos obtendo taxas de juros de várias fontes externas de financiamento e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado. Os pagamentos de arrendamento incluídos na mensuração do passivo de arrendamento compreendem o seguinte: • Pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos na essência; • Pagamentos variáveis de arrendamento que dependem de índice ou taxa, inicialmente mensurados utilizando o índice ou taxa na data de início; • Valores que se espera que sejam pagos pelo arrendatário, de acordo com as garantias de valor residual; e • O preço de exercício da opção de compra se o arrendatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção, e pagamentos de multas por rescisão do arrendamento, se o prazo do arrendamento refletir o arrendatário exercendo a opção de rescindir o arrendamento. O passivo de arrendamento é mensurado pelo custo amortizado, utilizando o método dos juros efetivos. É remensurado quando há uma alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou taxa, se houver alteração nos valores que se espera que sejam pagos de acordo com a garantia de valor residual, se o Grupo alterar sua avaliação se exercerá uma opção de compra, extensão ou rescisão ou se há um pagamento de arrendamento revisado fixo em essência. Quando o passivo de arrendamento é remensurado dessa maneira, é efetuado um ajuste correspondente ao valor contábil do ativo de direito de uso ou é registrado no resultado se o valor contábil do ativo de direito de uso tiver sido reduzido a zero. **Como arrendador:** O Grupo não definiu políticas contábeis quando atua como arrendador por entender que esses valores não são significativos. **8.10 Provisões: Geral:** As provisões são reconhecidas quando: o Grupo tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado; é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação; e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. Quando o Grupo espera que o valor de uma provisão seja reembolsado, no todo ou em parte, por exemplo, por força de um contrato de seguro, o reembolso é reconhecido como um ativo separado, mas apenas quando o reembolso for praticamente certo. A despesa relativa a qualquer provisão é apresentada na demonstração do resultado, líquida de qualquer reembolso. **Provisões para riscos tributários, civis e trabalhistas:** O Grupo é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e a relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **Tributos sub judice:** No processo de aquisição de empresas há riscos levantados em relatório de especialistas quanto aos riscos fiscais não provisionados pela Administração anterior. Tais riscos referem-se principalmente a débitos federais de exigibilidade suspensa, reduções na base de cálculo de tributos com precedentes nos tribunais desfavoráveis aos contribuintes, ausência de recolhimento de IOF em operações de mútuo e não cumprimento de alguns aspectos da Consolidação das Leis Trabalhistas, como passivo assumido na destinação da rubrica de tributos sub judice e tratado como tal. **8.11 Benefícios a empregados:** Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado caso o Grupo tenha uma obrigação legal ou construtiva presente de pagar esse montante em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável. O reconhecimento de bônus a pagar aos funcionários é usualmente efetuado quando do encerramento do exercício, segundo metas de desempenho individuais segundo critérios específicos. O Grupo não mantém benefícios de demissão, planos de pensão, previdência privada ou quaisquer planos de aposentadoria ou benefícios para seus funcionários e dirigentes após sua saída do Grupo. **8.12 Plano de Opção de Compra de Ações:** O Grupo possui um Plano de Opções de Compra de Ações ("Plano de Opções"), aprovado em Assembleia Geral de Acionistas de 14 de abril de 2022 da GPS Participações e Empreendimentos S.A. ("GPS S.A."), cujos objetivos são: (i) Proporcionar a determinados Colaboradores, selecionados pelo Conselho de Administração da GPS S.A., a possibilidade de se tornarem acionistas daquela companhia, propiciando, em consequência, um maior alinhamento de seus interesses com os interesses dos demais acionistas, e consequentemente compartilhamento dos riscos do mercado de capitais; (ii) Estimular a permanência e fidelização desses Colaboradores; e (iii) Compartilhar a criação de valor na Companhia entre tais Colaboradores e demais acionistas da Companhia. No contexto do Plano de Opções, conforme Programa anual aprovado pelo Conselho de Administração da GPS S.A., os Colaboradores selecionados firmam Contrato de Opções e podem exercê-las conforme as regras estipuladas e, conforme deliberações constantes da Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da GPS S.A., em 18 de março de 2024 foram aprovadas: • Emissão de 2.684.464 (dois milhões, seiscentas e oitenta e quatro mil, quatrocentas e sessenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal. • Preço de exercício com base na cotação média de preços de fechamento das ações da Companhia no período compreendido entre 11 e 15 de março de 2024, de R\$ 18,12 (dezoito reais e doze centavos) por opção. • Desconto de 10% (dez por cento) a ser pago como prêmio, correspondente ao valor de R\$ 1,81 (um real e oitenta e um centavos) por opção. Ainda pelo Programa Anual, as opções tiveram *vesting* imediato e prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para exercício pelos Colaboradores, e, o preço de exercício foi pago à vista, simultaneamente à formalização da subscrição das ações, adquiridas pelos Colaboradores. As ações emitidas da GPS S.A. em decorrência do exercício das opções estão sujeitas a período de "Lock Up" e não implicam exigência de permanência do mesmo no Grupo. O Plano de Opções (assim entendidas as ações emitidas pela GPS S.A. em decorrência do mesmo) é registrado, sob o ponto de vista contábil, de acordo com os termos CPC 10 e conforme a outorga de instrumentos patrimoniais adquiridos imediatamente. Dessa forma, o desconto aplicado teve seu reflexo contábil considerado como Prêmio, no valor de R\$ 4.859 (conforme nota explicativa nº 36). **8.13 Receita de contrato com cliente:** A receita é mensurada com base na contraprestação especificada no contrato com o cliente. O Grupo reconhece a receita quando transfere o controle sobre o produto ou serviço ao cliente. Informações sobre o cumprimento de obrigações de desempenho em contratos com clientes, incluindo condições de pagamento significativas e as políticas de reconhecimento de receita relacionadas, estão detalhadas na nota explicativa nº 35 (d). **8.14 Receitas financeiras e despesas financeiras:** As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem: • Receita de juros; • Despesa de juros; • Ganhos/perdas líquidas na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda; • Ganhos/perdas líquidas de variação cambial sobre ativos e passivos financeiros; • Perdas por redução ao valor recuperável em ativos financeiros (que não contam a receber); e • Atualizações monetárias de depósitos judiciais. A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado pelo método de juros efetivos. A receita de dividendos é reconhecida no resultado na data em que o direito do Grupo de receber o pagamento é estabelecido. O Grupo classifica juros recebidos e dividendos e juros sobre capital próprio recebidos como fluxos de caixa das atividades de investimento. A taxa de juros efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos em caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do instrumento financeiro ao: • Valor contábil bruto do ativo financeiro; ou • Ao custo amortizado do passivo financeiro. No cálculo da receita ou da despesa de juros, a taxa de juros efetiva incide sobre o valor contábil bruto do ativo (quando o ativo não estiver com problemas de recuperação) ou ao custo amortizado do passivo. No entanto, a receita de juros é calculada por meio da aplicação da taxa de juros efetiva ao custo amortizado do ativo financeiro que apresenta problemas de recuperação depois do reconhecimento inicial. Caso o ativo não esteja mais com problemas de recuperação, o cálculo da receita de juros volta a ser feito com base no valor bruto. **8.15 Novas normas e interpretações ainda não efetivas:** As novas normas e interpretações alteradas, mas não adotadas até a data de emissão das demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo, estão descritas a seguir. O Grupo pretende adotar essas normas e interpretações, se cabível, quando entrarem em vigor. **a) CPC 26 (R1): Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras:** Em abril de 2024, o IASB emitiu um novo padrão equivalente ao CPC 26 (R1) – Apresentação de Demonstrações Financeiras se aplica a períodos de relatórios anuais iniciados em ou após 1º de janeiro de 2027. O novo padrão introduz os seguintes novos requisitos principais. • As entidades são obrigadas a classificar todas as receitas e despesas em cinco categorias na demonstração de lucros e perdas, a saber, as categorias operacional, de investimento, de financiamento, de operações descontinuadas e de imposto de renda. As entidades também são obrigadas a apresentar um subtotal de lucro operacional recém-definido. O lucro líquido das entidades não mudará. • As medidas de desempenho definidas pela administração (MPMs) são divulgadas em uma única nota nas demonstrações financeiras. • Orientações aprimoradas são fornecidas sobre como agrupar informações nas demonstrações financeiras. Além disso, alterações de escopo restrito foram feitas ao CPC 03 (R2) – Demonstração dos Fluxos de Caixa, que incluem a alteração do ponto de partida para determinar os fluxos de caixa das operações pelo método indireto, de "lucro ou prejuízo do período" para "lucro ou prejuízo operacional" e a remoção da opcionalidade à classificação dos fluxos de caixa de dividendos e juros. Além disso, há alterações consequentes em vários outros padrões. O Grupo ainda está no processo de avaliação do impacto do novo padrão, particularmente com relação à estrutura da demonstração de lucros e perdas do Grupo, a demonstração dos fluxos de caixa e as divulgações adicionais exigidas para MPMs. O Grupo também está avaliando o impacto sobre como as informações são agrupadas nas demonstrações financeiras, incluindo itens atualmente rotulados como "outros". **b) Outras normas:** Não se espera que as seguintes normas novas e alteradas tenham um impacto significativo nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas do Grupo: Alterações ao CPC 18 (R3) – Investimento em coligada, em controlada e empreendimento controlado em conjunto e a I/CPC 09 – Demonstrações contábeis individuais, demonstrações separadas, demonstrações consolidadas e aplicação do método de equivalência patrimonial. - Alterações ao CPC 02 (R2) – Efeitos nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis e CPC 37 (R1) – Adoção inicial das normas internacionais de contabilidade. **9. Informações por segmento:** As informações por segmentos operacionais são apresentadas de modo consistente com o relatório interno fornecido para o principal tomador de decisões operacionais. O principal tomador de decisões operacionais, responsável pela alocação de recursos e pela avaliação de desempenho dos segmentos operacionais, é o Conselho de Administração do Grupo GPS, também responsável pela tomada de decisões estratégicas do Grupo. A determinação dos segmentos operacionais do Grupo é baseada em sua estrutura de Governança Corporativa, que divide os negócios para fins de gestão e tomada de decisão em unidades regionais, nas áreas geográficas dos clientes. A receita e o custo são utilizados para definir as respectivas estruturas de gestão, com base nas unidades regionais. O Conselho de Administração acompanha os resultados de cada unidade de negócios pelo menos trimestralmente. As receitas e os custos do segmento são baseados na localização geográfica dos clientes, que é a mesma métrica utilizada para definir as respectivas estruturas de gestão, com base nas unidades regionais. Não há cliente que tenha contribuído com mais de 10% da receita

operacional líquida para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Todas as receitas de contratos com clientes do Grupo estão concentradas em um único mercado geográfico (Brasil) e todos os produtos e serviços são transferidos em momento específico no tempo. A tabela a seguir contém informações financeiras resumidas relacionadas à distribuição geográfica das operações comerciais do Grupo em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

	Receita líquida		Custos		Lucro (prejuízo) bruto	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Sudeste	7.748.718	6.542.282	(6.522.712)	(5.334.422)	1.226.006	1.207.860
Norte e Nordeste	2.015.380	1.618.153	(1.688.684)	(1.318.027)	326.696	300.126
Sul	1.601.775	1.456.032	(1.371.452)	(1.184.875)	230.323	271.157
Centro-Oeste	884.255	697.511	(738.424)	(562.628)	145.831	134.883
Não alocado (i)	2.524.241	317.176	(2.216.744)	(393.834)	307.497	(76.658)
Total	14.774.369	10.631.154	(12.538.016)	(8.793.786)	2.236.353	1.837.368

(i) Esses montantes referem-se a saldos consolidados que ainda não fazem parte do sistema operacional do Grupo, como é o caso de empresas que foram adquiridas e ainda não foram totalmente integradas. Uma vez que essas aquisições ainda estão no período de mensuração, os valores estão sendo apresentados de maneira provisória nas demonstrações financeiras consolidadas do Grupo, conforme CPC 15 (R1). Os registros contábeis de resultado são classificados por Centros de Resultado, que carregam informações como: segmento, região, estrutura de gestão, entre outras. Diferentemente dos registros contábeis patrimoniais, que são classificados apenas por contas contábeis, de modo que se torna impraticável a apresentação das rubricas patrimoniais por segmento regionalizado.

10. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Caixa e bancos	15.306	9.586	82.012	67.026
Certificados de depósito bancário (a)	685.396	861.042	1.386.206	922.655
Total	700.702	870.628	1.468.218	989.681

(a) As aplicações em Certificado de depósito bancário referentes a caixa e equivalentes de caixa em 31 de dezembro de 2024 são remuneradas com base em taxas médias equivalentes a 106,97% a.a. (107,45% a.a. em 31 de dezembro de 2023) da variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI). Estes recursos possuem liquidez imediata, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, sendo utilizados para arcar com o pagamento de obrigações operacionais do Grupo, e estão sujeitos a um insignificante risco de mudanças de valor. O saldo de "Caixa e equivalentes de caixa" considera a média do faturamento bruto mensal dos últimos 6 meses do consolidado, desde que cumulativamente também atenda os critérios da CPC 03 (R2). O excedente de caixa será utilizado para fins estratégicos do Grupo, e, portanto, é classificado em "Aplicações financeiras" nos ativos circulante e não circulante. As informações sobre a exposição riscos de mercado e de crédito estão incluídas na nota explicativa nº 34.

11. Aplicações financeiras:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Certificados de depósito bancário (i)	1.558.258	1.266.682	1.558.258	1.266.682
Circulante	1.558.258	1.266.682	1.558.258	1.266.682

(i) As aplicações financeiras em 31 de dezembro de 2024 são remuneradas com base em taxas médias equivalentes a 109,36% a.a. (111,39% a.a. em 31 de dezembro de 2023) da variação dos Certificados de Depósito Interbancário (CDI). Estes recursos possuem liquidez imediata, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudanças de valor. Essas aplicações financeiras, mesmo que de liquidação imediata, foram separadas de caixa e equivalentes de caixa por não estarem destinadas a manutenção do fluxo de caixa operacional do Grupo. As informações sobre a exposição a riscos de mercado e de crédito estão incluídas na nota explicativa nº 34.

12. Contas a receber:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Serviços faturados	473.004	426.627	2.472.097	1.616.255
Serviços a faturar (a)	227.946	195.571	1.235.587	946.020
Retenções contratuais (b)	5.213	4.295	87.825	92.094
Outras contas a receber	–	–	55	–
Subtotal	706.163	626.493	3.795.564	2.654.369
Provisão para perdas esperadas dos serviços faturados (c)	(19.980)	(18.307)	(110.473)	(85.974)
Provisão para perdas esperadas dos serviços a faturar (c)	(2.374)	(2.153)	(11.969)	(8.815)
Total	683.809	606.033	3.673.122	2.559.580
Circulante	670.019	601.502	3.559.218	2.458.492
Não circulante	13.790	4.531	113.904	101.088

(a) Os serviços a faturar referem-se a serviços prestados e medidos e ainda não faturados até a data de fechamento das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. (b) Refere-se a retenções efetuadas por clientes, previstas contratualmente, as quais serão devolvidas no final do prazo contratual. (c) A provisão para perdas esperada nos serviços faturados e a faturar são calculadas de acordo com a política mencionada na nota explicativa nº 8.7. O *aging list* de contas a receber de serviços faturados está apresentada na nota explicativa nº 34 (c). A movimentação do saldo da provisão para perdas esperadas dos serviços faturados está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Em 1º de janeiro	(18.307)	(18.808)	(85.974)	(74.612)
Provisão advinda de combinação de negócios	–	–	(26.328)	(5.372)
Provisão advinda de incorporação de empresas	(1.451)	–	–	–
Constituição de provisão para perdas	(18.102)	(11.878)	(67.516)	(56.123)
Realização da provisão de perdas	17.880	12.379	69.345	50.133
Em 31 de dezembro	(19.980)	(18.307)	(110.473)	(85.974)

A movimentação do saldo da provisão para perdas esperadas dos serviços a faturar está demonstrada a seguir:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Em 1º de janeiro	(2.153)	(3.889)	(8.815)	(17.345)
Provisão advinda de combinação de negócios	–	–	(3.159)	(842)
Provisão advinda de incorporação de empresas	(1.732)	–	–	–
Constituição de provisão para perdas	(25.131)	(22.929)	(142.436)	(66.364)
Realização da provisão de perdas	26.642	24.665	142.441	75.736
Em 31 de dezembro	(2.374)	(2.153)	(11.969)	(8.815)

Há cessões fiduciárias de recebíveis para os empréstimos da modalidade capital de giro, veja nota explicativa nº 23.

As informações sobre a exposição do Grupo a riscos de crédito, de mercado e perdas esperadas relacionadas a "Contas a receber e outras contas a receber" estão divulgadas na nota explicativa nº 34 (c).

13. Estoques:

	Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023
Estoque alimentar	72.169	12.253
Estoque de matérias descartáveis	7.206	–
Estoque de limpeza	2.638	–
Estoque em poder de terceiros	28.533	–
Total	110.546	12.253

Trata-se de produtos perecíveis, não perecíveis e bebidas. A relevante movimentação dos saldos deve-se a aquisição do Grupo GRSA, conforme detalhado na nota explicativa nº 3.

O Grupo opera com diversos produtos perecíveis e tem como prática registrar provisão para perda todos os itens sem movimento há mais de 60 dias. A referida provisão em 31 de dezembro de 2024 é R\$ 953.

14. Imposto de renda e contribuição social a recuperar:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Imposto de renda de operações, líquidos	37.852	68.347	103.469	155.220
Imposto de renda sobre rendimentos de aplicações financeiras, líquidos	–	–	2.450	1.009
Contribuição social, líquida	21.769	29.953	55.081	79.217
Crédito de imposto de renda decorrente de atualização da Selic sobre indêbitos tributários	1.977	1.813	12.913	12.913
Crédito de contribuição social decorrente de atualização da Selic sobre indêbitos tributários	711	653	4.649	4.649
Atualização monetária sobre indêbitos da Selic	905	574	5.888	4.065
Total	63.214	101.340	184.450	257.073
Circulante	58.928	98.300	146.373	235.446
Não circulante	4.286	3.040	38.077	21.627

O saldo de imposto de renda e da contribuição social a recuperar referem-se aos valores retidos em fonte nas notas fiscais de venda/serviços prestados.

15. Tributos a recuperar:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) (i)	43.038	14.683	158.643	100.635
Contribuição do Programa de Integração Social (PIS) (i)	9.804	3.181	43.063	22.050
Contribuições ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) (i)	88.207	80.748	250.669	176.167
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) (ii)	19.989	17.019	72.044	54.016
Outros (iii)	8	5	4.942	2.783
Total dos tributos a recuperar	161.046	115.636	529.721	355.651
Circulante	146.885	115.478	508.495	343.391
Não circulante	14.161	158	21.226	12.260

(i) Tributos a recuperar são substancialmente apresentados pela origem de impostos retidos em fonte dos serviços prestados aos clientes, conforme Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003. Os pagamentos efetuados pelas pessoas jurídicas a outras pessoas jurídicas de direito privado, pela prestação de serviços de limpeza, conservação, manutenção, segurança, vigilância, seleção e retenção de valores e locação de mão-de-obra, pela prestação de serviços de assessoria creditícia, mercadológica, gestão de crédito, seleção e riscos, administração de contas a pagar e a receber, bem como pela remuneração de serviços profissionais, estão sujeitos a retenção na fonte da COFINS e da contribuição para o PIS/PASEP divulgada nesta nota explicativa e também retenção da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL divulgada na nota explicativa nº 13. Dessa forma, o Grupo possui em seu ativo a circulação de retenções em fonte nos tributos ISS (de 2 a 5%), PIS (0,65%), COFINS (3%), Imposto de Renda (de 1 a 4,8%), Contribuição Social (1%) e INSS (11%) que são utilizados como fonte redutora de seus impostos a pagar.

16. Partes relacionadas: 16.1 Controladora final: O controle da Top Service Serviços e Sistemas S.A. é exercido pela GPS Participações e Empreendimentos S.A. e esta por sua vez é controlada por um bloco de controle, constituído pelos seguintes acionistas: José Caetano Paula de Lacerda, Carlos Nascimento Pedreira, Valora Participações Ltda., Luis Carlos Martinez Romero, Marcelo Niemeyer Hampshire e Solange Maria Pereira Martinez, Fernanda Didier Nascimento Pedreira, Carlos Nascimento Pedreira Filho, Marcos Nascimento Pedreira e Verônica Didier Nascimento Pedreira. **16.2 Empréstimos a pagar com partes relacionadas:** As empresas do Grupo realizam entre si operações com natureza de "conta corrente" e convênio de caixa único, por meio de débitos e créditos que envolvem as empresas correntistas e a empresa definida como a líder do convênio, a Top Service Serviços e Sistemas S.A. Neste sentido, a Controladora registrou, em 31 de dezembro de 2024, R\$ 2.597.711 (R\$ 1.085.557 em 31 de dezembro de 2023) em "Empréstimos a pagar – partes relacionadas", no passivo circulante. O Grupo registrou em 31 de dezembro de 2024, R\$ 49.405 (R\$ 98 em 31 de dezembro de 2023) em "Empréstimos a pagar – partes relacionadas", no passivo circulante.

continuação ➡

A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025



Acesse a página de Publicações Legais no site do Jornal Data Mercantil, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Top Service Serviços e Sistemas S.A.				
		Controladora		
		31/12/2024	31/12/2023	
GPS S.A.	-	-	374	
GPS SP	-	-	1.626	
Proguarda	-	-	70	
Presidente Altino	74.371	-	29.584	
Visel	-	-	1.576	Empréstimos (i)
Quattro	-	-	208	Debêntures
Conbras Manutenção	-	-	9.099	Total
Motus Serviços	-	-	23.083	2.867.983 3.023.190 5.241.118 3.034.992
TLSV	1.600	-	-	(i) Em 31 de dezembro de 2023, do valor total de R\$ 436.742 de empréstimos do consolidado, R\$ 432.908 possuem garantia da GPS
Lyon	2.488	-	-	Participações e Empreendimentos S.A. em contratos feitos por controladas. 16.7 Outras transações com partes relacionadas: O
Repasse de custos a receber	30.220	11.563	-	Grupo possui ainda transações com partes relacionadas operacionais com eliminação no Consolidado. Em 31 de dezembro de 2024
Valores a receber	108.679	77.183	-	a eliminação entre receita e custo foi de R\$ 51.711 (R\$ 16.881 em 31 de dezembro de 2023), devido a serviços prestados pela GPS
GPS S.A.	49.350	-	-	Predial Sistemas de Segurança Ltda. (GPS BA), Top Service Serviços e Sistemas S.A., Loghis Logística e Serviços Ltda., Eleva In Haus
GPS-RJ	-	672	-	Manutenção Industrial Ltda., Eleva Facilities Ltda., Ih Eficiência Energética, Manutenção e Facilities Ltda., In Haus Industrial e Serviços de
Engeseg	24.561	16.081	-	Logística S.A., Lyon Engenharia Comercial Ltda., Proguarda Vigilância Ltda., Graber Sistemas de Segurança Ltda., LC Administração de
Ecopolo	5.571	3.881	-	Restaurantes Ltda., GR Serviços e Alimentação Ltda., GR Serviços e Alimentação Ltda., GR Serviços Ltda. e Clean Mall Serviços Ltda.
In-Haus Industrial	716.017	79.075	-	17. Outros créditos a receber:
GPS-Tec	61.285	45.975	-	
GPS-BA	51.052	54.433	-	
Proguarda Vigilância	17.729	41.771	-	
Grabber	154.419	124.216	-	
Visel	5.892	-	-	
Fortaleza Vigilância	20.498	16.975	-	
Onseg	13.841	6.857	-	
Onserv	705	839	-	
GPS Air	17.926	12.930	-	
LC Restaurantes	22.884	4.896	-	
Poliservice Segurança	14.221	2.931	-	
Proteg	8.406	7.249	-	
Quattro	799	-	-	
Servis	8.872	28.819	-	
Secopi	-	7.724	-	
Ultralimpo	2.786	1.462	-	
Polonorte Segurança	3.895	6.467	-	
GOL	-	12.168	-	
Loghis	90.983	79.971	-	
BC2 Construtora	-	41.874	-	
BC2 Infraestrutura	63.721	550	-	
In-Haus Log	9.049	9.049	-	
Sunset Serviços	-	6.041	-	
Sunset Vigilância	33.425	19.390	-	
Global	149.072	134.675	-	
Serviços de Cogeração Carioca	13.479	13.766	-	
Allis Soluções Inteligentes	24.837	32.713	-	
Trade e Talentos	740.362	35.576	-	
Rudder Serviços	-	9.878	-	
Rudder Segurança	43.859	10.361	-	
Eleva Facilities	-	25.868	-	
Eleva Industrial	8.976	16.678	-	
Evimeria	53.931	18.450	-	
Force Serviços	-	16.374	-	
Force Vigilância	10.369	5.038	-	
Predial Axel	21.775	18.330	-	
Ormec	11.802	15.786	-	
Evertical Tecnologia	8.388	12.731	-	
Evertical Comércio	7.071	-	-	
Motus	9.456	-	-	
Global Serviços	-	29.846	-	
Wrapper	1.041	862	-	
Global Serviços Empresariais	-	13.411	-	
Global Empregos	-	2.205	-	
Global Administração	-	1.087	-	
Global Estágios	-	1.162	-	
Global Treinamentos	-	157	-	
Engie Eficiência	69.257	46.495	-	
Engie Facilities	-	670	-	
Compart	-	25.015	-	
Maestro	5.301	5.908	-	
SW	672	120	-	
TLSV	-	11.000	-	
Campseg Vigilância	25.000	-	-	
Campseg Facilities	-	12.151	-	
Trademark	319	187	-	
Seven Trade	6.818	2.598	-	
Pop Trade	31.314	11.346	-	
Invictus Segurança	561	-	-	
Control	49.843	-	-	
GR Serviços	15.000	-	-	
Valores a pagar	2.706.390	1.162.740	-	
Total líquido a pagar	(2.597.711)	(1.085.557)	-	
		Controladora	Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	
GPS S.A.	-	-	374	
Valores a receber	-	-	374	
GPS S.A.	49.350	-	-	
Outros	-	472	-	
Valores a pagar	49.350	472	-	
Total líquido a pagar	(49.350)	(98)	-	
16.3 Empréstimos a receber com partes relacionadas:				
		Controladora	Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024
		31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023
Empréstimos a receber (i)	28.543	20.008	28.543	20.008
Total	28.543	20.008	28.543	20.008
Circulante	3.918	3.080	3.918	3.080
Não circulante	24.625	16.928	24.625	16.928
(i) Trata-se de empréstimos para executivos do Grupo. O prazo dos contratos de mútuo é de oito anos com pagamentos em oito parcelas anuais. A atualização dos valores é efetuada mensalmente (pro rata temporis) pela variação acumulada na remuneração do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, para os empréstimos concebidos em 2023 e 2024, as atualizações por IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).				
		Controladora	Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024
Em 1º de janeiro	20.008	21.954	20.008	21.954
Empréstimo concedido	10.500	1.000	10.500	1.000
Atualização monetária	1.739	1.678	1.739	1.678
Recebimentos	(3.704)	(3.853)	(3.704)	(3.853)
Outros	-	(771)	-	(771)
Em 31 de dezembro	28.543	20.008	28.543	20.008
16.3.1 Remuneração do pessoal-chave da Administração: O pessoal-chave da Administração inclui os executivos que estão no Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia. A remuneração paga por serviços prestados está demonstrada a seguir:				
		Controladora	Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024
Salários e pró-labore	2.810	2.688	37.705	31.321
Benefícios	-	-	3.333	2.492
Encargos sociais	-	-	3.697	3.339
Participação dos lucros e resultados (PLR)	-	-	103.437	127.217
Prêmio do plano de opção de compra de ações (i)	-	-	4.859	3.087
Total	2.810	2.688	153.031	167.456
(i) Veja nota explicativa nº 36. A remuneração do pessoal-chave da Administração do Grupo inclui salários e benefícios (assistência médica, vale refeição e vale alimentação). 16.4 Dividendos a receber: Em 31 de dezembro de 2024, a Controladora não possuía dividendos a receber (R\$ 48.518 em 31 de dezembro de 2023).				
		Controladora	Consolidado	
		2024	2023	
Em 1º de janeiro	48.518	1.182	-	
Dividendos mínimos obrigatórios declarados	533.565	147.894	-	
Dividendos recebidos	(582.083)	(100.558)	-	
Em 31 de dezembro	-	48.518	-	
16.5 Dividendos a pagar: Em 31 de dezembro de 2024, a Controladora possuía R\$ 156.281 de valores a pagar de dividendos para seus acionistas (R\$ 214.936 em 31 de dezembro de 2023).				
		Controladora	Consolidado	
		31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024
Em 1º de janeiro	214.936	122.971	214.936	122.899
Dividendos mínimos obrigatórios declarados	156.281	152.437	156.281	152.437
Dividendos adicionais propostos	-	62.499	-	62.499
Dividendos adicionais aprovados	-	2.607	-	2.607
Dividendos antecipados em controladas	-	-	92	874
Dividendos registrados a distribuir por controladas indiretas (i)	-	-	18.502	1.141
Dividendos distribuídos	(214.936)	(125.578)	(228.249)	(127.521)
Em 31 de dezembro	156.281	214.936	161.562	214.936
Em 1º de janeiro				
AFAC efetuados				
Rudder				
Global Serviços				
Global Temporários				
GPS SP				
Engeseg				

Top Service Serviços e Sistemas S.A.									
	Controladora			Controladora			Controladora		
	2024	2023		2024	2023		2024	2023	
SERV TEC SIM	30.000	88.600	Rudder	-	-	-	-	(28.226)	-
Graber	16.000	106.061	Graber	-	-	-	-	(121.561)	-
GPS TEC	-	586	Global Serviços	-	-	-	-	(12.100)	-
GPS BA	-	25.000	Global Temporários	-	-	-	-	(11.550)	-
Servis	-	15.000	Engeseg	-	-	-	-	(27.000)	-
Ormec	-	18.527	GPS TEC	-	-	-	-	(586)	-
Compart	-	30.000	Comau	-	-	-	-	(12.519)	-
Global Treinamento	-	100	Allis Soluções Inteligentes	-	-	-	-	(2.570)	-
Global Aeroporto	-	1.000	GPS BA	-	-	-	-	(25.000)	-
Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas Ltda.	-	102.730	Servis	-	-	-	-	(15.000)	-
TLSV	5.000	35.000	Ormec	-	-	-	-	(18.527)	-
LC Restaurantes	15.000	-	Compart	-	-	-	-	(30.000)	-
Lyon	8.000	-	Global Treinamento	-	-	-	-	(100)	-
Control	137.680	-	Global Aeroporto	-	-	-	-	(1.000)	-
Ecopolo	9.000	-	Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A	-	-	-	-	(102.730)	-
AFAC integralizado	-	-	SERV TEC SIM	-	-	-	-	(118.600)	-
GPS SP	-	(251.996)	Em 31 de dezembro	-	-	-	-	210.180	488.343
a. Informações sobre investimentos:									
Em 31 de dezembro de 2024	Participação	Lucro / (prejuízo) do período	Equivalência patrimonial	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Investimento	
Controladas diretas									
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS RJ)	100%	52	52	-	-	-	-	-	
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS SP)	100%	(1.806)	(1.806)	-	-	-	-	-	
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS BA)	100%	12.897	12.897	118.670	87.380	31.290	-	31.290	
Graber Sistemas de Segurança Ltda.	100%	46.326	46.326	1.446.521	629.791	816.730	500	816.730	
Ecopolo Gestão de Águas, Resíduos e Energia Ltda.	100%	6.896	6.896	38.260	28.120	10.140	9.000	10.140	
GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.	54,48%	26.831	14.613	288.671	85.274	203.397	-	110.770	
Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda.	100%	3.120	3.120	70.311	41.223	29.088	-	29.088	
In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.	100%	72.438	71.244	3.206.821	2.348.073	858.748	-	795.787	
Proguarda Vigilância e Segurança Ltda.	100%	2.992	2.992	55.201	45.697	9.504	-	9.504	
Proguarda Administração e Serviços Ltda.	100%	(83)	(82)	-	-	-	-	-	
LC Administração de Restaurantes Ltda.	100%	97.809	97.809	1.631.183	167.765	1.463.418	15.000	1.463.418	
Presidente Altino Participações e Comercialização de Imóveis Próprios Ltda.	99,47%	(14)	(14)	99.391	79.374	20.017	-	19.912	
Proteg Segurança Patrimonial Eireli	100%	3.667	3.667	23.782	18.604	5.178	-	5.178	
Quattro Serv Serviços Gerais Ltda.	100%	1.172	1.172	17.117	6.413	10.704	-	10.704	
Servis Segurança Ltda.	100%	1.702	1.702	85.111	52.601	32.510	-	32.510	
SECOPI – Segurança Comercial do Piauí Ltda.	100%	1.789	1.789	30.672	9.224	21.448	-	21.448	
Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda.	100%	1.415	1.415	16.856	12.911	3.945	-	3.945	
Polonorte Segurança da Amazônia Ltda.	100%	12.729	12.729	32.202	21.931	10.271	-	10.271	
Gol Segurança e Vigilância Ltda.	100%	1.013	1.013	-	-	-	-	-	
BC2 Construtora S.A.	100%	(1.363)	(1.363)	-	-	-	-	-	
BC2 Infraestrutura S.A.	100%	4.639	4.639	381.573	107.815	273.758	-	273.758	
Top Service Facilities Ltda.	100%	-	-	5	-	5	-	5	
Serviços de Cogeração Carioca Ltda.	88,82%	(562)	(500)	13.662	462	13.200	-	11.725	
Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A. (anteriormemnte denominada Allis Luandre Soluções em Trade e Pessoas S.A.)	98,88%	70.126	69.863	1.611.552	1.139.537	472.015	-	472.015	
Allis Soluções Inteligentes S.A.	100%	(698)	(698)	24.837	-	24.837	-	24.837	
Rudder Segurança Ltda.	100%	5.402	5.402	209.419	85.098	124.321	-	124.321	
Eleva In-haus Manutenção Industrial Ltda.	100%	18.871	18.871	192.181	35.849	156.332	-	156.332	
Evimeria Corretagem de Seguros e Consultoria Ltda.	80%	43.387	34.710	57.941	7.372	50.569	-	40.455	
Ormec Engenharia Ltda.	100%	19.149	19.149	143.101	99.066	44.035	-	44.035	
Global Serviços Ltda.	100%	2.903	2.903	-	-	-	-	-	
Global Serviços Empresariais de Mão de Obra Temporária Ltda.	100%	1.227	1.227	-	-	-	-	-	
Global Empregos Ltda.	100%	298	298	-	-	-	-	-	
Global Administração e Serviços Aeroportuários Ltda.	100%	(12)	(12)	-	-	-	-	-	
Global Central de Estágios Ltda.	100%	196	196	-	-	-	-	-	
Global Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.	100%	(6)	(6)	-	-	-	-	-	
Compart Marketing e Tecnologia Ltda.	100%	1.140	1.140	-	-	-	-	-	
Maestro Tecnologia S.A.	77,27%	(125)	(96)	6.115	145	5.970	-	4.613	
TLSV Engenharia S.A.	70%	16.148	16.148	65.027	44.491	20.536	40.000	20.536	
Lyon Engenharia Comercial Ltda. (a)	60%	4.778	4.778	64.432	58.729	5.703	8.000	5.703	
Control Construções S.A. (a)	60%	9.599	9.599	280.160	121.220	158.940	137.680	158.940	
Marfood Comércio e Serviços de Hotelaria Ltda. (a)	100%	26.040	26.040	76.703	38.679	38.024	-	38.024	
		489.822	10.287.477	5.372.844	4.914.633	210.180	4.745.994		
Em 31 de dezembro de 2023	Participação	Lucro / (prejuízo) do período	Equivalência patrimonial	Ativo	Passivo	Patrimônio líquido	Adiantamento para futuro aumento de capital	Investimentos	
Controladas diretas									
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS RJ)	100%	477	477	1.132	436	696	-	696	
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS SP)	100%	18.330	18.330	148	2.283	(2.135)	-	(2.135)	
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS BA)	100%	16.311	16.311	121.664	74.064	47.600	25.000	47.600	
Graber Sistemas de Segurança Ltda.	100%	85.543	59.756	1.531.167	605.805	925.362	106.061	925.362	
Ecopolo Gestão de Águas, Resíduos e Energia Ltda.	100%	3.412	3.412	24.998	10.405	14.593	-	14.593	
GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.	54,48%	17.665	9.288	264.976	83.330	181.646	586	98.933	
Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda.	100%	4.177	4.177	67.127	33.862	33.265	27.000	33.265	
In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.	100%	198.439	198.439	1.431.253	518.820	912.433	88.600	912.433	
Proguarda Vigilância e Segurança Ltda.	100%	6.177	6.177	79.315	42.960	36.355	-	36.355	
Proguarda Administração e Serviços Ltda.	100%	(2.366)	(2.366)	4.172	3.191	981	-	981	
LC Administração de Restaurantes Ltda.	100%	21.829	21.829	185.695	100.573	85.122	-	85.122	
Presidente Altino Participações e Comercialização de Imóveis Próprios Ltda.	99,47%	6	6	50.166	30.135	20.031	-	19.926	
Proteg Segurança Patrimonial Eireli	100%	4.076	4.076	24.024	14.628	9.396	-	9.396	
Quattro Serv Serviços Gerais Ltda.	100%	1.095	1.095	15.470	6.041	9.429	-	9.429	
Servis Segurança Ltda.	100%	7.730	7.730	98.928	42.341	56.587	15.000	56.587	
SECOPI – Segurança Comercial do Piauí Ltda.	100%	4.759	4.759	34.899	8.267	26.632	-	26.632	
Ultralimpo Empreendimentos e Serviços Ltda.	100%	958	958	14.824	10.921	3.903	-	3.903	
Polonorte Segurança da Amazônia Ltda.	100%	2.972	2.972	20.539	15.667	4.872	-	4.872	
Gol Segurança e Vigilância Ltda.	100%	2.514	2.514	35.019	20.805	14.214	-	14.214	
BC2 Construtora S.A.	100%	(2.985)	(2.985)	52.807	1.275	51.532	-	51.532	
BC2 Infraestrutura S.A.	100%	16.343	16.343	304.944	91.347	213.597	-	213.597	
Top Service Facilities Ltda.	100%	-	-	4	-	4	-	4	
Serviços de Cogeração Carioca Ltda.	88,82%	(122)	(108)	13.934	171	13.763	-	12.225	
Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A. (anteriormemnte denominada Allis Luandre Soluções em Trade e Pessoas S.A.)	98,88%	105.704	104.358	718.678	335.239	383.439	102.730	380.288	
Allis Soluções Inteligentes S.A.	100%	(4.497)	(4.497)	41.183	12.352	28.831	2.570	28.831	
Rudder Segurança Ltda.	100%	(13.140)	(13.140)	196.473	77.399	119.074	-	119.074	
Eleva In-haus Manutenção Industrial Ltda.	100%	8.207	8.207	180.439	41.440	138.999	12.519	138.999	
Evimeria Corretagem de Seguros e Consultoria Ltda.	80%	18.848	15.078	21.790	7.082	14.708	-	11.766	
Ormec Engenharia Ltda.	100%	28.342	28.342	152.201	84.737	67.464	18.527	67.464	
Global Serviços Ltda.	100%	14.549	14.549	72.664	52.888	19.776	12.100	19.776	
Global Serviços Empresariais de Mão de Obra Temporária Ltda.	100%	4.923	4.923	31.672	8.994	22.678	11.550	22.678	
Global Empregos Ltda.	100%	66	66	4.072	497	3.575	-	3.575	
Global Administração e Serviços Aeroportuários Ltda.	100%	(72)	(72)	1.391	95	1.296	1.000	1.296	
Global Central de Estágios Ltda.	100%	772	772	1.777	421	1.356	-	1.356	
Global Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.	100%	(20)	(20)	231	73	158	100	158	
Compart Marketing e Tecnologia Ltda.	100%	20.533	20.533	119.776	96.189	23.587	30.000	23.587	
Maestro Tecnologia S.A.	77,27%	(103)	(80)	6.216	121	6.095	-	4.709	
TLSV Engenharia S.A.	100%	(1.561)	(1.561)	40.622	41.234	(612)	35.000	(612)	
		550.648	5.966.390	2.476.08					

Top Service Serviços e Sistemas S.A.										
	Saldo em 2023	Adiantamento para futuro aumento de capital	Aumento de capital em investida	Redução de capital em investida	Aquisição de investida	Transações de capital com investidas indiretas	Distribuição de dividendos	Reorganização Societária	Equivalência patrimonial	Saldo em 2024
Controladas diretas										
Proteg Segurança Patrimonial Eireli	9.396	-	-	-	-	-	(7.885)	-	3.667	5.178
Quattro Serv Serviços Gerais Ltda.	9.429	-	103	-	-	-	-	-	1.172	10.704
Servis Segurança Ltda.	56.587	-	-	-	-	-	(25.779)	-	1.702	32.510
SECOPI – Segurança Comercial Piauí Ltda.	26.632	-	1.237	-	-	-	(8.210)	-	1.789	21.448
Ultralimpo Empreendimento e Serviços Ltda.	3.903	-	1.000	-	-	-	(2.373)	-	1.415	3.945
Polonorte Segurança da Amazônia Ltda.	4.872	-	5.000	-	-	-	(12.330)	-	12.729	10.271
Gol Segurança e Vigilância Ltda.	14.214	-	-	-	-	-	(2.514)	(12.713)	1.013	-
BC2 Construtora S.A.	51.532	-	-	-	-	-	-	(50.169)	(1.363)	-
BC2 Infraestrutura S.A.	213.597	-	7.229	-	-	-	(1.875)	50.168	4.639	273.758
Top Service Facilities Ltda	4	-	1	-	-	-	-	-	-	5
Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A. (anteriormemnte denominada Allis Luandre Soluções em Trade e Pessoas S.A.)	380.288	-	-	(1.847)	-	(40.635)	(16.655)	81.001	69.863	472.015
Serviços de Cogeração Carioca Ltda.	12.225	-	-	-	-	-	-	-	(500)	11.725
Allis Soluções Inteligentes S.A.	28.831	-	-	-	-	(788)	-	(2.508)	(698)	24.837
Rudder Segurança Ltda.	119.074	-	-	-	-	(155)	-	-	5.402	124.321
Eleva In-haus Manutenção Industrial Ltda.	138.999	-	-	-	-	(1.538)	-	-	18.871	156.332
Evimeria Corretagem de Seguros e Consultoria Ltda.	11.766	-	-	-	-	-	(6.021)	-	34.710	40.455
Ormec Engenharia Ltda.	67.464	-	-	-	-	-	(42.578)	-	19.149	44.035
Global Serviços Ltda.	19.776	-	-	-	-	-	-	(22.679)	2.903	-
Global Serviços Empresariais de Mão de Obra Temporária Ltda.	22.678	-	-	-	-	-	-	(23.905)	1.227	-
Global Empregos Ltda.	3.575	-	-	-	-	-	-	(3.873)	298	-
Global Administração e Serviços Aeroportuários Ltda.	1.296	-	-	-	-	-	-	(1.284)	(12)	-
Global Central de Estágios Ltda.	1.356	-	-	-	-	-	-	(1.552)	196	-
Global Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.	158	-	-	-	-	-	-	(152)	(6)	-
Compart Marketing e Tecnologia Ltda.	23.587	-	-	320	-	-	-	(25.047)	1.140	-
Maestro Tecnologia S.A.	4.709	-	-	-	-	-	-	-	(96)	4.613
TLSV Engenharia S.A.	(612)	5.000	-	-	-	-	-	-	16.148	20.536
Lyon Engenharia Comercial Ltda.	-	8.000	-	-	(7.075)	-	-	-	4.778	5.703
Control Construções S.A.	-	137.680	-	-	11.661	-	-	-	9.599	158.940
Marfood Comércio e Serviços de Hotelaria Ltda.	-	-	-	-	19.131	-	(7.147)	-	26.040	38.024
Total	3.398.467	220.680	1.320.941	1.445	23.717	(93.728)	(533.565)	(81.785)	489.822	4.745.994
Controladas diretas		Saldo em 2022	Adiantamento para futuro aumento de capital	Aumento de capital em investida	Aquisição de investida	Transações de capital com investidas indiretas	Distribuição de dividendos	Reorganização Societária	Equivalência patrimonial	Saldo em 2023
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS RJ)		219	-	-	-	-	-	-	477	696
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS SP)		802.634	(237.988)	251.996	-	(2.728)	(2.806)	(831.573)	18.330	(2.135)
GPS Predial Sistemas de Segurança Ltda. – (GPS BA)		21.571	25.000	-	-	-	(15.282)	-	16.311	47.600
Graber Sistemas de Segurança Ltda.		-	106.061	-	-	1.336	-	758.209	59.756	925.362
Ecopolo Gestão de Águas, Resíduos e Energia Ltda.		13.077	-	-	-	-	(1.896)	-	3.412	14.593
GPS Tec Sistemas Eletrônicos de Segurança Ltda.		80.157	586	-	-	1.295	-	7.607	9.288	98.933
Engeseg Empresa de Vigilância Computadorizada Ltda.		23.762	15.000	-	-	-	(9.674)	-	4.177	33.265
In-Haus Industrial e Serviços de Logística S.A.		590.969	88.600	533	-	(13.682)	(14.130)	94.704	198.439	912.433
Proguarda Vigilância e Segurança Ltda.		1.623	-	1.724	-	-	-	-	(2.366)	981
Proguarda Administração e Serviços Ltda.		32.167	-	-	-	-	(1.989)	-	6.177	36.355
LC Administração de Restaurantes Ltda.		103.493	-	-	-	-	(41.482)	1.282	21.829	85.122
Presidente Altino Participações e Comercialização de Imóveis Próprios Ltda.		19.343	-	-	-	-	577	-	6	19.926
Proteg Segurança Patrimonial Eireli		9.852	-	-	-	-	(4.532)	-	4.076	9.396
Quattro Serv Serviços Gerais Ltda.		3.103	-	5.231	-	-	-	-	1.095	9.429
Servis Segurança Ltda.		33.857	15.000	-	-	-	-	-	7.730	56.587
SECOPI – Segurança Comercial Piauí Ltda.		27.640	-	-	-	-	(5.767)	-	4.759	26.632
Ultralimpo Empreendimento e Serviços Ltda.		5.825	-	-	-	-	(2.880)	-	958	3.903
Polonorte Segurança da Amazônia Ltda.		3.864	-	-	-	-	(1.964)	-	2.972	4.872
Gol Segurança e Vigilância Ltda.		18.717	-	-	-	-	(7.017)	-	2.514	14.214
BC2 Construtora S.A.		54.517	-	-	-	-	-	-	(2.985)	51.532
BC2 Infraestrutura S.A.		141.126	-	4.966	-	-	-	51.162	16.343	213.597
Top Service Facilities Ltda		4	-	-	-	-	-	-	-	4
Trade e Talentos Soluções em Trade e Pessoas S.A. (anteriormemnte denominada Allis Luandre Soluções em Trade e Pessoas S.A.)		13.214	102.730	-	-	(2.420)	(1.389)	163.795	104.358	380.288
Serviços de Cogeração Carioca Ltda.		12.333	-	-	-	-	-	-	(108)	12.225
Allis Soluções Inteligentes S.A.		31.790	-	-	-	1.538	-	-	(4.497)	28.831
Rudder Segurança Ltda.		130.752	(22.190)	28.227	-	(43)	-	(4.532)	(13.140)	119.074
Eleva In-haus Manutenção Industrial Ltda.		130.792	-	-	-	-	-	-	8.207	138.999
Evimeria Corretagem de Seguros e Consultoria Ltda.		1.119	-	-	-	234	(4.665)	-	15.078	11.766
Ormec Engenharia Ltda.		20.595	18.527	-	-	-	-	-	28.342	67.464
Global Serviços Ltda.		5.185	150	-	(108)	-	-	-	14.549	19.776
Global Serviços Empresariais de Mão de Obra Temporária Ltda.		11.191	6.550	-	14	-	-	-	4.923	22.678
Global Empregos Ltda.		979	-	2.571	(41)	-	-	-	66	3.575
Global Administração e Serviços Aeroportuários Ltda.		368	1.000	-	-	-	-	-	(72)	1.296
Global Central de Estágios Ltda.		587	-	-	(3)	-	-	-	772	1.356
Global Treinamento e Desenvolvimento Profissional Ltda.		78	100	-	-	-	-	-	(20)	158
Compart Marketing e Tecnologia Ltda.		-	30.000	-	(26.946)	-	-	-	20.533	23.587
Maestro Tecnologia S.A.		-	-	-	4.789	-	-	-	(80)	4.709
TLSV Engenharia S.A.		-	35.000	-	(34.051)	-	-	-	(1.561)	(612)
Total		2.346.503	184.126	295.248	(56.346)	(14.470)	(147.896)	240.654	550.648	3.398.467
19. Imobilizado:										
Controladora	Máquinas, utensílios e ferramentas	Imóveis e terrenos (i)	Equipamentos de informática	Veículos	Armamentos	Benfeitorias em propriedades de terceiros	Estação de Tratamento	Central de monitoramento	Imobilizado em andamento	Total
Taxas médias anuais de depreciação	10%	De 4% a 25%	20%	20%	20%	33%	20%	33%	-	-
Composição em 31 de dezembro de 2024										
Custo total	187.660	219	34.288	9.489	7	9.553	-	698	124	242.038
Depreciação acumulada	(106.870)	-	(27.246)	(8.211)	(5)	(7.202)	(131)	(357)	-	(150.022)
Imobilizado líquido	80.790	219	7.042	1.278	2	2.351	(131)	341	124	92.016
Composição em 31 de dezembro de 2023										
Custo total	170.134	-	32.534	9.671	6	7.182	-	588	2.011	222.127
Depreciação acumulada	(92.734)	-	(23.379)	(8.407)	(5)	(5.800)	(132)	(151)	-	(130.607)
Imobilizado líquido	77.400	-	9.155	1.264	1	1.382	(132)	437	2.011	91.520
a. Composição do saldo de imobilizado:										
Consolidado	Máquinas, utensílios e ferramentas	Imóveis e terrenos (i)	Equipamentos de informática	Veículos	Armamentos	Benfeitorias em propriedades de terceiros	Estações de tratamento	Central de monitoramento	Imobilizado em andamento	Total
Taxas médias anuais de depreciação	10%	De 4% a 25%	20%	20%	20%	33%	20%	33%	-	-
Composição em 31 de dezembro de 2024										
Custo total	906.114	42.587	189.176	369.620	23.167	82.600	12.419	42.658	103.968	1.772.309
Depreciação acumulada	(536.975)	(7.765)	(124.986)	(251.946)	(18.073)	(63.867)	(8.880)	(21.719)	-	(1.034.211)
Imobilizado líquido	369.139	34.822	64.190	117.674	5.094	18.733	3.539	20.939	103.968	738.098
Composição em 31 de dezembro de 2023										
Custo total	484.926	42.587	100.635	241.147	22.008	31.635	11.093	27.750	53.323	1.015.104
Depreciação acumulada	(242.556)	(6.343)	(66.188)	(162.352)	(16.422)	(23.665)	(7.815)	(13.029)	-	(538.370)
Imobilizado líquido	242.370	36.244	34.447							

Continuação

estão substancialmente garantidos por cessões fiduciárias de recebíveis com trava de domicílio simples e sem retenção de saldo. As notas comerciais contam com aval prestado em caráter universal pela GPS Participações e Empreendimentos S.A. b. Movimentação dos saldos:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Em 1º de janeiro

424.961

614.049

436.742

634.924

Novos contratos de empréstimos

1.481.950

—

1.981.950

—

Contratos advindos de empresas adquiridas

—

—

144.659

16.862

Variação cambial provisionada

120.331

(10.386)

182.581

(10.386)

Custos incorridos com a emissão

—

—

(5.194)

—

Apropriação de custo incorrido com emissão de debênture

—

—

356

—

Juros e encargos provisionados

57.448

63.688

79.884

65.388

Pagamentos efetuados:

Principal

(1.423.898)

(172.139)

(1.581.887)

(197.662)

Juros pagos

(135.247)

(70.251)

(146.884)

(72.384)

Em 31 de dezembro

525.545

424.961

1.092.207

436.742

c. Cláusulas contratuais (covenants) : O Grupo detém empréstimos bancários garantidos que, de acordo com os termos do contrato, serão pagos em parcelas nos próximos seis anos e totalizam o saldo devedor de R\$ 1.089.397 (R\$ 424.940 em 2023). Com exceção aos contratos firmados com Banco Bradesco em dezembro de 2017, todos os contratos contêm covenants que são acompanhados tempestivamente e estabelecem que ao final de cada exercício o montante de endividamento líquido do Grupo deve ser menor ou igual a um múltiplo que varia de 2,5 a 3,5 vezes o seu EBITDA para o mesmo exercício, observando-se que para os casos de covenants com limite de endividamento líquido estabelecido em 2,5 vezes, em caso de alavancagem operacional comprovadamente gerada por aquisições em determinado exercício, o índice financeiro correspondente ao mesmo exercício, exclusivamente, deverá ser menor ou igual a 3,5 vezes o seu EBITDA. 24. Debêntures:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Passivo circulante

Emissão de títulos de dívida com garantia

308.137

316.396

348.912

316.396

Custos incorridos com a emissão

(6.287)

(6.949)

(9.858)

(6.949)

Total

301.850

309.447

339.054

309.447

Passivo não circulante

Emissão de títulos de dívida com garantia

2.049.999

2.299.999

3.799.999

2.299.999

Custos incorridos com a emissão

(9.410)

(15.697)

(23.968)

(15.697)

Total

2.040.589

2.284.302

3.776.031

2.284.302

2.342.439

2.593.749

4.115.085

2.593.749

Em novembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição nos termos da instrução CVM nº 476 e das demais disposições legais e regulamentares, estando, portanto, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o art. 19 da Lei nº 6.385/76. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos do Capítulo VIII do Código Anbima. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, a quantidade emitida e negociada de 500.000 e o montante da operação no valor de R\$ 500.000. O valor nominal unitário de cada série será remunerado trimestralmente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescida de um percentual de 1,60%a.a. Em dezembro de 2021, a Companhia realizou a segunda emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição nos termos da instrução CVM nº 476 e das demais disposições legais e regulamentares, estando, portanto, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o art. 19 da Lei nº 6.385/76. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos do Capítulo VIII do Código Anbima. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, quantidade emitida e negociada de 750.000 (setecentos e cinquenta mil) debêntures e montante da operação no valor de R\$ 750.000. O valor nominal unitário de cada série será remunerado trimestralmente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) + 2,15% a.a. Em dezembro de 2022, a Companhia realizou a terceira emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição nos termos da instrução CVM nº 476 e das demais disposições legais e regulamentares, estando, portanto, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM nº 476, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o art. 19 da Lei nº 6.385/76. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos do Capítulo VIII do Código Anbima. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, quantidade emitida e negociada de 1.750.000 (um milhão e quinhentos mil) debêntures e montante da operação no valor de R\$ 1.750.000. O valor nominal unitário de cada série será remunerado trimestralmente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) + 1,90% a.a. Em junho de 2024, o Grupo por meio da sua controlada In Haus Industrial e Serviços de Logística S.A. realizou a primeira emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160. A oferta está registrada na Anbima - Associação brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos dos artigos 15 e 16 das Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas, e nos termos do artigo 2, inciso VI, artigo 9 e artigo 19 do Código Anbima. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, quantidade emitida e negociada de 1.750.000 (um milhão e setecentos e cinquenta mil) debêntures e montante da operação no valor de R\$ 1.750.000. O valor nominal unitário de cada série será remunerado trimestralmente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) + 1,90% a.a. a. Termos e cronograma de amortização da dívida: A remuneração será paga, sem prejuízo dos pagamentos em decorrência do vencimento antecipado, e do resgate antecipado facultativo e de oferta de resgate antecipado total das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão. O saldo do valor nominal unitário das debêntures de primeira e segunda emissão será amortizado, em 20 (vinte) parcelas trimestrais e sucessivas, a partir do oitavo trimestre de carência, já o da terceira emissão são 16 parcelas trimestrais sucessivas a partir dos 12 trimestres de carência. Os recursos líquidos obtidos pela Companhia com a Emissão serão utilizados para reforço de caixa. As debêntures da primeira emissão contam com a garantia fiduciárias nos termos do artigo 822 da Lei nº 10.406/2002. A GPS Participações e Empreendimentos S.A. presta fiança em favor dos debenturistas. As debêntures da segunda e terceira emissão contam apenas com a fiança da GPS Participações e Empreendimentos S.A. em favor dos debenturistas. No quadro abaixo estão destacadas as características definidas para a primeira, segunda e terceira emissão realizadas:

DI + Spread a.a.

Quantidade de títulos

Valor nominal unitário

Valor total emitido

Posição em 31/12/2024

Primeira

Única

20/11/2019

25/10/2026

13,75%

500.000

1

500.000

204.550

Segunda

Única

27/12/2021

25/10/2028

14,30%

750.000

1

750.000

614.254

Terceira

Única

28/12/2022

18/10/2029

14,30%

1.500.000

1

1.500.000

1.539.373

Quarta

Única

27/06/2024

25/06/2031

14,05%

1.750.000

1

1.750.000

1.790.734

Total

4.500.000

1

4.500.000

4.148.911

Emissão

Série

Início

Vencimento

DI + Spread a.a.

Quantidade de títulos

Valor nominal unitário

Valor total emitido

Posição em 31/12/2023

Primeira

Única

20/11/2019

25/10/2026

14,57%

500.000

1

500.000

307.027

Segunda

Única

27/12/2021

25/10/2028

15,12%

750.000

1

750.000

768.360

Terceira

Única

28/12/2022

18/10/2029

15,12%

1.500.000

1

1.500.000

1.541.007

Total

2.750.000

1

2.750.000

2.616.394

Vencimento

31/12/2024

2026

625.000

2027

524.999

2028

900.000

2029

875.000

2030

500.000

2031

375.000

Total

3.799.999

b. Cláusulas contratuais restritivas (covenants): As debêntures contêm covenants, que são acompanhados tempestivamente e estabelecem que ao final de cada exercício, o montante de dívida líquida financeira dividido pelo EBITDA do exercício respectivo deve ser menor ou igual a 2,5 vezes, observando-se que, em caso de alavancagem operacional comprovadamente gerada por aquisições em determinado exercício, o índice financeiro correspondente ao mesmo exercício, exclusivamente, deverá ser menor ou igual a 3,5 vezes. Os contratos contam também com covenants não financeiros os quais foram cumpridos integralmente pelo Grupo. c. Movimentação dos saldos:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Em 1º de janeiro

2.593.749

2.661.200

2.593.749

2.661.200

Emissão

—

—

1.750.000

—

Custos incorridos com a emissão

—

—

(19.437)

—

Apropriação de custo incorrido com emissão de debêntures

6.949

5.009

8.257

5.009

Reclassificação de saldos – custo de transação (i)

—

—

(4.167)

(4.167)

Juros e encargos provisionados

304.936

377.247

417.199

377.247

Pagamentos efetuados

Principal

(249.840)

(100.000)

(249.840)

(100.000)

Juros

(313.355)

(345.540)

(384.843)

(345.540)

Em 31 de dezembro

2.342.439

2.593.749

4.115.085

2.593.749

(i) O custo de emissão da primeira debenture foi inicialmente reconhecido em outros créditos a receber, no ativo circulante. Para correção, em 2023, o saldo foi reclassificado para a rubrica correta. 25. Arrendamentos a pagar: O Grupo possui operações de arrendamento para uso de imóveis como sedes administrativas em várias regiões geográficas do território brasileiro, onde ele presta serviços de segurança patrimonial, manutenção e limpeza de áreas de serviços de seus clientes.

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Passivo circulante

Arrendamentos a pagar

5.221

4.700

91.593

78.779

Juros a apropriar

(946)

(913)

(15.187)

(15.463)

Total

4.275

3.787

76.406

63.316

Passivo não circulante

Arrendamentos a pagar

15.624

15.440

252.920

272.404

Juros a apropriar

(1.964)

(2.122)

(24.615)

(33.145)

Total

13.660

13.318

228.305

239.259

17.935

17.105

304.711

302.575

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente ao valor presente dos pagamentos do arrendamento que não são efetuados na data de início de cada contrato, descontados pela taxa de juros implícita no arrendamento ou, se essa taxa não puder ser determinada imediatamente, pela taxa de empréstimo incremental do Grupo. Geralmente, o Grupo usa sua taxa incremental sobre empréstimos como taxa de desconto. a. Premissas para obtenção da taxa incremental: O Grupo determina sua taxa incremental sobre os arrendamentos obtendo taxas de juros projetadas e divulgadas pela B3, as quais consideram a relação de taxa SELIC e DI e de fontes externas de financiamentos e fazendo alguns ajustes para refletir os termos do contrato e o tipo do ativo arrendado.

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Taxa incremental anual %

6,1

—

6,1

—

Arrendamentos a pagar por direito de uso

20.845

20.845

344.513

344.513

Total (i)

20.845

20.845

344.513

344.513

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Em 1º de janeiro de 2023

28.322

69.895

Adições (a)

2.940

251.395

Advindos de adquirida

—

13.046

Juros apropriados

910

6.325

Pagamentos

(3.766)

(26.843)

Baixas

(11.301)

(11.243)

Em 31 de dezembro 2023

17.105

302.575

Adições (a)

1.680

39.340

Advindos de adquirida

—

28.309

Advindos de incorporação

183

—

Juros apropriados

375

17.800

Pagamentos

(1.353)

(81.754)

Baixas

(55)

(1.559)

Em 31 de dezembro 2024

17.935

304.711

(a) Em 2023 ocorreram as adições de contratos relevantes para atendimento ao serviço de logística, com prazo entre 55 e 70 meses de arrendamento, o que motivou o aumento do saldo.

26. Salários e encargos sociais:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Salários e ordenados

78.572

67.285

348.121

258.897

Encargos sociais

46.502

42.769

257.372

189.224

Provisão para férias e encargos sociais

145.158

129.884

641.160

520.392

Provisão para bônus (a)

35.350

8.540

151.366

155.762

Total

305.582

248.478

1.398.019

1.124.275

(a) A movimentação da provisão para bônus pode ser assim apresentada:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Em 1º de janeiro de 2023

38.484

125.180

Baixa de provisão por pagamento

(38.787)

(131.074)

Constituição de provisão

8.843

161.656

Em 31 de dezembro de 2023

8.540

155.762

Provisão advinda de adquirida

5.539

8.319

Baixa de provisão por pagamento

(8.993)

(163.443)

Constituição de provisão (i)

30.264

150.728

Em 31 de dezembro de 2024

35.350

151.366

(i) O valor da provisão para bônus no consolidado está apresentado líquido do adiantamento de Pró-Labore em R\$ 8.769 (R\$ 6.983 em 31 de dezembro de 2023).

27. Imposto de renda e contribuição social: a. Imposto de renda e contribuição social diferidos: A Controladora e determinadas sociedades controladas possuem os seguintes saldos a serem compensados, deduzidos ou adicionados nas bases de cálculo dos lucros tributáveis futuros a serem apurados com base no lucro real. Adicionalmente, possuem diferenças a deduzir em exercícios futuros conforme indicado a seguir:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Base de

Base de

Base de

Base de

Base de

Base de

Base de

Base de

Nota

Base total

apuração

constituído

Base total

apuração

constituído

Base total

apuração

constituído

Base total

apuração

constituído

Efeitos de combinação de negócios

Parcela fiscalmente amortizada do ágio sobre rentabilidade futura

(373.794)

(373.794)

—

(253.478)

(253.478)

—

Amortização contábil da alocação de mais valia com vida útil definida antes da Lei 11.638/07

189

189

—

189

189

—

Amortização da alocação de mais valia com vida útil definida

79.406

79.406

—

87.224

87.224

—

Amortização alocação de carteira de clientes, marcas e ativo fixo

275.939

275.939

—

148.954

148.954

—

Ajuste a valor justo – dívida de aquisição

(11.743)

(11.743)

—

19.062

19.062

—

Diferenças temporárias

Constituição de provisão para perda esperada dos serviços faturados e a faturar

12

22.354

22.354

—

20.460

20.460

—

Provisão para acordo ou execução trabalhista

30(a)

50.100

50.100

—

51.169

51.169

—

Provisão para acordo ou execução tributária

30(a)

211.090

211.090

—

199.328

199.328

—

Provisão para acordo ou execução cível

30(a)

6.015

6.015

—

8.786

8.786

—

Ativo indenizatório Graber

30(d)

(6.150)

(6.150)

—

(6.150)

(6.150)

—

Indébito da Selic sobre atualização do IRPJ e CSLL

14

(2.688)

(2.688)

—

(2.465)

(2.465)

—

Provisão para remuneração variável

26

35.350

35.350

—

8.540

8.540

—

Instrumentos derivativos – swap a realizar

34(c)

(14.382)

(14.382)

—

8.970

8.970

—

Tributos sub judice

30(b)

26.184

26.184

—

28.143

28.143

—

Outras diferenças temporárias

58.290

9.986

48.304

30.691

(11.966)

42.657

Base para cálculo

307.856

—

—

306.766

—

—

Imposto de renda e contribuição social diferidos ativo (34%)

104.671

—

—

104.300

—

—

Total de imposto diferido ativo

243.649

—

—

197.480

—

—

Total de imposto diferido passivo

(138.978)

—

—

(93.180)

—

—

Imposto diferido ativo líquido

104.671

—

—

104.300

—

—

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Créditos a compensar com lucros tributáveis futuros

Prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social

254.844

254.844

—

210.568

210.568

—

Efeitos de combinação de negócios

Parcela fiscalmente amortizada do ágio sobre rentabilidade futura

(449.280)

(449.280)

—

(349.293)

(349.293)

—

Amortização contábil da alocação de mais valia com vida útil definida antes da Lei 11.638/07

5.007

5.007

—

5.007

5.007

—

Amortização da alocação de mais valia com vida útil definida

106.760

106.760

—

120.987

120.987

—

Amortização alocação de carteira de clientes, marcas e ativo fixo

415.334

415.334

—

301.899

301.899

—

Ajuste a valor justo – dívida de aquisição

56.814

56.814

—

34.191

34.191

—

Diferenças temporárias

Constituição de provisão para perda esperada dos serviços faturados e a faturar

12

122.442

111.966

10.476

94.789

82.107

12.682

Constituição de provisão para perda de crédito de retenção contratual

12

2.569

2.569

—

2.569

419

2.150

Provisão para acordo ou execução trabalhista

30(a)

298.384

267.685

30.699

242.421

197.110

45.311

continuação

estão substancialmente garantidos por cessões fiduciárias de recebíveis com trava de domicílio simples e sem retenção de saldo. As notas comerciais contam com aval prestado em caráter universal pela GPS Participações e Empreendimentos S.A. b. Movimentação dos saldos:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Em 1º de janeiro

424.961

614.049

436.742

634.924

Novos contratos de empréstimos

1.481.950

—

1.981.950

—

Contratos advindos de empresas adquiridas

—

—

144.659

16.862

Variação cambial provisionada

120.331

(10.386)

182.581

(10.386)

Custos incorridos com a emissão

—

—

(5.194)

—

Apropriação de custo incorrido com emissão de debênture

—

—

356

—

Juros e encargos provisionados

57.448

63.688

79.884

65.388

Pagamentos efetuados:

Principal

(1.423.898)

(172.139)

(1.581.887)

(197.662)

Juros pagos

(135.247)

(70.251)

(146.884)

(72.384)

Em 31 de dezembro

525.545

424.961

1.092.207

436.742

c. Cláusulas contratuais (covenants) : O Grupo detém empréstimos bancários garantidos que, de acordo com os termos do contrato, serão pagos em parcelas nos próximos seis anos e totalizam o saldo devedor de R\$ 1.089.397 (R\$ 424.940 em 2023). Com exceção aos contratos firmados com Banco Bradesco em dezembro de 2017, todos os contratos contêm covenants que são acompanhados tempestivamente e estabelecem que ao final de cada exercício o montante de endividamento líquido do Grupo deve ser menor ou igual a um múltiplo que varia de 2,5 a 3,5 vezes o seu EBITDA para o mesmo exercício, observando-se que para os casos de covenants com limite de endividamento líquido estabelecido em 2,5 vezes, em caso de alavancagem operacional comprovadamente gerada por aquisições em determinado exercício, o índice financeiro correspondente ao mesmo exercício, exclusivamente, deverá ser menor ou igual a 3,5 vezes o seu EBITDA. 24. Debêntures:

Controladora

Consolidado

31/12/2024

31/12/2023

31/12/2024

31/12/2023

Passivo circulante

Emissão de títulos de dívida com garantia

308.137

316.396

348.912

316.396

Custos incorridos com a emissão

(6.287)

(6.949)

(9.858)

(6.949)

Total

301.850

309.447

339.054

309.447

Passivo não circulante

Emissão de títulos de dívida com garantia

2.049.999

2.299.999

3.799.999

2.299.999

Custos incorridos com a emissão

(9.410)

(15.697)

(23.968)

(15.697)

Total

2.040.589

2.284.302

3.776.031

2.284.302

2.342.439

2.593.749

4.115.085

2.593.749

Em novembro de 2019, a Companhia realizou a primeira emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição nos termos da instrução CVM nº 476 e das demais disposições legais e regulamentares, estando, portanto, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476, automaticamente dispensada do registro de distribuição de que trata o art. 19 da Lei nº 6.385/76. A oferta está registrada na Anbima - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais nos termos do Capítulo VIII do Código Anbima. As debêntures foram escrituradas com valor nominal unitário de R\$ 1, a quantidade emitida e negociada de 500.000 e o montante da operação no valor de R\$ 500.000. O valor nominal unitário de cada série será remunerado trimestralmente a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescida de um percentual de 1,60%a.a. Em dezembro de 2021, a Companhia realizou a segunda emissão de títulos de dívida privados, constituídos sob a forma de debêntures simples não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição nos

Top Service Serviços e Sistemas S.A.																	
	31/12/2024							Consolidado 31/12/2023							Saldo em 31 de dezembro de 2024		
	Nota	Base total	Base de apuração	Base de não constituído	Base total	Base de apuração	Base de não constituído	Saldo líquido em 1º de janeiro de 2024	Reco-nhe-cido no resul-tado	Reco-nhecido no patri-mônio líquido	Adqui-ridas M&A	Ajustes adquiri-das ano anterior	Outros	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido	
Provisão para acordo ou execução tributária (ii)	30(a)	1.168.767	1.164.097	4.670	526.546	522.310	4.236										
(i)	30(a)	66.827	54.157	12.670	46.381	29.638	16.743										
Provisão para acordo ou execução cível	30(d)	(6.150)	(6.150)	-	(63.000)	(63.000)	-										
Ativo indenizatório Graber								(6.654)	105	-	-	-	-	(5.549)	-	(5.549)	
Indébito da Selic sobre atualização do IRPJ e CSLL	13	(17.562)	(16.320)	(1.242)	(17.562)	(16.628)	(934)	51.273	(9.352)	-	9.331	-	-	51.252	51.252	-	
Provisão para remuneração variável	24	151.366	150.743	622	155.762	150.804	4.958										
Instrumentos derivativos – swap a realizar	30(c)	(26.397)	(26.397)	-	8.970	8.970	-	3.050	(24.049)	12.025	-	-	-	(8.974)	-	(8.974)	
Tributos sub judice	27(b)	534.356	510.190	24.166	493.267	427.511	65.756	145.354	1.797	-	26.314	-	-	173.465	173.465	-	
Outras diferenças temporárias (i)		(74.601)	(33.409)	(41.192)	60.696	44.462	16.234	15.117	(14.300)	-	(11.263)	(i)	(2.153)	(1.239)	(11.360)	(11.360)	
Base para cálculo			2.568.610			1.707.062											
Imposto de renda e contribuição social diferidos ativo (34%)			873.327			580.401		580.401	17.978	19.717	256.145	(2.153)	(1.239)	873.327	1.054.056	(180.729)	
Total de imposto diferido ativo			1.054.056			726.234											
Total de imposto diferido passivo			(180.729)			(145.833)											
Imposto diferido ativo líquido			873.327			580.401											
(i) Refere-se a provisão de notas fiscais não entregues, variação de depreciação e provisão de créditos fiscais. (ii) Para os saldos de Perse há reconhecimento de IR e CS, que não são diferenças temporárias dedutíveis e, portanto, não são base de cálculo de Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos. O prejuízo fiscal e a base de cálculo negativa da contribuição social não têm prazos prescricionais, estando sua compensação limitada a 30% das bases de cálculo a ser apuradas em cada exercício-base futuro. Os impostos diferidos passivos referem-se a amortização fiscal dos ágios de rentabilidade futura relacionados as controladas incorporadas e somente se realizarão em caso de alienação ou baixa por impairment.																	
b. Movimentação dos saldos de ativos e passivos fiscais diferidos:																	
					Saldo em 31 de dezembro de 2024												
		Saldo líquido em 1º de janeiro de 2024	Reconhe-cido no resultado	Reconhe-cido no patrimônio líquido	Cisão (i)	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal dife-rido									
Controladora																	
Efeitos de combinação de negócios:																	
Parcela fiscalmente amortizada do ágio sobre rentabilidade futura		(86.183)	(40.539)	-	(369)	(127.091)	-	(127.091)									
Amortização contábil da alocação de mais valia com vida útil definida antes da Lei 11.638/07		64	-	-	-	64	64	-									
Amortização da alocação de mais valia com vida útil definida		29.656	(2.979)	-	321	26.998	26.998	-									
Amortização alocação de carteira de clientes, marcas e ativo fixo		50.644	39.813	-	3.362	93.819	93.819	-									
Ajuste a valor justo – dívida de aquisição		6.481	-	(10.474)	-	(3.993)	-	(3.993)									
Diferenças temporárias:																	
Provisão para perda esperada dos serviços faturados e a faturar		6.956	644	-	-	7.600	7.600	-									
Provisão para acordo ou execução trabalhista		17.397	(363)	-	-	17.034	17.034	-									
Provisão para acordo ou execução tributária		67.772	3.999	-	-	71.771	71.771	-									
Provisão para acordo ou execução cível		2.987	(942)	-	-	2.045	2.045	-									
Ativo indenizatório Graber		(2.091)	-	-	-	(2.091)	-	(2.091)									
Indébito da Selic sobre atualização do IRPJ e CSLL		(838)	(76)	-	-	(914)	-	(914)									
Instrumentos derivativos – swap a realizar		3.050	(15.879)	7.940	-	(4.889)	-	(4.889)									
Provisão para remuneração variável		2.904	9.116	-	-	12.020	12.020	-									
Tributos sub judice		9.569	(666)	-	-	8.903	8.903	-									
Outras diferenças temporárias		(4.068)	1.324	-	6.139	3.395	3.395	-									
Imposto líquido ativo (passivo)		104.300	(6.548)	(2.534)	9.453	104.671	243.649	(138.978)									
					Saldo em 31 de dezembro de 2023												
		Saldo líquido em 1º de janeiro de 2023	Reconhe-cido no resultado	Reconhe-cido no patrimônio líquido	Cisão (i)	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal dife-rido									
Controladora																	
Créditos a compensar com lucros tributáveis futuros:																	
Prejuízos fiscais e bases negativas da contribuição social		-	-	-	-	-	-	-									
Efeitos de combinação de negócios:																	
Parcela fiscalmente amortizada do ágio sobre rentabilidade futura		(69.080)	(6.070)	-	(11.033)	(86.183)	-	(86.183)									
Amortização contábil da alocação de mais valia com vida útil definida antes da Lei 11.638/07		64	-	-	-	64	64	-									
Amortização da alocação de mais valia com vida útil definida		32.601	(2.945)	-	-	29.656	29.656	-									
Amortização alocação de carteira de clientes, marcas e ativo fixo		49.750	894	-	-	50.644	50.644	-									
Ajuste a valor justo – dívida de aquisição		6.481	-	-	-	6.481	6.481	-									
Diferenças temporárias:																	
Provisão para perda esperada dos serviços faturados e a faturar		7.717	(761)	-	-	6.956	6.956	-									
Provisão para acordo ou execução trabalhista		10.538	6.859	-	-	17.397	17.397	-									
Provisão para acordo ou execução tributária		45.648	22.124	-	-	67.772	67.772	-									
Provisão para acordo ou execução cível		664	2.323	-	-	2.987	2.987	-									
Ativo indenizatório Graber		(1.802)	(289)	-	-	(2.091)	-	(2.091)									
Indébito da Selic sobre atualização do IRPJ e CSLL		(838)	-	-	-	(838)	-	(838)									
Instrumentos derivativos – swap a realizar		3.328	(556)	278	-	3.050	3.050	-									
Provisão para remuneração variável		13.085	(10.181)	-	-	2.904	2.904	-									
Tributos sub judice		13.286	(3.717)	-	-	9.569	9.569	-									
Outras diferenças temporárias		(522)	(3.546)	-	-	(4.068)	-	(4.068)									
Imposto líquido ativo (passivo)		110.920	4.135	278	(11.033)	104.300	197.480	(93.180)									
(i) Durante o exercício de 2023 a Administração fez um levantamento de todos os ágios e mais valias detidos pela Companhia referente a empresas adquiridas que foram incorporadas por outras empresas do Grupo. Os saldos foram cindidos para as empresas que incorporaram as adquiridas que originaram o ágio e mais valias. As empresas envolvidas nos processos de cisão estão na nota explicativa 17 (ii).																	
					Saldo em 31 de dezembro de 2024												
		Saldo líquido em 1º de janeiro de 2024	Reco-nhe-cido no resul-tado	Reco-nhecido no patri-mônio líquido	Adqui-ridas M&A	Ajustes adquiri-das ano anterior	Outros	Valor líquido	Ativo fiscal diferido	Passivo fiscal diferido							
Consolidado																	
Créditos a compensar com lucros tributáveis futuros																	
Prejuízos fiscais e bases negati-vas da contribuição social	71.593	15.055	-	-	-	-	-	86.648	86.648	-							
Efeitos de combinação de negócios																	
Parcela amortizada do ágio sobre rentabilidade futura	(118.759)	(33.996)	-	-	-	-	-	(152.755)	-	(152.755)							
Amortização contábil da alocação de mais valia com vida útil definida antes da Lei 11.638/07	1.702	-	-	-	-	-	-	1.702	1.702	-							
Amortização da alocação de mais valia com vida útil definida	41.136	(4.838)	-	-	-	-	-	36.298	36.298	-							
Amortização alocação de carteira de clientes, marcas e ativo fixo	102.646	38.568	-	-	-	-	-	141.214	141.214	-							
Ajuste a valor justo – dívida de aquisição	11.625	-	7.692	-	-	-	-	19.317	19.317	-							
Diferenças temporárias																	
Provisão para perda esperada dos serviços faturados e a faturar	27.916	85	-	10.067	-	-	-	38.068	38.068	-							
Provisão para perda de crédito de retenção contratual	143	731	-	-	-	-	-	874	874	-							
Provisão para acordo ou execução trabalhista	67.017	9.896	-	14.100	-	-	-	91.013	91.013	-							
Provisão para acordo ou execução tributária	177.585	18.991	-	199.216	-	-	-	395.792	395.792	-							
Provisão para acordo ou execução cível	10.077	(44)	-	8.380	-	-	-	18.413	18.413	-							
Ativo indenizatório Graber	(21.420)	19.329	-	-	-	-	-	(2.091)	-	(2.091)							

continuação

Top Service Serviços e Sistemas S.A.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Sistema “S” (iv)	194.725	184.450	588.434	433.555
Perse (vi)	-	-	225.144	-
Atualização monetária do sistema “S” (iv)	50.717	37.697	153.883	90.535
Atualização monetária Perse (vi)	-	-	33.183	-
Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas	317.921	296.979	1.757.192	905.883
Alocação de passivos contingentes (v)	-	-	123.625	92.748
Total	317.921	296.979	1.880.817	998.631

(i) Os principais pleitos das demandas trabalhistas são: diferenças de horas extras, adicional de periculosidade, insalubridade, adicional noturno e responsabilidade das controladas. (ii) As principais demandas de natureza tributária decorrem: (i) não homologação de créditos tributários de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS declarados em PER/DCOMP; (ii) não homologação de créditos de INSS utilizados em PER/DCOMP para compensação de INSS; (iii) questionamento sobre não recolhimento/retenção do ISS; (iv) não incidência de INSS sobre verbas indenizatórias (férias, 1/3 férias gozadas, 15 dias que antecedem o auxílio doença ou acidente, aviso prévio indenizado) e (v) créditos de PIS e COFINS sobre despesas com alimentação, combustível, assistência médica e planos de saúde fornecidas aos empregados, tendo em vista o conceito de insumo vinculado à formação da receita e a essencialidade e relevância dos itens. Os valores relacionados à esta contingência foram depositados em juízo (vide nota 30c i). (iii) Os processos de natureza cíveis na sua maioria, não envolvem, individualmente, valores relevantes e estão relacionados, principalmente, a: (i) discussões contratuais com clientes e (ii) reparação de danos materiais. (iv) Para as contribuições compulsórias ao Sistema “S”, o Grupo possui 29 processos judiciais que amparam 42 empresas, das quais 23 empresas estão ativas e 19 empresas foram extintas por incorporação, sendo sucedidas por empresas que detêm ou detinham decisões liminares que permitem a limitação da base de cálculo de INSS em 20 vezes o maior salário mínimo vigente, no que tange ao recolhimento para as instituições SENAC, SESC, SESI, SENAI, SEBRAE, INCRA e Salário-Educação. Para determinadas empresas: Ações o êxito é parcial e abrange apenas parte dessas contribuições, sendo que nos casos de aproveitamento das decisões, as diferenças foram provisionadas levando em conta o início do aproveitamento em janeiro de 2021. Em 13 de março de 2024, data do julgamento do Tema sob n.º 1.079, a análise dos Ministros do STJ consistiu em “Definir se o limite de 20 (vinte) salários mínimos é aplicável à apuração da base de cálculo das contribuições para-fiscais arrecadadas por conta de terceiros”, ocasião em que foi fixada a modulação dos efeitos do acórdão, autorizando os contribuintes com ação judicial/administrativo com provimento (judicial ou administrativo) favorável, ao direito de aplicarem a limitação da base de cálculo sob 20 salários mínimos, até a data da publicação do acórdão (02/05/2024), mas somente para SENAC, SESC, SESI e SENAI. Em 11 de setembro de 2024, a 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça rejeitou 09 embargos de declaração interpostos contra o acórdão, em 11 de novembro de 2024, a Fazenda Nacional opôs o recurso de Embargos de Divergência com o objetivo de afastar a modulação. O recurso foi admitido e a data do julgamento ainda não foi divulgada. Frente às novas decisões e curso do Tema 1.079, a administração da Companhia em conjunto com seus assessores jurídicos internos e externos, reavaliaram o tema levando em consideração as particularidades de cada uma das diversas empresas que compõem o Grupo GPS e concluíram que a classificação da perda permanece como provável, reforçada pela robustez dos argumentos de cunho técnico trazidos pela Fazenda Nacional nos autos dos embargos de divergência, justificando a manutenção da provisão. O risco relacionado às empresas GR Serviços de Alimentação Ltda. e Clean Mall Serviços Ltda, no montante de R\$ 143.578, é objeto de indenização parcial (vide Nota 30d, ii, (a)). (v) Trata-se de alocação realizada nas aquisições de empresas, reconhecidas na empresa adquirente e discriminadas em laudo PPA - Purchase Price Allocation, provenientes de processos jurídicos e riscos levantados em relatórios de due diligence de esferas cíveis, trabalhistas e tributárias avaliadas com expectativa possível de perda. (vi) Em abril de 2022 a controlada GR Serviços de alimentação, aderiu ao programa emergencial de retomada do setor de eventos (PERSE), conforme descrito na lei 14.148/21, passando a aplicar alíquota zero para o Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e a Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS). Em janeiro de 2023, após a publicação da portaria nº 11.266, o CNAE 5620-1/01 passou a não ser mais previsto, visando restrições ao direito a crédito. A empresa recorreu através de mandados de segurança alegando inconstitucionalidade, impossibilidade de revisão de benefício concedido por prazo determinado e, sob condição onerosa, que foram acolhidos e resultaram em 03 (três) decisões liminares ativas até então. Em 19 de julho de 2024, após novas restrições impostas pela lei 14.859 de 22 de maio de 2024, a empresa ingressou com novo mandado de segurança, obtendo em 01 de agosto de 2024, decisão favorável garantido o direito da GRSA de continuar a usufruir do PERSE, em que pese a nova alteração legislativa, até 17 de março de 2027. Para o benefício praticado a partir de 1º de janeiro de 2023, a diferença para o zeramento da alíquota, vem sendo objeto de provisionamento, sendo o montante de R\$ 189.390 referente à fatos geradores anteriores a 01 de junho de 2024 e R\$ 35.754 referente a aplicação do PERSE a partir de 1º de junho de 2024. O Grupo, de acordo com as práticas contábeis, efetua a provisão de suas contingências cuja classificação de risco de perda seja provável, conforme análise de seus consultores jurídicos. O principal processo é: • Ação tributária movida pela Receita Federal do Brasil contra a controlada Graber, por glosa de compensações previdenciárias (INSS) ocorridas em 2015 e 2016. Impugnação julgada improcedente em 2018, recurso voluntário apresentado e aguardando julgamento. O valor estimado de perda em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 42.700 (R\$ 63.000 em 31 de dezembro de 2023). Tal valor é estimado pelos assessores jurídicos com base nos resultados dos processos judiciais atuais e esperados. A movimentação da provisão para contingências pode ser assim resumida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Em 1º de janeiro	296.979	180.660	998.631	751.631
Atualização de contingência em contrapartida a ativo indenizatório	-	860	250	4.650
Provisão Sistema “S”	10.276	66.114	40.307	156.201
Atualização monetária do Sistema “S”	12.785	24.242	42.242	56.730
Provisão Perse	-	-	35.754	-
Atualização monetária Perse	-	-	10.173	-
Provisão advinda da adquirida – Engie	-	-	-	690
Provisão advinda da adquirida – Compart	-	-	-	11.716
Provisão advinda da adquirida – Campseg	-	-	-	12.503
Provisão advinda da adquirida – Trademark	-	-	(286)	2.601
Provisão da adquirida – TLVS	-	-	-	24.967
Provisão da adquirida – Lyon	-	-	2.284	-
Provisão da adquirida – Control	-	-	15.708	-
Provisão da adquirida – Marfood	-	-	4.702	-
Provisão da adquirida – Invictus	-	-	27	-
Provisão da adquirida – GR	-	-	691.969	-
Provisão de empresas incorporadas	8.878	-	-	-
Outros	(690)	-	(123)	336
Reversão de provisão	(38.593)	(19.026)	(197.409)	(167.986)
Complemento de provisão	28.286	44.139	205.711	163.589
Subtotal	317.921	296.979	1.849.940	1.017.628
Baixa de passivos contingentes (i)	-	-	(33.205)	(33.008)
Alocação de passivos contingentes (i)	-	-	55.739	12.291
Atualização de passivos contingentes (i)	-	-	8.343	1.720
No fim do exercício	317.921	296.979	1.880.817	998.631

(i) O movimento da alocação dos passivos contingentes ocorreu conforme detalhado abaixo:

	31/12/2022	Adições	Baixas	Atualização 31/12/2023	Adições	Baixas	Atualização 31/12/2024
Proguarda	86	-	(86)	-	-	-	-
Fortaleza	205	-	-	(161)	44	-	(44)
LC	-	-	-	-	-	-	-
Onseg	1	-	-	-	1	-	(1)
Graber	14	-	-	-	14	-	(14)
Poliservice	107	(94)	-	15	28	-	(28)
RZF	167	-	-	167	-	(167)	-
Magnus	120	-	(120)	-	-	-	-
Algar	67	-	(61)	1	7	-	(7)
Quattro	31	-	(13)	-	18	-	(18)
Jam	521	-	-	521	-	(521)	-
Servis	157	-	(67)	1	-	(8)	-
Polonorte	351	-	(351)	-	-	-	-
Gol	492	-	(456)	9	45	-	5
BC2	245	-	(171)	(37)	-	-	(1)
Sunset	144	-	-	20	164	-	23
Conbras	14.873	(6.525)	-	635	8.983	(348)	659
Luandre	613	-	(601)	3	15	-	(12)
ISS	20.498	-	(5.843)	1.713	16.368	-	(4.039)
Vivante	14.673	-	(8.104)	(51)	6.518	-	(2.046)
Loghis	371	-	(326)	11	56	-	(1)
Única	2.120	-	(285)	73	1.908	-	(44)
Rudder	9.247	-	(2.536)	(2.411)	4.300	-	(837)
Allis	13.443	-	(1.592)	206	12.057	-	(5.497)
Comau	22.386	-	(2.340)	2.249	22.295	-	(10.571)
Force	2.587	-	(1.233)	(168)	1.186	-	(738)
Ormecc	1.041	-	(55)	146	1.132	-	(193)
Sulzer	673	-	(346)	-	327	-	(126)
Global Empregos	6.370	-	-	(603)	5.767	-	(3.006)
Motus	32	-	-	-	32	-	3
Evertical	110	-	(21)	-	89	-	-
Engie	-	4.512	(1.782)	69	2.799	-	(2.221)
Campseg	-	6.687	-	-	6.687	-	(275)
TLVS	-	369	-	-	369	-	(114)
Trademark	-	723	-	-	723	-	(365)
Control	-	-	-	-	14.733	(809)	(335)
Lyon	-	-	-	-	6.847	-	10
Marfood	-	-	-	-	2.901	(1.155)	(159)
Invictus	-	-	-	-	804	-	-
GR	-	-	-	-	30.454	-	30.454
Total	111.745	12.291 (33.008)	1.720	92.748	55.739 (33.205)	8.343	123.625

Perdas possíveis não provisionadas no balanço: As ações envolvendo risco de perda classificado pela Companhia como possível, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída em 31 de dezembro de 2024, totalizam R\$ 278.556, sendo R\$ 38.413 tributários, R\$ 162.747 cíveis e R\$ 77.396 trabalhistas (R\$ 220.066 em 31 de dezembro de 2023, sendo R\$ 72.546 tributários, R\$ 88.053 cíveis e R\$ 59.467 trabalhistas). As naturezas dessas ações são as mesmas descritas no item “(a) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas”. As ações envolvendo risco de perda classificado pelo Grupo como possível, com base na avaliação de seus consultores jurídicos, para as quais não há provisão constituída em 31 de dezembro de 2024, totalizam R\$ 1.742.201, sendo R\$ 1.117.302 tributários, R\$ 387.350 cíveis e R\$ 237.549 trabalhistas (R\$ 924.804 em 31 de dezembro de 2023, sendo R\$ 391.713 tributários, R\$ 220.411 cíveis e R\$ 312.680 trabalhistas). As naturezas dessas ações são as mesmas descritas no item “(a) Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas”. Os principais processos de perda possível do Grupo são: • Cível: Trata-se de pedido de instauração de arbitragem em face da Top Service Serviços e Sistemas S.A. e GPS Participações e Empreendimentos S.A., onde os requerentes pleiteiam o pagamento de ajuste de valor adicional em cerca de R\$ 79.455. O procedimento encontra-se em fase de formação, sendo que o último andamento foi a notificação com o protocolo de requerimento de instauração de arbitragem. • Tributário: Autos de infração lavrados pela Receita Federal do Brasil, contra a empresa GR Serviços e Alimentação Ltda., cujo objeto é a glosa de

créditos de PIS e COFINS, decorrente da aquisição de produtos não sujeitos ao pagamento da contribuição (tributados à alíquota zero), referente ao ano de 2014 e 2017. Atualmente os processos estão na esfera administrativa e aguarda o julgamento dos recursos voluntários apresentados ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF). O valor estimado da perda em 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 468.555. Abaixo os principais processos tributários de perda possível advindo da GRSA, para mais detalhes, vide nota explicativa nº 3.2:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Tributos municipais	2.704	3.441	12.438	11.550
Tributos federais (ii)	21.382	22.019	412.969	405.586
Tributos estaduais	-	-	173	173
Riscos trabalhistas e previdenciários (iii)	1.361	2.683	108.776	75.958
Total	25.447	28.143	534.356	493.267

(i) Tributos federais sendo em sua totalidade advindos das empresas adquiridas. Tais saldos, representados por obrigações presentes, são constituídos para cobertura de riscos fiscais em determinadas práticas até o momento da aquisição e não provisionadas pela Administração anterior. Essas estão relacionadas, principalmente, a divergências nos débitos e créditos informados em obrigações acessórias perante a aplicação do regime cumulativo e não cumulativo para o PIS e a COFINS e também, inconsistências nos créditos informados em obrigações acessórias frente ao utilizado em compensações eletrônicas (PERD/COMP) para o IRPJ e a CSLL.; (ii) Riscos trabalhistas e previdenciários: tal provisão foi efetuada para cobertura de riscos trabalhistas advindos das empresas adquiridas por não aderência a alguns aspectos da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho). Tais riscos referem-se principalmente à compensação de INSS pagos indevidamente sobre verbas indenizatórias, com discussões ainda não pacificadas no judiciário e ausência de tributação de INSS sobre verbas variáveis. A movimentação dos tributos sub judice pode ser assim resumida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Em 1º de janeiro	28.143	39.076	493.267	444.784
Atualização monetária	1.618	2.731	40.714	43.368
Reversão de atualização monetária (b)	(981)	(4.734)	(24.549)	(45.031)
Provisão advinda de adquirida – Engie (a)	-	-	-	42.532
Provisão advinda de adquirida – Compart (a)	-	-	-	68.533
Provisão advinda de adquirida – Maestro (a)	-	-	-	8
Provisão advinda de adquirida – Campseg (a)	-	-	-	27.237
Provisão advinda de adquirida – Trademark (a)	-	-	-	34.564
Provisão advinda de adquirida – TLVS (a)	-	-	-	6.561
Provisão advinda de adquirida – Lyon (a)	-	-	10.072	-
Provisão advinda de adquirida – Control (a)	-	-	18.987	-
Provisão advinda de adquirida – Marfood (a)	-	-	7.639	-
Provisão advinda de adquirida – Invictus (a)	-	-	7.671	-
Provisão advinda de adquirida – GR (a)	-	-	79.507	-
Provisão riscos fiscais	-	-	-	10
Advindo de incorporação	6.822	-	-	-
Complemento de provisão	427	542	2.864	2.596
Reversão de provisão (b)	(10.582)	(9.472)	(101.816)	(131.895)
Em 31 de dezembro	25.447	28.143	534.356	493.267

(a) Para maiores detalhes, veja nota explicativa nº 3. (b) Refere-se a reversão do principal e atualização monetária dos tributos sub judice, cujo os prazos de prescrição de 5 anos já foram decorridos. Abaixo os principais riscos de perda possível advindo da GRSA, para mais detalhes, vide nota explicativa nº 3.2:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
PIS e COFINS – Alíquota zero	-	-	-	267.623
ICMS	-	-	-	11.666
Outras Discussões Tributárias	-	-	-	109.937
Total	-	-	-	389.226

c. Depósitos judiciais: Representam ativos restritos do Grupo e estão relacionados às quantias depositadas e mantidas em juízo até a solução dos litígios a que estão relacionadas. Os depósitos judiciais mantidos pela Companhia e pelo Grupo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 estão assim representados:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Depósitos judiciais trabalhistas	20.372	27.239	63.592	88.900
Depósitos judiciais civil	7.196	1.076	17.115	5.785
Depósitos judiciais tributário (i)	29.256	24.021	357.210	90.818
Total	56.824	52.336	437.917	185.503

(i) O principal depósito judicial, no montante de R\$ 246.094, está relacionado à contingência que discute o direito à apropriação de créditos de PIS e COFINS sobre despesas com alimentação, combustível, assistência médica e planos de saúde fornecidas aos empregados pela controlada GR Serviços de Alimentação Ltda. (para mais detalhes vide nota 30 ii). Os valores foram depositados em juízo durante o período de 01 de agosto de 2004 a 30 de junho de 2024.

A movimentação dos depósitos judiciais pode ser assim resumida:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Em 1º de janeiro	52.336	52.340	185.503	191.885
Atualização monetária	491	4.471	16.171	13.467
Adição	33.775	17.893	70.323	44.423
Baixas	(30.756)	(22.458)	(86.979)	(67.331)
Advindo de incorporação de empresas	978	-	-	-
Advindo de aquisição de empresas	-	-	252.899	3.059
Em 31 de dezembro	56.824	52.336	437.917	185.503

d. Ativo indenizatório: O Grupo possui retenção de pagamentos como parcela contingente e ativo indenizável conforme posição pactuada e descrita no contrato de compra e venda.

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Grupo Graber (i)	6.150	6.150	6.150	63.000
Alocação de ativo indenizatório (ii)	-	-	391.427	96.076
Total	6.150	6.150	397.577	159.076

(i) A baixa do ativo indenizatório do Grupo Graber está reportado na nota explicativa 31(a). (ii) A movimentação da alocação do ativo indenizatório pode ser assim resumida:

	Consolidado	31/12/2022	Adições	Baixas	Atualizações 31/12/2023	Adições	Baixas	Atualizações 31/12/2024
Fortaleza	-	123	-	(15)	(69)	39	(17)	48
Graber	-	20.479	-	(144)	-	20.335	-	(1.339)
Onseg	-	930	-	(930)	-	-	-	-
Poliservice	-	535	-	(181)	11	365	-	3
RZF	-	1.419	-	(922)	-	497	-	(497)
Magnus	-	1.196	-	(1.185)	-	11	-	-
Proteg	-	220	-	-	1	221	-	(173)
Jam	-	4.547	-	(4.000)	19	566	-	(156)
Servis	-	6.907	-	(6.407)	(549)	5.711	-	(5.712)
Gol	-	1.709	-	-	(31)	1.678	-	(1.566)
Sunset	-	557	-	-	(253)	304	-	(139)
Luandre	-	1.845	-	(980)	416	1.281	-	12
Loghis	-	830	-	-	(79)	751	-	(115)
Rudder	-	12.961	-	-	999	13.960	-	1.737
Comau	-	11.614	-	-	(697)	10.917	-	1
Ormecc	-	4.956	-	(2.183)	-	2.773	-	(1.163)
Motus	-	32	-	-	-	32	-	3
Evertical	-	403	-	-	-	403	-	(1)
Global Empregos	-	6.370	-	-	(624)	5.746	-	(2.466)
Compart	-	-	24.931	-	-	24.931	-	-
Campseg	-	-	5.429	-	-	5.429	-	-
Trademark	-	-	126	-	-	126	-	-
Control	-	-	-	-	-	11.380	-	-
Lyon	-	-	-	-	-	6.848	-	-
Marfood	-	-	-	-	-	2.442	-	-
GRSA (a)	-	-	-	-	-	263.939	-	21.913
Total	77.633	30.486 (11.187)	(856)	96.076	284.609 (11.948)	22.690	391.427	99.478

(a) O montante de indenização do Grupo GRSA contempla os riscos relacionados aos seguintes temas abaixo, cujos fatos

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: **www.datamercantil.com.br/publicidade_legal**

continuação

Top Service Serviços e Sistemas S.A.											
Ativos consolidados		Valor contábil				Valor justo		Tipo	Técnicas de Avaliação	Inputs significativos não observáveis	Relacionamento entre os inputs significantes não observáveis e mensuração do valor justo
		Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros a custo amortizado	Total	Total	Total	Total				
31 de dezembro de 2024											
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo											
Caixa e equivalentes de caixa (i)	10	-	82.058	82.058	82.058						
Contas a receber	12	-	3.673.122	3.673.122	3.673.122						
Empréstimos a receber (iii)	16.3	-	33.296	33.296	33.296						
Total		-	3.788.476	3.788.476	3.788.476						
Ativos controladora											
		Valor contábil		Valor justo							
		Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros a custo amortizado	Total	Nível 2	Nível 3	Total				
31 de dezembro de 2023											
Ativos financeiros mensurados ao valor justo											
Aplicações financeiras (i)	10 e 11	2.127.724	-	2.127.724	2.127.724	-	2.127.724				
Total		2.127.724	-	2.127.724	2.127.724	-	2.127.724				
Ativos controladora											
		Valor contábil		Valor justo							
		Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros a custo amortizado	Total	Total						
31 de dezembro de 2023											
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo											
Caixa e equivalentes de caixa (i)	10	-	9.586	9.586	9.586						
Contas a receber	12	-	606.033	606.033	606.033						
Dividendos a receber	16.4	-	48.518	48.518	48.518						
Empréstimos a receber (iii)	16.3	-	20.008	20.008	20.008						
Outras contas a receber	17	-	37.704	37.704	37.704						
Total		-	721.849	721.849	721.849						
Ativos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros a custo amortizado	Total	Nível 2	Nível 3	Total				
31 de dezembro de 2023											
Ativos financeiros mensurados ao valor justo											
Aplicações financeiras (i)	10 e 11	2.189.337	-	2.189.337	2.189.337	-	2.189.337				
Total		2.189.337	-	2.189.337	2.189.337	-	2.189.337				
Ativos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Ativos financeiros a custo amortizado	Total	Total						
31 de dezembro de 2023											
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo											
Caixa e equivalentes de caixa (i)	10	-	67.026	67.026	67.026						
Contas a receber	12	-	2.559.580	2.559.580	2.559.580						
Empréstimos a receber (iii)	15.3	-	20.008	20.008	20.008						
Outras contas a receber	17	-	164.878	164.878	164.878						
Total		-	2.811.492	2.811.492	2.811.492						

(i) Em caixa e equivalentes de caixa o valor justo é uma aproximação razoável do valor contábil uma vez que todas as aplicações do Grupo possuem liquidez diária e portanto o saldo apresentado pelo banco é o exatamente saldo disponível para utilização. (ii) Os contratos de swap foram designados à contabilidade de hedge. (iii) Em empréstimos a receber o valor justo é uma aproximação razoável do valor contábil uma vez que todos os contratos possuem prazo de recebimento e índice de correção efetuado mensalmente.

Passivos controladora		Valor contábil				Valor justo		Tipo	Técnicas de Avaliação	Inputs significativos não observáveis	Relacionamento entre os inputs significantes não observáveis e mensuração do valor justo
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivo financeiro a custo amortizado	Total	Nível 2	Nível 3	Total				
31 de dezembro de 2024											
Passivos financeiros mensurados ao valor justo											
Instrumentos financeiros derivativos (i) 34 (c)		(21.807)	-	(21.807)	(21.807)	-	(21.807)				
Aquisição de controladas	31	(154.674)	-	(154.674)	(154.674)	-	(154.674)				
Total		(176.481)	-	(176.481)	(21.807)	(154.674)	(176.481)				
Passivos controladora											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivo financeiro a custo amortizado	Total	Total						
31 de dezembro de 2024											
Passivos financeiros não avaliados a valor justo											
Fornecedores	22	-	(37.618)	(37.618)	(37.618)						
Empréstimos	23	-	(525.545)	(525.545)	(526.778)						
Debêntures	24	-	(2.342.439)	(2.342.439)	(2.426.017)						
Dividendos a pagar	16.5	-	(156.281)	(156.281)	(156.281)						
Empréstimos com partes relacionadas	16.2	-	(2.597.711)	(2.597.711)	(2.597.711)						
Arrendamentos a pagar	25	-	(17.935)	(17.935)	(17.935)						
Outras contas a pagar	32	-	(8.836)	(8.836)	(8.836)						
Total		-	(5.686.365)	(5.686.365)	(5.771.176)						
Passivos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivos financeiros a custo amortizado	Total	Nível 2	Nível 3	Total				
31 de dezembro de 2024											
Passivos financeiros mensurados ao valor justo											
Instrumentos financeiros derivativos (i) 34 (c)		(54.648)	-	(54.648)	(54.648)	-	(54.648)				
Aquisição de controladas	31	(441.810)	-	(441.810)	(441.810)	-	(441.810)				
Total		(496.458)	-	(496.458)	(54.648)	(441.810)	(496.458)				
Passivos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivos financeiros a custo amortizado	Total	Total						
31 de dezembro de 2024											
Passivos financeiros não avaliados a valor justo											
Fornecedores	22	-	(528.693)	(528.693)	(528.693)						
Empréstimos	23	-	(1.092.207)	(1.092.207)	(1.092.207)						
Debêntures	24	-	(4.115.085)	(4.115.085)	(4.115.085)						
Arrendamentos a pagar	27	-	(294.821)	(294.821)	(294.821)						
Outras contas a pagar	32	-	(89.021)	(89.021)	(89.021)						
Total		-	(6.119.827)	(6.119.827)	(6.119.827)						
Passivos controladora											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivo financeiro a custo amortizado	Total	Nível 2	Nível 3	Total				
31 de dezembro de 2023											
Passivos financeiros mensurados ao valor justo											
Instrumentos financeiros derivativos (i) 34 (c)		(15.588)	-	(15.588)	(15.588)	-	(15.588)				
Aquisição de controladas	31	(176.922)	-	(176.922)	(176.922)	-	(176.922)				
Total		(192.510)	-	(192.510)	(15.588)	(176.922)	(192.510)				
Passivos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivos financeiros a custo amortizado	Total	Total						
31 de dezembro de 2023											
Passivos financeiros não avaliados a valor justo											
Fornecedores	22	-	(35.662)	(35.662)	(35.662)						
Empréstimos	23	-	(424.961)	(424.961)	(434.425)						
Debêntures	24	-	(2.593.749)	(2.593.749)	(2.692.118)						
Dividendos a pagar	16.5	-	(17.105)	(17.105)	(17.105)						
Empréstimos com partes relacionadas	16.2	-	(1.085.557)	(1.085.557)	(1.085.557)						
Arrendamentos a pagar	25	-	(214.936)	(214.936)	(214.936)						
Outras contas a pagar	32	-	(12.935)	(12.935)	(12.935)						
Total		-	(4.384.905)	(4.384.905)	(4.492.738)						
Passivos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivos financeiros a custo amortizado	Total	Nível 2	Nível 3	Total				
31 de dezembro de 2023											
Passivos financeiros mensurados ao valor justo											
Instrumentos financeiros derivativos (i) 34 (c)		(15.588)	-	(15.588)	(15.588)	-	(15.588)				
Aquisição de controladas	31	(392.959)	-	(392.959)	(392.959)	-	(392.959)				
Total		(408.547)	-	(408.547)	(15.588)	(392.959)	(408.547)				
Passivos consolidados											
		Valor contábil		Valor justo							
		Passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado	Passivos financeiros a custo amortizado	Total	Total						
31 de dezembro de 2023											
Passivos financeiros não avaliados a valor justo											
Fornecedores	22	-	(173.197)	(173.197)	(173.197)						
Empréstimos	23	-	(436.742)	(436.742)	(446.137)						
Debêntures	24	-	(2.593.749)	(2.593.749)	(2.692.118)						
Dividendos a pagar	16.5	-	(302.575)	(302.575)	(302.575)						
Empréstimos com partes relacionadas	16.2	-	(214.936)	(214.936)	(214.936)						
Arrendamentos a pagar	25	-	(98)	(98)	(98)						
Outras contas a pagar	32	-	(50.204)	(50.204)	(50.204)						
Total		-	(3.771.501)	(3.771.501)	(3.879.265)						

(i) Os contratos de swap foram designados à contabilidade de hedge. **Nível 1** - O valor justo dos ativos negociados em mercados ativos (como títulos mantidos para negociação e ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes) é baseado nos preços de mercado cotados na data do balanço patrimonial. Os ativos incluídos no Nível 1 compreendem principalmente os investimentos patrimoniais do IBOVESPA 50 classificados como títulos para negociação ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes. **Nível 2** - O valor justo de ativos e passivos que não são negociados em mercados ativos (por exemplo, derivativos de balcão) é determinado usando técnicas de avaliação. Se todas as premissas relevantes utilizadas para determinar o valor justo de um ativo ou passivo puderem ser observadas no mercado, ele será incluído no Nível 2. **Nível 3** - Se uma ou mais informações relevantes não forem baseadas em dados adotados pelo mercado, como investimentos em ações ou dívidas não cotadas, o ativo ou passivo é incluído no Nível 3. **b. Mensuração a valor justo:** (i) Técnicas de avaliação e inputs significativos não observáveis: As tabelas abaixo apresentam as técnicas de valorização utilizadas na mensuração dos valores justos de Nível 2 e 3 para instrumentos financeiros mensurados ao valor justo no balanço patrimonial, assim como os inputs não observáveis significativos utilizados. Os processos de avaliação estão descritos na nota explicativa nº 8.2. *Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo:*

c. Gerenciamento dos riscos financeiros: O Grupo possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros: • Risco de crédito (veja (c)(iii)); • Risco de liquidez (veja (c)(iii)); e • Risco de mercado (veja (c)(iv)). **(ii) Estrutura de gerenciamento de risco:** As políticas de gerenciamento de risco do Grupo são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais o Grupo está exposto, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades do Grupo. O Grupo através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. **(iii) Risco de crédito:** Risco de crédito é o risco do Grupo incorrer em perdas financeiras caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais. Esse risco é principalmente proveniente do contas a receber de clientes e de instrumentos financeiros do Grupo. Os valores contábeis dos ativos financeiros e ativos de contrato representam a exposição máxima do crédito. **Contas a receber:** A exposição do Grupo ao risco de crédito é influenciada principalmente pelas características individuais de cada cliente. Detalhes sobre a concentração de receita estão na nota explicativa nº 12. O Grupo limita a sua exposição ao risco de crédito de contas a receber, estabelecendo um prazo máximo de pagamento de um e três meses para clientes individuais e corporativos respectivamente. O Grupo não exige garantias com relação ao contas a receber de clientes e outros recebíveis. O Grupo não tem contas a receber de clientes e ativos de contrato para os quais nenhuma provisão de perda é reconhecida por causa da garantia. Em 31 de dezembro de 2024, o valor contábil do cliente mais relevante do Grupo (uma mineradora) é de R\$ 159.026 e da Controladora (uma indústria siderúrgica) é de R\$ 29.328. Em 31 de dezembro de 2023 do Grupo era R\$ 137.562 (uma petroquímica) e da Controladora era R\$ 23.547 (uma indústria siderúrgica). **Avaliação da perda esperada de crédito para clientes:** d. Ativos financeiro contratuais: O Grupo utiliza a abordagem simplificada do CPC 48 para mensuração do valor recuperável do contas a receber de clientes pelas suas características de não conterem componentes significativos de financiamento, desta forma, o cálculo é baseado em uma matriz de riscos para a mensuração da perda de crédito esperada com contas a receber de clientes. As taxas de perda são calculadas por meio do uso do método de "rolagem" com base na probabilidade de um valor a receber avançar por estágios sucessivos de inadimplemento até a baixa completa. As taxas de rolagem são calculadas separadamente para exposições em clientes em diferentes situações tais como aqueles que estão em recuperação judicial, ação judicial ou falência. Levamos em conta o rating, para clientes que divulgam tal informação, e percentuais mais conservadores para aqueles que não divulgam o rating. A tabela a seguir fornece informações sobre a exposição ao risco de crédito e perdas de crédito esperadas para o contas a receber de clientes e ativos contratuais para clientes individuais em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

Controladora		Taxa média ponderada		Provisão	
Em 31 de dezembro de 2024		de perda estimada		Saldo contábil bruto Para perda estimada	
A vencer		1,04%		417.060	(4.337)
Vencido de 1–30 dias		3,49%		20.422	(713)
Vencido de 31–60 dias		11,70%		5.896	(690)
Vencido de 61–90 dias		18,06%		2.304	(416)
Vencido de 91–180 dias		49,87%		5.318	(2.652)
Vencido de 181–360 dias		50,63%		4.679	(2.369)
Mais de 360 dias		50,81%		17.325	(8.803)
Total				473.003	(19.980)

Consolidado		Taxa média ponderada		Provisão	
Em 31 de dezembro de 2024		de perda estimada		Saldo contábil bruto Para perda estimada	
A vencer		1,35%		2.185.885	(29.509)
Vencido de 1–30 dias		3,19%		110.566	(3.527)
Vencido de 31–60 dias		13,07%		28.455	(3.719)
Vencido de 61–90 dias		20,97%		10.279	(2.156)
Vencido de 91–180 dias		44,10%		29.247	(12.898)
Vencido de 181–360 dias		50,13%		24.008	(12.035)
Mais de 360 dias		55,74%		83.657	(46.629)
Total				2.472.097	(110.473)

Controladora		Taxa média ponderada		Provisão	
Em 31 de dezembro de 2023		de perda estimada		Saldo contábil bruto Para perda estimada	
A vencer		0,74%		359.769	(2.662)
Vencido de 1–30 dias		2,67%		28.602	(764)
Vencido de 31–60 dias		9,98%		9.646	(963)
Vencido de 61–90 dias		22,23%		4.093	(910)
Vencido de 91–180 dias		41,70%		3.284	(1.369)
Vencido de 181–360 dias		54,59%		4.226	(2.307)
Mais de 360 dias		54,87%		17.007	(9.332)
Total				426.627	(18.307)

Consolidado		Taxa média ponderada		Provisão	
Em 31 de dezembro de 2023		de perda estimada		Saldo contábil bruto Para perda estimada	
A vencer		1,73%		1.384.809	(23.957)
Vencido de 1–30 dias		2,33%		94.524	(2.202)
Vencido de 31–60 dias		10,66%		28.414	(3.029)
Vencido de 61–90 dias		17,77%		11.319	(2.011)
Vencido de 91–180 dias		45,81%		18.981	(8.695)
Vencido de 181–360 dias		61,43%		12.665	(7.780)
Mais de 360 dias		58,43%		65.543	(38.300)
Total				1.616.255	(85.974)

As taxas de perda são baseadas na experiência real de perda de crédito verificada nos últimos sete anos. Essas taxas foram multiplicadas por fatores de escala para refletir as diferenças entre as condições econômicas durante o período em que os dados históricos foram coletados, as condições atuais e a visão do Grupo sobre as condições econômicas ao longo da vida esperada dos recebíveis. **e. Ativos financeiros não contratuais:** O valor de mercado desses ativos não difere dos valores apresentados nas demonstrações financeiras (notas explicativas nº 10 e 11). As taxas pactuadas refletem as condições usuais de mercado. O "caixa e equivalentes de caixa" e "aplicações financeiras" são mantidos com bancos e instituições financeiras que possuem rating entre BB- e AAA, baseado nas agências de rating de crédito Fitch e Moody's. O Grupo adota como premissas para determinação da perda por redução ao valor recuperável dos ativos financeiro não contratuais as seguintes: • Um ativo financeiro não tem risco de crédito quando a sua classificação de risco de crédito é equivalente à definição globalmente aceita de "grau de investimento" ou que tenha o mesmo grau de risco que a República Federativa do Brasil. O Grupo considera que esta seja baa3 ou superior pela agência de rating de crédito moody's ou bbb- ou superior pela agência de rating de crédito fitchs; • Para os ativos financeiro com risco dentro da definição de classificação de risco de crédito globalmente aceita de "grau especulativo"; O Grupo adota uma matriz escalonada de 0,1% à 51,2% a ser aplicado sobre o saldo dos ativos financeiros; e • Para os ativos financeiros com rating classificado como "risco de default" pelas agências, o Grupo considera 100% como provisão para perda por redução ao valor recuperável. • O impairment estimado no caixa e equivalentes de caixa foi calculado com base na perda esperada de 12 meses e reflete os curtos prazos de vencimento das exposições de risco. O Grupo considera que o caixa e equivalentes de caixa e as aplicações financeiras não possuem risco de crédito com base nos ratings de crédito externos das contrapartes. **f. Instrumentos financeiros derivativos:** Os derivativos são contratados com bancos e instituições financeiras de relacionamento do Grupo. Atualmente, os derivativos são com o Banco Citi e Bradesco. A seguir são descritos os tipos de contratos vigentes e os respectivos riscos protegidos (hedge de fluxo de caixa): (i) Contrato de crédito Resolução Bacen nº 3844 com Banco Bradesco: Swap: ponta ativa do Grupo que considera "variação cambial USD + taxa prefixada ao ano" versus ponta passiva do Grupo que considera "100% do CDI + taxa prefixada ao ano", com o objetivo de proteger o Grupo de oscilações de câmbio oriundas de uma dívida contratada em dólar. (ii) Contratos de crédito Resolução Bacen nº 4131 com Banco Citibank: Swap: ponta ativa do Grupo que considera "variação cambial USD + taxa USD Libor 3 meses" versus ponta passiva do Grupo que considera "100% do CDI + taxa prefixada ao ano", com o objetivo de proteger o Grupo de oscilações de câmbio e juros em moeda estrangeira oriundos de uma dívida contratada em dólar.

continuação

Top Service Serviços e Sistemas S.A.																			
		Valor nocional		Controladora		Valor justo													
		Moeda	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023											
Proteção de dívida																			
Ativos																			
(i) Resolução Bacen nº 4131		R\$	281.950	123.222		313.775		113.771											
Subtotal						313.775		113.771											
Passivos																			
(ii) Resolução Bacen nº 4131		R\$	281.950	123.222		294.293		129.359											
Subtotal						294.293		129.359											
Total						19.482		15.588											
		Valor nocional		Controladora		Valor justo													
		Moeda	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023											
Proteção de dívida																			
Ativos																			
(i) Resolução Bacen nº 4131		R\$	781.950	123.222		904.801		113.771											
Subtotal						904.801		113.771											
Passivos																			
(ii) Resolução Bacen nº 4131		R\$	781.950	123.222		839.748		129.359											
Subtotal						839.748		129.359											
Total						65.053		15.588											
As operações com swap efetuadas pelo Grupo visam à proteção dos empréstimos pactuados em moeda estrangeira quanto ao risco de flutuações cambiais e em taxas de juros internacionais, convertendo a totalidade da operação a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de juros entre 1,4% a 1,9% ao ano, seguindo assim critérios de gestão de riscos demonstrados no quadro abaixo:																			
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado											
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023										
Operações líquidas com swap – ativo			41.289	–	119.701	–		–	–										
Operações líquidas com swap – passivo			(21.807)	(15.588)	(54.648)	(15.588)		(15.588)	(15.588)										
Total			65.053	(15.588)	65.053	(15.588)		–	–										
Ativo não circulante			41.289	–	119.701	–		–	–										
Passivo circulante			(21.807)	(10.764)	(54.648)	(10.764)		(10.764)	(10.764)										
Passivo não circulante			–	(4.824)	–	(4.824)		–	–										
Os montantes registrados no ativo não circulante em 31 de dezembro de 2024 apresentam os seguintes cronogramas de liquidações até 2031:																			
Vencimento					Controladora	Consolidado													
2026					(13.419)	(48.073)													
2027					3.164	(24.739)													
2028					21.485	25.099													
2029					30.059	71.924													
2030					–	52.066													
2031					–	43.424													
Total					41.289	119.701													
Ressalta-se que o swap a valor justo (MtM) não representa a obrigação de desembolso imediato ou recebimento de caixa, uma vez que tal efeito somente ocorrerá nas datas de verificação contratual ou de vencimento de cada operação, quando será apurado o resultado, conforme o caso e as condições de mercado nas referidas datas. Movimentação dos instrumentos financeiros derivativos:																			
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado											
			2024	2023	2024	2023		2024	2023										
Em 1º de janeiro					(15.588)	(141)													
Ganho (perda) reconhecido no resultado					166.536	(22.758)													
(Perda) reconhecido no ORA					(35.367)	(819)													
Recursos provenientes da liquidação de derivativos					(50.528)	8.130													
Em 31 de dezembro					65.053	(15.588)													
Designação da contabilidade de hedge: O Grupo optou por designar a partir de 1º de abril de 2021 a contabilidade de hedge de acordo com o CPC 48. O Grupo documenta a relação de proteção, o objetivo e a estratégia de gerenciamento de risco para o hedge, identificando o instrumento, o item protegido, a natureza do risco que está sendo protegido e avalia se a relação de proteção atende aos requisitos de efetividade de hedge. Isso exige que o Grupo assegure que as relações de hedge estejam alinhadas com seus objetivos e estratégias de gestão de risco que visam proteger o fluxo de caixa e o patrimônio do Grupo contra oscilações de taxas de câmbio e de juros. O Grupo utiliza contratos de swap para proteção da variabilidade dos fluxos de caixa. A ponta ativa do Grupo considera "variação cambial USD + taxa USD Libor 3 meses (ou taxa prefixada)" e a ponta passiva do Grupo sendo "100% do CDI + taxa prefixada ao ano", com o objetivo de proteger o Grupo de oscilações de câmbio e juros em moeda estrangeira oriundos de uma dívida contratada em dólar. A parcela efetiva das variações no valor justo dos instrumentos de hedge é acumulada em uma reserva de hedge de fluxo de caixa como componente separado dentro do patrimônio líquido (ORA). De acordo com o CPC 48, tais valores são reclassificados para o resultado no mesmo período em que os fluxos de caixa esperados afetam o resultado como um ajuste de reclassificação. O Grupo realiza uma avaliação qualitativa de efetividade do hedge, que é determinada por meio de avaliações periódicas prospectivas para garantir que exista uma relação econômica entre o item protegido e o instrumento de hedge. O Grupo contrata swaps com termos críticos que são idênticos ao item protegido, como taxa de referência, datas de redefinição, datas de pagamento, vencimentos e valor de referência. Como existe correspondência de todos os termos essenciais durante o período, a relação econômica foi 100% eficaz e, portanto, não apresentou parcela inefetiva a ser reconhecida no resultado. A gestão da exposição é realizada pela tesouraria do Grupo GPS. Garantias: Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a GPS Participações e Empreendimentos S.A., controladora da Companhia, havia concedido garantias para certos bancos em relação às linhas de crédito concedidas às suas controladas (nota explicativa nº 16.6). (iii) Risco de liquidez: Risco de liquidez é o risco de que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos em caixa ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração da liquidez é de garantir, na medida do possível, que sempre terá liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, tanto em condições normais como de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou risco de prejudicar a reputação do Grupo. O Grupo busca manter o nível de seu 'Caixa e equivalentes de caixa' e outros investimentos com mercado ativo em um montante superior às saídas de caixa para liquidação de passivos financeiros (exceto 'Fornecedores') para os próximos 30 dias. O Grupo monitora também o nível esperado de entradas de caixa proveniente do 'Contas a receber de clientes e outros recebíveis' em conjunto com as saídas esperadas de caixa relacionadas a 'Fornecedores e Salários e encargos'. Exposição ao risco de liquidez: A seguir, estão os vencimentos contratuais de passivos financeiros na data da demonstração financeira. Esses valores são brutos e não-descontados, e incluem pagamentos de juros contratuais e excluem o impacto dos acordos de compensação.																			
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado											
Em 31 de dezembro de 2024		Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Fluxo de caixa financeiro	Valor contábil	Em 31 de dezembro de 2024	Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Fluxo de caixa financeiro	Valor contábil					
Fornecedores		37.618	–	–	–	37.618	37.618												
Outras contas a pagar		8.332	504	–	–	8.836	8.836												
Empréstimos		200.163	434.788	867.626	–	1.502.577	525.545												
Debêntures		785.516	2.038.298	2.592.291	–	5.416.105	2.342.439												
Dividendos a pagar		156.281	–	–	–	156.281	156.281												
Empréstimos com partes relacionadas		2.597.711	–	–	–	2.597.711	2.597.711												
Arrendamentos a pagar		1.401	2.317	2.081	2.426	8.225	8.045												
Aquisições de controladas		113.342	31.794	81.130	–	226.266	154.674												
Total		3.900.364	2.507.701	3.543.128	2.426	9.953.619	5.831.149												
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
Em 31 de dezembro de 2023		Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Fluxo de caixa financeiro	Valor contábil												
Fornecedores		35.662	–	–	–	35.662	35.662												
Outras contas a pagar		10.431	2.504	–	–	12.935	12.935												
Empréstimos		138.216	192.924	47.867	–	379.007	424.961												
Debêntures		580.075	1.200.056	1.367.327	148.439	3.295.897	2.593.749												
Dividendos a pagar		214.936	–	–	–	214.936	214.936												
Empréstimos com partes relacionadas		1.085.557	–	–	–	1.085.557	1.085.557												
Arrendamentos a pagar		2.811	5.182	5.032	7.115	20.140	17.105												
Aquisições de controladas		72.436	56.682	71.211	–	200.329	176.922												
Total		2.140.124	1.457.348	1.491.437	155.554	5.244.463	4.561.827												
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
Em 31 de dezembro de 2024		Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Fluxo de caixa financeiro	Valor contábil												
Fornecedores		528.693	–	–	–	528.693	528.693												
Outras contas a pagar		41.206	3.543	–	–	44.749	44.749												
Empréstimos		203.060	434.788	867.626	–	1.505.474	1.092.207												
Debêntures		785.516	2.038.298	2.592.291	–	5.416.105	4.115.085												
Dividendos a pagar		161.562	–	–	–	161.562	161.562												
Empréstimos com partes relacionadas		49.405	–	–	–	49.405	49.405												
Arrendamento a pagar		75.523	125.311	101.223	17.338	319.395	294.821												
Aquisições de controladas		312.779	195.036	30.628	–	538.443	441.810												
Total		2.157.744	2.796.976	3.591.768	17.338	8.563.826	6.728.332												
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
Em 31 de dezembro de 2023		Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 3 e 5 anos	Mais de 5 anos	Fluxo de caixa financeiro	Valor contábil												
Fornecedores		173.197	–	–	–	173.197	173.197												
Outras contas a pagar		49.068	1.135	–	–	50.203	50.204												
Empréstimos		216.924	271.310	47.867	–	536.101	436.742												
Debêntures		580.075	1.200.056	1.367.327	148.439	3.295.897	2.593.749												
Dividendos a pagar		214.936	–	–	–	214.936	214.936												
Empréstimos com partes relacionadas		98	–	–	–	98	98												
Arrendamento a pagar		70.062	118.780	100.288	49.156	338.286	302.575												
Aquisições de controladas		156.338	152.257	137.485	–	446.080	392.959												
Total		1.460.698	1.743.538	1.652.967	197.595	5.054.798	4.164.460												
Os fluxos de entradas/(saídas), divulgados na tabela acima, representam os fluxos de caixa contratuais não descontados relacionados aos passivos financeiros derivativos mantidos para fins de gerenciamento de risco e que normalmente não são encerrados antes do vencimento contratual. A divulgação apresenta os montantes dos fluxos de caixa líquidos para derivativos que são liquidados em caixa com base em sua exposição líquida e fluxos de caixa bruto de entradas e saídas para os derivativos que têm liquidação simultânea bruta. Conforme divulgado na nota explicativa nº 23 e 24, o Grupo tem empréstimos bancários e debêntures que contém cláusula contratual restritiva (covenant). O não cumprimento futuro desta cláusula contratual restritiva pode exigir que o Grupo pague o empréstimo antes da data indicada na tabela acima. A cláusula contratual restritiva é monitorada regularmente pela tesouraria e reportada periodicamente para a Administração para garantir que o contrato esteja sendo cumprido. Os pagamentos de juros sobre empréstimos a uma taxa de juros pós-fixada e os títulos de dívida incluídos na tabela acima refletem as taxas de juros de mercado a termo na data do balanço e estes montantes podem mudar na medida em que as taxas de juros pós-fixadas mudem. (iv) Risco de mercado: Risco de mercado é o risco de que alterações nos preços de mercado, tais como taxas de câmbio, taxas de juros e preços de ações irão afetar os ganhos do Grupo ou o valor de seus instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a										riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno. O Grupo utiliza derivativos para gerenciar riscos de mercado. Todas essas operações são conduzidas dentro das orientações estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Risco. Risco cambial O risco cambial ocorre quando operações comerciais futuras, ativos ou passivos registrados são mantidos em moeda diferente da moeda funcional do Grupo. O risco cambial decorre da exposição do Grupo a variações ao dólar dos Estados Unidos em função de empréstimos captados em tal moeda (nota explicativa nº 23 (a)(i)). A Administração estabeleceu uma política que exige que o Grupo administre seu risco cambial em relação à sua moeda funcional. Requer-se que as operações expostas ao risco cambial tenham suas posições protegidas via operações com derivativos, efetuadas pela Tesouraria do Grupo GPS. Desta forma, os empréstimos celebrados em moeda estrangeira estão integralmente protegidos por swap cambial e que equipara estes instrumentos financeiros a outros expostos à variação do CDI. A Administração julga que qualquer reflexo de variação cambial sobre a exposição do Grupo à variação cambial não geraria efeitos materiais para suas demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Por isso, não divulgou a análise de sensibilidade decorrente desse assunto. Veja abaixo a exposição do Grupo ao risco de câmbio e, para mais detalhes sobre os instrumentos contratados para cobrir essa exposição, veja nota explicativa nº 30 (f):									
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023							
Exposição à taxa CDI:																			
Ativo																			
Certificados de depósito bancário			2.243.654	2.127.724	2.944.464	2.189.337													
Passivo																			
Empréstimos para capital de giro			(207.770)	(307.109)	(210.558)	(318.890)													
Operações com swap			(317.775)	(112.194)	(886.487)	(112.194)													
Notas comerciais			–	(5.658)	–	(5.658)													
Debêntures			(2.342.439)	(2.593.749)	(4.115.085)	(2.593.749)													
Exposição líquida			(624.330)	(890.986)	(2.267.666)	(841.154)													
Análise de sensibilidade: A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indexador dos empréstimos contratados pelo Grupo, bem como de suas aplicações financeiras. Existem também os contratos de mútuos que são atrelados ao CDI no montante de R\$ 28.543 (nota explicativa 14.3, R\$ 20.008 em 31 de dezembro de 2023), os quais não evidenciamos a análise de sensibilidade por entender que o efeito não é relevante.										(v) Risco de taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade do Grupo incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentariam as despesas financeiras relativas a passivos captados no mercado. As taxas de juros sobre empréstimos e financiamentos estão mencionadas na nota explicativa nº 23. As taxas de juros contratadas sobre aplicações financeiras estão mencionadas nas notas explicativas nº 10 e 11. O Grupo não pactua contratos de derivativos para fazer hedge contra o risco de taxa de juros que envolvam CDI, todavia, monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas.									
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023							
Exposição à taxa CDI:																			
Ativo																			
Certificados de depósito bancário			2.243.654	2.127.724	2.944.464	2.189.337													
Passivo																			
Empréstimos para capital de giro			(207.770)	(307.109)	(210.558)	(318.890)													
Operações com swap			(317.775)	(112.194)	(886.487)	(112.194)													
Notas comerciais			–	(5.658)	–	(5.658)													
Debêntures			(2.342.439)	(2.593.749)	(4.115.085)	(2.593.749)													
Exposição líquida			(624.330)	(890.986)	(2.267.666)	(841.154)													
Análise de sensibilidade: A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indexador dos empréstimos contratados pelo Grupo, bem como de suas aplicações financeiras. Existem também os contratos de mútuos que são atrelados ao CDI no montante de R\$ 28.543 (nota explicativa 14.3, R\$ 20.008 em 31 de dezembro de 2023), os quais não evidenciamos a análise de sensibilidade por entender que o efeito não é relevante.										(v) Risco de taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade do Grupo incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentariam as despesas financeiras relativas a passivos captados no mercado. As taxas de juros sobre empréstimos e financiamentos estão mencionadas na nota explicativa nº 23. As taxas de juros contratadas sobre aplicações financeiras estão mencionadas nas notas explicativas nº 10 e 11. O Grupo não pactua contratos de derivativos para fazer hedge contra o risco de taxa de juros que envolvam CDI, todavia, monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas.									
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023							
Exposição à taxa CDI:																			
Ativo																			
Certificados de depósito bancário			2.243.654	2.127.724	2.944.464	2.189.337													
Passivo																			
Empréstimos para capital de giro			(207.770)	(307.109)	(210.558)	(318.890)													
Operações com swap			(317.775)	(112.194)	(886.487)	(112.194)													
Notas comerciais			–	(5.658)	–	(5.658)													
Debêntures			(2.342.439)	(2.593.749)	(4.115.085)	(2.593.749)													
Exposição líquida			(624.330)	(890.986)	(2.267.666)	(841.154)													
Análise de sensibilidade: A análise de sensibilidade foi desenvolvida considerando a exposição à variação do CDI, principal indexador dos empréstimos contratados pelo Grupo, bem como de suas aplicações financeiras. Existem também os contratos de mútuos que são atrelados ao CDI no montante de R\$ 28.543 (nota explicativa 14.3, R\$ 20.008 em 31 de dezembro de 2023), os quais não evidenciamos a análise de sensibilidade por entender que o efeito não é relevante.										(v) Risco de taxa de juros: O risco associado é oriundo da possibilidade do Grupo incorrer em perdas devido a flutuações nas taxas de juros que aumentariam as despesas financeiras relativas a passivos captados no mercado. As taxas de juros sobre empréstimos e financiamentos estão mencionadas na nota explicativa nº 23. As taxas de juros contratadas sobre aplicações financeiras estão mencionadas nas notas explicativas nº 10 e 11. O Grupo não pactua contratos de derivativos para fazer hedge contra o risco de taxa de juros que envolvam CDI, todavia, monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas.									
		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado		Controladora		Consolidado							
			31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023		31/12/2024	31/12/2023							
Exposição à taxa CDI:																			

continuação

Tipo de produto/serviço	A natureza e a época do cumprimento das obrigações de desempenho, incluindo condições de pagamento significativas	Reconhecimento da receita			
Vendas	Representadas em sua maioria pela preparação e vendas de refeições, os contratos são assinados geralmente com base no número de refeições fornecidas por mês. Os contratos são geralmente de 12 meses e podem ou não ser renovados. O pagamento deve ser efetuado mensalmente. As medições das refeições fornecidas são efetuadas e suas receitas reconhecidas no final do mês. As faturas são emitidas posteriormente e pagas normalmente no máximo em 30 dias. Um volume menor da receita decorre da venda ao varejo, através de restaurantes próprios e franqueados, localizados em terminais rodoviários.	As receitas de vendas são reconhecidas no momento da compra pelo cliente, quando a mercadoria está entregue, aceita pelo cliente, e os riscos e benefícios relacionados à mercadoria foram transferidos. Em sua parte substancial, tratam-se de contratos de venda de refeições, em refeitórios, nos quais efetuam-se as medições por volume de refeições vendidas ao mês. Além disso, existem vendas pontuais de materiais específicos como, por exemplo, itens de segurança eletrônica e manutenção e vendas de alimentos no varejo.			
	de tributo sub judice de R\$ 101.816 (R\$ 133.103 em 2023), baixa earn-out de R\$ 52.418 (R\$ 7.205 em 2023) e recebimento de ativo superveniente de R\$ 3.000 (não ocorrido em 2023).				

37. Resultado financeiro:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Receitas financeiras				
Rendimento de aplicações financeiras	235.008	310.706	271.289	318.248
Reversão de juros sobre tributos sub judice	981	4.734	24.549	45.031
Atualização monetária de ativos	19.144	27.970	66.392	49.398
Resultado com swap	22.556	-	22.556	-
Resultado com swap – MTM	42.208	-	146.348	-
Variação cambial (i)	3.407	22.388	38.147	22.525
Juros recebidos	1.234	1.622	7.025	10.788
Outros	164	135	1.497	1.152
Total	324.702	367.555	577.803	447.142
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos	(57.448)	(63.688)	(79.884)	(65.388)
Juros sobre debêntures	(304.936)	(377.247)	(417.199)	(377.247)
Despesa com desconto de duplicatas	(1.304)	(1.907)	(3.817)	(3.646)
Resultado MTM (i)	-	(22.758)	-	(22.758)
Variação cambial (i)	(62.921)	(12.026)	(228.049)	(12.650)
Variação cambial de dívida de aquisição	-	-	(11.107)	-
Juros sobre tributos sub judice	(1.618)	(2.731)	(40.714)	(43.368)
Juros sobre dívidas de aquisições	(12.033)	(5.838)	(12.459)	(14.118)
Juros sobre arrendamentos a pagar	(375)	(910)	(17.800)	(6.325)
Juros sobre Sistema "S"	(12.785)	(24.242)	(42.242)	(56.730)
Juros sobre Perse	-	-	(10.173)	-
Juros sobre parcelamentos	(1.105)	(3.130)	(5.365)	(8.891)
Apropriação de custo incorrido com emissão de debêntures	(8.257)	(5.009)	(8.613)	(5.009)
Tributos sobre operações financeiras	(10.872)	(18.348)	(15.404)	(19.553)
Descontos concedidos	(796)	(3.251)	(3.761)	(17.334)
Outras despesas financeiras	18.056	(3.597)	(5.876)	(17.373)
Total	(456.394)	(544.682)	(902.463)	(670.390)
(i) A Companhia possui operações de empréstimo em moeda estrangeira denominado em US\$ (Dólar), mas com swap em montante condizente com o fluxo de caixa futuro estimado, eliminando a variação de moeda estrangeira e convertendo a totalidade da operação a 100% da remuneração do Certificado de Depósito Interbancário (CDI), acrescido de juros de 1,96% a 2,47% ao ano, obedecendo aos critérios de gestão de riscos. As operações com derivativos, a partir de 1º de abril de 2021, tiveram a designação para a contabilidade de hedge. Tal mudança gerou, de abril de 2021 em diante, nos efeitos mensais, o efeito líquido em resultado do CDI mais spread pactuado por contrato. Toda a volatilidade passa a figurar e ser demonstrada em Outros Resultados Abrangentes no Patrimônio Líquido (nota explicativa nº 34 (a)).				
38. Lucro por ação: O cálculo do lucro por ação básico é feito por meio da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias da Controladora, pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício. O lucro por ação diluído é calculado por meio da divisão do lucro líquido atribuído aos detentores de ações ordinárias da Controladora pela quantidade média ponderada de ações ordinárias disponíveis durante o exercício mais a quantidade média de ações ordinárias que seriam emitidas na conversão de todas as ações ordinárias potenciais diluídas em ações ordinárias. A seguir as informações sobre o lucro por ação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023: (i) Lucro básico e diluído por ação: O cálculo básico de lucro por ação é feito por meio da divisão do lucro líquido do exercício pela quantidade de ações ordinárias disponíveis durante o período: Média ponderada das ações:				
Ano	R\$ – Lucro líquido		Média ponderada de ações	
2023	641.841		235.952.390	
2024	658.025		235.952.390	
39. Arrendamentos operacionais: a. Arrendamentos como arrendatário: O Grupo arrenda uma série de veículos e máquinas para operação, alocadas em contrato, sob arrendamentos operacionais. Esses contratos de arrendamentos operacionais não transferem riscos e recompensas ao usuário e foram excluídos da aplicação do CPC 06 (R2). Os pagamentos de arrendamentos são reajustados a anualmente para refletir os valores de mercado. Para certos arrendamentos operacionais, o Grupo é impedido de entrar em qualquer contrato de subarrendamento. O aluguel pago ao arrendador é ajustado de acordo com os preços de mercado, em intervalos regulares, e o Grupo não participa no valor residual dos bens arrendados. Consequentemente, foi determinado que basicamente todos os riscos e benefícios dos ativos são do arrendador. (i) Pagamentos mínimos futuros dos arrendamentos: Em 31 de dezembro de 2024, os pagamentos mínimos futuros de arrendamentos não canceláveis são como segue:				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024
Menos de um ano	22.046		391.904	
Entre um e cinco anos	48.279		649.803	
Total	70.325		1.041.707	
40. Transações que não afetam o caixa: A seguir, relacionamos as transações do exercício que não afetaram o caixa e equivalentes de caixa:				
	Controladora		Consolidado	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
Ajuste ao valor justo de call options de aquisições (i)	22.623	20.556	22.623	20.556
Resultado líquido sobre hedge	23.342	541	23.342	541
Constituição de dividendos mínimos obrigatórios	156.281	152.437	156.281	152.437
Constituição de dividendos adicionais propostos	63.042	62.499	63.042	62.499
Dividendos desproporcionais – transação de capital na controladora	-	1.141	-	-
Atualização de contingência em contrapartida a ativo indenizatório	-	-	(250)	(4.650)
(i) Veja nota explicativa nº 31 (a). 41. Eventos subsequentes: a) Aquisição de controlada: Em 20 de fevereiro de 2025 foi celebrado contrato de compra e venda de 100% das quotas da sociedade RHMED Consultores Associados S.A., pela controlada Top Service Serviços e Sistemas S.A. Na mesma data, ocorreu o pagamento a título de sinal no montante de R\$ 1.300. A RHMED oferece serviços de saúde ocupacional, segurança do trabalho e atenção primária à saúde, com forte atuação nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro. A conclusão da aquisição está condicionada ao cumprimento de obrigações e condições precedentes usuais nesse tipo de operação, incluindo sua submissão à aprovação do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE.				

Luis Carlos Martínez Romero - Presidente	Guilherme Nascimento Robortella - Diretor Financeiro	Anderson Nunes da Silva - Controller - CRC: 1SP232030/0-9
--	--	---

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Ao Acionistas e Diretores da Top Service Serviços e Sistemas S.A. São Paulo- SP Opinião Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da TOP Service Serviços e Sistemas S.A. ("Companhia" ou "Grupo"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Top Service Serviços e Sistemas S.A. em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras individuais e consolidadas e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Determinação dos valores justos da contraprestação transferida, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em combinações de negócios Veja Notas Explicativas nº 3 e 8.1(a) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Principais assuntos de auditoria: A Companhia, individualmente e por meio de determinadas controladas, adquiriu participações societárias que resultou na obtenção do controle de diversas entidades atuantes nos variados segmentos operacionais do Grupo. Na contabilização inicial dessas combinações de negócios, o Grupo, com o apoio de consultorias especializadas contratadas, aplicou diversos julgamentos, estimativas e premissas significativas para determinação dos valores justos da contraprestação transferida, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos naquelas transações, tais como: (i) Contraprestação transferida: preponderantemente preço de aquisição e passivos financeiros representados por opções de compra de participações societárias remanescentes, além de contraprestações contingentes, cujas premissas consistem na probabilidade de eventos futuros; (ii) Ativos adquiridos: preponderantemente carteiras de clientes e marcas, cujas premissas consistem na estimativa do valor presente dos fluxos de caixa líquidos esperados pelas relações com clientes e valor presente dos rendimentos futuros a serem gerados durante a vida útil remanescente de um determinado ativo; e (iii) Passivos assumidos: Em sua maioria passivos contingentes oriundos de processos judiciais, cujas principais premissas consistem na probabilidade e magnitude das saídas de recursos. Diante das incertezas relacionadas as premissas e estimativas destacadas, que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como em suas divulgações, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. Como nossa auditoria endereçou esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Avaliação da competência, habilidade e objetividade dos especialistas contratados pelo Grupo para assessorá-lo na avaliação da determinação dos valores justos das contraprestações transferidas, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em combinações de negócios; – Inspeção e leitura dos documentos que formalizaram as combinações de negócios; – Para todas combinações de negócios consideradas relevantes realizamos avaliação, com auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das principais premissas e estimativas utilizadas na determinação dos valores justos dos ativos identificáveis adquiridos e da contraprestação transferida vinculada à metas futuras a serem atingidas pelas entidades adquiridas; e – Avaliação se as divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas consideram as informações relevantes. Com base nas evidências obtidas, por meio do conjunto de procedimentos de auditoria acima resumidos, consideramos aceitável a determinação dos valores justos da contraprestação transferida, dos ativos identificáveis adquiridos e dos passivos assumidos em combinações de negócios, bem como as divulgações correspondentes no contexto das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Redução ao valor recuperável de unidades geradoras de caixa que contém ágio por expectativa de rentabilidade futura: Veja Notas Explicativas nº 8.7 e 21(d) das demonstrações financeiras individuais e consolidadas: Principais assuntos de auditoria: A Companhia, individualmente e por meio de determinadas controladas, mantém em seu balanço patrimonial valores relevantes de ágios por expectativa de rentabilidade futura apurados em combinações de negócios que devem ser testados com relação à redução ao valor recuperável, pelo menos uma vez ao ano, conforme norma contábil em vigor. A determinação do valor em uso das unidades geradoras de caixa, com o apoio de consultorias especializadas contratadas, é baseada em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente, que envolve estimativas e premissas significativas, tais como: (i) a margem LAJIDA (Lucro Antes de Juros, Impostos, Depreciação e Amortização) e a respectiva taxa de crescimento anual; (ii) a taxa de desconto baseada no custo médio ponderado de capital (WACC); (iii) crescimento médio da receita líquida; e (iv) capital de giro em relação a parcela correspondente da receita líquida. Devido às incertezas relacionadas as premissas utilizadas para estimar o valor em uso das unidades geradoras de caixa, que possuem risco significativo de resultar em um ajuste material nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, bem como em suas divulgações, consideramos esse assunto como significativo em nossa auditoria. Como nossa auditoria endereçou esse assunto: Nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a: – Avaliação da competência, habilidade e objetividade dos especialistas contratados pelo Grupo para assessorá-lo na avaliação anual da recuperabilidade dos ativos; – Avaliação, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, das principais estimativas e premissas utilizadas para projeção dos fluxos de caixa futuros estimados, tais como: margem LAJIDA e a respectiva taxa de crescimento anual; taxa de desconto baseada no custo médio ponderado de capital; crescimento médio da receita líquida; capital de giro, e consequente recálculo dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente, determinados pela Companhia e suas controladas; – Recálculo, com o auxílio dos nossos especialistas em finanças corporativas, do valor presente dos fluxos de caixa projetados

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Condocash Assessoria em Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 18.536.571/0001-00 – NIRE 35.300.610.326

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 25 de abril de 2023

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir qualificadas: **1. Data, Hora e Local:** 25 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede da **Condocash Assessoria em Crédito S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 448, conjunto 409, Itaim Bibi, CEP 01451-010 (“Companhia”). **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada na forma do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, face a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura no livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Gabriela Pereira Romano, que convidou a mim, Sr. Fabio Paim Ferraz Rodrigues para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Aprovar (i) a desinstalação do Conselho Fiscal da Companhia, com a consequente destituição de seus membros; (ii) o aumento de capital social da Companhia, com a consequente emissão de novas ações pela Companhia; (iii) a alteração da forma de administração da Companhia; (iv) a eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; (v) aprovação da assinatura de contratos com partes relacionadas dos Acionistas; e (v) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, sem quaisquer restrições, resolvem aprovar: **5.1. Desinstalação do Conselho Fiscal.** Os acionistas decidem destituir os membros e desinstalar o Conselho Fiscal da Companhia. **5.1.1.** A Companhia e os membros do Conselho Fiscal, ora destituídos, concedem-se mutuamente, a mais plena quitação em relação à destituição de seus cargos acima deliberada, para nada mais reclamar entre si quanto ao exercício do cargo de membro do Conselho Fiscal da Companhia. **5.2. Aumento de Capital.** Os acionistas deliberaram aumentar o capital social da Companhia de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais), portanto, um aumento de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), mediante a emissão de 233 (duzentas e trinta e três) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 3.004,291845493562 (três mil e quatro reais vírgula dois nove um oito quatro cinco quatro nove três cinco seis dois centavos) cada. **5.2.1.** Todas as novas ações foram subscritas pela **Reag Investimentos S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2.277, conj. 1702, sala 02, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.452.416/0001-02, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, e serão integralizadas mediante pagamento no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), em moeda corrente nacional na presente data. **5.2.2.** Os acionistas da Companhia declaram e concordam com a subscrição e integralização do capital social da Companhia, na forma e nas condições acima deliberadas, renunciando expressamente a seu direito de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas. **5.2.3.** Em razão do aumento de capital social acima deliberado, os acionistas deliberaram alterar a redação da cláusula quinta do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a seguinte redação: “Cláusula Quinta – O capital social da Companhia é de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais) dividido em 3.233 (três mil duzentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.” **5.3. Alteração da Administração.** Os acionistas decidem alterar a forma de administração da Companhia, de forma que a Companhia passe a ser administrada por um Conselho de Administração e Diretoria. **5.3.1.** Em razão da deliberação acima, as cláusulas décima primeira a vigésima segunda do Estatuto Social da Companhia passarão a ter a seguinte redação: “Capítulo IV – Administração da Companhia. Seção I – Disposições Gerais. **Cláusula Décima Primeira.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede na Companhia e deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Parágrafo Segundo:** Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Terceiro:** Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos respectivos cargos na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deste Estatuto Social, e mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo Quarto:** Os Conselheiros e Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Décima Segunda:** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por conselheiros e/ou diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. **Seção II – Conselho de Administração. Cláusula Décima Terceira:** O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pelos Acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo Primeiro:** O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse. **Cláusula Décima Quarta:** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral que eleger os demais membros do Conselho de Administração. **Cláusula Décima Quinta:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Parágrafo Primeiro:** Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho. As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **Parágrafo Segundo:** Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Cláusula Décima Sexta:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número. **Parágrafo Primeiro:** Observado o previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão por maioria simples de votos, computados os votos escritos enviados por Conselheiros ausentes, nos termos do parágrafo segundo abaixo. **Parágrafo Segundo:** Serão considerados válidos os votos escritos e justificados de conselheiro ausente que tenham sido encaminhados ao Presidente, mediante protocolo de recebimento, até a hora de instalação da reunião do Conselho de Administração. O voto manifestado nessa condição também será considerado para fins de verificação do quórum para instalação da reunião. **Parágrafo Terceiro:** Em caso de Vacância, Impedimento ou Ausência do Presidente, não obstante o disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, a convocação e instalação das reuniões será pela maioria dos membros eleitos. **Parágrafo Quarto:** As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão regulares quando presentes todos os seus membros, independentemente de convocação. **Cláusula Décima Sétima:** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, sendo admitidas reuniões por meio de videoconferência com gravação e gravação. Tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico. **Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo segundo da Cláusula Décima Sexta acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Parágrafo Segundo:** As atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis. **Parágrafo Terceiro:** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Seção III – Diretoria. Cláusula Décima Oitava.** A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores sem designação específica. Acionistas ou não, todos residentes no país, indicados e destituídos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro:** O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, findo os quais, deverão continuar no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo:** Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio. **Parágrafo Quarto.** A Companhia será representada: (i) em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, na assunção de obrigações, e somente será considerada validamente obrigada, pela: (a) assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) assinatura de 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração; (c) assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nomeados na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. (ii) Em transações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas: (a) por 1 (um) Diretor; ou (b) por 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. **Parágrafo Quinto.** Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo o instrumento de mandato estabelecer os poderes específicos por meio dele outorgados e ter validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos para fins ad judicium em que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo**

Sexto. A alienação ou oneração de bens do ativo fixo, a exoneração de obrigações de terceiro para com a Companhia, bem como a prestação de garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, dependerá sempre de aprovação da Diretoria, em reunião específica para este fim. **Cláusula Décima Nona.** Compete aos Diretores, além das demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei: (i) Dar execução à política e às determinações da Assembleia Geral, bem como dirigir todos os trabalhos da Companhia; e (ii) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular dos objetivos da Companhia. **Cláusula Vigésima.** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, por convocação de 1 (um) Diretor, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes manifestem, por escrito, sua concordância. As deliberações, consignadas em ata, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Cláusula Vigésima Primeira.** É vedado a qualquer acionista, Diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fianças, assim como a prática de negócios ou atividades estranhas aos interesses da Companhia. **Cláusula Vigésima Segunda.** Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. **5.4. Eleição do Conselho de Administração.** Os acionistas deliberaram a eleição de (i) **Marcelo de Macedo Soares e Silva**, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Barão de Capanema, 343, 12º andar, CEP 01411-011, portador do RG nº 22.175.542-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.168.498-05 para atuar como Presidente do Conselho; (ii) **Fabio Paim Ferraz Rodrigues**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, Cj. 1702, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, para composição do Conselho de Administração da Companhia, conforme termos de partes constantes do Anexo II do presente instrumento. **5.5. Celebração de contratos com Partes Relacionadas.** Os acionistas, por unanimidade, decidem aprovar a celebração de contratos de cessão de créditos e direitos com a Rauzi Fomento Mercantil Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.128.379/0001-06, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 448, conjunto 405, Itaim Bibi, CEP 01451-010. **5.6. Reformulação e Consolidação do Estatuto Social.** Em razão das deliberações acima, decidem os acionistas por reformular e consolidar o Estatuto Social da Companhia, renunciando as cláusulas e capítulos conforme necessário, nos termos do Anexo III do presente instrumento. **6. Quórum das Deliberações:** Por unanimidade de votos dos acionistas presentes. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, a presente ata foi lavrada, lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no respectivo livro. São Paulo, 25 de abril de 2023. **Gabriela Pereira Romano** – Presidente; **Fabio Paim Ferraz Rodrigues** – Secretário. **Anexo III – Estatuto Social. Capítulo I – Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social. Cláusula Primeira.** A Companhia tem a denominação de **Condocash Assessoria em Crédito S.A.**, sendo uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, regida pelo disposto neste Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das S.A.”) e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Cláusula Segunda.** A Companhia tem sua sede na Rua Iguatemi nº 448 CJ 409 – Itaim Bibi – CEP 01451-010 – São Paulo – SP, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos. **Correto. Parágrafo Único.** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente estatuto social. **Cláusula Terceira.** A sociedade terá prazo de duração indeterminado. **Cláusula Quarta.** A sociedade tem por objeto social (i) serviços administrativos para empresas em geral; (ii) análise cadastral para liberação de créditos; (iii) assessoria para obtenção de créditos; (iv) consultoria em gestão empresarial; (v) cobrança extrajudicial. **Capítulo II – Capital Social e Ações. Cláusula Quinta.** O capital social da Companhia é de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais) dividido em 3.233 (três mil duzentas e trinta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Único.** A cada ação ordinária corresponderá 1 (um) voto nas deliberações das assembleias gerais. **Cláusula Sexta.** Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, nos termos da Lei 6.404/76. **Capítulo III – Assembleia Geral de Acionistas. Cláusula Sétima.** As Assembleias Gerais serão ordinárias, realizadas no prazo de 4 (quatro) meses após o encerramento de cada exercício social (salvo se exigido de outro modo pela Lei), ou extraordinárias, realizadas sempre que os interesses sociais exigirem. Cada Ação da Companhia confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas Assembleias Gerais. **Cláusula Oitava.** Os Acionistas da Companhia reunir-se-ão na sede social, ordinariamente, para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrativo do exercício findo, relatório dos administradores e Parecer do Conselho Fiscal, se o Conselho Fiscal estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (c) eleger os membros do Conselho de Administração e fixar a remuneração global dos administradores; e (d) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem. **Parágrafo Primeiro.** As Assembleias Gerais serão convocadas pela administração da Companhia ou por qualquer um dos Acionistas (com apresentação da ordem do dia a ser discutida e decidida e os documentos correspondentes), observando-se todas as formalidades exigidas pela Lei das S.A., por este Estatuto Social e pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. As Assembleias Gerais serão presididas por um membro da administração da Companhia. O presidente da mesa indicará um dos presentes para secretariar a Assembleia Geral. **Parágrafo Segundo.** As Assembleias Gerais também poderão ser realizadas por meio de videoconferência. **Parágrafo Terceiro.** O aviso de convocação deverá ser enviado, por escrito, a todos os acionistas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data da Assembleia Geral em primeira convocação, e 05 (cinco) dias de antecedência, em segunda convocação. **Parágrafo Quarto.** Nenhuma Assembleia Geral da Companhia, independentemente da sua ordem do dia, deverá ser convocada para realização em dia que não seja um Dia Útil, ou nos dias 24, 30 e 31 de dezembro ou na segunda-feira, terça-feira e quarta-feira da semana do feriado de carnaval no Brasil, e deverão ser sempre realizadas no horário comercial e na sede social da Companhia. **Parágrafo Quinto.** O aviso de convocação deverá incluir a ordem do dia, sendo expressamente vedada a deliberação a respeito de qualquer assunto que não conste expressamente da ordem do dia que integrar a convocação, sob pena de nulidade, exceção feita às deliberações que sejam aprovadas pela unanimidade dos Acionistas. **Cláusula Nona.** A Assembleia Geral é o órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes a sua defesa e desenvolvimento. **Parágrafo Primeiro.** Além de outras atribuições previstas em lei e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, compete à Assembleia Geral a deliberação sobre as matérias de interesse da Companhia, que dependerão de aprovação de Acionistas titulares de ações representativas de maioria do capital social votante da Companhia, exceto se outro quórum for previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **Cláusula Décima.** O Presidente da Assembleia Geral levará em consideração, no cômputo dos votos da Assembleia Geral, as disposições do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, não registrando votos realizados em descumprimento de tal Acordo. **Parágrafo Primeiro.** As deliberações das Assembleias Gerais, ressalvadas as exceções previstas em lei, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo IV – Administração da Companhia. Seção I – Disposições Gerais. Cláusula Décima Primeira.** A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria, na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede na Companhia e deste Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro:** O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e a representação da Companhia é privativa dos Diretores. **Parágrafo Segundo:** Os Conselheiros e Diretores estão dispensados de prestar garantia para o exercício de suas funções. **Parágrafo Terceiro:** Os Conselheiros e Diretores serão investidos nos respectivos cargos na forma da lei, do Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia e deste Estatuto Social, e mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso. **Parágrafo Quarto:** Os Conselheiros e Diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus sucessores. **Cláusula Décima Segunda:** Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por conselheiros e/ou diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral e/ou nos regulamentos internos da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. **Seção II – Conselho de Administração. Cláusula Décima Terceira:** O Conselho de Administração da Companhia será composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes em igual número, eleitos pelos Acionistas e por eles destituíveis a qualquer tempo. **Parágrafo Primeiro:** O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, permanecendo em seus cargos até que seus sucessores sejam devidamente indicados e tomem posse. **Cláusula Décima Quarta:** O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, eleito pela Assembleia Geral que eleger os demais membros do Conselho de Administração. **Cláusula Décima Quinta:** O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano e, extraordinariamente, sempre que convocado por seu Presidente, mediante notificação escrita entregue com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos, e com apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados. **Parágrafo Primeiro:** Em caráter de urgência, as reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por seu Presidente sem a observância do prazo acima, desde que inequivocamente cientes todos os demais integrantes do Conselho As convocações poderão ser feitas por carta com aviso de recebimento ou por qualquer outro meio, eletrônico ou não, que permita a comprovação de recebimento. **Parágrafo Segundo:**

Independentemente das formalidades previstas nesta Cláusula, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os Conselheiros. **Cláusula Décima Sexta:** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas em primeira convocação com a presença da maioria dos seus membros e, em segunda convocação, por qualquer número. **Parágrafo Primeiro:** Observado o previsto no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, as deliberações serão por maioria simples de votos, computados os votos escritos enviados por Conselheiros ausentes, nos termos do parágrafo segundo abaixo. **Parágrafo Segundo:** Serão considerados válidos os votos escritos e justificados de conselheiro ausente que tenham sido encaminhados ao Presidente, mediante protocolo de recebimento, até a hora de instalação da reunião do Conselho de Administração. O voto manifestado nessa condição também será considerado para fins de verificação do quórum para instalação da reunião. **Parágrafo Terceiro:** Em caso de Vacância, Impedimento ou Ausência do Presidente, não obstante o disposto nos parágrafos primeiro e segundo desta Cláusula, a convocação e instalação das reuniões será pela maioria dos membros eleitos. **Parágrafo Quarto:** As reuniões do Conselho de Administração considerar-se-ão regulares quando presentes todos os seus membros, independentemente de convocação. **Cláusula Décima Sétima:** As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia, sendo admitidas reuniões por meio de videoconferência com gravação e gravação. Tal participação será considerada presença pessoal na referida reunião. Neste caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração poderão expressar seus votos, na data da reunião, por meio de carta ou correio eletrônico. **Parágrafo Primeiro:** Ao término de cada reunião deverá ser lavrada ata, que deverá ser assinada por todos os Conselheiros fisicamente presentes à reunião, e posteriormente transcrita no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração da Companhia. Os votos proferidos por Conselheiros que participarem remotamente da reunião do Conselho de Administração ou que tenham se manifestado na forma do parágrafo segundo da Cláusula Décima Sexta acima, deverão igualmente constar no Livro de Registro de Atas do Conselho de Administração, devendo a cópia da carta ou mensagem eletrônica, conforme o caso, contendo o voto do Conselheiro, ser juntada ao Livro logo após a transcrição da ata. **Parágrafo Segundo:** As atas de reunião do Conselho de Administração da Companhia que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros deverão ser publicadas e arquivadas no registro público de empresas mercantis. **Parágrafo Terceiro:** O Conselho de Administração poderá admitir outros participantes em suas reuniões, com a finalidade de acompanhar as deliberações e/ou prestar esclarecimentos de qualquer natureza, vedado a estes, entretanto, o direito de voto. **Seção III – Diretoria. Cláusula Décima Oitava.** A Diretoria será composta de 3 (três) Diretores sem designação específica. Acionistas ou não, todos residentes no país, indicados e destituídos pelo Conselho de Administração da Companhia. **Parágrafo Primeiro:** O mandato dos Diretores será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição, findo os quais, deverão continuar no exercício de seus cargos até a posse de seus substitutos. **Parágrafo Segundo:** Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia. **Parágrafo Terceiro.** A investidura do(s) Diretor(es) far-se-á mediante lavratura de termo em livro próprio. **Parágrafo Quarto.** A Companhia será representada: (i) em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, na assunção de obrigações, e somente será considerada validamente obrigada, pela: (a) assinatura de 2 (dois) Diretores em conjunto; (b) assinatura de 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração; (c) assinatura conjunta de 2 (dois) procuradores nomeados na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. (ii) Em transações cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em uma única operação ou em um conjunto de operações relacionadas: (a) por 1 (um) Diretor; ou (b) por 1 (um) procurador nomeado na forma do Parágrafo Quinto abaixo, observados os limites da respectiva procuração. **Parágrafo Quinto.** Os procuradores serão nomeados, pela Companhia, mediante assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores, devendo o instrumento de mandato estabelecer os poderes específicos por meio dele outorgados e ter validade não superior a 1 (um) ano, exceto no caso de mandatos para fins ad judicium em que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **Parágrafo Sexto.** A alienação ou oneração de bens do ativo fixo, a exoneração de obrigações de terceiro para com a Companhia, bem como a prestação de garantias pessoais ou reais em favor de terceiros, dependerá sempre de aprovação da Diretoria, em reunião específica para este fim. **Cláusula Décima Nona.** Compete aos Diretores, além das demais atribuições que lhes forem conferidas por Lei: (i) Dar execução à política e às determinações da Assembleia Geral, bem como dirigir todos os trabalhos da Companhia; e (ii) A prática dos atos necessários ao funcionamento regular dos objetivos da Companhia. **Cláusula Vigésima.** A Diretoria reunir-se-á sempre que o exigirem os interesses sociais, por convocação de 1 (um) Diretor, dispensadas as formalidades de convocação no caso de comparecimento unânime ou quando os Diretores ausentes manifestem, por escrito, sua concordância. As deliberações, consignadas em ata, serão tomadas por maioria de votos dos presentes. **Cláusula Vigésima Primeira.** É vedado a qualquer acionista, Diretor ou não, o uso da denominação social para conceder aval ou fianças, assim como a prática de negócios ou atividades estranhas aos interesses da Companhia. **Cláusula Vigésima Segunda.** Os Diretores poderão ter uma remuneração fixa e variável, compatível com a remuneração recebida por diretores de outras sociedades atuando no mesmo ramo de negócios e do mesmo porte da Companhia, a qual deverá ser fixada em Assembleia Geral da Companhia, sempre em consonância com as normas aplicáveis à espécie. **Capítulo IV – Conselho Fiscal. Cláusula Vigésima Terceira.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por, no mínimo 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e suplentes, os quais serão eleitos conforme estabelecido no Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia, e terão as atribuições previstas em lei. **Parágrafo Primeiro.** O funcionamento do Conselho Fiscal não será permanente, sendo instalado pela Assembleia Geral, a pedido de acionistas nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ou nas hipóteses eventualmente previstas no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia. **Parágrafo Segundo.** O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéria não conste do edital de convocação. **Parágrafo Terceiro.** A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal e instalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no art. 162, §3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. **Parágrafo Quarto.** Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Capítulo VI – Distribuição de Lucros da Companhia. Cláusula Vigésima Quarta.** As distribuições de lucros pela Companhia deverão ocorrer semestralmente, sendo o pagamento realizando em conta corrente a ser informada pelos acionistas, no prazo de, no mínimo, 5 (cinco) Dias Úteis previamente à respectiva data de pagamento, e devendo obedecer aos seguintes critérios e regras: (i) o ano-calendário da Companhia terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro, e a Companhia distribuirá o lucro líquido apurado pela Companhia, trimestralmente, observado o disposto no item “(iii)” desta cláusula, ocorrendo a primeira Distribuição de Lucros no trimestre do ano-calendário imediatamente subsequente; (ii) observadas as demais disposições do Acordo de Acionistas da Companhia, os resultados da Companhia serão distribuídos na proporção da participação de cada Acionista na Companhia; e (iii) do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A Assembleia Geral de Acionistas deverá declarar se os acionistas da Companhia terão direito a dividendos semestrais conforme deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Cláusula Vigésima Quinta.** A Companhia poderá levantar balanço intermediário semestral e balanços intermediários a qualquer tempo, em períodos menores, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos à conta dos lucros apurados nesse balanço e efetuar a distribuição de dividendos com base nos resultados nele apurado, observando-se o disposto no parágrafo 1º, do artigo 204, da Lei das S.A. **Cláusula Vigésima Sexta.** Os acionistas da Companhia terão direito a um dividendo obrigatório não cumulativo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, o qual será ajustado e poderá ser retido nos termos da Lei das S.A. O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com as disposições da Lei das S.A. **Capítulo VII – Acordo de Acionistas. Cláusula Vigésima Sétima.** O Acordo de Acionistas da Companhia devidamente registrado na sede da Companhia que, dentre outras disposições, estabeleçam cláusulas e condições para compra e venda de ações de emissão da Companhia, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, ou poder de controle, serão respeitados pela Companhia, por sua Administração, pelo Presidente das Assembleias Gerais de Acionistas e por seus acionistas. **Parágrafo Único.** As obrigações e responsabilidades resultantes de tal acordo serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tal acordo tenha sido devidamente averbado nos livros de registro da Companhia. A Administração da Companhia zelará pela observância desse acordo e o Presidente da Assembleia Geral deverá(ao) agir de acordo com o estabelecido em lei. **Capítulo VIII – Das Disposições Finais. Cláusula Vigésima Oitava.** A Companhia entrará em liquidação nos casos legais, competindo à assembleia geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação. **Cláusula Vigésima Nona.** Nos casos omissos ou duvidosos neste Estatuto ou no Acordo de Acionistas da Companhia serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Cláusula Trigésima.** Fica eleito o foro da Comarca da São Paulo, no Estado de São Paulo, para efeito de para dirimir conflitos e solucionar controvérsias oriundas do presente Estatuto. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 223.694/23-0 em 30/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025



Acesse a página de **Publicações Legais** no site do
Jornal Data Mercantil, apontando a câmera
do seu celular no QR Code, ou acesse o link:
www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



DM Cartões PL S.A.									
CNPJ/MF nº 52.135.675/0001-41									
Relatório da Administração									
Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações contábeis referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. São José dos Campos-SP, 10 de abril de 2025.									
A Administração									
Balancões Patrimoniais – Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Em milhares de Reais)					Demonstrações dos Resultados Abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)				
Ativo		2024	2023		Passivo e Patrimônio Líquido		2024	2023	
		Não auditado					Não auditado		
Circulante		1.306.161	14		Circulante		1.041.093	1.025	
Caixa e equivalentes de caixa		1.513	14		Fornecedores		64.288	–	
Títulos e Valores Mobiliários		78	–		Obrigações por transações de pagamentos		631.238	–	
Contas a receber		1.286.559	–		Empréstimos e financiamentos		127.770	–	
Tributos e contribuições a recuperar		2.097	–		Tributos e contribuições sociais		12.916	–	
Créditos em Operações de Transferências de Ativos		11.000	–		Debêntures		51.995	–	
Outros créditos		4.914	–		Obrigações em Operações de Transferência de Ativos		40.234	–	
Não circulante		67.336	4.602		Dividendos a pagar		11.688	1.025	
Aplicações em cotas FIDC		19.925	–		Outras contas a pagar		100.964	–	
Outros créditos		2.750	3.602		Não circulante		305.180	–	
Investimentos		8.485	1.000		Empréstimos e financiamentos		8.000	–	
Intangível		36.176	–		Debêntures		82.282	–	
Total do Ativo		1.373.497	4.616		Obrigações em Operações de Transferência de Ativos		211.059	–	
Demonstrações dos Resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais, exceto resultado por ações)					Passivos contingentes 189 –				
		2024	2023		Patrimônio Líquido		27.224	3.591	
		Não auditado			Capital social		1.020	1.000	
Receita líquida de serviços		139.873	–		Adiantamento para futuro aumento de capital		–	20	
(-) Custo dos serviços prestados		(100.139)	–		Reserva legal		2.395	180	
(=) Lucro Bruto		39.734	–		Reservas de lucros		23.809	2.391	
(+/-) Despesas/receitas operacionais		(106.813)	3.596		Total do Passivo e Patrimônio Líquido		1.373.497	4.616	
Gerais e administrativas		(13.357)	(5)				2024	2023	
Outras receitas (despesas) operacionais		(393)	–		(=) Lucro antes do imposto de renda e contribuição social		63.533	3.595	
Perda por redução ao valor recuperável de contas a receber		(108.234)	–		(-) Imposto de Renda		(9.682)	–	
Resultado Equivalência Patrimonial		15.171	3.601		(-) Contribuição Social		(5.905)	–	
(=) Lucro/(Prejuízo) operacional antes do resultado financeiro		(67.079)	3.596		(+/-) Imposto diferido		(3.650)	–	
Despesas financeiras		(44.158)	–		(=) Lucro do exercício		44.296	3.595	
Receitas financeiras		174.770	–		Nº de ações (Mil)		1.020	1.000	
(=) Resultado financeiro líquido		130.612	–		(1) Lucro líquido por lote de Mil Ações (em R\$)		43,43	3,60	
Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de Reais)									
		Capital Social	Adiantamento para futuro aumento de capital	Reserva Legal	Reserva de Lucros	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total do Patrimônio Líquido		
Saldos em 31 de dezembro de 2022 (não auditado)		1.000	–	–	–	–	1.000		
Adiantamento para futuro aumento capital		–	20	–	–	20	20		
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	3.595	3.595		
Destinações:									
Reserva Legal		–	–	180	–	(180)	–		
Reserva de lucros		–	–	–	2.391	(2.391)	–		
Dividendos		–	–	–	–	(1.024)	(1.024)		
Saldos em 31 de dezembro de 2023 (não auditado)		1.000	20	180	2.391	–	3.591		
Integralização de capital		20	(20)	–	–	–	–		
Lucro líquido do exercício		–	–	–	–	44.296	44.296		
Destinações:									
Reserva Legal		–	–	2.215	–	(2.215)	–		
Reserva de lucros		–	–	–	28.907	(28.907)	–		
Dividendos		–	–	–	(7.489)	(13.174)	(20.663)		
Saldos em 31 de dezembro de 2024		1.020	–	2.395	23.809	–	27.224		
Tharik Camocardi de Moura – CFO e Relação com Investidores				Bruno Pascele Piva – Controller CRC 1SP 267.093/O-2				Carolina Camacho de Paula – Contadora CRC 1SP 317.067/O-7	

Condocash Assessoria em Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 18.536.571/0001-00 – NIRE 35.300.610.326

Ata da Reunião do Conselho de Administração, realizada em 25 de abril de 2023

1. Data, Hora e Local: 25 de abril de 2023, às 11:00 horas, na sede da Condocash Assessoria em Crédito S.A., localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, 448, conjunto 409, Itaim Bibi, CEP 01451-010 ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Presidência pela Sra. Gabriela Pereira Romano e secretariada pelo Sr. Everton Fracaroli Alencar.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

5. Deliberações: Instalada a Reunião, após exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram: i. Eleger, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, o Sr. Everton Fracaroli Alencar, o qual terá mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da assinatura de seu Termo de Posse, o qual passa a integrar a presente ata na forma de "Anexo I". ii. Eleger, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, a Sra. Gabriela Pereira Romano, o qual terá mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da assinatura de seu Termo de Posse, o qual passa a integrar a presente ata na forma de "Anexo II". iii. Eleger, para ocupar o cargo de **Diretor Sem Designação Específica** da Companhia, o Sr. Leonardo de Souza Carvalho, o qual terá mandato unificado de 02 (dois) anos, a contar da assinatura de seu Termo de Posse, o qual passa a integrar a presente ata na forma de "Anexo III". Os Diretores ora eleitos declaram não estarem impedidos para exercer a administração da Companhia e ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo sido condenados à pena que o vede, ainda que temporariamente, seus acessos a cargos públicos; ou, ainda, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública e/ou a propriedade.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, mediante aprovação unânime, será lavrada de forma sumária. Reaberta a sessão, a presente ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio.* São Paulo, 25 de abril de 2023. **Gabriela Pereira Romano** – Presidente; **Everton Fracaroli Alencar** – Secretário. **Conselheiros Presentes:** **Marcelo de Macedo Soares e Silva** – Presidente do Conselho de Administração; **Fabio Paim Ferraz Rodrigues** – Conselheiro; **João Carlos Falbo Mansur** – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 199.921/23-4 em 16/05/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.

Associação Ponto Positivo

CNPJ/MF nº 16.775.720/0001-69

Edital de Convocação para Assembleia Geral Ordinária/Eletiva a realizar-se em 31 de dezembro de 2024

Data, Hora e Local: A Assembleia Geral Ordinária/Eletiva da Associação Ponto Positivo será realizada no dia **31 de dezembro de 2024 (terça-feira)**, às 10h00, na sede da Associação, situada à Rua Eunice Weaver, nº 242, Bairro Jardim Anália Franco, São Paulo/SP, CEP 03333-060.

Convocação, Presença e Quórum de Instalação: Nos termos do **artigo 22º** do Estatuto Social, ficam convocados todos os associados a participarem da Assembleia Geral Ordinária/Eletiva. A instalação ocorrerá em primeira convocação às 10h00, com a presença mínima de 2/3 dos associados com direito a voto. Caso não seja atingido o quórum necessário, a Assembleia será realizada em segunda convocação às 11h00, com a presença dos associados presentes, conforme previsto no parágrafo único do referido artigo.

Ordem do Dia: • Aprovação das contas da Associação referentes aos exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024; • Eleição da nova Diretoria e do Conselho Fiscal. São Paulo/SP, 04 de dezembro de 2024. **Paulo Roberto Gemelli Junior** – Presidente em Exercício. (26, 27 e 28/06/2025)

Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A.

CNPJ/MF nº 02.636.712/0001-27 - NIRE 35.300.535.731

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Os acionistas da **Smart Home Comércio e Locação de Equipamentos S.A. ("Companhia")**, por meio deste, são convocados para a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada em 07 de julho de 2025, às 10h00, em sua sede social, localizada na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães, nº 220, Anexo 230, Módulo 4, Vila Anastácio, CEP 05092-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, permitida a participação presencial ou por meio de conferência telefônica para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** A (re)eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia; e **(ii)** A remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2025. Todos os documentos e informações relacionados à referida Ordem do Dia estão à disposição de todos os acionistas na sede da Companhia. São Paulo, 26 de junho de 2025. Vanessa Paula Vilar Conte Doratioto, *Presidente do Conselho de Administração.* (27 e 28/06 e 01/07/2025)

Condocash Assessoria em Crédito S.A.

CNPJ/MF nº 18.536.571/0001-00 – NIRE 35.300.610.326

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 30/03/2023

Data, Hora e Local: 30 de março de 2023, às 15h00min, na sede social da Condocash Assessoria em Crédito S.A., localizada na Rua Iguatemi, 448, Cj. 409 – Itaim Bibi – CEP 01451-010 – São Paulo-SP.

Convocação: Dispensada nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei 6.404, de 15.12.1976.

Presença: Conforme lista de presença assinada pelos acionistas detentores da totalidade das ações ordinárias com direito de voto da Companhia. **Mesa:** Gabriela Pereira Romano – Presidente; Fabio Paim Ferraz Rodrigues – Secretário.

Publicação Demonstrações Contábeis: Dispensada a publicação das demonstrações contábeis em D.O. e jornal de grande circulação, nos termos do artigo 294 da Lei 6404/76, segundo o qual a Sociedade Anônima de capital fechado com receita bruta anual de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais) poderá fazer suas publicações de forma eletrônica.

Ordem do Dia: Aprovação das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Deliberações: Aprovada por unanimidade as contas dos administradores e as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022.

Encerramento: Nada mais a ser tratado encerrou-se esta Assembleia Geral Extraordinária pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reaberta a sessão foi esta Ata lida e aprovada por todos os presentes. São Paulo, 30 de março de 2023. (ass.:) **Mesa: Gabriela Pereira Romano** – Presidente; **Fabio Paim Ferraz Rodrigues** – Secretário. **Cristiane Szaz Capo de Rosa**, CRC-SP 130.376 – Contadora.

Acionistas: Gabriela Pereira Romano; Antonio Luiz Pinto e Silva Junior; Everton Fracaroli Alencar; Fabio Paim Ferraz Rodrigues; Marcelo de Macedo Soares e Silva. JUCESP – Registrado sob o nº 1.061.885/23-9 em 17/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.

Matrix Energy Participações S.A.

CNPJ/MF nº 19.834.826/0001-84 – NIRE 35.300.463.111

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Matrix Energy Participações S.A. realizada em 17 de junho de 2025

1. Data, Horário e Local: Aos 17 (dezezzete) dias do mês de junho de 2025, às 09h30min, na sede social da **Matrix Energy Participações S.A.**, localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.055, conjunto 111 e 112, sala 03, Jardim Paulistano, CEP 01.452-001, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Companhia").

2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia conforme o disposto no art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), por estarem presentes a totalidade dos membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia ("Conselheiros"). Assim, após a verificação dos presentes, e validação dos quóruns de instalação e deliberação, declararam a presente reunião aberta e instalada.

3. Mesa: Para a mesa foram eleitos o Sr. Lucas Barcelini Canhoto, como **Presidente**, e a Srª. Carolina Perez de Souza, como **Secretária**.

4. Ordem do Dia: Discutir e deliberar sobre: **(i)** a aprovação da outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança, pela Companhia, para assegurar o fiel, integral e pontual cumprimento de todas e quaisquer obrigações e valores, principais e acessórios, presentes e futuros, a serem assumidos pela **Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 17.858.631/0001-49 ("Emissora"), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e com garantia fidejussória adicional, em série única, no valor total de R\$47.300.000.000,00 (quarenta e sete milhões e trezentos mil reais) ("Fiança", "Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta") e nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Matrix Comercializadora de Energia Elétrica S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia e a **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente); **(ii)** a autorização para os Diretores e/ou representantes legais da Companhia, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, a negociar os demais termos e condições da Fiança, celebrar todo e qualquer documento relacionado, o que inclui mas não se limita à Escritura de Emissão e eventuais aditamentos, conforme vier a ser aplicável, e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança; e **(iii)** a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a implementação e constituição da Fiança.

5. Deliberações: Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, a aprovação sem quaisquer restrições ou ressalvas, dos seguintes temas: **(i)** a outorga da Fiança, pela Companhia, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações e valores, principais e acessórios, presentes e futuras, a serem assumidas pela Emissora, no âmbito das Debêntures, incluindo, mas não se limitando, aos valores de principal, remuneração e encargos, bem como das demais obrigações pecuniárias, principais ou acessórios, presentes e/ou futuras, estabelecidas nos termos da Escritura de Emissão; **(ii)** a autorização, à Companhia, por meio de seus Diretores e/ou representantes legais, incluindo, sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos de seu Estatuto Social, para negociar os demais termos e condições da Fiança, celebrar os respectivos documentos e tomar as providências necessárias à implementação e constituição da Fiança em favor das obrigações principais e acessórios, presentes e futuras, da Emissora oriundas da Emissão; e **(iii)** ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para a implementação e constituição da Fiança.

6. Disposições Finais: O Presidente e a Secretária declaram que todos os requisitos e formalidades necessários foram seguidos e verificados na presente reunião.

7. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. *Confere com o original lavrado em livro próprio.* São Paulo, 17 de junho de 2025. **Mesa:** Lucas Barcelini Canhoto (Presidente); Carolina Perez de Souza (Secretária). **Conselheiros:** **Marcelo Pichinho Hallack**, **Lucas Barcelini Canhoto**, **Maurizio Cencioni** e **Augusto Mario Gozzi** (ass.:) **Mesa:** **Lucas Barcelini Canhoto** – Presidente da Mesa; **Carolina Perez de Souza** – Secretária. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 232.234/25-5 em 18/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Documento assinado e
certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2
de 24/08/2001 Confira ao
lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A.											
CNPJ nº 06.048.777/0001-02											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO											
Senhores acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2020, Belo Horizonte, 31/05/2025. A Diretoria.											
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS EM 01/01/2020 ATÉ 31/12/2020											
BALANÇO GERAL						DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA					
Descrição	2019	2020	Descrição	2019	2020	Descrição	2019	2020			
Ativo	34.433.119,78D	41.515.179,01D	Passivo	34.433.119,78C	41.515.179,01C	Atividades operacionais					
Ativo circulante	4.949.082,30D	12.011.129,92D	Passivo circulante	16.479.954,56C	19.074.939,85C	Recebimentos	339.566.985,60	385.682.718,24			
Disponível	4.949.082,30D	12.011.129,92D	Fornecedores	13.390.038,80C	17.585.756,50C	Receita financeira	780.114,97	65.106,10			
Realizável a curto prazo	11.066.056,22D	9.912.187,00D	Encargos e obrigações sociais	1.030.396,46C	831.590,01C	Outras receitas	37.306,35	17.622,93			
Clientes a receber	9.774.845,61D	8.348.195,68D	Impostos a pagar	58.787,32C	99.970,45C	Fornecedores	(340.458.056,33)	(367.721.439,74)			
Adiantamento a empregados	24.287,62D	-	Empréstimos e financiamentos	1.531.531,22C	-	Impostos incidentes	(316.745,66)	(620.300,51)			
Impostos a recuperar	1.076.132,76D	1.244.229,66D	Adiantamento de clientes	469.200,76C	557.622,89C	Pessoal	(1.946.839,35)	(7.071.148,74)			
Adiantamentos a fornecedores	186.811,70D	204.344,05D	Passivo não circulante	7.576.010,69C	9.350.598,95C	Administrativas	(37.874,96)	(33.733,99)			
Estoques	-	115.417,61D	Empréstimos e financiamentos	7.574.488,47C	9.350.598,95C	Tributárias	(124.213,71)	(123.984,74)			
Despesas do exercício seguinte	3.978,53D	-	Credores diversos	1.522,22C	-	Despesas financeiras	(1.227.560,61)	(834.124,11)			
			Patrimônio líquido	10.377.154,53C	13.089.640,21C	Caixa líquido nas atividades operacionais	(3.726.883,70)	9.360.715,44			
Ativo não circulante	18.417.981,26D	19.591.862,09D	Capital	660.000,00C	660.000,00C	Atividades de investimento					
Titulos a receber	5.500.784,14D	2.578.542,63D	Reservas de capital	135.775,97C	135.775,97C	Recebimento pela venda de imobilizado	754.050,99	1.580.094,24			
Investimentos	1.419.497,83D	2.050.416,08D	Lucro/prejuizo do exercício	2.893.015,93C	2.083.468,95C	Pagamento pela compra de imobilizado	(1.699.051,26)	(979.638,01)			
Imobilizado	11.497.699,29D	14.962.903,38D	Reservas de lucros	6.688.362,63C	10.210.395,29C	Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	(945.000,27)	600.456,23			
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO						Atividades de financiamento					
Descrição	2019	2020	Descrição	2019	2020	Aumento de capital	-	-			
Receita operacional bruta	338.542.512,55C	389.045.971,85C	(-)Despesas c/veículos	2.462.311,26D	3.398.038,29D	Recebimento de empréstimo	10.694.617,16	-			
Receita operacional líquida	330.886.389,99C	382.914.690,84C	(-)Despesas tributárias	124.213,71D	129.455,65D	Empréstimos a terceiros	(690.189,51)	(54.356,00)			
Custo s/vendas	313.660.945,80D	357.776.256,95D	(-)Despesas com depreciação	1.324.438,57D	1.874.193,04D	Parcelamentos	-	-			
Resultado operacional bruto	17.225.444,19C	25.138.433,89C	Lucro/prejuizo operac. bruto	7.552.220,64C	5.528.020,60C	Pagamento de empréstimo e financiamento	(3.046.783,85)	(2.154.768,05)			
Despesas operacionais	9.673.223,55D	19.610.413,29D	Receitas/ despesas financeiras	447.445,64D	5.107.374,92D	Pagamentos de dividendos	-	(690.000,00)			
(-)Despesas c/pessoal	1.946.839,35D	6.983.994,15D	Outras receitas/despesas	791.357,34C	1.662.823,27D	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	6.957.643,80	(2.899.124,05)			
(-)Despesas c/vendas	293.104,93D	1.708.732,86D	Lucro antes do IRPJ/CSLL	7.896.132,34C	2.083.468,95C	Aumento líquido no caixa e equivalente de caixa	2.285.759,83	7.062.047,62			
(-)Despesas administrativas	3.522.315,73D	5.515.999,30D	Lucro líquido do exercício	7.896.132,34C	2.083.468,95C	Saldo de caixa + equivalente de caixa inicial	2.663.322,47	4.949.082,30			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						Saldo de caixa + equivalente de caixa final	4.949.082,30	12.011.129,92			
Historico	Capital integralizado	Reservalegal	IRPJ/CSLL exercicio	Lucros	Reservas de lucros	Total					
Saldo inicial 01/01/2020	660.000,00	135.775,97	-	2.893.015,93	6.688.362,63	10.377.154,53					
Vr. transferido para reserva	-	-	-	(2.893.015,93)	2.893.015,93	-					
Lucro do exercício	-	-	-	2.083.468,95	-	2.083.468,95					
Dist. de lucros 2020	-	-	-	-	(690.000,00)	(690.000,00)					
Ajuste exercicio anterior	-	-	-	-	1.319.016,73	1.319.016,73					
Saldo final 31/12/2020	660.000,00	135.775,97	-	2.083.468,95	10.210.395,29	13.089.640,21					
A DIRETORIA: Diretores: Inácio Martins da Silva Filho e Luciana Vieira Martins. Contador: Aldo Ramos da Silva, CRC: MG05299307, CPF: 890.645.266-72.											

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A.											
CNPJ nº 06.048.777/0001-02											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO											
Senhores acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativa ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2021, Belo Horizonte, 31/05/2025. A Diretoria.											
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS EM 01/01/2021 ATÉ 31/12/2021											
BALANÇO GERAL						DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA					
Descrição	2020	2021	Descrição	2020	2021	Descrição	2020		2021		
Ativo	41.515.179,01D	44.821.221,29D	Passivo	41.515.179,01C	44.821.221,29C	Atividades operacionais					
Ativo circulante	12.011.129,92D	11.472.301,73D	Passivo circulante	19.074.939,85C	28.512.015,16C	Recebimentos	385.682.718,24	570.503.271,39			
Disponível	12.011.129,92D	11.472.301,73D	Fornecedores	17.585.756,50C	21.639.447,55C	Receita financeira	65.106,10	281.488,11			
Realizável a curto prazo	9.912.187,00D	16.686.984,29D	Encargos e obrigações sociais	831.590,01C	755.374,53C	Outras receitas	17.622,93	111.061,24			
Clientes a receber	8.348.195,68D	13.939.912,02D	Impostos a pagar	99.970,45C	37.250,55C	Fornecedores	(367.721.439,74)	(548.378.994,77)			
Adiantamento a empregados	-	-	Empréstimos e financiamentos	-	4.318.589,96C	Impostos incidentes	(620.300,51)	(1.959.510,49)			
Impostos a recuperar	1.244.229,66D	1.855.450,66D	Adiantamento de clientes	557.622,89C	1.008.811,03C	Pessoal	(7.071.148,74)	(7.825.109,47)			
Adiantamentos a fornecedores	204.344,05D	58.682,23D	Passivo não circulante	9.350.598,95C	9.019.909,56C	Administrativas	(33.733,99)	(485.469,00)			
Estoques	115.417,61D	102.271,10D	Empréstimos e financiamentos	9.350.598,95C	6.923.785,83C	Tributárias	(123.984,74)	(277.716,46)			
Despesas do exercicio seguinte	-	730.668,28D	Credores diversos	-	-	Despesas financeiras	(834.124,11)	(1.132.601,98)			
Ativo não circulante	19.591.862,09D	16.661.935,27D	Patrimônio líquido	13.089.640,21C	7.289.296,57C	Caixa líquido nas atividades operacionais	9.360.715,44	10.836.418,57			
Titulos a receber	2.578.542,63D	385.744,57D	Capital	660.000,00C	660.000,00C	Atividades de investimento					
Investimentos	2.050.416,08D	92.815,59D	Reservas de capital	135.775,97C	135.775,97C	Recebimento pela venda de imobilizado	1.580.094,24	798.170,00			
Imobilizado	14.962.903,38D	15.701.689,12D	Lucro/prejuizo do exercicio	2.083.468,95C	2.351.398,52C	Pagamento pela compra de imobilizado	(979.638,01)	(2.016.703,64)			
Reservas de lucros	10.210.395,29C	3.776.486,81C	Reservas de lucros	10.210.395,29C	3.776.486,81C	Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	600.456,23	(1.218.533,64)			
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO						Atividades de financiamento					
Descrição	2020	2021	Descrição	2020	2021	Aumento de capital					
Receita operacional bruta	389.045.971,85C	567.286.498,05C	(-)Despesas c/veiculos	3.398.038,29D	6.365.251,63D	Recebimento de empréstimo	-	267.000,00			
Receita operacional líquida	382.914.690,84C	558.227.029,06C	(-)Despesas tributárias	129.455,65D	162.214,26D	Empréstimos a terceiros	(54.356,00)	(1.727.586,52)			
Custo s/vendas	357.776.256,95D	529.848.770,67D	(-)Despesas com depreciação	1.874.193,04D	2.404.674,16D	Parcelamentos	-	(297.600,84)			
Resultado operacional bruto	25.138.433,89C	28.378.258,39C	Lucro/prejuizo operac. bruto	5.528.020,60C	3.583.580,29C	Pagamento de empréstimo e financiamento	(2.154.768,05)	(2.348.031,77)			
Despesas operacionais	19.610.413,29D	24.794.678,10D	Receitas/ despesas financeiras	5.107.374,92D	1.121.493,47D	Pagamentos de dividendos	(690.000,00)	(6.050.493,99)			
(-)Despesas c/pessoal	6.983.994,15D	9.087.399,85D	Outras receitas/despesas	1.662.823,27D	1.079.658,11D	Caixa líquido gerado nas atividades de financiamento	(2.899.124,05)	(10.156.713,12)			
(-)Despesas c/vendas	1.708.732,86D	1.406.399,78D	Lucro antes do IRPJ/CSLL	2.083.468,95C	3.541.744,93C	Redução líquido no caixa e equivalente de caixa	7.062.047,62	(538.828,19)			
(-)Despesas administrativas	5.515.999,30D	5.368.738,42D	Lucro líquido do exercício	2.083.468,95C	2.351.398,52C	Saldo de caixa + equivalente de caixa inicial	4.949.082,30	12.011.129,92			
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						Saldo de caixa + equivalente de caixa final	12.011.129,92	11.472.301,73			
Historico	Capital integralizado	Reserva legal	IRPJ/CSLL exercicio	Lucros	Reservas de lucros	Total					
Saldo inicial 01/01/2021	660.000,00	135.775,97	-	2.083.468,95	10.210.395,29	13.089.640,21					
Vr. transferido para reserva	-	-	-	(2.083.468,95)	2.083.468,95	-					
Ajuste exercicio anterior	-	-	-	(2.475.907,43)	(2.475.907,43)	(2.475.907,43)					
Vr. IRPJ e CSLL 2021	-	-	(1.190.346)	-	-	-					
Lucro do exercício	-	-	-	3.541.744,93	-	3.541.744,93					
Dist. de lucros 2021	-	-	-	-	(6.050.493,99)	(6.050.493,99)					
Dividendos ações	-	-	-	-	9.023,99	9.023,99					
Valorização ações	-	-	-	-	365.635,27	365.635,27					
Saldo final 31/12/2021	660.000,00	135.775,97	(1.190.346)	3.541.144,93	4.142.122,08	7.289.296,57					
A DIRETORIA: Diretores: Inácio Martins da Silva Filho e Luciana Vieira Martins. Contador: Aldo Ramos da Silva, CRC: MG05299307, CPF: 890.645.266-72.											

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A.											
CNPJ nº 06.048.777/0001-02											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO											
Senhores acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativa ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2022, Belo Horizonte, 31/05/2025. A Diretoria.											
DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS EM 01/01/2022 ATÉ 31/12/2022											
BALANÇO GERAL						DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA					
Descrição		2021		2022		Descrição		2021		2022	
Ativo		44.821.221,29D		65.379.446,94D		Passivo		44.821.221,29C		65.379.446,94C	
Ativo circulante		11.472.301,73D		9.853.614,09D		Passivo circulante		28.512.015,16C		42.857.473,39C	
Disponível		11.472.301,73D		9.853.614,09D		Fornecedores		21.639.447,55C		35.894.098,81C	
Realizável a curto prazo		16.686.984,29D		36.484.476,78D		Encargos e obrigações sociais		755.374,53C		1.187.662,06C	
Clientes a receber		13.939.912,02D		24.786.409,15D		Impostos a pagar		37.250,55C		542.961,89C	
Adiantamento a empregados		-		-		Empréstimos e financiamentos		4.318.589,96C		4.534.361,39C	
Impostos a recuperar		1.855.450,66D		2.470.635,13D		Adiantamento de clientes		1.008.811,03C		1.094.187,56C	
Adiantamentos a fornecedores		58.682,23D		4.453.281,60D		Passivo não circulante		9.019.909,56C		8.156.137,99C	
Estoque		102.271,10D		3.117.628,28D		Empréstimos e financiamentos		6.923.785,83C		6.497.876,08C	
Despesas do exercicio seguinte		730.668,28D		1.656.522,62D		Credores diversos		-		-	
Ativo não circulante		16.661.935,27D		19.041.356,07D		Patrimônio líquido		7.289.296,57C		14.365.835,56C	
Títulos a receber		385.744,57D		995.985,45D		Capital		660.000,00C		660.000,00C	
Investimentos		92.815,59D		92.815,59D		Reservas de capital		135.775,97C		135.775,97C	
Imobilizado		15.701.689,12D		17.482.530,18D		Lucro/prejuizo do exercicio		2.351.398,52C		7.458.403,94C	
						Reservas de lucros		3.776.486,81C		5.716.848,99C	
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO											
Descrição		2021		2022		Descrição		2021		2022	
Receita operacional bruta		567.286.498,05C		819.047.141,67C		(-)Despesas c/veiculos		6.365.251,63D		11.114.953,09D	
Receita operacional líquida		558.227.029,06C		806.766.881,96C		(-)Despesas tributárias		162.214,26D		366.710,16D	
Custo s/vendas		529.848.770,67D		761.967.886,55D		(-)Despesas com depreciação		2.404.674,16D		3.054.598,24D	
Resultado operacional bruto		28.378.258,39C		44.798.995,41C		Lucro/prejuízo operac. bruto		3.583.580,29C		8.517.130,29C	
Despesas operacionais		24.794.678,10D		36.281.865,12D		Receitas/ despesas financeiras		1.121.493,47D		166.470,40C	
(-)Despesas c/pessoal		9.087.399,85D		12.028.246,42D		Outras receitas/despesas		1.079.658,11D		2.676.810,49C	
(-)Despesas c/vendas		1.406.399,78D		2.706.034,70D		Lucro antes do IRPJ/CSLL		3.541.744,93C		11.360.411,18C	
(-)Despesas administrativas		5.368.738,42D		7.011.322,51D		Lucro líquido do exercicio		2.351.398,52C		8.648.750,35C	
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
Historico		Capital integralizado		Reserva legal		IRPJ/CSLL exercicio		Lucros		Reservas de lucros	
Saldo inicial 01/01/2022		660.000,00		135.775,97		(1.190.346)		3.541.744,93		4.142.122,08	
Vr. transferido para reserva		-		-		-		(2.351.398,52)		2.351.398,52	
Distr. de lucros 2022		-		-		-		-		(450.000,00)	
Vr. IRPJ e CSLL 2021		-		-		-1.190.346,41		(1.190.346,41)		-	
Lucro do exercicio		-		-		-		7.458.403,94		-	
Ajuste exercicio		-		-		-		-		6.661,70	
Dividendos ações		-		-		-		-		32.301,96	
Valorização ações		-		-		-		-		29.171,39	
Saldo final 31/12/2022		660.000,00		135.775,97		-		7.458.403,94		6.104.993,95	
										6.661,70	
										14.365.835,56	
A DIRETORIA: Diretores: Inácio Martins da Silva Filho e Luciana Vieira Martins. Contador: Aldo Ramos da Silva, CRC: MG05299307, CPF: 890.645.266-72.											

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A.											
CNPJ nº 06.048.777/0001-02											
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO											
Senhores acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativa ao exercicio findo em 31 de dezembro de 2023, Belo Horizonte, 31/05/2025. A Diretoria.											
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS EM 01/01/2023 ATÉ 31/12/2023											
BALANÇO GERAL						DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA					
Descrição		2022		2023		Descrição		2022		2023	
Ativo		65.379.446,94D		57.012.761,62D		Passivo		65.379.446,94C		57.012.761,62C	
Ativo circulante		9.853.614,09D		4.688.922,39D		Passivo circulante		42.857.473,39C		32.346.220,00C	
Disponível		9.853.614,09D		4.688.922,39D		Fornecedores		35.894.098,81C		25.622.906,30C	
Realizável a curto prazo		36.484.476,78D		31.648.287,10D		Encargos e obrigações sociais		1.187.662,06C		1.331.311,65C	
Clientes a receber		24.786.409,15D		19.732.552,50D		Impostos a pagar		542.961,89C		213.096,07C	
Adiantamento a empregados		-		69.089,10D		Empréstimos e financiamentos		3.543.361,39C		5.543.446,04C	
Impostos a recuperar		2.470.635,13D		4.361.248,03D		Adiantamento de clientes		1.094.187,56C		295.650,22C	
Adiantamentos a fornecedores		4.453.281,60D		1.395.190,30D		Passivo não circulante		8.156.137,99C		9.883.182,06C	
Estoques		3.117.628,28D		6.024.956,11D		Empréstimos e financiamentos		6.497.876,08C		9.947.871,15C	
Despesas do exercicio seguinte		1.656.522,62D		65.251,06D		Credores diversos		-		1.068.952,67C	
						Patrimônio líquido		14.365.835,56C		14.783.359,56C	
Ativo não circulante		19.041.356,07D		20.675.552,13D		Capital		660.000,00C		8.061.000,00C	
Títulos a receber		995.985,45D		2.543.796,05D		Reservas de capital		135.775,97C		264.000,00C	
Investimentos		92.815,59D		46.902,00D		Lucro/prejuizo do exercicio		7.458.403,94C		5.725.160,17C	
Imobilizado		17.482.530,18D		18.084.854,08D		Reservas de lucros		5.716.848,99C		733.199,39C	
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO											
Descrição		2022		2023		Descrição		2022		2023	
Receita operacional bruta		819.047.141,67C		657.151.156,06C		(-)Despesas c/veiculos		11.114.953,09D		8.299.953,55D	
Receita operacional líquida		806.766.881,96C		647.016.244,35C		(-)Despesas tributárias		366.710,16D		800.759,10D	
Custo s/vendas		761.967.886,55D		601.530.971,36D		(-)Despesas com depreciação		3.054.598,24D		3.655.558,55D	
Resultado operacional bruto		44.798.995,41C		45.485.272,99C		Lucro/prejuizo operac. bruto		8.517.130,29C		6.600.151,59C	
Despesas operacionais		36.281.865,12D		38.885.121,40D		Receitas/ despesas financeiras		166.470,40C		739.999,03D	
(-)Despesas c/pessoal		12.028.246,42D		16.338.973,98D		Outras receitas/despesas		2.676.810,49C		2.787.885,04C	
(-)Despesas c/vendas		2.706.034,70D		1.582.792,07D		Lucro antes do IRPJ/CSLL		11.360.411,18C		8.648.037,60C	
(-)Despesas administrativas		7.011.322,51D		8.207.084,15D		Lucro liquido do exercicio		8.648.750,35C		5.725.160,17C	
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO											
		Capital		Reserva				Reservas de		Ajuste exercicio	
		integralizado		legal		Lucros		lucros		anterior	
Historico										Total	
Saldo inicial 01/01/2023		660.000,00		135.775,97		7.458.403,94		6.104.993,95		6.661,70	
Futuro aumento oe capital		7.401.000,00		-		-		(7.401.000,00)		-	
Reserva legal		-		128.224,03		-		(128.224,03)		-	
Vr. transferido para reservas		-		-		(7.458.403,94)		7.458.403,94		-	
Lucro do exercicio		-		-		5.725.160,17		-		5.725.160,17	
01st de lucros 2022		-		-		-		(2.628.000,00)		(2.628.000,00)	
Dist. de lucros 2023		-		-		-		(2.294.839,38)		(2.294.839,38)	
Vr. transferido para reservas		-		-		-		-		-	
Dividendos ações		-		-		-		10.009,87		10.009,87	
Valorização ações		-		-		-		(394.806,66)		(394.806,66)	
Saldo final 31/12/2023		8.061.000,00		264.000,00		5.725.160,17		726.537,69		6.661,70	
										14.783.359,56	
A DIRETORIA:											
Diretores: Inácio Martins da Silva Filho e Luciana Vieira Martins. Contador: Aldo Ramos da Silva, CRC: MG05299307, CPF: 890.645.266-72.											

Repelub Revendedora de Petroleo e Lubrificantes S.A.									
CNPJ nº 06.048.777/0001-02									
RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO									
Senhores acionistas, em cumprimento as disposições legais e estatutárias, apresentamos as demonstrações financeiras relativa ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, Belo Horizonte, 31/05/2025. A Diretoria.									
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS EM 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024									
BALANÇO GERAL					DEMONSTRAÇÃO FLUXO DE CAIXA				
Descrição	2023	2024	Descrição	2023	2024	Descrição	2023	2024	
Ativo	57.012.761,62D	51.118.834,52D	Passivo	57.012.761,62C	51.118.834,52C	Atividades operacionais			
Ativo circulante	4.688.922,39D	6.093.768,68D	Passivo circulante	32.346.220,00C	28.651.682,78C	Recebimentos	645.129.431,76	667.524.202,91	
Disponível	4.688.922,39D	6.093.768,68D	Fornecedores	25.622.906,30C	18.838.941,67C	Receita financeira	2.245.660,36	1.925.985,38	
Realizável a curto prazo	31.648.287,10D	25.825.931,40D	Encargos e obrigações sociais	1.331.311,65C	2.387.128,71C	Outras receitas	1.765.384,07	294.962,84	
Clientes a receber	19.732.552,50D	17.870.530,73D	Impostos a pagar	213.096,07C	133.234,93C	Fornecedores	(629.882.251,34)	(643.621.353,88)	
Adiantamento a empregados	69.089,10D	-	Empréstimos e financiamentos	5.543.446,04C	7.408.747,26C	Impostos incidentes	(3.092.162,60)	(1.296.240,11)	
Impostos a recuperar	4.361.248,03D	5.029.836,88D	Adiantamento de clientes	295.650,22C	808.853,81C	Pessoal	(16.737.106,95)	(14.327.944,10)	
Adiantamentos a fornecedores	1.395.190,30D	685.640,43D	Passivo não circulante	9.883.182,06C	6.200.685,40C	Administrativas	(197.336,75)	(153.482,33)	
Estoques	6.024.956,11D	2.042.725,71D	Empréstimos e financiamentos	9.947.871,15C	7.314.306,86C	Tributárias	(631.473,93)	(399.894,04)	
Despesas do exercício seguinte	65.251,06D	197.197,65D	Credores diversos	1.068.952,67C	-	Despesas financeiras	(2.985.659,39)	(3.153.046,20)	
Ativo não circulante	20.675.552,13D	19.199.134,44D	Patrimônio líquido	14.783.359,56C	16.266.466,34C	Caixa líquido nas atividades operacionais	(4.385.514,77)	6.793.190,47	
Títulos a receber	2.543.796,05D	2.351.483,89D	Capital	8.061.000,00C	8.061.000,00C	Atividades de investimento			
Investimentos	46.902,00D	-	Reservas de capital	264.000,00C	386.964,60C	Recebimento pela venda de imobilizado	1.022.500,97	3.507.272,96	
Imobilizado	18.084.854,08D	16.847.650,55D	Lucro/prejuízo do exercício	5.725.160,17C	1.281.561,66C	Pagamento pela compra de imobilizado	(981.138,95)	(2.907.065,37)	
			Reservas de lucros	733.199,39C	6.535.860,08C	Caixa líquido consumido nas atividades de investimento	41.362,02	600.207,59	
DEMONSTRAÇÃO RESULTADO									
Descrição	2023	2024	Descrição	2023	2024				
Receita operacional bruta	657.151.156,06C	685.630.203,21C	(-)Despesas c/veículos	8.299.953,55D	7.947.573,12D				
Receita operacional líquida	647.016.244,35C	671.855.436,34C	(-)Despesas tributárias	800.759,10D	399.894,04D				
Custo s/vendas	601.530.971,36D	636.362.251,19D	(-)Despesas com depreciação	3.655.558,55D	3.835.982,24D				
Resultado operacional bruto	45.485.272,99C	35.493.185,15C	Lucro/prejuízo operac. bruto	6.600.151,59C	1.180.357,10C				
Despesas operacionais	38.885.121,40D	34.312.828,05D	Receitas/ despesas financeiras	739.999,03D	1.227.060,82D				
(-)Despesas c/pessoal	16.338.973,98D	14.327.944,10D	Outras receitas/despesas	2.787.885,04C	3.802.235,80C				
(-)Despesas c/vendas	1.582.792,07D	1.642.733,15D	Lucro antes do IRPJ/CSLL	8.648.037,60C	3.755.532,08C				
(-)Despesas administrativas	8.207.084,15D	6.158.701,40D	Lucro líquido do exercício	5.725.160,17C	2.480.891,97C				
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO									
	Capital	Reserva		Reservas de	Ajuste exercício				
	integralizado	legal	Lucros	lucros	Anterior				
Historico					Total				
Saldo inicial 01/01/2024	8.061.000,00	264.000,00	5.725.160,17	726.537,69	6.661,70	14.783.359,56			
Reserva legal	-	122.964,60	(122.964,60)	-	-				
Vr. transferido para reservas	-	-	-	6.661,70	(6.661,70)				
Vr. transferido para reservas	-	-	(5.725.160,17)	5.725.160,17	-				
Dist. de lucros 2024	-	-	(1.075.285,71)	-	-	(1.075.285,71)			
IRPJ recuperar ECF 2020-2021	-	-	-	48.515,08	-	48.515,08			
CSLL recuperar ECF 2020-2021	-	-	-	28.985,44	-	28.985,44			
Lucros do exercício	-	-	2.480.891,97	-	-	2.480.891,97			
Saldo final 31/12/2024	8.061.000,00	386.964,60	1.282.641,66	6.535.860,08	-	16.266.466,34			
A DIRETORIA:									
Diretores: Inácio Martins da Silva Filho e Luciana Vieira Martins. Contador: Aldo Ramos da Silva, CRC: MG05299307, CPF: 890.645.266-72.									

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/MF nº 55.198.181/0001-02 – NIRE 35.300.647.807

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 25 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Em 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Barão de Panapacaba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-251. **2. Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação, nos termos do Artigo 17, do Estatuto Social da Companhia, em razão do comparecimento da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa: Presidente:** Nei Moreira Junior; e **Secretário:** José Roberto de Jesus Pinheiro. **4. Ordem do dia:** Deliberar sobre a contratação da Companhia com as Parte Relacionadas, Soebe Construção e Pavimentação S.A. (SOEBE) e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. (JOFEGE), as quais, através de Consórcio Construtor a ser por elas constituído, executarão obras de recuperação de pavimento e de microfregagem asfáltica e micro revestimento asfáltico a frio, bem como de implantação de bases para atendimento aos usuários da rodovia, aloçadas ao longo do segmento das rodovias SP055, SP088 e SP098, bem como de edificações para apoio aos pórticos de cobrança de pedágio – Free Flow, denominadas Salas Técnicas. **5. Deliberações:** Iniciada a reunião, diante da abstenção de voto do Presidente do Conselho, Sr. Marco Antonio Salvoni, em virtude do impedimento de seu Suplente, Sr. Michel Matilde de Noveas, bem como do impedimento do Conselheiro Sr. Thiago Barbosa Leone e de seu Suplente, Sr. José Alves Barbosa Junior, quanto à ordem do dia, os demais membros elegeram o Sr. Nei Moreira Junior como substituto, para presidir a presente reunião. O Presidente substituiu deu sequência à reunião, dando a palavra ao Sr. José Roberto de Jesus Pinheiro, que fez a apresentação acerca do processo de contratação de prestadores para execução das obras de recuperação de pavimento e de microfregagem asfáltica e micro revestimento asfáltico a frio, bem como de implantação de bases para atendimento aos usuários da rodovia, aloçadas ao longo do segmento das rodovias SP055, SP088 e SP098, e de edificações para apoio aos pórticos de cobrança de pedágio – Free Flow, denominadas Salas Técnicas e suas condições, tendo iniciado relembando as regras da Política de Transações entre Partes Relacionadas adotada pela Companhia e que estas foram observadas ao longo do processo de cotação e negociação. Em seguida, procedeu à breve explanação sobre o convite feito ao mercado, as condições exigidas para a contratação e a demonstração de que as condições ofertadas pela SOEBE e JOFEGE se demonstraram técnicas, operacional e financeiramente mais vantajosas em relação às ofertadas dos demais fornecedores cotados, razão pela qual a Companhia tem interesse em contratar com referidas empresas, que atuarão através de Consórcio Construtor a ser por elas constituído. Esclareceu que tanto a SOEBE quanto a JOFEGE são Partes Relacionadas, em virtude dos seguintes pontos: (i) SOEBE: o Sr. Michel Matilde de Noveas, Diretor da SOEBE, também é Diretor da CBI, que é controladora direta da Companhia, com 65% das ações; e (ii) JOFEGE: é controlada, de forma direta, pela Jofege Participações Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.118.747/0001-04, a qual, por sua vez, exerce controle direto sobre a Jofe Indústria e Comércio Ltda., controladora direta da Companhia, com 25% da Companhia Brasileira de Instrumentos (denominada CBI), que é controladora direta da Companhia, com 65% das ações. Desta forma, em virtude das relações acima dispostas: (i) SOEBE: o Sr. Marco Antonio Salvoni, absteve-se do seu direito de voto, considerando que e o seu suplente, Sr. Michel Matilde de Noveas, declarou-se impedido, em virtude de vínculo pessoal direto com SOEBE e CBI, não tendo feito, nenhum deles, uso da palavra durante as discussões e abstando-se de participar da deliberação; e (ii) JOFEGE: o Sr. Thiago Barbosa Leone, e o seu suplente, Sr. José Alves Barbosa Junior, representantes da acionista indireta JOITEA, declararam-se impedidos, não tendo feito, nenhum deles, uso da palavra durante as discussões e abstando-se de participar da deliberação. Os demais membros do Conselho de Administração debateram o tema, além de esclarecerem suas dúvidas. Ao final, os Conselheiros aptos a votar, por unanimidade e sem ressalvas, aprovaram a contratação da SOEBE e JOFEGE, para, por meio de Consórcio Construtor a ser por elas constituído, executar as obras de recuperação de pavimento, pelo Preço Máximo Garantido de R\$ 84.553.043,57 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e três mil, quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), no prazo de 06 (seis) meses; de microfregagem asfáltica e micro revestimento asfáltico a frio, pelo Preço Máximo Garantido de R\$ 38.517.873,94 (trinta e oito milhões, quinhentos e dezessete mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa e quatro centavos), no prazo de 06 (seis) meses; bem como de implantação de bases para atendimento aos usuários da rodovia, aloçadas ao longo do segmento das rodovias SP055, SP088 e SP098, e de edificações para apoio aos pórticos de cobrança de pedágio – Free Flow, denominadas Salas Técnicas, pelo Preço Máximo Garantido de R\$ 40.374.157,07 (quarenta milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e cinquenta e sete reais e sete centavos), no prazo de 06 (seis) meses, todas para atendimento ao Programa Inicial previsto no Contrato de Concessão firmado pela Companhia com o Governo do Estado de São Paulo. Por fim, reiteraram que a aprovação é condicionada à celebração de contrato formal e escrito, seguindo os critérios previstos na Política de Transações entre Partes Relacionadas da Companhia, e à publicação das condições gerais da respectiva contratação nos termos da mesma Política e do Contrato de Concessão Patrocinada. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Nei Moreira Junior – Presidente substituído. José Roberto de Jesus Pinheiro – Secretário. **Membros do Conselho de Administração:** Marco Antonio Salvoni (absteve-se), Claudio Roberto Daud, Lucas Gianaella, Thiago Barbosa Leone (impedido), Nei Moreira Junior, Labib Faour Aoud, Jorge Marques Moura, Bruno Ferreira Caramex e João Garcia Couri Neto. Santos, 25 de abril de 2025. **Mesa:** Nei Moreira Junior – Presidente; José Roberto de Jesus Pinheiro – Secretário. Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certificado o registro sob o nº 213.735/25-8 em 24/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.



se assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; **l)** Escolher e destituir auditores independentes; **m)** Celebrar contratos, acordos e transações comerciais entre a Companhia e sociedades a ela coligadas ou por ela controladas; **n)** Constituir investimentos para instalação de filiais, sucursais, subsidiárias em qualquer parte do país ou no exterior, podendo participar em outras sociedades, como acionista ou quotista; **o)** Fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; **p)** Fixar a remuneração de cada um dos seus membros até o montante global aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 12 – **E** vedado à Diretoria: **a)** Contratar empréstimos ou financiamentos fora da rede bancária oficial ou privada, salvo se em condições de mercado; **b)** Praticar qualquer ato que dependa de prévia aprovação, decisão ou pronunciamento da Assembleia Geral, sem as mesmas. **Artigo 13** – Por proposta da Diretoria, será objeto de apreciação pela Assembleia Geral, conforme disposto neste Estatuto Social e na legislação aplicável, as seguintes matérias: **a)** Incorporação, fusão, cisão, dissolução ou liquidação, emissão de obrigações ou debêntures, recuperação judicial ou falência; **b)** A aquisição de ações de emissão da própria Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria e posterior alienação; **c)** Aumento de capital a ser integralizado em bens ou créditos em conta corrente; **d)** Reforma do Estatuto Social; **e)** Expansão e diversificação das atividades da Companhia; **f)** Contratos de qualquer natureza ou objeto, bem como quaisquer operações, à exceção de produtos fabricados pela Companhia, de valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e à exceção dos contratos de garantia, sob qualquer modalidade, em qualquer valor, com finalidade exclusiva de assegurar a venda de produtos para clientes internacionais e/ou institucionais, inclusive para entregas futuras; **g)** Destinação dos resultados sociais. **Artigo 14** – Todos os membros da Diretoria terão poderes para celebrar, em nome da Companhia, contratos, acordos, transações, instrumentos e papéis, inclusive aqueles relativos ao giro bancário, contratos, bem como os demais que importem em assunção de responsabilidade ou obrigação para a Companhia, deverão conter, para a sua validade, assinaturas do Diretor Presidente, de forma isolada, ou de 2 (dois) Diretores em conjunto, ou de um deles em conjunto com um procurador regularmente constituído, nos termos do artigo 16 deste Estatuto Social, respondendo estes perante a Companhia e/ou terceiros, pelos atos que praticar, contrários à lei e ao presente Estatuto Social, podendo inclusive, nomear procuradores, especificando lhes as funções e os prazos de seus mandatos. **Artigo 15** – Os membros da Diretoria e procuradores poderão, isoladamente, representar a Companhia perante as repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Repartições da Organização da Justiça Comum, Federal e do Trabalho, única e exclusivamente em assuntos relacionados com os deveres cíveis, fiscais, regulatórios, tributários e previdenciários da Companhia. **Artigo 16** – A Companhia poderá constituir procuradores “ad negotia” e “ad iudicia”, por instrumento público ou particular, expressamente declarando os poderes nos respectivos instrumentos de mandato e o seu prazo de validade, mediante representação do Diretor Presidente, de forma isolada, ou de 2 (dois) Diretores em conjunto. O mandato judicial terá prazo indeterminado nos termos do Parágrafo Único do artigo 144 da Lei das S.A.

Artigo 17 – Ao Diretor Presidente compete supervisionar toda a atividade da Companhia, a manutenção dos negócios sociais, convocar e presidir reuniões da Diretoria, representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, além de atribuir atividades aos demais Diretores. **Artigo 18** – Compete à Diretoria, sem necessidade de aprovação, as ações que lhe forem atribuídas pelo Conselho Fiscal. **Artigo 19** – A Diretoria poderá, quando de efetiva execução de suas atividades, poderá ter direito a uma remuneração se não decidido e fixado pelo Conselho Fiscal. **Artigo 20** – Os membros da Diretoria poderão ser destituídos a qualquer momento ou tempo, cujos cargos poderão permanecer vagos ou serem acumulados por outro diretor, a critério da Assembleia Geral. Em caso de renúncia, vaga ou destituição de qualquer de seus membros, a Diretoria poderá designar o seu substituto que exercerá o cargo internamente, até a primeira reunião da Assembleia Geral, na qual poderá fazer a escolha do substituto definitivo, que exercerá o cargo, por todo o tempo que restar ao mandato do membro substituído, ou poderá ser estabelecido em Assembleia Geral que o cargo permanecerá vago ou será acumulado por outro diretor. Ocorrendo impedimento temporário de Diretor a Diretoria funcionará com os membros remanescentes, designando o substituto do seu membro impedido. **Artigo 21** – A Diretoria não usará o nome empresarial em negócios estranhos aos interesses da Companhia, nem em favor pessoal.

Parágrafo Único – A Diretoria poderá prestar avais, fianças, abonos, endossos de favor, contrair obrigações cambiais, obrigações contratuais que representem hedge para exposições decorrentes das operações da Companhia, ou outras, em favor de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico ou, ainda, em favor de terceiros, desde que tais atos em favor de terceiros tenham sido autorizados e deliberados em Assembleia Geral, observada a exceção contida na alínea “f”, do artigo 13, bem como onerar ou alienar bens móveis e imóveis da Companhia, nos termos definidos neste Estatuto Social. A prática de tais atos de forma diversa ao aqui definido é passível de nulidade, devendo o infrator pagar ainda à Companhia, os prejuízos que a esta causar ou forem causados. **Capítulo IV – Conselho Fiscal. Artigo 22** – O Conselho Fiscal da Companhia será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, todos residentes no país e que somente serão instalados por deliberação da Assembleia Geral, nos casos previstos no Parágrafo 2º do artigo 161, da Lei das S.A. **Artigo 23** – O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a lei lhe conferir.

Capítulo V – Assembleia Geral. Artigo 24 – A Assembleia Geral é a reunião dos Acionistas, convocada e instalada segundo determinam a Lei das S.A. e este Estatuto Social, a fim de resolver e deliberar sobre a matéria de interesse social. **Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á: **a)** Ordinariamente nos quatro primeiros meses, depois de findo o exercício social para: **(i)** Tomar as contas da Diretoria, discutir e votar as demonstrações financeiras; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição dos dividendos; **(iii)** Eleger os membros da Diretoria nas épocas próprias. **b)** Extraordinariamente, em qualquer época, observado o que determina este Estatuto Social, e, sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos Acionistas. **Artigo 25** – O Presidente da Assembleia Geral será o Acionista ou o membro da Diretoria que for aclamado. Para compor a mesa que dirigirá os trabalhos da Assembleia Geral, o presidente convocará um dos Acionistas, Diretores ou advogados entre os presentes, para servir de secretário. **Artigo 26** – Só poderão tomar parte nas Assembleias Gerais, os Acionistas cujas ações estejam inscritas em seu nome, no livro próprio até três dias antes da data marcada para a realização da Assembleia. **Artigo 27** – Os Acionistas poderão fazer-se representar nas Assembleias Gerais por mandatários legais ou procuradores expressamente constituídos, na forma da legislação vigente. **Artigo 28** – Ressalvadas as previsões de quórum contidas na legislação vigente, as decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, não se computando os votos em branco. **Capítulo VI – Exercício Social e Distribuição de Lucros. Artigo 29** – No fim de cada exercício social, que se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, proceder-se-á ao levantamento do balanço patrimonial e demais demonstrações econômico-financeiras, na forma da lei, para verificação dos lucros ou prejuízos durante o exercício. **Artigo 30** – O resultado do exercício será deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a previsão para o imposto de renda. **Artigo 31** – Os lucros líquidos restantes que forem apurados, já deduzidos das deduções, fundos permitidos em lei e demais disposições legais e estatutárias, serão distribuídos da seguinte forma: **a)** 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal destinada a assegurar a integridade do capital social até atingir 20% (vinte por cento) deste, ocasião em que cessará a dedução, verba essa que poderá ser utilizada para aumento do capital; **b)** Importância necessária calculada pela Diretoria, para conservação, provisão para pagamento de impostos e rendas; **c)** Importância destinada a formação de fundo para investimento em pesquisa e desenvolvimento; **d)** Transferência de reserva de lucros anteriormente registrada nessa reserva, que tenham sido realizados; **e)** O limite mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros líquidos que forem apurados no exercício, para distribuição sob forma de dividendos mínimos aos Acionistas, valores estes que deverão ser fixados pela Assembleia, distribuídos dentro do exercício e pagos no prazo e forma que for deliberado em Assembleia Geral, não sendo inferior à proporcionalidade de cada Acionista no capital social. São imputados ao dividendo mínimo obrigatório os pagamentos de juros sobre o capital próprio, efetuado de acordo com a Lei nº 9.249/95; **f)** O saldo, se houver, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral, observada as previsões legais. **Artigo 32** – A critério da Diretoria poderão ser levantados balanços extraordinários ou balancetes mensais, ficando facultada neste caso, a distribuição de dividendos antecipados à conta de: **a)** Lucros apurados em balanço intermediário; **b)** Lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual ou intermediário, conforme autorização contida no artigo 204 da Lei das S.A. **Capítulo VII – Disposições Gerais. Artigo 33** – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, escolher o liquidante e eleger o Conselho Fiscal, que deverá funcionar durante o período da liquidação. **Artigo 34** – Em tudo quanto for omissão este Estatuto Social, a Companhia reger-se-á pelas disposições legais que forem aplicáveis a cada caso concreto. **Artigo 35** – Para todas as questões resultantes do presente Estatuto Social que não comportem solução amigável, fica eleito, desde já, o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. O presente Estatuto Social foi consolidado e aprovado por ocasião da realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, São Paulo, 22 de agosto de 2023. **Mesa: Francisco das Chagas Batista Leite** – Presidente; **José Antonio Miguel Neto** – Secretário, Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 352.297/23/2 em 31/08/2023. Maria Cristina Frei – Secretária Geral.



OPY Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ nº 30.914.898/0001-74

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2025, às 10hrs, na sede social da **OPY Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.**, inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 30.914.898/0001-74 ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 7º andar, conjunto 72, Itaim Bibi, CEP: 04534-013. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia nos termos do Artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa: Presidente,** Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas; **Secretário** - Sr. Rogério Bolzani Caldas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias, conforme analisadas e aprovadas pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada na presente data. (i) a realização, pela **ODR Health SPE S.A.** sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") inscrita no CNPJ sob o nº 57.842.324/0001-94, com sede na cidade de palmas, estado do Tocantins, na Quadra ACNE 11, Avenida LO 4, s/n, Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77.006-032 ("Emissora"), companhia controlada, pela Emissora, da emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Gatania Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública, sob o Rito de Registro Automático, da ODR Health SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), as ser celebrada entre a Emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. Instituição financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); (ii) a constituição pela Companhia, em favor dos Debenturistas, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia do integral cumprimento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, da Remuneração (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), do valor devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ou em razão de uma Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, dos Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de cada evento citado acima, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ao Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), à B3 (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ao Agente Fiduciário, e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção das Garantias (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão de qualquer das garantias descritas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), com renúncia expressa aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, observados os termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"); (iii) a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, de alienação fiduciária de ações, na qualidade de titular e fiduciante, sobre a totalidade das ações detidas pela Companhia no capital social da emissora nos termos da Escritura de Emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) ("Alienação Fiduciária de Ações") e a celebração do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado, entre a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), bem como a autorização da outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações que deverá permanecer vigente até o integral e fiel cumprimento das obrigações garantida, independentemente das limitações temporais, para outorga de procuração, previstas no Estatuto Social da Companhia mencionadas no art. 21 parágrafo terceiro. (iv) autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos pratiquem todos os atos necessários à efetivação das Deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta ("Documentos da Oferta"), à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, bem como (a) a contratação de todos os prestadores de serviço necessários à consecução da Emissão, da Oferta e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (b) realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; e (v) a ratificação doa atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, referentes à Oferta e à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações que tenham sido praticados anteriormente. **5. Deliberações:** Após o exame; a discussão e a votação das matérias constantes na Ordem do Dia, foi deliberado, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) aprovar a realização, pela Emissora, da Emissão, cujas características e condições serão previstas na Escritura de Emissão e devidamente aprovadas pela assembleia geral da Emissora. (ii) Aprovar a constituição pela Companhia da fiança; (iii) Aprovar a outorga pela Companhia, em favor dos Debenturistas, da Alienação Fiduciária de Ações e a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, bem como a outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, que deverá permanecer vigente até o integral e fiel cumprimento das Obrigações Garantida; (iv) Autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a celebração de todos os documentos da oferta, a Constituição da fiança e da alienação fiduciária de ações, bem como (a) A contratação de todos os prestadores de serviço necessários à consecução da Emissão da Oferta e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (b) a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; e (v) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, referentes à Oferta e à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações que tenham sido praticados anteriormente. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a assembleia, lavrando-se a presente ata na forma de sumário, conforme o Artigo 130, § 1º da Lei das Sociedades por Ações, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas - Presidente; Sr. Rogério Bolzani Caldas - Secretário. Acionista Presente: IG4 BTG Pactual Infra Social Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia IE. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 30 de abril de 2025. JUCESP nº 166.342/25-7 em 13/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

OPY Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.

CNPJ nº 30.914.898/0001-74

Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30 de abril de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2025, às 9hrs, na sede social da **OPY Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A.**, inscrita sob o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 30.914.898/0001-74 ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 913, 7º andar, conjunto 72, Itaim Bibi, CEP: 04534-013. **2. Convocação e Presença:** dispensada a convocação prévia, nos termos do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **3. Mesa: Presidente** - Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas; **Secretário** Sr. Rogério Bolzani Caldas. **4. Ordem do Dia:** analisar e deliberar, nos termos do artigo 16º, inciso "x" do Estatuto Social da Companhia, sobre as seguintes matérias a serem submetidas à deliberação dos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada na presente data: (i) a realização, pela **ODR Health SPE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), inscrita no CNPJ sob o nº 57.842.324/0001-94, com sede na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, na Quadra ACNE 11, Avenida LO 4, s/n, Bairro Plano Diretor Norte, CEP 77.006-032 ("Emissora"), companhia controlada pela Emissora, da emissão de debêntures não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em 2 (duas) séries ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160" e "Oferta", respectivamente), nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, Para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático, da ODR Health SPE S.A." ("Escritura de Emissão"), a ser celebrada entre a Emissora, a Companhia, na qualidade de fiadora, e a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição financeira inscrita no CNPJ nº 22.610.500/0001-88, com sede na cidade de São Paulo estado de São Paulo na Rua Gilberto Sabino, 215 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"); (ii) a constituição pela Companhia, em favor dos Debenturistas, de garantia fidejussória, na forma de fiança, em garantia do integral cumprimento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ou do saldo do Valor Nominal Unitário (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), conforme o caso, da Remuneração (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), do valor devido em caso de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), Oferta de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) ou em razão de uma Hipótese de Vencimento Antecipado (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) das obrigações decorrentes das Debêntures, dos Encargos Moratórios (conforme a ser definido na Escritura de Emissão) e dos demais encargos, relativos às Debêntures e às Garantias (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de cada evento citado acima, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações assumidas pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, desde que comprovadas, bem como as obrigações relativas ao Agente de Liquidação (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ao Escriturador (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), à B3 (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), ao Agente Fiduciário, e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição e manutenção das Garantias (conforme a ser definido na Escritura de Emissão), bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais, efetivamente comprovados, incidentes sobre a excussão de qualquer das garantias descritas na Escritura de Emissão ("Obrigações Garantidas"), com renúncia expressa aos direitos e prerrogativas que lhe conferem os artigos 333, parágrafo único, 364, 365, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e nos artigos 130, 131 e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, observados os termos a serem descritos na Escritura de Emissão ("Fiança"); (iii) a outorga, pela Companhia, em favor dos Debenturistas, de alienação fiduciária de ações, na qualidade de titular e fiduciante, sobre a totalidade das ações detidas pela Companhia no capital social da emissora, nos termos da escritura de emissão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações (conforme definido abaixo) ("Alienação Fiduciária de Ações") e a celebração do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia e Outras Avenças" a ser celebrado, entre a Companhia, a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Ações"), bem como a autorização da outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, que deverá permanecer vigente até o integral e fiel cumprimento das Obrigações Garantida, independentemente das limitações temporais para outorga de procuração previstas no Estatuto Social da Companhia mencionadas no art. 21, parágrafo terceiro; (iv) autorização para que a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos pratiquem todos os atos necessários à efetivação das deliberações ali consubstanciadas, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização da Emissão e da Oferta ("Documentos da Oferta"), à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações, bem como (a) a contratação de todos os prestadores de serviço necessários à consecução da Emissão, da Oferta e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis; e (b) realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; e (v) a ratificação dos atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, referentes à Oferta e à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações que tenham sido praticados anteriormente. **5. Deliberações:** Após o exame, a discussão e a votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade de votos e sem restrições: (i) aprovar a realização, pela Emissora, da Emissão, cujas características e condições serão previstas na Escritura de Emissão e devidamente aprovadas pela assembleia geral da Emissora; (ii) aprovar a constituição, pela Companhia, da Fiança; (iii) aprovar a outorga, pela Companhia, da Alienação Fiduciária de Ações e a celebração do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e na Escritura de Emissão, bem como a outorga, pela Companhia, de procuração no âmbito do Contrato de Alienação Fiduciária de Ações, que deverá permanecer vigente até o integral e fiel cumprimento das Obrigações Garantida; (iv) autorizar a Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos a praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima, incluindo a Celebração de todos os documentos da oferta Constituição da fiança da alienação fiduciária de ações, incluindo bem como (a) a contratação de todos os prestadores de serviços necessários a consecução da Emissão, da Oferta e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis; e (b) a realização do registro dos referidos documentos perante os órgãos competentes; e (v) ratificar todos os atos praticados pela Diretoria da Companhia e/ou seus procuradores devidamente constituídos, referentes à Oferta e à constituição da Fiança e da Alienação Fiduciária de Ações e que tenham sido praticados anteriormente. **6. Encerramento:** nada mais havendo a tratar e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata, a qual, lida e aceita, foi assinada por todos os presentes. Assinaturas: mesa - Sr. Gustavo Nickel Buffara de Freitas (Presidente) e Sr. Rogério Bolzani Caldas (Secretário); conselheiros - Srs. Gustavo Nickel Buffara de Freitas, Otávio Ferreira da Silveira, Helcio Tokeshi, Paulo Todescan Lessa Mattos e Rogério Frota Melzi. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 30 de abril de 2025. JUCESP nº 166.341/25-3 em 13/05/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

www.datamercantil.com.br



☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA MERCANTIL

São Paulo



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal



Legale Securitizadora Ltda.

CNPJ/ME nº 38.203.830/0001-99 - NIRE 35236277536

8ª Alteração do Contrato Social e Instrumento de Transformação do Tipo Jurídico da Sociedade Limitada em Sociedade por Ações

Pelo presente instrumento particular e, na melhor forma de direito, os sócios abaixo qualificados: **Legale Services Limited**, sociedade constituída em conformidade com as leis das Ilhas Virgens Britânicas, sob o nº de registro 217050870014, com sede na Morgan & Morgan Building, Pasea Estate, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas, inscrita no CNPJ sob nº 36.353.197/0001-90, no presente ato representada por seu diretor e acionista **Mateus Miranda Roquim**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.360.179 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.751.946-02, com escritório comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Cidade Jardim, nº 400, 3º andar, Itaim Bibi (LEGALE); Única sócia representando a totalidade do capital social da Legale Securitizadora Ltda., sociedade limitada inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/ME") sob o nº. 38.203.830/0001-99, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.236.277.536, localizada na Avenida Paulista, 1471, Conj 1110, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-927 ("Sociedade"), e ainda, ingressando na sociedade, **Mateus Miranda Roquim**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.360.179 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.751.946-02, com escritório comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Cidade Jardim, nº 400, 3º andar, Itaim Bibi ("MATEUS"), têm entre si justo e contratado alterar e reformar o Contrato Social da Sociedade mediante as seguintes cláusulas e condições, para em seguida transformar o tipo jurídico da Sociedade, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam, e outorgam, a saber: **1. Da Cessão e Transferência de Quotas:** 1.1. Neste ato, em conformidade com as disposições do Contrato Social, a sócia LEGALE cede e transfere, de forma irrevogável e irretroatável, 1,00 (uma) quota, no valor de R\$ 1,00 (um real), do capital social da Sociedade, a MATEUS. 1.2. LEGALE e MATEUS concedem um ao outro a mais ampla, rasa, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, seja a que título e tempo, em relação à presente cessão de quotas. 1.3. Em razão da cessão de quotas acima descrita, a Cláusula 5ª do Contrato Social da Sociedade passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 13.503.061,00 (treze milhões, quinhentos e três mil, e sessenta e um reais), dividido em 13.503.061,00 (treze milhões, quinhentos e três mil, e sessenta e um) quotas, no valor de R\$1,00 (um real) cada uma, atribuídas aos sócios da seguinte forma: **Sócio:** Legale Services Limited, **Quotas:** 13.503.060, **Valor(R\$):** R\$13.503.060,00, **%:** 99,99%. **Sócio:** Mateus, **Quotas:** 1, **Valor(R\$):** R\$1,00, **%:** 0,01%. **Total das Quotas: 13.503.061. Total do Valor(R\$):R\$13.503.061,00. Total da %: 100%.** **§Único.** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme disposto nos artigos 1.052 e 1.054 c/c artigo 997, VIII do Código Civil. **2. Atualização do Objeto Social.** 2.1. Os sócios, neste ato, aprovam a atualização do objeto social apenas para especificar o CNAE das atividades da Sociedade, de modo que a Cláusula 3ª passará a vigor com a seguinte descrição: "Cláusula 3ª. A Sociedade tem por objeto social a operação em conta própria de aquisição de direitos creditórios para revenda (CNAE 6492-1/00 - Securitização de créditos)". **3. Transformação da Sociedade Empresária Limitada em Sociedade por Ações.** 3.1. Os sócios, neste ato, aprovam a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de sociedade limitada Para sociedade por ações, nos termos da Lei nº 6.404/76. Os sócios estabelecem que a Sociedade manterá exatamente o objeto social, endereço e sede, não sofrendo qualquer interrupção ou solução de continuidade em seus negócios, bens, direitos, obrigações e atividades, sendo garantidos todos os direitos dos credores, situação que a sócia reconhece e aprova sem restrição. 3.2. Em decorrência da transformação do tipo societário da Sociedade, os sócios aprovam a alteração da denominação social da Sociedade, que passará a adotar a denominação de **"Legale Securitizadora S.A"** ("Companhia"). 3.3. Os sócios passarão à qualidade de acionistas da Companhia, e o capital social da Companhia, de R\$ 13.503.061,00 (treze milhões, quinhentos e três mil, e sessenta e um reais), permanecerá inalterado e passará a ser dividido em R\$ 13.503.061,00 (treze milhões, quinhentos e três mil, e sessenta e um) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, correspondente à totalidade do capital social atual. Cada quota de emissão da Sociedade passa a ser substituída por 1 (uma) ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, conforme boletim de subscrição constante do Anexo II ao presente instrumento. **4. Eleição da Diretoria.** 4.1. Os sócios elegem para o exercício da função de Diretor o Sr. **Mateus Miranda Roquim**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.360.179 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 054.751.946-02, com escritório comercial na Capital do Estado de São Paulo, à Av. Cidade Jardim, n. 400, 3º andar, Itaim Bibi, com mandato de 03 (três) anos, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social. 4.1.1. O Diretor da Sociedade ora eleito será investido no cargo mediante assinatura dos respectivos termos de posse no livro próprio, oportunidade em que fará a declaração de desimpedimento prevista em lei. **5. Ausência de Conselho Fiscal.** 5.1. Os acionistas, neste ato, decidem pela não instalação do Conselho Fiscal, conforme previsto no Estatuto Social abaixo. **6. Consolidação do Estatuto Social.** 6.1. Os acionistas aprovam o Estatuto Social da Companhia, o qual deverá vigorar com a redação constante do **Anexo I** deste instrumento. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrado este instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado por todos os presentes, os quais autorizam a publicação em forma de extrato. São Paulo, 31 de março de 2025. **Acionistas: Legale Services Limited**, Representada por Mateus Miranda Roquim; **Mateus Miranda Roquim**. **Visto do Advogado:** Mateus Miranda Roquim, OAB/SP nº 260.035. JUCESP/NIRE nº 3530066635-6. JUCESP nº 182.871/25-3 em 11/06/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Companhia de Concessões Rodoviárias do Novo Litoral de São Paulo

CNPJ/MF nº 55.198.181/0001-02 – NIRE 35.300.647.807

Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 25 de abril de 2025

1. **Data, Hora e Local:** Realizada em 25 de abril de 2025, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 233, 20º andar, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11050-251. ("Companhia"). 2. **Publicações:** Publicadas as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, na Central de Balancos (<https://www.gov.br/centraldebalancos/#/demonstracoes>), conforme artigo 133, § 4º da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). 3. **Convocação e Presença:** Dispensada em razão da presença dos titulares da totalidade do capital social da Companhia, nos termos do disposto no artigo 124, § 4º, da Lei das S.A., conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. **Mesa:** Presidente: Sr. Marco Antonio Salvoni; Secretário: Sr. Nei Moreira Junior. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a aprovação do relatório da administração, das contas da administração e das demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 6. **Deliberações:** Os acionistas, após a avaliação do relatório e o atendimento de todas as suas dúvidas quanto às demonstrações financeiras da Companhia, deliberaram em aprovar o relatório da administração, as contas da administração e as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra para quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém o fez, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata na forma de sumário, podendo ser publicada com omissão da assinatura do acionista presente, conforme o disposto no artigo 130 da Lei das S.A., a qual foi lida, achada conforme e assinada. 8. **Mesa:** Presidente, Sr. **Marco Antonio Salvoni**; Secretário, Sr. **Nei Moreira Junior**. Acionistas Presentes: Companhia Brasileira de Infraestrutura – CBI, representada pelos Srs. Nei Moreira Junior e Michel Matilde de Novaes; e CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônica Ltda., representada pelo Sr. Labib Faour Auad. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Santos, 25 de abril de 2025. **Mesa: Marco Antonio Salvoni** – Presidente; **Nei Moreira Junior** – Secretário. **Acionistas: Companhia Brasileira de Infraestrutura – CBI** (Representada por Srs. Nei Moreira Junior e Michel Matilde de Novaes); **CLD – Construtora, Laços Detetores e Eletrônicos Ltda.** (Representada por Sr. Labib Faour Auad). Junta Comercial do Estado de São Paulo. Certifico o registro sob o nº 213.371/25-0 em 24/06/2025. Aloizio Epifanio Soares Junior – Secretário Geral em Exercício.

Publique no Data Mercantil!

A decisão certa em todos os momentos.



Acesse nosso site pelo link abaixo ou apontando a câmera do seu celular no QRcode ao lado.

datamercantil.com.br

☎ Contato: (11) 3361-8833

✉ Orçamentos: comercial@datamercantil.com.br

DATA

São Paulo

MERCANTIL



Documento assinado e certificado digitalmente
Conforme MP 2.200-2 de 24/08/2001 Confira ao lado a autenticidade



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 28/06/2025

Acesse a página de **Publicações Legais** no site do **Jornal Data Mercantil**, apontando a câmera do seu celular no QR Code, ou acesse o link: www.datamercantil.com.br/publicidade_legal

